SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 14 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3404

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DE NUMERAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE torna público retificação de numeração de processo licitatório da publicação do EXTRATO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL 012/2022 - PE 011/2022, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/08/2022. Edição 3150

Onde lê:
Processo Licitatório n° 012/2022
Pregão Eletrônico nº 011/2022

Leia-se:
Processo Licitatório n° 011/2022
Pregão Eletrônico nº 010/2022

Recife, 11 de agosto de 2023

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:265CA57F

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG

PRESIDÊNCIA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO 001/2022

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG, torna público o resultado da análise de habilitação referente ao Chamamento Público 001/2022 cujo objeto é Seleção para organização brasileira da sociedade civil, do terceiro setor da economia, sem fins econômicos, incumbida estatutariamente: da pesquisa; do ensino; da intermediação de mão-de-obra; e, da promoção e defesa dos Direitos Humanos em todos os seus níveis de atuação, através de análise/seleção de Plano de Trabalho que vise posterior celebração de Termo de Fomento, possibilitando a Implantação, Gestão, Monitoramento e Avaliação Sistemática de Desempenho do Programa de Proteção e Preservação do Patrimônio Público, denominado CONSEG - 5P. Das quais foi habilitada o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Pernambuco – CEDDHPE, inscrita no CNPJ sob nº 12.857.580/0001-90 sendo a única instituição credenciada, diante do fato de ter atendido ao edital e estando tudo em conformidade com os parâmetros legais, inicia-se na data deste publicação o prazo para recurso, prazo de recurso 14/08/2023 ao dia 15/08/2023. Não havendo interposição de recurso será dado continuidade ao referido procedimento na forma legal.

Recife, 14 de agosto de 2023.

MARCOS ANDRÉ VILARIM
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcos Andre Villarim
Código Identificador:806F9BE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023 – PL Nº 067/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023 – PL Nº 067/2023. EMPRESA HABILITADA: EMPRESA DE PESQUISAS TECNICAS, CIENTIFICAS E DE MERCADO LTDA. CNPJ: 03.568.752/0001-41. Na presente data da sessão não compareceu nenhum empresa para acompanhar o julgamento, a CPL prosseguiu os trabalhos e foi encaminhado um e-mail para única participante, onde a mesma abriu mão do prazo recursal, onde consta nos autos do processo, e foi realizado o julgamento do envelope Nº 2º Técnica e 3º Habilitação, onde a mesma atingiu a pontuação máxima para o envelope nº 2º e sua proposta foi classificada para o Envelope nº 3º, sendo assim a Comissão permanente de licitação declara a empresa vencedora do certame. Informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 260 ou pelo e-mail cplpmal.licitacao@gmail.com.**

Abreu e Lima, 11 de agosto de 2023.

GUSTAVO C SAMUEL
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:DA453274

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 086, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de servidor para função de Farmacêutica, e dá outras providências.

*O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outra providência, sem prejuízo de outra lei e dispositivos que regulem a matéria.*

RESOLVE:
*Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **GABRIELLE CRISTINE ALMEIDA DE AMORIM,** com matrícula 901862-2, para exercer a função de **FARMACÊUTICA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta municipalidade.*

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.*

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:A48E4154

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICPAL DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO DE ANALISE DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Processo N.º 006/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023. Credenciamento N.º 001/2023. Credenciamento pessoa física ou jurídica (federações, associações, ligas, entre outras) para serviços de arbitragem de competições esportivas amadoras (futebol e futsal) na cidade Aliança - PE. O presidente CPL informa que após ter concluído o minucioso exame das documentações de habilitação apresentadas, a CPL foram considerado CREDENCIADO conforme abaixo:

CREDENCIADO	CPF	DATA DE ENTREGA	CATEGORIA
Humberto Martins Dias da Silva	106.040.044-86	10/08/2023	Futebol

Aliança, 10/08/2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA SILVA –
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F040E5F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 015 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria 025 de 1° de junho de 2022, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial do Magistério) a senhora **ELIETE CRISTINA ALVES DE MELO**, RG nº 3.479.693 SDS/PE e CPF nº 143.711.798-86 (Cargo de Professora, com Magistério, Classe I, Faixa 5, Nível 1, com carga horária de 180h/a, matrícula: 641), tornando nula, por consequente, sua aposentadoria, por ter sido julgada **ILEGAL** pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme Processo TC n° 2215504-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 14 de agosto de 2023.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:D909473D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 052/2023 TOMADA DE PREÇOS SEDUC Nº 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE. CONTRATADA: CONSTRUTORA M. BRITTO & CIA LTDA, CNPJ Nº 14.804.277/0001-81. Valor R$ 2.151.598,50 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Prazo de vigência: 24 (VINTE E QUATRO) meses.

Arcoverde/PE, 02 de Agosto de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:F5C082B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº116/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA, Prefeita de Barra de Guabiraba/PE, no exercício das atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora, **ELISANGELA CLAUDIA SILVA CARVALHO DOS SANTOS,** brasileira, casada, professora, inscrita na matrícula nº10086-1, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades quanto ao descumprimento do art. 193, I da Lei Estadual nº 6.123/68, em razão de suposto ato inassiduidade na realização de serviço público.
Artigo 2º - Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:
PRESIDENTE: LUCENILDO GOMES DA SILVA, matrícula nº10117, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS;
MEMBRO:JOSILEIDE GERSICA B. DA SILVA, matrícula nº9151, DIRETORA DE RECEITA DO RECURSO HUMANOS;
MEMBRO: MARIA JOSÉ VALDEVINO, matrícula nº421, AGENTE ADMINSITRATIVO DO RECURSOS HUMANOS.

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo a servidora o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 60 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 11/08/2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:24D4E3AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA, Prefeita de Barra de Guabiraba/PE, no exercício das atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora, **YASMIN CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SILVA,** brasileira, professora, inscrita na matrícula nº10272-1, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades quanto ao descumprimento do art. 193, I da Lei Estadual nº 6.123/68, em razão de suposto ato inassiduidade na realização de serviço público.
Artigo 2º - Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:
PRESIDENTE: LUCENILDO GOMES DA SILVA, matrícula nº10117, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS;
MEMBRO:JOSILEIDE GERSICA B. DA SILVA, matrícula nº9151, DIRETORA DE RECEITA DO RECURSO HUMANOS;
MEMBRO: MARIA JOSÉ VALDEVINO, matrícula nº421, AGENTE ADMINSITRATIVO DO RECURSOS HUMANOS.

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo a servidora o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 60 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 11/08/2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:C23E2C50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA, Prefeita de Barra de Guabiraba/PE, no exercício das atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora, **MANUELA CRISTINA DE SOUZA AZEVEDO,** brasileira, professora, inscrita na matrícula nº10090-1, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades quanto ao descumprimento do art. 193, I da Lei Estadual nº 6.123/68, em razão de suposto ato inassiduidade na realização de serviço público.
Artigo 2º - Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:
PRESIDENTE: LUCENILDO GOMES DA SILVA, matrícula nº10117, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS;
MEMBRO:JOSILEIDE GERSICA B. DA SILVA, matrícula nº9151, DIRETORA DE RECEITA DO RECURSO HUMANOS;
MEMBRO: MARIA JOSÉ VALDEVINO, matrícula nº421, AGENTE ADMINSITRATIVO DO RECURSOS HUMANOS.

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo a servidora o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 60 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 11/08/2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:C062AF8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº119/2023

PORTARIA nº119/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA, Prefeita de Barra de Guabiraba/PE, no exercício das atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora, **MARYLIN VIANA BANDIM,** brasileira, professora, solteira, inscrita na matrícula nº10077-1, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades quanto ao descumprimento do art. 193, I da

Lei Estadual nº 6.123/68, em razão de suposto ato inassiduidade na realização de serviço público.
Artigo 2º - Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:
PRESIDENTE: LUCENILDO GOMES DA SILVA, matrícula nº10117, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS;
MEMBRO:JOSILEIDE GERSICA B. DA SILVA, matrícula nº9151, DIRETORA DE RECEITA DO RECURSO HUMANOS;
MEMBRO: MARIA JOSÉ VALDEVINO, matrícula nº421, AGENTE ADMINSITRATIVO DO RECURSOS HUMANOS.

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo a servidora o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 60 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 11/08/2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:233ABE0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº120/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA, Prefeita de Barra de Guabiraba/PE, no exercício das atribuições legais,

R E S O L V E
Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora, **BRUNA JESSICA DE MACEDO,** brasileira, professora, casada, inscrita na matrícula nº10087-1, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades quanto ao descumprimento do art. 193, I da Lei Estadual nº 6.123/68, em razão de suposto ato inassiduidade na realização de serviço público.
Artigo 2º - Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:
PRESIDENTE: LUCENILDO GOMES DA SILVA, matrícula nº10117, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS;
MEMBRO:JOSILEIDE GERSICA B. DA SILVA, matrícula nº9151, DIRETORA DE RECEITA DO RECURSO HUMANOS;
MEMBRO: MARIA JOSÉ VALDEVINO, matrícula nº421, AGENTE ADMINSITRATIVO DO RECURSOS HUMANOS.

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo a servidora o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 60 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 11/08/2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:D0BF6FD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº121/2023

INSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA IMEDIATA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA, Prefeita de Barra de Guabiraba/PE, no exercício das atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor, **ISAIAS DA SILVA,** brasileiro, professor, casado, inscrito na matrícula nº9853-1, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades quanto ao descumprimento do art. 193, I da Lei Estadual nº 6.123/68, em razão de suposto ato inassiduidade na realização de serviço público.
Artigo 2º - Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:
PRESIDENTE: LUCENILDO GOMES DA SILVA, matrícula nº10117, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS;
MEMBRO:JOSILEIDE GERSICA B. DA SILVA, matrícula nº9151, DIRETORA DE RECEITA DO RECURSO HUMANOS;
MEMBRO: MARIA JOSÉ VALDEVINO, matrícula nº421, AGENTE ADMINSITRATIVO DO RECURSOS HUMANOS.

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo a servidora o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 60 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 11/08/2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:43D7B951

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ASSESSORIA JURIDICA E ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TECNICOS LEI PAULO GUSTAVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria,consultoria e elaboração de trabalhos técnicos referentes a implementação e execução da Lei Paulo Gustavo para o Municipio de Barreiros.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 14/08/2023. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 18/08/2023 - As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: ***cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com*** na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 11 de Agosto de 2023**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA –
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:DE1C952A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 045/2023.CPL.Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 07/2023.Objet Nat:. Contratos Nºs: 12/2023. CPF: 708.780.304-25 - SANDRO DE SANTANA ALVES. Locação de imóvel situado na Rua Coronel Antonio Marinho, 484 – Ayrton Maciel, no Município de Belo Jardim/PE. CEP: 55154-015, abrigar as instalações do CAPS II.. Vigência: 27/03/2023 a 27/03/2024. Valor: R$ 25.200,00. 022/2023. CPF: 007.471.874-60 -CÉSAR HERMÍNIO ALVES DE TORRES. Locação de imóvel situado na Rua Coronel Antônio Marinho, 335 – Ayrton Maciel, no Município de Belo Jardim/PE. CEP: 55154-015, abrigar as instalações da CLÍNICA MATERNO INFANTIL. Valor: R$ 54.000,00. 023/2023. CPF: 003.741.484-49 - LUIZ WAGNER SILVA. Locação de imóvel situado na Rua Geminiano Maciel, 465– Boa Vista, no Município de Belo Jardim/PE. CEP: 55154-015, abrigar as instalações DO CENTRO DE ACONSELHAMENTO E TESTAGEM (CTA).Valor: R$ 17.280,00. 024/2023.CPF: 231.804.124-53-GERALDO VIEIRA DA COSTA. Locação de imóvel situado na Rua Floriano Peixoto, 50 e 56 – Centro, no Município de Belo Jardim/PE, abrigar as instalações DA POLICLÍNICA PROFESSOR ULISSES LIMA. Valor R$: 44.400,00.025/2023.CPF: 394.631.414-72-ANTONIA DE ALMEIDA MELO.Locação de imóvel situado no Sítio Campo Novo, no Município de Belo Jardim/PE., abrigar as instalações DA UBS SÍTIO CAMPO NOVO – PACS.Valor: R$ 2.280,00.026/2023. CPF: 611.428.084-91 -JOSÉ IVO DA SILVA. locação de imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, 26 – COHABI I, no Município de Belo Jardim/PE, abrigar as instalações DA UBS NOSSA SENHORA DA SAÚDE – COHAB-I E II.Valor: R$ 10.596,00.027/2023. CPF: 089.508.634-48 -FABIANA RAIMUNDA ALBUQUERQUE. Locação de imóvel situado na Rua Sebastião Gonçalves Torres, 95 – Euno Andrade da Silva, no Município de Belo Jardim/PE., abrigar as instalações DA UBS VIANA & MOURA FACULDADE.Valor: R$ 6.600,00.028/2023.CPF: 319.565.484-91- JURACI RODRIGUES SILVA SANTOS. Locação de imóvel situado na Rua Floriano Peixoto, 49 – São Pedro, no Município de Belo Jardim/PE, abrigar as instalações DA FARMÁCIA BÁSICA.Valor: R$ 15.624,00.Vigência: 03/04/2023 a 03/04/2024.039/2023.CPF: 755.139.354-49 - JOSÉ AILSON DE LEMOS FILHO. Locação de imóvel situado na Avenida Dr. Sebastião Cabral, 218- Floresta, no Município de Belo Jardim/PE., abrigar as instalações do PACS FLORESTA – ATENÇÃO BÁSICA.Valor: R$ 10.800,00.Vigência: 03/04/2023 a 03/04/2024.

Belo Jardim, 14/08/2023.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária de Saúde.

Processo Nº: 032/2023.CPL.Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 05/2023.Objet Nat:. Contrato Nº: 09/2023. CPF: 052.344.974-701 - RODRIGO TENÓRIO DOS SANTOS. Locação de imóvel situado na Rua João Teixeira da Silva, 400, Bairro: Euno Andrade da Silva, CEP: 55156-355, no Município de Belo Jardim/PE, abrigar as instalações da CRECHE MUNICIPAL ALZIRA SOARES DE BRITO. Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2024. Valor: R$ 84.000,00. Belo Jardim, 14/08/2023. CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TECNOLOGIA.
Processo Nº: 037/2023.CPL.Modalidade/Nº: Concorrência Nº 003/2023. Contrato Nº: 31/2023. CNPJ: 00.758.756/0001-02-CONSTRUTORA ANCAR LTDA. Contratação de empresa especializada para ampliação da Avenida São João, no Município de Belo Jardim-PE. Vigência: 17/04/2023 a 17/08/2023. Valor: R$ 1.436.421,70.

Belo Jardim, 14/08/2023.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo Nº: 027/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2023.Objet Nat: Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de veículos, visando atender às demandas das Secretarias participantes. Empresa contratada: CNPJ: 13.466.110/0001-95-ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA Contratos Nºs: 034/2023. Valor: R$ 22.032,00. FILIPE DE OLIVEIRA VIEIRASEC. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.035/2023. Valor: R$ 22.032,00. FILIPE DE OLIVEIRA VIEIRA. GABINETE DO PREFEITO.036/2023. Valor: R$ 22.032,00. VICTOR MACIEL MONTEIRO.SEC. DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO.041/2023. Valor: R$ 22.032,00. ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO.Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim -BELOPREV. 055/2023. Valor: R$ 66.096,00.FÁBIO CÉSAR DE SOUZA LINS. FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BELO JARDIM. Vigência: 18/04/2023 a 17/01/2024. 057/2023. Empresa contratada: CNPJ: 47.145.712/0001-62-EMPRESA INACIO JOSE MENDES.Valor:R$ 48.000,00. JOSÉ HILDO DE MACÊDO. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM. Vigência: 18/04/2023 a 17/04/2024.

Belo Jardim, 14/08/2023.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:FDCD3588

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 94/2022. Processo Nº: 058/2022.CPL.Modalidade/Nº:Dispensa Nº 58/2022. Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação serviço de Internet compartilhada, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Empresa contratada: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.CNPJ: 04.601.397/0001-28. Valor acrescido: R$ 1.309,00.

Belo Jardim, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ HILDO DE MACEDO.
Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:A941964A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 040/2023 - FME. Processo Licitatório Nº 007/2023. Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades escolares municipais, conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE. Contratada: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.194.914/0001-31. Valor Contratado: R$ 224.815,00 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quinze reais) Data da Assinatura 17/07/2023. Vigência até 17/07/2024. Bom Jardim/PE, 17 de julho de 2023. Danielly Monteiro de Moraes Batista. Gestora.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 041/2023 - FME. Processo Licitatório Nº 007/2023. Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para fornecimento

de gêneros alimentícios para atender as unidades escolares municipais, conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE. Contratada: ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 17.871.144/0001-16. Valor Contratado: R$ 80.567,25 (oitenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), Data da Assinatura 17/07/2023. Vigência até 17/07/2024. Bom Jardim/PE, 17 de julho de 2023. Danielly Monteiro de Moraes Batista. Gestora.
.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 042/2023 - FME. Processo Licitatório Nº 007/2023. Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades escolares municipais, conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE. Contratada: MANUEL JOSE GOMES FILHO – ME, inscrita no CNPJ nº 13.253.438/0001-23 Valor Contratado: R$ 382.771,50 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) Data da Assinatura 17/07/2023. Vigência até 17/07/2024. Bom Jardim/PE, 17 de julho de 2023. Danielly Monteiro de Moraes Batista. Gestora.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 043/2023 - FME. Processo Licitatório Nº 007/2023. Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades escolares municipais, conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE. Contratada: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS - ME, inscrita no CNPJ nº 39.862.043/0001-11. Valor Contratado: R$ 16.780,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta reais), Data da Assinatura 17/07/2023. Vigência até 17/07/2024. Bom Jardim/PE, 17 de julho de 2023. Danielly Monteiro de Moraes Batista. Gestora.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:5B0317AD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023 - FME (2º COLOCADA)

Contrato Nº 044/2023 - FME. Processo Licitatório Nº 007/2023. Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades escolares municipais, conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE. Contratada: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.194.914/0001-31. Valor Contratado: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) Data da Assinatura 27/07/2023. Vigência até 27/07/2024.

Bom Jardim/PE, 27 de julho de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:FFB9F803

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023 – FMS (2º COLOCADA)

Contrato Nº 075/2023 FMS Processo Licitatório Nº 00010/2023. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de leites especiais e suplementos alimentares para atender os munícipes com necessidades por ordem judicial do município de Bom Jardim – PE. Contratada: GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.368.186/0001-50, Valor total Contratado: R$ 10.118,00 (dez mil, cento e dezoito reais), Data da Assinatura 28/07/2023. Vigência até 28/07/2024.

Bom Jardim/PE, 27 de julho de 2023.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B1949389

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 032/2023 - FMS. Processo Licitatório Nº: 005/2023; Tomada de Preço Nº 001/2023. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa de engenharia para conclusão da reforma do hospital municipal Miguel Arraes no município de Bom Jardim/PE com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.935.844/0001-31. Valor Acrescido: R$ 285.131,48 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

Bom Jardim, 12 de julho de 2023.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA,
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:0C68BF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 086A/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 0015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município, conforme processo, de nº 00021/2023, Inexigibilidade/chamada Pública nº 00015/2023. Contratado(a): Gerailton Gomes de Moura, inscrito no CPF sob o nº 066.641.404-11. Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais), referente a duas apresentações. Data da Assinatura 20/06/2023. Vigência até 20/08/2023.

Bom Jardim/PE, 20 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:DCFB6C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 100/2023 - PM

Contrato Nº 100/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0059/2023. Pregão Eletrônico Nº 0012/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviço de forma parcelada de coffee break, lanches e itens de padaria para os eventos das secretarias do município de Bom Jardim – PE. Contratada: RAQUEL WELCH PEREIRA SANTOS FESTAS E EVENTOS - ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.325.431/0001-60 Valor Contratado: R$ 90.598,57 (noventa mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) Data da Assinatura 17/07/2023. Vigência até 17/07/2024.

Bom Jardim/PE, 17 de julho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 074/2023 - FMS

Contrato Nº 074/2023 FMS. Processo Licitatório Nº 0059/2023. Pregão Eletrônico Nº 0012/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviço de forma parcelada de coffee break, lanches e itens de padaria para os eventos das secretarias do município de Bom Jardim – PE. Contratada: RAQUEL WELCH PEREIRA SANTOS FESTAS E EVENTOS - ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.325.431/0001-60 Valor Contratado: R$ 99.881,83 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) Data da Assinatura 17/07/2023. Vigência até 17/07/2024.

Bom Jardim/PE, 17 de julho de 2023.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 026/2023 – FMAS

Contrato Nº 026/2023 FMAS. Processo Licitatório Nº 0059/2023. Pregão Eletrônico Nº 0012/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviço de forma parcelada de coffee break, lanches e itens de padaria para os eventos das secretarias do município de Bom Jardim – PE. Contratada: RAQUEL WELCH PEREIRA SANTOS FESTAS E EVENTOS - ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.325.431/0001-60 Valor Contratado: R$ 109.703,01 (cento e nove mil, setecentos e três reais e um centavos) Data da Assinatura 17/07/2023. Vigência até 17/07/2024.

Bom Jardim/PE, 17 de julho de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 039/2023 - FME

Contrato Nº 039/2023 FME, Processo Licitatório Nº 0059/2023. Pregão Eletrônico Nº 0012/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviço de forma parcelada de coffee break, lanches e itens de padaria para os eventos das secretarias do município de Bom Jardim – PE. Contratada: RAQUEL WELCH PEREIRA SANTOS FESTAS E EVENTOS - ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.325.431/0001-60 Valor Contratado: R$ 171.911,59 (cento e setenta e um mil, novecentos e onze reais e cinquenta e nove reais) Data da Assinatura 17/07/2023. Vigência até 17/07/2024.

Bom Jardim/PE, 17 de julho de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:0A33E78E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00065/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2023. Fornecimento Parcelado. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2023, para Registro de preços para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum, óleo diesel s10) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e suas secretarias. Itens 1 e 2: Paulo de Sales Salvino Barbosa Combustível. CNPJ: 07.281.375/0001-16, pelo valor de R$ 3.957.953,25.

Bom Jardim, 11 de agosto de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D7EFB6A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Processo nº **028/2022**. Pregão Eletrônico nº **010/2022. O MUNICÍPIO DE BREJÃO - PE,** através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula contratual. Publica o extrato do primeiro termo aditivo para acréscimo quantitativo**.** Alteração no quantitativo em 25% nos itens **2+4 do LOTE I e II – COMBUSTÍVEIS,** do **Contrato Administrativo PMB Nº 079-09/2022; 1+3 do LOTE I e II – COMBUSTÍVEIS, do Contrato Administrativo PMB/FME Nº 080-09/2022 e 2+4 do LOTE I e II – COMBUSTÍVEIS,** do **Contrato Administrativo PMB/FMS Nº 081-09/2022,** referente à contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum**, **Diesel - S-10**, **Etanol**), para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, **em favor da empresa: Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68.

Brejão/PE, 17 de abril 2023.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira
Port. GAB nº 002/2023

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:4A02906B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Processo nº **028/2022**. Pregão Eletrônico nº **010/2022. O FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula contratual. Publica o extrato do primeiro termo aditivo para acréscimo quantitativo**.** Alteração no quantitativo em 25% nos itens **2+4 do LOTE I e II – COMBUSTÍVEIS,** do **Contrato Administrativo PMB/FMAS Nº 082-09/2022,** referente à contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum**, **Diesel - S-10**, **Etanol**), para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, **em favor da empresa: Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68.

Brejão/PE, 19 de julho 2023.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira
Port. GAB nº 002/2023

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:4540174A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVODE REMANEJAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, 01, Centro, Brejão/PE.
CONTRATADO: A **Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE.
OBJETO: Fornecimento. Registro de Preço (SRP) de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum**, **Diesel - S-10**, **Etanol**), para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos.
OBJETO DO ADITIVO: O Objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **Cláusula Quarta**, referente aos Contratos Administrativos **PMB nº 079-09/2022 e PMB/FMS nº 081-09/2022**, firmado em 29 de setembro de 2022, para remanejamento de 45.000 (quarenta e cinco mil) litros de Diesel S10 para o Contrato Administrativo **PMB/FME nº 080-09/2022**, do Fundo Municipal de Educação-FME.
DO PRAZO: A vigência ocorrerá do contrato original e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.
DO VALOR CONTRATUAL: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original, para remanejar 45.000 (quarenta e cinco mil) litros de Diesel S10 no valor R$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), referente ao item 1+3 do Lote I e II - Combustível.
FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal art. 65, inciso II, o art. 57, § 2º e art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).
DATA DE ASSINATURADO TERMO: 19 de abril de 2023.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 028/2022.

Pregão Eletrônico nº 010/2022 - SRP.
Contrato Administrativo PMB/FME nº 080-09/2022.

Brejão - PE, 23 de maio de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C6E4F175

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DE BREJÃO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63.
Contratada: **Empresa WordMed Serviços Médico Hospitalar,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.987.637/0001-03, com sede sito Avenida Djalma Dutra, nº 494, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, CEP: 55.296-294.

OBJETO: Compras. 1.1. objetivo de realizar o credenciamento de pessoas jurídicas - que tenham por escopo a prestação de serviços médicos, na realização de procedimentos de saúde diversos, destinados aos usuários do sistema municipal de saúde de Brejão, encaminhados pelas unidades básicas de saúde em território municipal sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, para complementar os serviços da rede municipal de saúde do município, em tabela financeira aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, - que estejam interessadas em contratar com o Poder Público Municipal nos serviços de Apoio e Diagnose, em nível ambulatorial, visando ao atendimento da demanda própria da população, para o fim de formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com o Município de Brejão.

Dotação: As despesas decorrentes da presente prorrogação ocorrerão à conta do Orçamento específico do Município e dos respectivos Fundos para o exercício.
Prazo acrescido: 12 (doze) meses.
Nova vigência: 28/04/2023 a 28/04/2024.
Fundamentação Legal: Cláusula Contratual quinta. Arts. 57, c/c Art. 65, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93, atualização e posteriores.

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO N° **020/2021**
MODALIDADE: **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 020/2021**
CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMS nº083-04/2021;

Brejão-PE, 27 de abril de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde – FMS.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:540B1557

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REMANEJAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADO: A **Brejão Comércio de Petróleo–LTDA - (POSTO CANUTO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, sede na Rua Francisco Pereira Lopes, s/nº, centro na cidade de Brejão/PE.

OBJETO: Fornecimento. Registro de Preço (SRP) de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum**, **Diesel - S-10**, **Etanol**), para abastecimento dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos.
OBJETO DO ADITIVO: O Objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **Cláusula Quarta**, referente ao Contrato Administrativo **PMB/FMAS nº 082-09/2022**, firmado em 29 de setembro de 2022, para remanejamento de 4.500 (quatro mil e quinhentos) litros de Gasolina Comum para o Contrato Administrativo **PMB/FMS nº 081-09/2022**, do Fundo Municipal de Saúde-FMS.
DO PRAZO: A vigência ocorrerá do contrato original e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.
DO VALOR CONTRATUAL: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original, para remanejar 4.500 (quatro mil e quinhentos) litros de Gasolina Comum no valor R$ 23.850,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais), referente ao item 2+4 do Lote Combustível.
FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal art. 65, inciso II, o art. 57, § 2º e art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

DATA DE ASSINATURADO TERMO: 28 de julho de 2023.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 028/2022.
Pregão Eletrônico nº 010/2022.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 081-09/2022.

Brejão - PE, 28 de julho de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:DF00B294

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA N.º 02/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RODOVIA VPE 413 – TRECHO BREJINHO A VILA DE FÁTIMA, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Brejinho - PE, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 16/08/2023, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Brejinho – PE, 11 de agosto de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D4395199

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – 75, II, LEI FEDERAL N° 14.133/21

O Município de Buenos Aires/PE, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação direta visando: contratação de pessoa jurídica especializada para para orientação e suporte técnico aos CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MUSICAIS, DESTINADOS A EQUIPAR BANDAS MARCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES – PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de DISPENSA nº 002/2023. Prazo para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação de habilitação: no período de **14/08/2023 até às 23:59 do dia 17/08/2023**, através do e-mail educacaobuenosaires@hotmail.com. Valor máximo admitido – R$ 30.694,44 (trinta mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

O Edital poderá ser obtido através do Tome Conta – TCE/PE, Portal de Transparência www.buenosaires.pe.gov.br ou e-maileducacaobuenosaires@hotmail.com, mesmo endereço eletrônico em que deverão ser enviados PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Buenos Aires/PE, 11 de agosto de 2023.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Secretário de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Claudio Joao de Souza
Código Identificador:7E10F4C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 77 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 106/2022, de 26 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 04 de agosto de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 11 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2A1CF9B2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 78 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 043/2023, de 15 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 04 de agosto de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 11 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:635077E3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.854 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Altera a redação do Art. 6º da Lei Ordinária nº 3.502, de 09 de março de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 6º da Lei Ordinária nº 3.502, de 09 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º** O valor do benefício a ser repassado pelo ProgramaBolsaCidadãserá de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

por família, em situação de extrema pobreza, sendo vedado o acúmulo com outros benefícios assistenciais, quer seja municipal, estadual ou federal, respeitando os requisitos dispostos naLei Orgânicada Assistência Social - LOAS Nº8.742/1993. ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2022.

Palácio Joaquim Nabuco, em 21 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Programas Sociais (SMPROS).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 052/2023, de autoria do Poder Executivo. ”

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:40C7646A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 168/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

RETIFICAR O ATO Nº 167/2023 - GAPRE

ONDE SE LÊ:
ATO Nº 167/2021
LEIA-SE:
ATO Nº 167/2023

ONDE SE LÊ:
Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2021.

LEIA-SE:
Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:A6BE51A3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 196/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: AIRLA CÁSSIA SILVA DA HORA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 08 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:4C7D510C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 197/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JANETE MARIA DA SILVA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 08 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:DE9C64F9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0338/2023.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0247/2023 - SEARH de 09/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR à Sr.ª **ELIANA DOMINGUES NUNES** ao cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D1011119

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 172/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: TARCIO FERNANDO SOARES DE ANDRADE JUNIOR, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, símbolo CC1-B, a partir de 08 de agosto de 2023, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - SPP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:1D358A3D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0339/2023.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0247/2023 - SEARH de 09/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR à Sr.ª **FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA** ao cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:10100DF1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0356/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 28.626 - SEARH de 09/08/2023, Requerimento feito pelo servidor JULIO CEZAR FARIAS MACHADO BOTELHO de 09/08/2023 e Despacho GRH de 11/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **JULIO CEZAR FARIAS MACHADO BOTELHO,** matrícula **nº 33.998,** do cargo de **PROFESSOR II NLP- 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E0C24124

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 205/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: IVANERIA DO MONTE OLIVEIRA, do cargo de ASSESSORA TÉCNICA, símbolo CC2, a partir de 04 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:D6C1CBFC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 206/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ADRIANO JOSE DA SILVA, servidor efetivo, matrícula nº 32918, do Cargo de COORDENADOR, símbolo

CC3, a partir de 04 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:E0601114

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 207/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: IVANERIA DO MONTE OLIVEIRA, ao cargo de GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo CC2, a partir de 07 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:B1AC9241

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 208/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ADRIANO JOSE DA SILVA, servidor efetivo, matrícula nº 32918, ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 07 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:12400E79

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 160/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: IVO TIBURCIO CAVALCANTI, servidor efetivo, matrícula nº 30365, do cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 31 de julho de 2023, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:EE445011

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 161/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: IVO TIBURCIO CAVALCANTI, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:5F0FC3E3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 202/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

RETIFICAR O ATO Nº 166/2023 - GAPRE

ONDE SE LÊ:
EXONERAR: JOSE DO CARMO FERNANDES DA SILVA, do Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

LEIA-SE:
EXONERAR: JOSE DO CARMO FERNANDES DA SILVA, do Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:660CBB72

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 203/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

RETIFICAR O ATO Nº 169/2023 - GAPRE

ONDE SE LÊ:
EXONERAR A PEDIDO: ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE, do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL, símbolo CC1, a partir de 01 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

LEIA-SE:
EXONERAR A PEDIDO: ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE, do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL, símbolo CC1, a partir de 04 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:D02F9E0F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 204/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: WILLAMIS FABRICIO DE LIMA CARVALHO, do Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:C5454574

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 211/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA DJANIRA DA SILVA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 11 de agosto de 2023, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:8EAB1946

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0630/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1473/23 – SMS de 12/07/2023, Processo nº 26345 – SEARH de 28/02/2023 e Despacho GRH s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **MARIA PEREIRA BARBOSA,** mat. nº **6602**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de agosto de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6DFFC1D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 325/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 033/2022 de 06/07/2022 e os Editais de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 003/2023 de 08/05/2023, que decretam e autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a referida solicitação da Secretaria para a renovação de contrato, com base no Ofício nº 101/2023 - SMEC de 28/07/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Renovação do contrato nº 055/2023.

Considerando a Justificativa da Secretaria de Educação e Cultura contida no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação dos referidos contratos têm o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários e a defasagem do quadro de servidores efetivos.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a renovação do contrato ora supracitado por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Renovação do contrato deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função indicada em seu respectivo contrato, com sua vigência compreendendo o período de 11 de agosto de 2023 a 08 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 11 de agosto de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:C8335427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 326/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 e o Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 001/2023 de 25/04/2023, que decretam e autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a referida solicitação da Secretaria para a renovação de contrato, com base no Ofício nº 245/2023 - SMS de 11/08/2023 da Secretaria Municipal de Saúde – Renovação do contrato nº 054/2023.

Considerando a Justificativa da Secretaria de Saúde contida no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação dos referidos contratos têm o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários e a defasagem do quadro de servidores efetivos.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a renovação do contrato ora supracitado por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Renovação do contrato deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função indicada em seu respectivo contrato, com sua vigência compreendendo o período de 11 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 11 de agosto de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:C896FD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO

Processo Licitatório n.º 006/2023; Tomada de Preço nº 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE 04 PRAÇAS EM CACHOEIRINHA/PE, obra a ser financiada por recursos próprios do Município. *Valor Total*

máximo admitido R$955.203,43. Data e hora de Julgamento: **04/09/2023**. Hora: **09h00min**. LOCAL: Avenida Boa Vista, 977, Centro – Cachoeirinha-PE. Demais informações e cópia do Edital, encontram-se no Departamento de Licitações, Avenida Boa Vista, 977, Centro, Cachoeirinha-PE, no horário normal de expediente ou pelo fone: (81) 3742–1413, ou através do e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 11 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO LUCIANO MACEDO FIRMINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E930A1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2022; TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

O Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Cachoeirinha/PE o Sr. Everaldo Francisco de Almeida torna público o extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n°093/2022, oriundo do Processo Licitatório n.º 019/2022; Tomada de Preço nº 005/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Requalificação e pavimentação em CBUQ da Av. José Pedro Raimundo Sobrinho no Município de Cachoeirinha. Fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias o Prazo referente ao contrato nº093/2022, a partir de 07.08.2023, com vigência até 04.11.2023.

Cachoeirinha/PE, 11 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO LUCIANO MACEDO FIRMINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3E71426D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
ERRATA REFERENTE A PORTARIA Nº 317/2023

ERRATA referente a Portaria nº317/2023, veiculada em 09 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3401.

Onde se Lê:
Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2023.

Leia-se:
Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2023.

Cachoeirinha, 11 de agosto de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:ADB802A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 007/2022 - FMS. Prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses. Contratada: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.** CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80.

Caetés, 11/08/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:17455677

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 030/2022 - FMS. Acréscimo de 24,72% no valor do contrato. Valor: R$ 115.100,34. Contratada: **ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI – EPP.** CNPJ: 27.616.822/0001-58.

Caetés, 11/08/2023.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D5EC38A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023 TOMADA DE PREÇO N° 06/2023

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 08/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados,o ADIAMENTO Sessão de Abertura prevista para 11/08/2023às 10h, relativa ao PL 74/2023 TP 06/2023. CPL. Serviços de Engenharia.Menor Preço Global.Visando aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO DAS ESTRUTURAS REMANESCENTES DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE/PE COM RETELHAMENTO DA COBERTA, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital,que ocorrerá no dia 15/08/2023 às 10h, em do Decreto Municipal nº 23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmiro Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. o adiamento justifica-se pelo questionamentose orientaçãoapresentados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE/PE,bem como pela determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, localizado no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Av. Belmino Correia 3038 – 1º andar, 54.768-000, Camaragibe, Pernambuco – PE, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, e ou pelo fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe – PE, 10de agosto de 2023.

PEDRO EMANUEL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:857E6F2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL DE CAMUTANGA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022

Processo Licitatório n° 006/2022

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da cozinha comunitária do município de Camutanga–PE.

CONTRATO Nº 013/2023-FMAS.

CONTRATADA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE, CNPJ: 40.479.340/0001-61.

VALOR DO CONTRATO: R$ 596.207,14 (Quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais e quatorze centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07 Fundo Municipal de Assistência Social
0824400062.062 – Benefícios Eventuais a Pessoas em Vulnerabilidade Social
33903200 – Material de Distribuição Gratuita

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:7C1364B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº. 005/2023 DISPENSA Nº. 012/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Inscrito no CNPJ Nº 08.807.619/0001-14, com sede na Rua 31 de Março, 87, Centro – Capoeiras – PE, CEP 55365-000, torna público que, realizará Processo de Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR SERVIÇO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 004/2023 e 005/2023, e as exigências estabelecidas em Edital publicado no site do município, conforme os critérios e procedimentos nele definidos, objetivando obter a melhor proposta paraContratação de serviço de desinsetização de insetos rasteiros (baratas, formigas, traças, escorpião), descupinização e imunização em todo madeiramento (cupins), desratização (ratos), desinsetização (insetos alados: mosquitos, moscas e muriçocas), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do município de Capoeiras - PE.

Publicado por:
Simone Leandro Teixeira da Costa
Código Identificador:4D53BA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 037/2023 – Pregão Eletrônico Nº 020/2023. Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios para complementação da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE. Valor Estimado: R$ 980.757,37 (novecentos e oitenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 14/08/2023, Limite para Acolhimento e Abertura das Propostas: 09:00 horas do dia 24/08/2023; Início da Sessão de Disputa: às 10:00 horas do dia 24/08/2023; Modo de Disputa: ABERTO; Referência de Tempo: horário de Brasília. Informações e aquisição de edital, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h e nos sítios eletrônicos: www.capoeiras.pe.gov.br ou www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 11 de agosto de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:CD9667E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 07/2023

Resolução Nº 07 de 11 de agosto de 2023.

Refere-se a atualização da comissão responsável pelo Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo da Cidade do Município de Carnaíba-PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carnaíba/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal Nº 639 de 12 de março de 2003, RESOLVE:

Art. 1o Nomear a comissão que atualizará o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Carnaíba-PE.
Secretaria Municipal de Educação:
Maria Edleuza da Silva Tenório
Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente:
Anderson Alves de Amorim
Centro de Referência Especializado da Assistência Social:
Maria Neuma Oliveira Patriota
Conselho Tutelar:
Fabíola Maria da Silva
Secretaria Municipal de Saúde:
Vamylle Jayanne de Oliveira
Núcleo de Cidadania do Adolescente:
Erlan Bruno Carlos dos Santos
Centro de Referência da Assistência Social:
Venúsia Maria de Oliveira

Art. 3o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Carnaíba, 11 de agosto de 2023

ANDERSON ALVES DE AMORIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:7C6D6FA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023, Pregão Eletrônico Nº 022/2023. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos (palco, som, iluminação, gerador, tenda e banheiros), incluindo montagem e desmontagem para atender às festividades da padroeira de Nossa Senhora da Penha; **Início**: 14/08/2023 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 25/08/2023 às 09h00m; **Abertura:** 25/08/2023 às 09h00m; **Disputa**: 25/08/2023 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 467.833,33 (quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta a três reais e trinta e três centavos).

Carnaubeira da Penha, 11 de agosto de 2023.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:DB1BDB1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 015/2023

O Município de Chã Grande, através do Chefe do Poder Executivo publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 015/2023**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Ares Condicionados split dos tipos hi wall, compostos por unidades evaporadoras e unidades condensadoras, bem como, material necessário para realizar a instalação dos equipamentos destinados às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01** e **02**); (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **22**) e do Itens Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **25** e **26**); **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA** (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **23**) e **MV ELETRÔNICOS LTDA ME** (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **24**) e do Item Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **27**).

Chã Grande - PE, 10 de agosto de 2023.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:EA8EC1EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2023

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE REGIME ESTATUTÁRIO, A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DO CONDADO – PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CONDADO, no uso das suas atribuições legais, resolve,
DESIGNAR

Art. 1° Ficam designados e nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do concurso público municipal do Município do Condado, n° 001/2023:

1) Marta Maria Lira de Melo Pimentel, matrícula n° 300 – Presidente
2) Geovânia Maria de Lima, matrícula nº 92 – membro
3) Rui Alves da Costa de Souza, matrícula n° 300054-3 - membro

Art. 2° Compete a Comissão:

I - Acompanhar a elaboração dos programas, das provas e dos títulos.
II - Acompanhar a aplicação e o julgamento das provas.
III - Receber os fiscais, por ocasião da realização das provas, prestando toda orientação necessária a respeito dos procedimentos a serem adotados pelos mesmos.
IV - Distribuir aos fiscais as provas e as grades de respostas, ou os cartões de processamento eletrônico, em volumes devidamente lacrados, os quais deverão ser abertos na presença dos candidatos que testemunharão o fato.
V - Orientar a desidentificação das provas, juntamente com a Banca Examinadora, a ser feita após a conclusão das mesmas e, inclusive, convidar os candidatos para acompanhar os trabalhos respectivos.
VI - Tomar todas as providências que estiverem ao seu alcance, tendentes a correta aplicação das provas.

Art. 3º A Comissão, ora instituída, terá sua duração vinculada à realização do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DO CONDADO, em 06 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 06.08.2023

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:3F3DBC64

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2023

Institui o recadastramento e a sistemática de comprovação anual de vida, no âmbito do FUNPRECON, dos aposentados e pensionistas que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

considerando a necessidade de propiciar a adoção de medidas gerenciais relativas ao recadastramento e à comprovação anual de vida por parte dos aposentados e pensionistas cujos benefícios previdenciários são geridos pelo Fundo Previdenciário do Município do condado - FUNPRECON;

considerando que a manutenção de cadastro atualizado é de fundamental importância para o desenvolvimento de projetos e serviços que contribuam com a melhoria da qualidade de vida dos aposentados e pensionistas;

considerando a necessidade de garantir maior segurança no pagamento dos benefícios previdenciários aos aposentados e pensionistas;

considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos o recadastramento e a sistemática de comprovação anual de vida dos aposentados e pensionistas cujos benefícios previdenciários são geridos pelo FUNPRECON, visando aprimorar os dados cadastrais e o controle de pagamento dos benefícios.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I - aposentado: aposentado do Poder Executivo Municipal;
II - pensionista: beneficiário de pensão previdenciária dos Poderes Executivo e Legislativo cujos nomes constam no demonstrativo de pagamento;
III - recadastramento: procedimento mediante o qual os aposentados e pensionistas especificados nos incisos I e II, realizarão a confirmação ou atualização de seus dados cadastrais;
IV - comprovação anual de vida: sistemática mediante a qual os aposentados e pensionistas especificados nos incisos I e II, realizarão, anualmente, prova de vida, comparecendo ao FUNPRECON portando documento oficial de identificação com fotografia.

CAPÍTULO II
DO RECADASTRAMENTO

Art. 3º Os aposentados e pensionistas especificados nos incisos I e II do art. 2º deverão realizar em 2023, no período de 01 de setembro a 31 de Outubro, do ano em curso, no horário das 07:40 ás 13:30 o recadastramento de que trata este Decreto.

Parágrafo único. O recadastramento é obrigatório e de e responsabilidade dos beneficiários constantes no caput.

Art. 4º O recadastramento será realizado pelo FUNPRECON em sua sede localizada à Av. 07 de setembro, 102 — Centro — Condado/PE.

CAPÍTULO III
DA COMPROVAÇÃO ANUAL DE VIDA

Art. 5º Os aposentados e pensionistas especificados nos incisos I e II do art. 2º deverão realizar anualmente, no mês de seu aniversário, a comprovação anual de vida.

Art. 6º A comprovação anual de vida será de responsabilidade dos aposentados e pensionistas, que deverão dirigir-se ao FUNPRECON, munidos de documento oficial de identificação, contendo fotografia, de acordo com calendário a ser amplamente divulgado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º O recadastramento e a comprovação anual de vida deverão ser realizados pessoalmente, salvo nas hipóteses de doença grave ou dificuldade de locomoção, devidamente comprovadas ou por ser declarado incapaz em processo judicial ou residência no exterior.

§1º Caberá ao procurador ou curador, tutor ou guardião, na condição de representante legal, realizar, junto ao FUNPRECON, o recadastramento e a comprovação anual de vida de seu representado.

§2º No caso de o pensionista ser menor de idade deverá ser representado por seu genitor ou representante legal.

§3º Os beneficiários que residirem no exterior deverão proceder ao recadastramento e à comprovação anual de vida mediante atestado de vida realizado perante representação diplomática brasileira ou mediante representante legal no Brasil, conforme definição em instrução normativa.

Art. 8º O procurador de que trata o art. 7º deverá ser constituído mediante procuração pública, válida por até 06 (seis) meses, com poderes para representar o aposentado ou pensionista perante o FUNPRECON.

Art. 9º O FUNPRECON poderá adotar procedimentos adicionais para os aposentados e pensionistas, a fim de complementar o recadastramento e a comprovação anual de vida, inclusive quando realizados mediante representante legal.

Art. 10 Os aposentados e pensionistas especificados nos incisos I e II do art. 2º que não se recadastrarem no período estabelecido acima, devem ser notificados para, no prazo de até 30 (trinta) dias, realizarem o recadastramento ou a comprovação anual de vida.

$ 1º A não realização do recadastramento ou da comprovação anual de vida, após o prazo disposto no caput pode ensejar o bloqueio dos pagamentos do benefício, referentes às competências subsequentes a do mês de aniversário do aposentado ou pensionista.

§2º O pagamento dos benefícios bloqueados deve ser restabelecido quando da regularização do recadastramento ou da comprovação anual de vida de que trata este Decreto.

Art. 11 O FUNPRECON fornecerá ao aposentado ou pensionista, ou ao seu representante legal, comprovante específico da realização do recadastramento e da comprovação anual de vida.

Art. 12 O aposentado, pensionista ou representante legal que prestar informação falsa ou incorreta deverá ser responsabilizado penal e administrativamente.

Art. 13 Os casos omissos serão dirimidos por meio de instruções normativas do FUNPRECON.

Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Condado, em 03 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:A9AE13BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 031/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram pela Lei Municipal nº. 754/1997, por unanimidade de seus membros, em Reunião Extraordinária realizada aos 10 de agosto de 2023, conforme ATA Nº. 026/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Renda Colaborativa.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WEDSON DA SILVA
Coordenador do CMAS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:24363DEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CPL DE CUMARU torna público a seguinte ERRATA:

Na matéria publicada na edição 3403 no dia 11 de agosto de 2023, publicação com código identificador **7DA43FE0.**

Onde-se ler:

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Leia-se:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Cumaru, 11 de agosto de 2023

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:BF7DAF2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU AVISO ADIAMENTO "SINE DIE"

AVISO DE ADIAMENTO "*SINE DIE"*TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-FME Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, destinada a execução dos serviços de Reforma da Escola Maria Hipólito de Arruda, Sítio Queimadas, neste Município de Cumaru/PE. Fica adiada "Sine Die" sendo nova data para abertura do certame a ser publicada em momento oportuno.

Cumaru/PE, 11 de agosto de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:3EB63DA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. Objeto Nat.: **COMPRA** Objeto Descr: **Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes destinados às Unidades de Saúde do Município de Cumaru, de acordo com as propostas nº. 11319.452000/1210-04, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI(04.648.801/0001-19) vencedora do(s) lote(s): 11 e 19 no valor total de R$4.385,00 (quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais).ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME(09.478.023/0001-80) vencedora do(s) lote(s): 4 e 13 no valor total de R$5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).MV COMERCIO LTDA(50.438.061/0001-03) vencedora do(s) lote(s): 18 e 21 no valor total de R$1.309,00 (um mil e trezentos e nove reais).BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA(46.137.612/0001-21) vencedora do(s) lote(s): 17 no valor total de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI(42.650.279/0001-07) vencedora do(s) lote(s): 20, 22, 25 e 26 no valor total de R$10.448,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).JOSEMARCIA GOMES DA SILVA(19.771.678/0001-04) vencedora do(s) lote(s): 1, 7 e 9 no valor total de R$16.140,20 (dezesseis mil e cento e quarenta reais e vinte centavos).R.E. DA SILVA E SILVA LTDA(29.765.537/0001-24) vencedora do(s) lote(s): 14 no valor total de R$7.956,00 (sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais).MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA(38.259.748/0001-86) vencedora do(s) lote(s): 15, 16, 23 e 27 no valor total de R$16.703,00 (dezesseis mil e setecentos e três reais).UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA(46.235.001/0001-16) vencedora do(s) lote(s): 2, 3, 5, 6 e 24 no valor total de R$10.064,00 (dez mil e sessenta e quatro reais).K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP(21.971.041/0001-03) vencedora do(s) lote(s): 10 e 12 no valor total de R$7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais).** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Cumaru, em conformidade com as propostas de preços apresentadas.

CUMARU - PE, 11 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES -
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:2EB4746F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. Objeto Nat.: **COMPRA** Objeto Descr: **Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes destinados às Unidades de Saúde do Município de Cumaru, de acordo com as propostas nº. 11319.452000/1210-05, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **INOVE COMERCIO E SERVIÇOS (46.495.499/0001-56) vencedora do lote: 2 no valor total de R$10.191,00 (dez mil e cento e noventa e um reais). K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (21.971.041/0001-03) vencedora do lote: 4 no valor total de R$1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais). OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME (05.372.103/0001-04) vencedora do lote: 1 no valor total de R$2.142,00 (dois mil e cento e quarenta e dois reais). F LUCAS W E SILVA ME (15.501.731/0001-98) vencedora do lote: 6 no valor total de R$9.000,00 (nove mil reais). ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80) vencedora do(s) lote(s): 3 e 5 no valor total de R$8.645,00 (oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Cumaru, em conformidade com as propostas de preços apresentadas.

CUMARU - PE, 11 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES -
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:1A08E4EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 034/ 2023;
INEXIGIBILIDADE: Nº 006/2023;

ASSUNTO: Contratação direta de serviços técnicos especializados. Show artístico. Inexigibilidade de licitação. Lei nº 8.666/93. Possibilidade.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE**, o **SR. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº8.666/93,
RATIFICO por este termo, a inexigibilidade de licitação n° 06/2023, Processo nº 034/2023, que tem como objeto a Contratação de pessoas jurídicas**,** as quais**,** possuem exclusividade para prestação de serviços de show artísticos, para programação tradicional do Festival de Confecções de Cupira, que acontecem entre o mês de Setembro e Outubro de cada ano, que atraem pessoas e fabricantes não apenas no Município de Cupira/PE, mas em toda região, em favor das seguintes pessoas jurídicas:
J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES, (com a atração de Vilões do Forro), inscrito no CNPJ sob o nº 10.422.287/0001-00, situado na Rua General Candido Borges Castelo Branco nº 133, Bairro – Iputinga na cidade de Recife - PE, CEP: 50.670-170, para apresentação no dia 01 de outubro, show com duração de 0,40 h, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 46.654.544/0001-78 com sede a Av. Santos Dumont Nº 1510, Sala 801 Bairro – Aldeota na cidade de Fortaleza – PE. Para apresentação no dia 28 de setembro de 2023 23:59 h, show com duração de 1:40 min, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Com base no inciso III, do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da assessoria jurídica, e tendo em vista, os elementos que instruem todo o processo.

Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do procedimento de inexigibilidade acima mencionado, serão utilizados recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 20 – Poder Executivo;
Unidade: 08 – Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador;
13.392.1302.2079.0000 – Promoções de ações Culturais
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:F8B0B0F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N° 374/2022.

CONTRATO N° 374/2022, **CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.632.818/0001-00, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** A Vigência grafada na Cláusula quarta do contrato fica prorrogada por mais 150 (cento e cinquenta) dias, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 65, alínea B da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 01 de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023, com cláusula de morte súbita.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:52E01109

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00017/2023. PROCESSO Nº: 00005/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023.

Contrato Nº: 00017/2023. Processo Nº: 00005/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. Contratação de empresa de engenharia para a construção da Creche Professora Maria Coelho no Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 7 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.0038.1013.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: Construserv Serviços e Construtora Ltda. CNPJ: 15.666.873/0001-05. Valor R$1.109.359,07. Vigência: de 30/05/2023 a 30/06/2023.

Feira Nova, 30/05/2023.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretário de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:8615CCA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00021/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2023, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Curativos Especiais, a serem destinados gratuitamente aos pacientes que necessitam de tratamento de ferimentos crônicas ou agudas, no município de Feira Nova – PE. Itens 1, 2, 3, 5, 9: Mvl Hospitalar Ltda. CNPJ: 47.171.763/0001-69, pelo valor de R$15.070,00.

Feira Nova, 11/08/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:E656ABE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO Nº: 00032/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Processo Nº: 00032/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JM EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 32.507.681/0001-75. Valor: R$1.196.129,21. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as

13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 11/08/2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:EC470D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00039/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Processo Nº: 00039/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2023, para Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do muro de contenção do canal da Rua Otaviano Heráclio e na Travessa C, no Município de Feira Nova/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Lettiere Construcoes e Servicos Eireli. CNPJ: 40.112.067/0001-32, pelo valor de R$83.214,60.

Feira Nova, 09/08/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:66F2F8F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 047/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 018/2023. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr: **Contração de Aterro Sanitário Licenciado, para recebimento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos, produzidos pelo Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **24.682.323/0001-70**, vencedora do certame com o valor global **R$ 159.120,00 (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte reais) referente às 2040 toneladas/ano.** A quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 11/08/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA–
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:244642D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos necessários à realização de exames de patologia clínica, para os quais serão disponibilizados equipamentos automatizados e computadorizados em regime de comodato com fornecimentos dos respectivos reagentes e insumos necessários para o bom funcionamento do serviço de diagnóstico diferencial do Município.
Início do Recebimento das Propostas: 16/08/2023
Fim do Recebimento das propostas até: 24/08/2023 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 24/08/2023 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado R$ 551.500,50 (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos reais e cinquenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:79EAB98D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 022/2023. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Processo nº 022/2023. CPL. Chamada Pública nº 001/2023. Compras. Fornecimento de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar através da agricultura familiar, destina-se a Secretaria Municipal de Educação. Valor máximo aceitável R$ 192.235,00,00. Data e local da Sessão de Abertura: 04/09/2023 às 10:00h. Auditório da Secretaria de Ação Social, Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1251. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. O edital encontra-se disponível no site www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Licitações ou ainda através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com.

Frei Miguelinho, 11 de Agosto de 2023

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:0191A5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Processo nº 021/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 009/2023. Compra. aquisição de 01 motocicleta 0 km, destinado atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Frei Miguelinho – PE, recursos Próprios. Valor máximo aceitável R$ 23.873,75. Data e local da Sessão de Abertura: 25/08/2023 às 10:00h. A sessão será realizada pela internet no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login . Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br –

link Diário oficial, expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 11 de Agosto de 2023

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:845DD083

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 490/2023

Exonera a pedido a servidora municipal ELANE FABRÍCIA DA SILVA do cargo de MERENDEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA A PEDIDO** a servidora municipal **ELANE FABRÍCIA DA SILVA**, do cargo de **MERENDEIRA**, matrícula 702743.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 13/06/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 11 de julho de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:54C22606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 491/2023

Dispõe sobre o gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares para o servidor EDEMILSON CABRAL DE MELO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos para o servidor **EDEMILSON CABRAL DE MELO** lotado na Secretaria de Educação, matricula nº 700332 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83, a partir do dia 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de agosto de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:31724F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 492/2023

Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora AMARA LÍGIA FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora solicitando o retorno às suas atividades.

CONSIDERANDO que é interesse da Administração Pública em ter os serviços da servidora abaixo referida nesta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º: INTERROMPER A PEDIDO a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora **AMARA LÍGIA FERREIRA DA SILVA** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, matricula nº 988876, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de agosto de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:F3942BD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 493/2023

Exonera o servidor municipal PAULO CÉZAR RAMOS DA SILVA do cargo SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **PAULO CÉZAR RAMOS DA SILVA,** do cargo de **SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE- CCS,** portaria 030/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de agosto de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:7AA320FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 494/2023

Exonera a servidora municipal LEIDIANE CARLA DE ALENCAR MACIEL, do cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DE CULTURA E TURISMO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora **LEIDIANE CARLA DE ALENCAR MACIEL** do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE CULTURA E TURISMO –CCS2,** portaria 138/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de agosto de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:BF8600B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 495/2023

Dispõe sobre a nomeação da SECRETÁRIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **LEIDIANE CARLA DE ALENCAR MACIEL**, brasileira, portadora do RG sob o nº 6.955.308 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 065.231.584-46, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE - CCS.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de agosto de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:F80B3103

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0221/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA – Dispensa servidor da função de pregoeiro e dá outras providências, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a portaria 004/2023, de 03 de janeiro de 2023, que designa **Ricardo José de Souza Costa, mat. 234-1**, Auxiliar Administrativo, para pregoeiro das Licitações a serem realizadas pela AESGA, no exercício financeiro de dois mil e vinte e três (2023).

R E S O L V E:

Art. 1°- Dispensar o servidor efetivo **Ricardo José de Souza Costa, mat. 234-1,** Auxiliar Administrativo, da função de Pregoeiro da AESGA a partir de 08 de agosto de 2023.

Art. 2°- Remover o servidor supracitado do departamento do Licitação para a Secretaria Acadêmica, lotado na AESGA.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de agosto de 2023.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C27385BF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0223/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA – Designa Gerenciadora do SAGRES, módulo Licitações e Contratos – LINCON, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.534/2019, de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04 de abril de 2019, alterando as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 4.495/2018, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a portaria 0214/2023 que designa, **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1,** servidora efetiva, para a Função de Confiança Autárquica de Gestora de Contratos, símbolo FCA, lotado na AESGA a partir de 01 de agosto de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1,** CPF: ***.943.044-**, para a atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LINCON) a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D374F2F3

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0222/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA – Dispensa Gerenciador do SAGRES, módulo Licitações e Contratos – LINCON, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.534/2019, de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04 de abril de 2019, alterando as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 4.495/2018, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a portaria 0213/2023 de 01 de agosto de 2023 que dispensa, a pedido, **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235-1**, servidor efetivo, da Função de Confiança Autárquica de Gestor de Contratos, símbolo FCA, lotado na AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Dispensar o servidor efetivo **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235-1,** CPF: ***.392.874 -**, da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LINCON) a partir de 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:54D7EA25

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0225/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA – atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal 4.534/2019, de 03 de abril de 2019, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.343/2017 e 4.495/2018, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a portaria 0220/2023 que designa, **Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4,** servidor efetivo no cargo de Professor, para a Função de Confiança Autárquica de Diretor Geral Administrativo e Financeiro, símbolo FCA1, lotado na AESGA a partir de 01 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir a **Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4,** servidor efetivo no cargo de Professor, designado para a Função de Confiança Autárquica de Diretor Geral Administrativo e Financeiro, a responsabilidade pela Secretaria de Finanças da AESGA.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:366606B3

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0224/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA – Dispensa responsabilidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a portaria 158/2022 que atribui ao servidor efetivo **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1,** designado para a Função de Confiança Autárquica de Tesoureiro, a responsabilidade pela Secretaria de Finanças da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Dispensar o servidor efetivo **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1**, Auxiliar Administrativo, a responsabilidade pela Secretaria de Finanças da AESGA, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC30AF9E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0226/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA – Concede quinquênio a Professores, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.484/2018 de 23 de agosto de 2018, que trata sobre as tabelas de vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Bibliotecário e Professor da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 14 da Lei Municipal nº 3.905/2013 de 03 de junho de 2013, quanto a concessão de quinquênios aos Professores efetivos na AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder o adicional de 5% (cinco por cento), a título de quinquênio, sobre o vencimento base dos Professores efetivos abaixo relacionados:

Mat.	Professor	Admissão
0267-1	Fabiana Maria Simoes Silva Vilar Alves	01/08/2023
322-1	Ricardo Jose Lima Bezerra	01/08/2023

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de
agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6854FB43

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0227/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA – Altera Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a portaria nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023, que designa a composição da Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, no exercício financeiro de dois mil e vinte e três (2023).

R E S O L V E:

Art. 1°- Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, apresentada pela portaria supracitada, considerando a partir de 08 de agosto de 2023 a nova composição dos seguintes membros: **Rosilane Régis da Costa Sobrinho, mat. 41-1; Rosana Ferreira da Silva Tenorio, mat. 40-1; e Wellington Barros da Silva, mat. 197-2**, todos servidores efetivos desta Autarquia.

Art. 2º - Designar para a Presidência da Comissão Permanente de Licitação especificada no Art. 1º desta Portaria, a servidora **Rosilane Régis da Costa Sobrinho, mat. 41-1**.

Art. 3° - Determinar que os membros designados no Artigo 1º desta Portaria passarão a compor a equipe de apoio do Pregoeiro designado para o exercício de 2023.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo a 08 de agosto de 2023.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC4303F2

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 033/2023 – GAB/IPSG

EMENTA – "Dispõe sobre a alteração e nomeação integrante da Comissão Permanente de Inquérito, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 da Lei Municipal n° 3893/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. LUCAS DE GOIS RODRIGUES, portador do CPF n.º 098.285.094-82, matrícula n.° 84.198, lotado no cargo Comissionado de Gerente de Previdência, para integrar as **Comissão de Inquérito Administrativo** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, a qual foi constituída através da portaria n.º 021/2023 – GAB, com efeito a partir de 10 de agosto de 2023.

Art. 2º. Os servidores que fazem parte do quadro funcional do IPSG, e que compõem a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo constituído no Art. 1º desta Portaria, farão jus à vantagem estabelecida no art. 15 da Lei Municipal nº 3893/2013.

Art. 3° - A vantagem de que trata o art. 2º será na ordem de 50% (cinquenta por cento) para todos os membros, sobre seus vencimentos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 10 de agosto de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8FF7924A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** JULIO C. DE SOUZA MUNIZ-ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.415.233/0001-62. **OBJETO:** Contratação de empresa para Licenciamento dos softwares de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos; implantação do sistema do exercício VIGENTE; configuração do sistema e capacitação das equipes; acompanhamento do lançamento das informações ao eSocial e ao SAGRES; elaboração anual de DIRF, RAIS e GFIP para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG. **VALOR GLOBAL:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C777065D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.077.663/0001-81. **OBJETO:** Contratação de empresa para Licença de uso de software de folha de ponto, serviço de assessoria na coleta e processamento da folha de ponto, fornecimento de licença de uso de software de gestão de ponto (até 30 funcionários), configuração do sistema e capacitação das equipes, cadastramento dos funcionários (cadastramento no software e biometria), e treinamento ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG. **VALOR GLOBAL:** R$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4CB37C2

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n° 00.767.919/0001-05. **OBJETO:** Realização da Avaliação Atuarial Anual do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG referente ao exercício 2022. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.000,00 (sete mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28 de fevereiro de 2023 até 31 de março de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46DEF482

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019- IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** JCA CAVALCANTE – ME, inscrita no CNPJ n.º 07.164.152/0001-79.
OBJETO: Serviços de hospedagem e informações web dos contracheques dos servidores: aposentados, pensionistas e comissionados do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG. **VALOR GLOBAL:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77905799

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019- IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** TENOSOFT SOFTWARE LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 09.144.881/0001-99. **OBJETO:** Licença de uso de um Sistema Online de Gerenciamento, Publicação de documentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG e Portal da Transparência, por meio de sítio específico na internet. **VALOR GLOBAL:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4FE99732

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 005/2021 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro do **CONTRATO Nº 005/2021-CPLC,** cujo objeto destina-se à Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Garanhuns, junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE – IPSG. **CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE – IPSG -** CNPJ: 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISRTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA -** CNPJ nº 69.908.994/0001-45. **VALOR REEQUILIBRADO:** O valor da parcela que era na ordem de **R$ 6.603,60** passa a vigorar sob o valor de **R$ 6.984,83.** Mediante os ajustes ora pactuados, o valor atualizado do contrato que era de **R$ 85.846,80,** passa a vigorar sob o valor de **R$ 90.800,19.**

Garanhuns, 02 de Agosto de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora- Presidente IPSG

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:72298FA4

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2022

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 108/2022 – CPLC,** cujo objeto trata-se do **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação e higienização de banheiros químicos (cabines sanitárias) para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Cultura**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA**, CNPJ N° 04.247.883/0001-90. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de 21 de Julho de 2023.

Garanhuns, 20 de julho de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A72458AB

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 107/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura para eventos como: box truss, palco, tendas, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem para utilização durante eventos promovidos pela secretaria de cultura. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA – ME,** CNPJ sob o nº 08.604.460/0001-30. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de Julho de 2023.

Garanhuns, 12 de Julho de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B9CC6FB3

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0100/2023

Edital Convocatório 004/2023. Objeto: Contratação de Gleydson Raphael Bezerra Lima, representante do grupo "**Atraídos**", para apresentação no dia 21 de julho de 2023, durante o evento denominado "**Festival Gospel Garanhuns**", evento esse que integra a programação do Festival de Inverno de Garanhuns.

Contratado: SERGIO ALVES DE LIMA, CPF: 048.852.884-44. **Valor global: R$: 4.000,00 (quatro mil reais). Assinatura: 20/07/2023.**

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23756421

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2022-CPL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

Objeto: Aditamento para Supressão do **CONTRATO Nº 227/2022**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de academia em inox para instalação em praças e outras áreas públicas do Município de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE –** CNPJ n° 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: HENRIQUE DE SOUZA MOURA 10810453614** – CNPJ nº 32.328.127/0001-20. **SUPRESSÃO:** Fica SUPRIMIDO os itens **16** (PORTA ANILHAS) e **17** (ESTANTE DE HALTERES), totalizando um valor de R$ 45.894,00.

Garanhuns, 07 de Julho de 2023.

CARLOS TEVANO SIMPLÍCIO DO AMARAL
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E5AC4430

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023
CONCORRÊNCIA N.º 005/2023

O MUNICIPIO DE GARANHUNS, por meio do Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2023 – CONCORRÊNCIA n.º 005/2023. Objeto: Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de limpeza e conservação dos serviços urbanos, bem como ampliação, modernização e operação do aterro sanitário do Município de Garanhuns/PE. Cujo início do acolhimento dos envelopes de habilitação e propostas, encontra-se previsto para o dia 14/08/2023 as 11:00hrs, comunica aos interessados que diante da impugnação apresentada pela empresa **TECNAL -TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERRO SANITÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.352.288/0001-40, a Secretaria competente informa aos licitantes que houve alteração no Edital e Projeto Básico, conforme arquivos anexados ao Portal da Transparência para conhecimentos de todos. A presente alteração não afeta a formulação das propostas, mantendo-se a data da sessão de abertura. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com ou pelo Fone: (87) 3762-7019.

Garanhuns/PE, 11 de agosto de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3EDF42E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 154/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2022

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 154/2022 - CPLC**, cujo objeto destina-seà Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Garrafões de Água de 20 (vinte) litros, a serem utilizados na Secretaria de administração e demais secretarias pertencentes a este Município**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LOPES E QUEIROZ BEBIDAS LTDA** - CNPJ nº. 10.882.680/0001-78. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses,** contados a partir de 31 de Agosto de 2023 até 30 de Agosto de 2024.

Garanhuns, 03 de Agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:102A7647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2333/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MAIRA JUCELINE MARTINS FERREIRA, Professor Temporário Substituto**, Matrícula **nº 21959**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **27/07/2023 a 23/11/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C99575E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2334/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TAINA GOMES PINTO FIGUEIREDO, Professor Temporário Substituto**, Matrícula **nº 20124**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **15/07/2023 a 11/11/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D371D324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2335/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA DANIELE BEZERRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 91193**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **30/07/2023 a 25/01/2024.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82722A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2336/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA FIGUEREDO ROCHA FARIAS, Merendeira(O),** Matrícula **nº 7257**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/07/2023 a 23/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BDA2EA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2337/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA RAFAELA ARAUJO DE OLIVEIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11535**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/07/2023 a 17/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91E8FE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2338/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREIA BEZERRA DO NASCIMENTO, Prof Ling Estrangeira-Ii,** Matrícula **nº 5967**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/07/2023 a 15/09/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E799326A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2339/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIDNEI OLIVEIRA DE NORONHA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5855**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/07/2023 a 24/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC2F50B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2340/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIANA MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7410**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/07/2023 a 28/07/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:801141ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2341/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EDITE LEITE CORDEIRO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3121**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **50 (cinquenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/07/2023 a 30/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC8547F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2342/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA FRANCA VIDAL, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5481**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/07/2023 a 10/09/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:90C5CF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2343/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLENIA DE LIMA LOPES, Recepcionista,** Matrícula **nº 94207**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/07/2023 a 09/08/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:52CC8BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2344/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDIVALDA DOS SANTOS DE ALMEIDA SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2449**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/07/2023 a 28/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F845AD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2345/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARLA POLLYANA DE MELO MACHADO, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 22126**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/07/2023 a 28/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71BD473E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2346/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CRISTINA MACHADO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3158**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/08/2023 a 29/09/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A39D0C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2347/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **AMAURI LEONARDO DOS SANTOS RODRIGUES, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 21960**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/07/2023 a 13/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D87B4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2348/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILSON PEREIRA DUARTE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9326**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/07/2023 a 31/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5CC7F358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2349/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTIANE LEITE DE ALBUQUERQUE ALMEIDA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 91297**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/07/2023 a 09/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B18FEAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2350/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO SERGIO MATOS DE ALMEIDA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 7275**, lotado(a) na **Secretaria de Comunicação Social**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/07/2023 a 31/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B51B866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2351/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CELY DE SOUZA LUNA SILVA, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 9312**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **120 (cento e vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/07/2023 a 06/11/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61C9F6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2352/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SEVERINO CAVALCANTE DE NORONHA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1167**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento**

de saúde, por **78 (setenta e oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/07/2023 a 16/10/203.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DAD92529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2353/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SARA MARCIA BANDEIRA CAVALCANTI, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 20755**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/07/2023 a 05/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6025076F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2354/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALENIL FERREIRA ALVES DA COSTA, Professor Temporário Substituto,** Matrícula **nº 21745**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/06/2023 a 03/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A277D140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2355/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7168**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/07/2023 a 21/10/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4AA1442B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2356/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE EUDO GOMES, Prof Geografia-Ii,** Matrícula **nº 5246**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/07/2023 a 18/10/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7FFD6263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2357/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FLÁVIA BRANDÃO CAPELA FELIX, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 21342**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/07/2023 a 23/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63376B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2357/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FLÁVIA BRANDÃO CAPELA FELIX, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 21342**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/07/2023 a 23/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC7E882C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2358/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALBANEIDE CAVALCANTI DUARTE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11593**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/07/2023 a 03/08/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58C01994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2359/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA FERREIRA MORAES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5421**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **120 (cento e vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/07/2023 a 03/11/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB76D0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2360/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PATRICIA VALERIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3426**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/07/2023 a 10/09/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9600FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2361/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSELITO VIRGULINO FELIX, Pintor,** Matrícula **nº 20903**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **13 (treze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/07/2023 a 05/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91587819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2362/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSENEIDE CALADO DE ARAUJO, Educador Social,** Matrícula **nº 31435**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836

de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/07/2023 a 13/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B71B2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2363/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDLUCIO PEREIRA DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 11411**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/07/2023 a 18/07/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:18DC0C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2364/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDER FABIO BRANCO NUNES, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 50632**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/07/2023 a 05/01/2024.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14F0BD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2365/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GORETE COSTA FERRO, Assistente Social,** Matrícula **nº 2150**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/07/2023 a 29/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8933895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2366/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSE DA SILVA ARANDAS, Prof Geografia-Ii,** Matrícula **nº 12116**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/07/2023 a 13/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4260822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2367/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA TENORIO BISPO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3188**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/07/2023 a 24/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C488B758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2368/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA DANIELE BEZERRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 91193**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/07/2023 a 21/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85421551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2369/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA DANIELE BEZERRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 91193**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/07/2023 a 29/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F6488BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2370/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA FRANCA VIDAL, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5481**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/07/2023 a 10/09/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:134CAC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2371/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, EDJANE FORTUNATO DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula **nº 5471**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 150 (cento e cinquenta), **15/11/2022 a 13/04/2023,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professora de Sala de Leitura da Escola Municipal Jaime Luna**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6EEDFE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2372/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARIA JOSELANE DA SILVA COSTA, Prof Matematica-Ii**, Matrícula **nº 7086**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 60 (sessenta dias), **02/06/2023 a 31/07/2023,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professora de Sala de Leitura na Escola Professor Letácio Brito Pessoa**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA417F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2373/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOANA DA SILVA, Professor II,** Matrícula **nº 11533**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **redução de 30% na carga horária**, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **09/03/2023 a 07/03/2024.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B602A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2374/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARINA BEZERRA PAES COSTA, Professor I,** Matrícula **nº 11604**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **redução de 30% na carga horária**, por um período de **270 (duzentos e setenta) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **02/03/2023 a 29/02/2024.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF8E943E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2375/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA IRANILDE DE ARRUDA LINS, Professor I,** Matrícula **nº 5463**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **redução de 30% na carga horária**, por um período de **270 (duzentos e setenta) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **21/07/2022 a 16/04/2023.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:514DA372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2376/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VILMA MARIA DA SILVA VASCONCELOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6257**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **redução de 30% na carga horária**, por um período de **360 (trezentos e sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **17/10/2022 a 11/10/2023.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B79069D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2377/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCELINO DE MELO SANTOS, Professor II,** Matrícula **nº 7646**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **redução de 30% na carga horária**, por um período de **355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **10/04/2023 a 29/03/2024.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CCCBCF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2378/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA IRANILDE DE ARRUDA LINS, Professor I,** Matrícula **nº 5463**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **redução de 30% na carga horária**, por um período de **270 (duzentos e setenta) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **17/04/2023 a 11/01/2024.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6C890B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2379/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/09/1991 a 30/04/1995, concernente ao(a) servidor(a) **CLOVES CABRAL VILELA, titular do cargo de Professor II,** Matrícula **nº 2375**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **03 (três) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria

Geral do Município de Garanhuns, de 02 de agosto de 2023, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33DFD74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2380/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **QUEZIA SANTOS DA SILVA, titular do cargo de Educador Social,** Matrícula **nº 31380**, lotado na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2023 2 00059 275 0018077 23, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **28/07/2023 a 04/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63130FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2381/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **GIVANILDO DA SILVA RIBEIRO, titular do cargo de Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 21628**, lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2023 2 00059 284 0018086 05, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **28/07/2023 a 04/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C992EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2382/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **REGINA GOMES DE OLIVEIRA, titular do cargo de Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 93497**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **002816 01 55 2023 4 00249 021 0122431 14, do Cartório de Registro Civil de Maceió-AL**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/07/2023 a 19/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA75D6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2383/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELAINE OLIVEIRA DE LIMA**, **Merendeira**, Matrícula **nº 8361**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu filho: Pablo Hill Lima Soares, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **14/07/2023 a 21/07/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3CF06635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2384/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEILDO MANOEL DE SOUZA SILVA**, **Auxiliar Manut Via Urbana**, Matrícula **nº 21011**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Manoel Pedro da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/08/2023 a 11/08/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2FB23903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2385/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **SUELI ALVES DE FIGUEREDO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7421**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/06/2023 a 27/06/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B5C06F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2386/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IOLANDA RODRIGUES PIMENTEL, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11834**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/07/2023 a 28/08/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:226ED33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2387/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDENIZE ROCHA DE ALMEIDA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3100**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/07/2023 a 11/08/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:765B589B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2388/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVANA CORDEIRO DOS REIS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8630**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/07/2023 a 23/08/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:685636A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2389/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIRLANE FERREIRA DA SILVA LIMA, Recepcionista,** Matrícula **nº 31473**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/07/2023 a 27/07/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB436337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2390/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SUELI DO NASCIMENTO PAES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7042**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/07/2023 a 04/08/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4780F908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2391/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA ALVES PEREIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5361**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/07/2023 a 14/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12B7EE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2392/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HILCA CATAO PEREIRA AGOSTINHO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2328**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/06/2023 a 30/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:993F728F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2393/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUANA ALVES DE BARROS, Psicologo,** Matrícula **nº 11205**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/07/2023 a 04/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:162EA219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2394/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUILAN PEIXOTO LIMA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5459**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/07/2023 a 11/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A3AB65E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2395/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA MARIA DE LIMA FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3147**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/07/2023 a 09/08/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A04F2374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2396/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMERSON BERNARDO LOPES, Prof Historia-Ii,** Matrícula **nº 10931**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/07/2023 a 11/08/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administraçãoem 11 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49AC1E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2397/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCILENE HERCULANO PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3372**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/08/2023 a 15/08/2023.**

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:26E64A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2398/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOELMA MUNIZ OLIVEIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5342 / 8038**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/07/2023 a 10/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C4B407EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na publicação datada de 17 de julho de 2023, do **2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021-SEAD,** realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 45 – Código Identificador: 86A9EF06 – Referente ao **Processo de Dispensa N° 06/2021-SEAD.**
ONDE SE LÊ: LOCADOR: LUIZ FIRMINO DA SILVA
LEIA-SE: LOCADOR: ZENEIDE GOIS CAVALCANTE

Garanhuns, 11 de agosto de 2023

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:60C453A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

Levando em consideração o princípio constitucional da publicidade, assim como o interesse da Administração Pública Municipal em realizar Seleção com respaldo na legislação vigente, haja vista a necessidade de contratar árbitros com o objetivo de auxiliar os alunos nos II jogos escolares municipais de Garanhuns. É diante do contexto ora apresentado que, a Secretaria de Educação de Garanhuns torna público o **Edital Convocatório/Chamada Pública nº 003/2023.** Os interessados em participar da referida seleção deverão acessar o sítio da Prefeitura Municipal de Garanhuns https://transparencia.garanhuns.pe.gov.br e seguir as orientações necessárias.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63F15128

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais durante segundo semestre do ano letivo de 2023 e no primeiro semestre do ano letivo de 2024, provenientes das

organizações formais da agricultura familiar e/ou agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais individuais ou grupos informais, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Tendo em vista o que consta na ata de julgamento e credenciamento do processo acima descrito, informo que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais e homologo o presente processo, estando **aptas** para o fornecimento dos gêneros alimentícios ora credenciados, às licitantes **Instituto de Fomento ao Desenvolvimento Social e Produtivo do Nordeste (IFODESP)** e **Associação Assentamento Florestan Fernandes (ATRAFF**).

Goiana, Estado de Pernambuco, em 11 de agosto de 2023.

MARIA GORRETI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:24FEFC32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

PL – 327/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023 OBJETO Nat:. Registro de Preços – OBJETO Descr: Formalização de Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de Materiais e descartáveis de higiene pessoal para atender as necessidades das unidades escolares que contemplam a Educação Infantil junto a Secretaria de Educação e Inovação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **Valor Estimado de contratação** – R$ 106.410,85 (cento e seis mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 14/08/2023 até o dia 25/08/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 25/08/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município, através do e-mail: pregão.edu@goiana.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou ainda presencialmente, na Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/n centro, Prédio da Prefeitura de Goiana, Setor de Licitações, das 08h às 13h.
.
Goiana, 11 de agosto de 2023.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:0109F839

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

PL – 328/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2023 OBJETO Nat:. Registro de Preços – OBJETO Descr: Formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção adesivos com aplicação em paredes nos Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria de Educação e Inovação. **Valor Estimado de contratação** – R$ 180.352,50 (cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 14/08/2023 até o dia 25/08/2023 às 11:00h. **Abertura da Disputa: Dia 25/08/2023 às 11:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município, através do e-mail: pregão.edu@goiana.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou ainda presencialmente, na Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/n centro, Prédio da Prefeitura de Goiana, Setor de Licitações, das 08h às 13h.
.

Goiana, 11 de agosto de 2023.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:A2638DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TENDAS PIRAMIDAL TAMANHO 5,00 X 5,00M PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE POLÍTICAS SOCIAIS E DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 130.805,10 (cento e trinta mil oitocentos e cinco reais e dez centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 15/08/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/08/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 24/08/2023 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 993447).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 11 de agosto de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:D4F38E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 073/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 122.175,73 (cento e vinte e dois mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 15/08/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/08/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 24/08/2023 às 10:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 1008065).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 11 de agosto de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:EF10A8C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 132/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 060/2023 Objeto: Constitui objeto desta licitação o registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de artigos médico hospitalar termossensíveis a tecnologia tipo vat 134°c - vapor de alta temperatura sob pressão e vbtf 55°c - vapor de baixa temperatura e formaldeido, a fim de atender as necessidades da rede municipal de Saúde de Gravatá, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas que constituem o Anexo I, do Termo de Referência, deste Edital; **Empresa**: ENAE- EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA. CNPJ Nº01.545.203/0001-26, Localizada na Rua Djalma Farias, 279, Bairro: Torreao-PE. **Valor Global:** R$ 229.320,00 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e vinte reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 11 de agosto de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA -
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:D8A0C5ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

- Processo Licitatório nº 008/2023-PMI.
- Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2023-PMI.

- Objeto Nat.: Alienação.

- Objeto Descri.: Alienação de 09 (nove) imóveis de propriedade do município de Iati, constituídos de imóveis urbanos, constante nas matrículas nº 5525, nº 5529, nº 5524, nº 5528, nº 5522, nº 5526, nº 5523, nº 5531 e nº 5527 do livro 02, registrado na serventia extrajudicial de águas belas, estado de Pernambuco, localizado neste município, conforme autorização legislativa na Lei Municipal nº 506 de 01 de fevereiro de 2022.

- Lance mínimo aceitável por Lote:

LOTE	PREÇO MÍNIMO R$
01	R$: 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
02	R$: 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
03	R$: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
04	R$: 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
05	R$: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
06	R$: 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
07	R$: 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
08	R$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
09	R$: 150.000,00 (CENTO E CINQÜENTA MIL REAIS).

- O município de Iati, através de seu Presidente da CPL o Sr. José Rubens Lima Costa, nomeado pela Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se **DESERTO,** ante a ausência de licitantes à sessão.

Maiores informações no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati/PE. CEP.: 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, e pelo e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati-PE, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ RUBENS LIMA COSTA
Presidente - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:36260B0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023.
CONCORRÊNCIA N° 001/2023. CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do hospital – unidade mista de saúde do Município de Ibimirim/PE. A Secretária de Saúde do Município de Ibimirim/PE, tendo em vista, o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – Processo Licitatório 028/2023, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria anexada aos autos, e por mim ratificada, tendo como vencedora do certame a empresa: Torre Construção e Consultoria em Engenharia Eireli, decido pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da CONCORRÊNCIA em epigrafe, a empresa vencedora, com valor com o valor global: R$ 912.327,07 (Novecentos e doze mil trezentos e vinte e sete reais e sete centavos),, determinando a emissão do CONTRATO, a ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Ibimirim/PE, 14 de Agosto de 2023.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:9B250B1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 27, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIMIRIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais do pessoal em atividade no Município, de modo a viabilizar a adequação da distribuição dos recursos humanos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO que resta urgente a atualização dos servidores e empregados públicos ativos, o que subsidiará um planejamento mais preciso e eficiente do quadro de pessoal;

CONSIDERANDO o dever dos gestores em zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal, e a necessária transparência no trato com a coisa pública:

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o processo de recadastramento obrigatório de servidores e empregados públicos ativos da Administração Direta do Poder Executivo organizado de forma sistemática, por secretaria municipal com a finalidade de atualizar os dados funcionais e validar o quadro de pessoal dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

Parágrafo único. O comparecimento dos servidores em atividade no Município deverá ocorrer nos seguintes prazos e datas:

I. prazo de 10 (dez) dias úteis para a **Secretaria de Educação**, iniciando-se no dia 01 de setembro de 2023 e encerrando-se em 15 de setembro de 2023, sendo atendidos na seguinte ordem de dias, conforme letra inicial do nome:

a) letra "a": dia 01/09;
b) letra "b", "c" e "d": dia 04/09;
c) letra "e" e "f": dia 05/09;
d) letra "g", "h" e i": dia 06/09;
e) letra "j": dia 08/09;
f) letra "k" e "l": dia 11/09;
g) letra "m": dias 12/09 e 13/09;
h) letra "n", "o", "p", "q" e "r": dia 14/09;
i) letra "s", "t", "u", "v", "w", "x", "y" e "z": dia 15/09.

II. prazo de 07 (sete) dias úteis para a **Secretaria de Saúde**, iniciando-se no dia 28 de agosto de 2023 e encerrando-se em 08 de setembro de 2023, sendo atendidos na seguinte ordem de dias, conforme letra inicial do nome:

a) letra "a", "b" e "c": dia 28/08;
b) letra "d", "e", "f" e "g": dia 29/08;
c) letra "i", "k" e "l": dia 30/08;
d) letra "j": dia 31/08;
e) letra "m": dias 01/09, 04/09,05/09;
f) letra "n", "o", "p", "q" e "r": dia 06/09;
g) letra "s", "t", "u", "v", "w", "x", "y" e "z": dia 08/09.

III. prazo de 10 (dez) dias úteis para a **Secretaria de Desenvolvimento Social**, iniciando-se no dia 18 de setembro de 2023 e encerrando-se em 29 de setembro de 2023;

IV. prazo de 10 (dez) dias úteis para os servidores da **Prefeitura Municipal e demais secretarias e órgãos**, iniciando-se no dia 18 de setembro de 2023 e encerrando-se em 29 de setembro de 2023;

Art. 2º. O recadastramento previsto no artigo 1º se destina a todos os servidores e empregados públicos, ainda que cedidos para outras esferas de governo ou poderes.

Parágrafo único. Não se aplicam aos servidores e empregados públicos municipais aposentados e pensionistas as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 3º. O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto ao Departamento de Recursos Humanos, munido da cópia dos seguintes documentos:

I. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
II. título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
III. cadastro nacional de pessoa física – CPF;
IV. certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
V. comprovante de residência atualizado;
VI. comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
VII. comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
VIII. certidão de casamento, quando for o caso;
IX. certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
X. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;
XI. cartão de vacinação dos filhos menores até 06 anos, conforme o caso;
XII. comprovante de escolaridade dos dependentes até 14 anos, se for o caso.

Parágrafo único. Além dos documentos elencados no art. 3º, o servidor deverá:

a) apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
b) responder aos questionamentos do recadastrador.

Art. 4º. O recadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e realizado junto ao órgão de pessoal do Departamento de recursos Humanos, conforme cronograma descrito no art. 1º deste Decreto e com detalhamento a ser posteriormente divulgado no Portal do Município na Internet e outros meios de divulgação como rádio, veículo automotor de propaganda e jornais.

Art. 5º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no cronograma previsto no artigo anterior, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto.

Art. 6º. Sujeitar-se-ão à responsabilização administrativa e penal, conforme o caso, os servidores e empregados públicos municipais que prestarem informações falsas ou omitirem dados relevantes para os efeitos deste Decreto.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, confeccionará o relatório final.

Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 9º. Compete à Controladoria Geral do Município acompanhar o processo de recadastramento.

Art. 10. Os servidores e empregados públicos municipais ativos que não cumprirem as disposições deste Decreto nos prazos fixados, poderão ser responsabilizados disciplinarmente, nos termos do estatuto público dos servidores.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Ibimirim, 04 de agosto de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:A808D0AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº1440/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Srª. **Maria Elizabete Dias Machado**, matrícula: 150089, CPF: 118.728.854-38, ocupante do Cargo de Assistente de Informação, lotado na Secretaria de Gestão Integrada – SEGI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 09 de agosto de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:003B35B7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 369/2022 – ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 369/2022, com o intuito de dar continuidade à **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL. Iniciando seus efeitos em 01/08/2023 a 01/08/2024**.CONTRATANTE: **SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30** VALOR: o valor global de R$ 31.575,00 (trinta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000 Unidade: 44.100 Projeto: 0412270132.099 Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 28 de julho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:526D7507

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 390/2022 – ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 390/2022, com o intuito de dar continuidade à **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL. Iniciando seus efeitos em 05/08/2023 a 05/08/2024.** .CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E PESCA.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30** VALOR: o valor global estimado de **R$ 251.380,00** (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 48.000 Unidade: 48.200 Projeto: 2.115 Elemento: 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 31 de julho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A3914824

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 165/2020 – ADESÃO Nº 004/2020 E PARECER JURÍDICO Nº 091/2020 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020-I-COMPRAS, AM DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 565/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do Contrato nº 165/2020, referente à **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL, COM TECNOLOGIA DIGITAL 4G OU 3G, COM ÁREA DE REGISTRO NOS ESTADOS DO AMAZONAS, SÃO PAULO E O DISTRITO FEDERAL, COM COBERTURA PARA ROAMING NACIONAL, COM FRANQUIA DE 5 GB DE DADOS MENSAL, COM APARELHOS CELULARES EM REGIME DE COMODATO E SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, COMUTADA NA MODALIDADE E LONGA DISTANCIA NACIONAL, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPÍO DE IGARASSU, com efeitos entre 29/04/2023 e 29/04/2024.** .CONTRATANTE: **GABINETE DA PREFEITA** CONTRATADA: **CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJ 40.432.544/0001-47** VALOR: o valor do global do contrato de R$ 75.288,00 (Setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 30.000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30.100 PROGRAMA DE TRABALHO: 2.006 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 FONTE: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1817DF2C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO N° 386/2022 ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da dotação orçamentária e a renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 386/2022, com o intuito de dar continuidade à **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO**

ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL. Iniciando seus efeitos em 04/08/2023 a 04/08/2024. CONTRATANTE:**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - SEDESH**CONTRATADA:**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30 VALOR:**o valor global estimado de **R$ 446.750,00** (quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade: 41.100 Projeto: 2.073 Elemento: 33.90.30.00 Fonte: 2.1.660.0000.00**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de agosto de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C1D50D0E

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ELIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 249/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Eliane Rodrigues do Nascimento, Professora, matrícula: 009566, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 28 de dezembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de agosto de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:5EDCA043

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
AGEANE VALÉRIA DE CARVALHO AQUINO - PROFESSORA

PORTARIA SEGESP Nº 250/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Ageane Valéria de Carvalho Aquino, Professora, matrícula: 010112, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 29 de agosto de 2023 até 24 de fevereiro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de agosto de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:B8BFACF9

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
FRANCISCO ERAILDO PIMENTEL FERNANDES - MÉDICO

PORTARIA SEGESP Nº 251/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Francisco Eraildo Pimentel Fernandes, Médico, matrícula: 050020, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 29 de outubro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de agosto de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:D44E1BBF

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
LILIAN SUZIMARA PEREIRA PARRA - MÉDICA

PORTARIA SEGESP Nº 252/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Lilian Suzimara Pereira Parra, Médica, matrícula: 050019, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de agosto de 2023 até 29 de setembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de agosto de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:F9D2C0A5

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CAROLINA MARIA DA SILVA MARTIN ARRIBAS - MÉDICA OFTALMOLOGISTA

PORTARIA SEGESP Nº 253/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Carolina Maria da Silva Martin Arribas, Médica Oftalmologista, matrícula: 050022, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 03 de agosto de 2023 até 31 de setembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Igarassu (PE), 10 de agosto de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:C74CBC39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

conhecimento público, a abertura do prazo de 10(dez) dias úteis para interposição de recursos referente à Relação de Beneficiários dos Precatórios do FUNDEF (1998 a 2006). A relação contendo todos os beneficiários estará à disposição dos interessados, a partir do dia 14 de agosto de 2023, no endereço eletrônico http://www.ingazeira.pe.gov.br/ e nos Prédios Públicos Municipais. Para demais esclarecimentos os interessados devem observar o disposto no Decreto n.º 030 de 11 de agosto de 2023 publicado no endereço eletrônico http://www.ingazeira.pe.gov.br/ ou procurar a Secretaria deAdministração.

Ingazeira,14 de agosto de 2023.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:A97DCCC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 228/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): VISCLEIA BARBOSA DE OLIVEIRA LINS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VISCLEIA BARBOSA DE OLIVEIRA LINS, matrícula nº 9502, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 03 de agosto de 2023 e término em 17 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2023.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de agosto de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EC6DF3F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO: PROCESSO EM REFERÊNCIA N.º. 00033/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º. 00008/2023

Vistos etc.

Considerando o fim do prazo e a não interposição de recurso referente a fase de habilitação, designo o dia 16/08/2023, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/myk-rhvu-urd, tendo como pauta a abertura e registro das propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 11 de agosto do ano de 2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:27B3CA90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada na execução da obra de reforma do Quartel da Polícia Militar (Secretaria de Defesa Social - Policia Militar de Pernambuco - DGO-CPS-I-23° CRM-2°-PEL-Itapetim), sediado neste Município de Itapetim/PE. Às 10h:39min do dia 07/07/2023, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro, recebeu do profissional Miely Rafael Ferreira Cavalcante, CREA n° 181849027-PE, parecer técnico referente a análise da proposta da empresa classificada em primeiro lugar, a ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, que será parte integrante do processo, é o que é relatado a seguir: **“ 1- Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado está de acordo com a planilha orçamentária da administração, dessa forma está compatível com o solicitado no certame, 2- O Cronograma físico - financeiro está compatível com o prazo de execução dos serviços propostos, 3- Pela análise comparativa quanto à composição o mesmo está compatível com o mercado de trabalho local, 4- Planilha Analítica da Composição do BDI está compatível de acordo com Acórdãos do ICU e lei complementar n° 123 de dezembro de 2006 e de n° 2622/2015, 5- Sem objeções ao apresentado, podendo prosseguir com o certame”**. Após análise e discussão sobre o parecer da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor da proposta apresentada, a CPL decidiu por declarar VENCEDORA a Licitante ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ N.º. 43.645.155/0001-98, com o valor total de **R$ 140.232,68 (Cento e quarenta mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
Representante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B2DD0933

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HISTÓRICO DA ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada na execução da obra de reforma do Quartel da Polícia Militar (Secretaria de Defesa Social - Policia Militar de Pernambuco - DGO-CPS-I-23° CRM-2°-PEL-Itapetim), sediado neste Município de Itapetim/PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
Lote(s): 1.
Valor: R$ 140.232,68

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Membro - Presidente

JANEIDE RAFAEL DE FONE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7625E0FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00025/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2023-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais impressos e confecção de fardamentos, em razão do Pregão Eletrônico 00013/2023 ter sido fracassado, para atender a demanda nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Fisioterapia, CAPS, Vigilância epidemiológica, Unidade Hospitalar Maria Silva e Secretaria Municipal de Saúde de ITAPETIM – PE, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Valor: R$147.752,26.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim/PE, 11/08/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:5421093D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00026/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00026/2023-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de laboratório de análises clínicas, em razão de alguns itens do Pregão Eletrônico 00019/2023 ter sido fracassado, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Valor: R$27.307,41.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim/PE, 11/08/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:C44BE787

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00024/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde, UMMS – Unidade Mista Maria Silva e Secretaria Municipal de Saúde, em razão do Pregão Eletrônico 00009/2023 ter sido fracassado, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Contratação de empresa para aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde, UMMS – Unidade Mista Maria Silva e Secretaria Municipal. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00024/2023, da seguinte maneira: Item 5: Alisson de Albuquerque Santos. CNPJ: 24.133.438/0001-06, pelo valor de R$47.980,00 Itens 1, 2, 3, 4: Antonio Cristiano da Silva. CNPJ: 24.438.135/0001-00, pelo valor de R$33.035,00.

Itapetim/PE, 09/08/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:51A3D93D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00024/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00024/2023, para Contratação de empresa para aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde, UMMS – Unidade Mista Maria Silva e Secretaria Municipal de Saúde, em razão do Pregão Eletrônico 00009/2023 ter sido fracassado, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Contratação de empresa para aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde, UMMS – Unidade Mista Maria Silva e Secretaria Municipal. Item 5: Alisson de Albuquerque Santos. CNPJ: 24.133.438/0001-06, pelo valor de R$47.980,00 Itens 1, 2, 3, 4: Antonio Cristiano da Silva. CNPJ: 24.438.135/0001-00, pelo valor de R$33.035,00.

Itapetim/PE, 11/08/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:26A05313

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00024/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde, UMMS – Unidade Mista Maria Silva e Secretaria Municipal de Saúde, em razão do Pregão Eletrônico 00009/2023 ter sido fracassado, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Contratação de empresa para aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde, UMMS – Unidade Mista Maria Silva e Secretaria Municipal. Valor: R$91.315,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Allyne Leite Nunes de Brito, Coordenadora da Atenção Básica, como Gestora; e Elisangela Maria Soares da Silva, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim/PE, 09/08/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:235A55A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00024/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde, UMMS – Unidade Mista Maria Silva e Secretaria Municipal de Saúde, em razão do Pregão Eletrônico 00009/2023 ter sido fracassado, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Contratação de empresa para aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde, UMMS – Unidade Mista Maria Silva e Secretaria Municipal. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2071 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA MARIA DA SILVA 2088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 2136 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 270, 296, 301, 325.. Contrato Nº: 00083/2023. Contratado: Alisson de Albuquerque Santos. CNPJ: 24.133.438/0001-06. Valor R$47.980,00. Vigência: de 11/08/2023 a 31/12/2023. ., 11/08/2023. Contrato Nº: 00084/2023. Contratado: Antonio Cristiano da Silva. CNPJ: 24.438.135/0001-00. Valor R$33.035,00. Vigência: de 11/08/2023 a 31/12/2023.

Itapetim/PE, 11/08/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:FF4D89AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 257/2023.

Dispõe sobre a regulamentação do procedimento de elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico no âmbito do processo licitatório de que trata a Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saque que Decreta:

Art. 1º O Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB) deverá ser elaborado pelo Órgão demandante conforme as diretrizes deste Decreto e a partir das informações do Memorando de Formalização da Demanda e, quando couber, do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 2º São vedadas especificações que:
I - por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem, injustificadamente, a competitividade ou direcionem ou favoreçam a contratação de prestador específico;
II - não representem a real demanda de desempenho da Administração, não se admitindo as que deixem de agregar valor ao resultado da contratação ou sejam superiores às necessidades do Órgão demandante;
III - estejam defasadas tecnológica ou metodologicamente, ou com preços superiores aos de serviços com melhor desempenho, ressalvados os casos tecnicamente justificados;
IV - possua características aptas a enquadrar o objeto como "bem de luxo", observado o disposto no artigo 13 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023.

Art. 3º O Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter, no mínimo, os seguintes itens:
I - Objeto da contratação;
II - Forma de contratação;
III - Requisitos do fornecedor;
IV - Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação;
V- Modelo de gestão;
VI - Prazo para início da execução ou entrega do objeto;
VII - Obrigações da contratada;
VIII - Regime de execução;
IX - Previsão de penalidades por descumprimento contratual;
X - Previsão de adoção de Índice de Medição de Resultado (IMR), quando exigível;
XI - Forma de pagamento;
XII - Condições de reajuste;
XIII - Garantia contratual;
XIV - Especificações técnicas dos itens a serem contratados;
XV - Quantidade dos itens a serem contratados;
XVI - Critérios e práticas de sustentabilidade, quando couber.
§ 1º Nas contratações em que se dispense a licitação em razão do valor estimado, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 17, deste Decreto.
§ 2º Nas contratações de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 18, deste Decreto.
§ 3° Nas contratações de obras e serviços de engenharia, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo artigo 19, deste Decreto.
§ 4º Nas contratações de soluções de Tecnologia da Informação, para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico deverão ser observadas, no que couber, as disposições constantes da Instrução Normativa n° 1, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, e suas alterações posteriores.
§ 5º Nas contratações realizadas por meio de Credenciamento, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo artigo 20 deste Decreto.
§ 6º Na excepcionalidade de contratações emergenciais, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo artigo 21, deste Decreto.

Art. 4º O capítulo do "objeto da contratação" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:
I - Definição do objeto;
II- Justificativa para a contratação.
§ 1º A definição do objeto que se pretende contratar deve ser precisa e suficiente, observando, além das vedações previstas no artigo 2º, deste Decreto, as seguintes disposições:
I - Devem ser detalhadas nas especificações as informações sobre o objeto a ser contratado, tais como natureza, características, quantitativos, unidades de medida, dentre outros;
II - Excepcionalmente, mediante justificativa expressa no Termo de Referência ou Projeto Básico, poderão ser adotadas marcas de referência, quando a descrição do objeto puder ser mais bem compreendida desta forma, desde que seguida de expressões tais como "ou equivalente", "ou similar", para indicar que outras marcas serão aceitas pela Administração;
III - É vedada a indicação de marca ou de especificações técnicas que, dada a configuração do mercado, poderão ser atendidas por apenas um produto, marca ou fornecedor, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, em consonância com as hipóteses previstas no inciso I, do artigo 41, da Lei n.º 14.133/2021.
§ 2º Caso haja necessidade de solicitar amostras dos produtos ofertados à primeira classificada do certame, deverá ser informado qual unidade administrativa da Administração Municipal será responsável pela realização dos testes dos produtos recebidos como amostra, a quantidade requerida, especificações, condições de recebimento e critérios objetivos de avaliação e aceitação, endereço para entrega, e prazos de devolução ao fornecedor, quando cabível.

Art. 5º O capítulo da "forma de contratação" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:
I - Tipo de contratação (licitação ou contratação direta);
II- Indicação justificada da adoção ou não do Sistema de Registro de Preços (SRP);
III - Indicação justificada do critério de julgamento da contratação;
IV - Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas;
V - Previsão de subcontratação parcial do objeto, a qual deverá conter, se permitida, a identificação das parcelas que podem ser subcontratadas, os limites percentuais mínimo e máximo da subcontratação em relação à totalidade do objeto, e manifestação quanto à obrigatoriedade ou não de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte;
VI - Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto em regulamento, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso;
VII - Indicação quanto à possibilidade de aplicação de direito de preferência, previsto em Lei, quando o objeto assim permitir.
§ 1º Nas situações em que o tipo de contratação indicado for contratação direta, o Órgão demandante deverá indicar o dispositivo legal e a documentação que fundamentam sua escolha.
§ 2º Nas hipóteses em que for indicada a inexigibilidade de licitação como modalidade de contratação direta, o Órgão demandante deverá indicar expressamente o motivo de escolha do fornecedor e atestar o atendimento dos requisitos que fundamentam a inviabilidade de competição para contratação do objeto.
§ 3º Caso a contratação se enquadre nas hipóteses de utilização do Sistema de Registro de Preços, mas o Órgão demandante tenha óbice quanto à sua utilização, deverá apresentar a respectiva justificativa técnica.

Art. 6º O capítulo de "requisitos do fornecedor" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:
I - Indicação justificada de necessidade de vistoria, ainda que facultativa;
II - Indicação justificada da capacidade técnica a ser exigida do fornecedor;
III - Indicação justificada de necessidade de apresentação de amostras.
§ 1º Quando da realização de vistoria técnica, deverão ser informados no Termo de Referência ou Projeto Básico os meios e prazos para agendamento e realização da vistoria, assim como unidade administrativa da Administração Municipal emitirá o Termo de

Vistoria, devendo ser disponibilizados data e horários diferentes para os eventuais interessados.
§ 2º No campo relativo à capacidade técnica do fornecedor, quando cabível, deverá ser informada qual a documentação exigida das empresas interessadas em se habilitar ao certame, observado o disposto no artigo 67, da Lei n.º 14.133/2021, com vistas a comprovação de experiência anterior no fornecimento do objeto ou de execução de serviço similar ao objeto a ser contratado.
§ 3º Para fins de comprovação de experiência anterior, nos termos do parágrafo 2º, deste artigo, as exigências estarão restritas às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, devendo ser indicados os requisitos objetivos para sua aferição, consideradas as dimensões quantitativa, qualitativa e temporal de similaridade;
§ 4º Quando as atividades concernentes ao objeto da contratação se referirem a atos privativos de profissões regulamentadas em lei, para definição da capacidade técnica profissional, cabe ao Órgão demandante indicar a área de formação do responsável técnico e do respectivo conselho de fiscalização profissional;
§ 5º A fundamentação da capacidade técnica operacional necessária, se for o caso, deve conter os seguintes elementos:
I - Indicação justificada das parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo;
II- Justificativa para a fixação de padrões de desempenho mínimos;
III - Justificativa para a fixação de quantitativos mínimos a serem comprovados pelos atestados, observado o limite de 50% do objeto a ser contratado;
IV - Justificativa para a vedação de somatório de atestados, quando for o caso.
§ 6º No caso de documentos relativos à capacidade técnica, exigíveis em razão de requisitos previstos em lei especial, nos termos do inciso IV, do artigo 67, da Lei n.º 14.133/2021, deverá ser indicado o embasamento legal da exigência;

Art. 7º. O capítulo de "formalização e prazo de vigência do contrato" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:
I - Indicação do instrumento desejado para formalizar o ajuste, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;
II - Prazo de vigência do contrato ou ajuste, que deve abranger todas as etapas necessárias à plena execução do objeto contratado, sendo vedado, exceto nos casos em que a Administração Municipal atuar como usuário de serviços públicos essenciais, o contrato com prazo de vigência indeterminado;
III - Possibilidade de prorrogação contratual, quando for o caso, observadas as disposições deste Decreto quanto à duração dos contratos;
IV - Apresentar os motivos que fundamentam a escolha por prazo contratual superior a 12 (doze) meses, se for o caso.
Parágrafo único. O instrumento contratual será obrigatório, nos termos do artigo 95, da Lei n.º 14.133/2021, salvo se:
I - O valor estimado da contratação estiver dentro dos limites previstos para se dispensar a licitação; ou
II - A contratação objetivar uma compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras.

Art. 8º O capítulo do "modelo de gestão" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:
I - Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste;
II - Forma de comunicação a ser estabelecida entre as partes.

Art. 9º Quanto ao "prazo para início da execução ou entrega do objeto", o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá indicar o prazo máximo, a contar do marco estabelecido (assinatura do contrato, recebimento da Nota de Empenho, recebimento da Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou Termo de Disponibilização de Acesso), em que deverá ser iniciada a execução dos serviços ou finalizada a entrega do objeto.
Parágrafo único. O prazo a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser suficiente para permitir o fornecimento do objeto ou para dar condições da contratada se preparar para o fiel cumprimento do contrato, observada a complexidade da contratação.

Art.10. Quanto às "obrigações da contratada", o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá informar as responsabilidades e encargos a serem assumidos pela contratada.

Art. 11. As informações relativas ao "regime de execução" deverão contemplar todas aquelas sobre a execução do objeto, com o detalhamento necessário sobre a forma, o local e o prazo para fornecimento ou para execução dos serviços, tais como:
I - Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a Administração Municipal e a contratada;
II - Descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade dos serviços;
III - Prazos de entrega ou de execução do objeto, incluindo o marco temporal para início da contagem;
IV - Local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto;
V - Forma de execução do objeto;
VI - Cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos;
VII -Definir os mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação;
VIII - Previsão dos recursos necessários para execução do contrato (recursos materiais, instalações, equipamentos e pessoal técnico adequado);
IX - Procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas;
X - Deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto;
XI - Prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto, não superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais;
XII -Condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização;
XIII - Prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto;
XIV - Condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade;
XV - Na contratação de serviços de natureza intelectual ou outro em que seja identificada essa necessidade, deverá ser estabelecido como obrigação da contratada realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnica empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos da Administração Municipal.

Art.12. Notocante à "previsão de penalidades por descumprimento contratual", o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter as sanções a serem aplicadas por descumprimento das regras estabelecidas no instrumento convocatório, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 13. A adoção de "Instrumento de Medição de Resultado (IMR)" deverá ser indicada pelo Órgão demandante sempre que seja necessário definir os níveis esperados de qualidade na prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

Art. 14. As informações relativas à "forma de pagamento" deverão observar o disposto nos artigos 59 e 60 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023.
§ 1º As condições de pagamento deverão ser expressamente indicadas no Termo de Referência ou Projeto Básico sempre que forem distintas do padrão adotado na Administração Municipal.
§ 2º Para as contratações em que há previsão de mais de um pagamento, deverão ser indicados os critérios, periodicidade e demais informações necessárias para efetivação do pagamento à Contratada.

Art. 15. Observado o disposto no artigo 68 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, o Órgão demandante deverá indicar as "condições de reajuste" contratual e qual índice deverá ser adotado, o qual deve ser o que melhor reflita a variação dos preços no mercado relevante para o tipo de objeto da contratação.

Art. 16. Poderá ser exigida das contratadas a prestação de "garantia contratual", para assegurar o cumprimento de obrigações contratuais e adimplência de penalidades.

§ 1º Caberá ao Órgão demandante justificar o percentual a ser exigido a título de garantia, o qual poderá variar entre 0,1% e 5% do valor global do contrato.
§ 2º Não será exigida garantia nos seguintes casos:
I - Contratações com valor estimado até o limite para dispensa de licitação;
II – Contratações para entrega de objetos que não gerem obrigações futuras para a contratada ou em que a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato seja pouco significativa.
§ 3º A justificativa exigida pelo parágrafo 1º, deste artigo, não poderá ser fundamentada meramente no não enquadramento da futura contratação nas situações previstas nos incisos do parágrafo 2º, deste artigo.
§ 4º Excepcionalmente, desde que justificado pelo Órgão demandante mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos, o percentual máximo de garantia contratual de que trata o parágrafo 1º, deste artigo, poderá ser majorado para até 10% do valor da contratação.
§ 5º Poderá ser exigida garantia para participação no certame, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, a qual não poderá ser superior a 1% do valor estimado para a contratação.

Art. 17. Nas contratações sem que se dispense a licitação em razão do valor estimado do objeto, o Órgão demandante deverá se manifestar, no Termo de Referência ou Projeto Básico, quanto:
I - ao conhecimento da existência ou não de alguma Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto;
II - à impossibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em algum procedimento licitatório da Administração Municipal;
III - à existência, no âmbito da Administração Municipal, de previsão de demanda de itens similares que poderiam ser adquiridos conjuntamente.

Art.18. Nas contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o Termo de Referência ou Projeto Básico deve contemplar as seguintes informações adicionais:
I - Informações relativas à mão de obra:
a) Descrição das categorias;
b) Quantidade de postos e empregados;
c) Serviços a serem executados e atribuições de cada categoria;
d) Qualificação requerida da equipe técnica;
e) Indicação de salário-base, com a respectiva justificativa dos valores, quando aplicável;
f) Jornada de trabalho, intervalo intrajornada e horário de trabalho;
g) Especificação dos uniformes e equipamentos de proteção individual ou coletiva, por categoria, se necessário;
h) Necessidade de folguistas, para substituição dos empregados nos intervalos intrajornada, quando aplicável;
i) Existência de adicionais específicos devidos por categoria ou profissional (por exemplo, adicional de insalubridade, noturno ou de periculosidade);
j) Necessidade de reposição de empregados em férias e outros afastamentos;
k) Previsão de utilização de horas-extras e, se for o caso, a quantidade;
l) Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) relativa às categorias envolvidas;
II - Descrição dos serviços que serão desenvolvidos e seu regime de execução;
III - Indicação de pessoal técnico adequado, se aplicável;
IV - Indicação de materiais de consumo, peças, equipamentos ou ferramentas de uso contínuo, quando necessário para a execução contratual;
V - Indicação da vida útil de cada equipamento/ferramenta de uso contínuo, para cálculo do valor da depreciação.

Art.19. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, o Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter as seguintes informações adicionais:
I - Estudo prévio de viabilidade técnica, exceto para serviços comuns de engenharia;
II - Anotação de Responsabilidade Técnica pelas planilhas orçamentárias;
III - Fundamentação da capacidade técnica necessária, contendo a indicação da área de formação do responsável técnico;
IV - Indicação de materiais de consumo, peças, instalações, equipamentos ou ferramentas de uso contínuo, quando necessário para a execução contratual;
V - Indicação da vida útil de cada equipamento/ferramenta de uso contínuo, para cálculo do valor da depreciação;
VI - Cronograma físico-financeiro, quando cabível.

Art. 20. Nas contratações feitas por meio de Credenciamento, o Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter as seguintes informações adicionais:
I - Os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se;
II -A possibilidade de credenciamento a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;
III - As regras que devem ser observadas pelos credenciados durante o fornecimento do produto ou da prestação dos serviços;
IV - Regras que evitem o tratamento discriminatório, pela Administração, no que se refere aos procedimentos de credenciamento e contratação decorrentes;
V - A possibilidade de comunicação, pelos usuários, de qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;
VI - O estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o fornecimento do produto ou prestação dos serviços, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;
VII - A possibilidade de renúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado ou pela Administração, bastando notificar a outra parte, com a antecedência fixada no termo.

Art. 21. Nas solicitações para contratações emergenciais, o Órgão demandante deve demonstrar, adicionalmente, na justificativa para a contratação:
I - A potencialidade de danos julgados insuportáveis pela Administração, com a enumeração daqueles cujo risco é evidente;
II - Que a contratação emergencial é a via adequada para eliminar o risco;
III - A imprevisibilidade da necessidade do objeto ou a impossibilidade de planejamento prévio da contratação.

Art. 22. Os casos omissos serão dirimidos, conjuntamente, pela Assessoria Jurídica, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e Secretaria de Administração e Finanças, que poderão, em conjunto, expedir normas complementares sobre o tema.

Art. 23. Este Decreto revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 24. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 11 de Agosto do ano de 2023, 70º da Emancipação Política Municipal e 201º da Independência do Brasil.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:0A8132F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 258/2023.

Dispõe sobre a regulamentação do procedimento de Pesquisa de Preços no âmbito do processo licitatório de que trata a Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do

Município e considerando o disposto no artigo 2º, inciso III, da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saque que Decreta:

Art. 1º Compete à Assessoria de Compras realizar pesquisa de preços que reflita os valores de mercado, a fim de subsidiar a apuração do valor estimado da contratação.
§ 1º O Órgão demandante deverá prestar todo o apoio necessário à Assessoria de Compras para a realização das pesquisas de preços, em especial no tocante à análise crítica das amostras de preços obtidas e à avaliação da compatibilidade das especificações de outras contratações com aquelas do objeto que se pretende contratar.
§ 2º As pesquisas de preço poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, desde que atendam às exigências deste Decreto e sejam ratificadas pela Assessoria de Compras.
§ 3º Poderá ser utilizada pesquisa de preço efetuada por outros Órgãos públicos, desde que tenha sido realizada no prazo de até 1 (um) ano, e atenda, ao menos, às diretrizes deste Decreto cabendo manifestação da Assessoria de Compras quanto à conformidade.
§ 4º O disposto neste Decreto não se aplica a itens de contratações de obras, insumos e serviços de engenharia para os quais seja apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelas planilhas orçamentárias, devendo, nesse caso, ser observado os parágrafos 2º, 3º, 5º e 6º, do artigo 23, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e, no que couber, as disposições do Decreto Federal n.º 7.983, de 08 de abril de 2013, ou alterações posteriores.

CAPÍTULO I
DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 2º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada, mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, banco de preços em saúde, aplicativos de registro de emissão de nota fiscal (APP Menor Preços PE), observado o índice de atualização de preços correspondente;
II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV – Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I – Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II – Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
b) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;
c) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) Data de emissão;
III – Informação aos fornecedores das características da contratação contidas no artigo 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV – Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV, do *caput*.

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I – Da pesquisa de Preços:
a) Descrição do objeto e itens a serem contratados;
b) Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
c) Data e prazo de validade da proposta;
d) Caracterização das fontes consultadas.
II – Do Mapa de preços:
a) Descrição do objeto e itens a serem contratados;
b) Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
c) Caracterização das fontes consultadas;
d) Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
e) Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
f) Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte
§ 1º Excepcionalmente, nas hipóteses em que a Assessoria de Compras pretender utilizar pesquisas obtidas em moeda internacional para contratação nacional, o valor a ser convertido deverá considerar os aspectos macroeconômicos que influenciam no preço final do produto ou serviço pesquisado, tais como taxa de câmbio, frete e tributos.
§ 2º Nas hipóteses em que a Assessoria de Compras expressamente justificar que o custo de frete poderá, potencialmente, distorcer o preço de mercado do item, a pesquisa de preço poderá desconsiderar o custo de frete.
§ 3º No caso da pesquisa direta que dispõe o inciso IV, do caput, do artigo 2º, a Assessoria de Compras justificará a escolha dos fornecedores.

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO II
DA APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Art. 5º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o artigo 2º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Com base no tratamento de que trata o *caput*, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do caput do artigo 2º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 6º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no artigo 2º deste Decreto.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 2º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o *caput* poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Art. 7º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.
Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

CAPÍTULO IV
DA ESTIMATIVA DE CUSTOS NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Art. 8º A estimativa referente aos custos nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra será realizada por meio de planilhamento de preços, o qual utilizará como referência o piso salarial da categoria e a jornada semanal limitada a 40h, conforme indicação no Termo de Referência ou Projeto Básico.
Parágrafo único. Para os fins de que trata o *caput* deste artigo, aplica-se, no que couber, a nomenclatura e a metodologia de cálculo constantes na planilha de formação de custos por categoria estabelecidas na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 e alterações posteriores, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 9º Não serão consideradas no planilhamento de preços as disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade, e ainda que:
I - Tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;
II - Atribuam exclusivamente ao tomador de serviços a responsabilidade pelo seu custeio;
III - Estabeleçam distinções entre os trabalhadores alocados nos postos de trabalho do tomador de serviços e os demais trabalhadores da empresa;
IV - Condicionem o benefício à liberalidade do tomador de serviços.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 10. No caso de prorrogações contratuais, a pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o objeto contratado, observados os respectivos instrumentos de aditamento e apostilamento.

Art. 11. Como instrumentos normativos subsidiários para a realização da pesquisa de preços no âmbito do Poder Executivo Municipal, aplica-se, no que couber:
I – A Instrução Normativa n.º 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e alterações posteriores;
II – A 4ª edição do "Manual de Orientação: pesquisa de preços", editado pela Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça em 2021 e disponível no link: https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MOP/issue/view/2096/showToc .

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 13. Este Decreto revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 14. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 11 de Agosto do ano de 2023, 70º da Emancipação Política Municipal e 201º da Independência do Brasil.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:FA036165

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 259/2023.

Dispõe sobre a regulamentação do procedimento de elaboração do Estudo Técnico Preliminar no âmbito do processo licitatório de que trata a Lei a Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saque que Decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deverá ser realizado pelo Órgão Demandante conforme as diretrizes deste Decreto, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Para fins do disposto neste anexo, considera-se:
I - Estudo Técnico Preliminar (ETP): documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o

interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
II - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
III - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;
IV - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
V - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
VI - equipe de planejamento: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnico-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do *caput*.
§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos Órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO

Art. 3º O ETP deverá evidenciar o problema e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 5º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento, observado o parágrafo 1º do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º Compõem o ETP, com base no Plano de Contratações Anual, os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações especificas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros Órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular;
d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do Órgão ou entidade;
X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do Órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XII, do *caput*, deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 3º Em todos os casos, o ETP deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no artigo 11, da Lei n.º 14.133/2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 7º Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:
I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 25, da Lei n.º 14.133/2021;
II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o parágrafo 4º, do artigo 40, da Lei n.º 14.133/2021;
III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do parágrafo 3º, do artigo 174, da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 8º Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no parágrafo 1º, do artigo 36, da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 9º Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do parágrafo 3º do artigo 37 e no parágrafo 2º do artigo 216 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
EXCEÇÕES À ELABORAÇÃO DO ETP

Art. 10. A elaboração do ETP:
I - é facultada:
a) para contratação que envolva valores inferiores a R$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

b) ara contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
c) nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;
d) nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
e) quando a Administração optar pela convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos parágrafos 2º e 4º do artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021;
II - é dispensada:
a) para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
1 - não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
2 - as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;
II - nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO IV
REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 11. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 18, da Lei n.º 14.133/2021.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos, conjuntamente, pela Assessoria Jurídica, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e Secretaria de Administração e Finanças, que poderão, em conjunto, expedir normas complementares sobre o tema.

Art. 13. Este Decreto revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 14. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 11 de Agosto do ano de 2023, 70º da Emancipação Política Municipal e 201º da Independência do Brasil.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:047FBF74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 260/2023.

Dispõe sobre a regulamentação do procedimento de Alteração dos Contratos no âmbito do processo licitatório de que trata a Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saque que Decreta:

Seção I
Da Alteração de Cláusula Econômico-Financeira
Subseção I
Do Reajuste em sentido estrito

Art. 1º É admitida estipulação de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos pactuados pela Administração Municipal.
§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital e no próprio instrumento contratual do índice, da data-base e da periodicidade do reajustamento de preços.
§ 2º Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Art. 2º Para o reajustamento dos preços dos contratos deve ser observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses.
§ 1º O intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data da proposta, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado.
§ 2º Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.
§ 3º Quando se tratar de contratos decorrentes de acionamento de ARP, o reajuste dar-se-á com base na variação do índice pactuado entre a assinatura do respectivo contrato e o primeiro aniversário de assinatura da avença.
§ 4º Quando o termo inicial do intervalo de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.
§ 5º Na hipótese de o contrato haver sofrido alteração em cláusula econômico-financeira, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da última alteração.
§ 6º São nulos quaisquer expedientes que, na apuração do índice atinente, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de preços de periodicidade inferior à anual.

Art. 3º Nos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os insumos de serviços serão reajustados simultaneamente com a repactuação dos custos de mão de obra, desde que decorrido o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, conforme fixado em edital.
Parágrafo único. Quando o intervalo mínimo de 12 (doze) meses previsto não tiver sido cumprido, ocorrerá exclusivamente a repactuação dos custos de mão de obra, diferindo-se o reajuste dos insumos de serviços para o reajustamento seguinte.

Art. 4º Após informado o valor do reajuste pelo Órgão demandante e emitida a viabilidade financeira-orçamentária pela Secretaria de Finanças e Planejamento, caberá ao ordenador da despesa encaminhar os autos ao setor de licitações para instruir o processo e submetê-lo à apreciação da Assessoria Jurídica.
§ 1º O processo será encaminhado à unidade gestora do contrato para o seu arquivamento, se rejeitada a proposta de reajuste.
§ 2º O processo retornará ao Setor de Licitações:
I - Para apostilamento, se autorizado o reajuste na forma requerida;
II -Para as providências de sua competência, se autorizado reajuste de forma diversa da requerida, hipótese que ensejará a ssinatura de termo aditivo ao contrato.

Art. 5º Caso a contratada não aceite o reajuste a Administração Municipal, após o devido contraditório e análise da Assessoria Jurídica, poderá promover a extinção do contrato.

Subseção II
Da Repactuação

Art. 6º Os contratos que tenham por objeto a prestação de serviços de forma contínua com dedicação exclusiva de mão de obra com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses poderão, desde que previsto no instrumento convocatório e no contrato, admitir a repactuação visando à adequação aos novos preços de mercado, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

Art. 7º O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:
I - Da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório; ou
II - Do acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo, ao qual a proposta esteja vinculada.
§ 1º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, deverão ser observados os respectivos termos iniciais de acordo com o *caput* deste artigo.
§ 2º Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir dos efeitos financeiros da última repactuação efetivada.

Art. 8º As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.
§ 1º É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva, observado o disposto no caput deste artigo.
§ 2º Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:
I - As particularidades do contrato em vigência;
II – O novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
III - A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
IV - Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
V - A previsão e disponibilidade orçamentária.
§ 3º No caso de repactuação, será lavrado termo aditivo ao contrato vigente.
§ 4º A Administração poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Art. 9º Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
I - A partir da assinatura do termo aditivo;
II - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras;
III - Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.
§ 1º No caso previsto no inciso III, do *caput*, deste artigo, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.
§ 2º O prazo para a contratada solicitar a repactuação inicia-se a partir da homologação da convenção coletiva ou do acordo coletivo de trabalho que fixar os novos custos de mão de obra abrangida pelo contrato e encerrar-se-á na data da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual subsequente, ou, caso não haja prorrogação, na data do encerramento da vigência do contrato, sob pena de decadência do direito.
§ 3º Caso não haja a homologação do acordo coletivo ou da convenção coletiva de trabalho no órgão competente e os referidos instrumentos apresentarem efeito retroativo (durante a vigência contratual), a contratada deverá apresentar o requerimento de repactuação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis a contar da data da homologação, sob pena de decadência deste direito.
§ 4º Deverá ser previsto nos instrumentos contratuais referentes à prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra que a ausência de solicitação formal nas hipóteses previstas nos parágrafos 2º e 3º, deste artigo, configurará a renúncia, por parte da contratada, ao direito decorrente dos efeitos financeiros da repactuação relativos à elevação dos custos da mão de obra.

Subseção III
Da Revisão

Art. 10. Será objeto de revisão, a qualquer tempo, o contrato cujo equilíbrio econômico-financeiro for afetado pela superveniência de fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que o torne mais oneroso para uma das partes.
§ 1º Para os fins previstos no *caput* deste artigo, constituem fato imprevisível, o fato do Príncipe, o fato da Administração, o caso fortuito e a força maior.
§ 2º Para efeito de revisão, compreende-se, também, como fato da Administração, a alteração de cláusula regulamentar do contrato que importe aumento dos encargos da contratada.
§ 3º Para a avaliação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser considerada a distribuição contratual dos riscos entre as partes.

Art. 11. O processo de revisão poderá ser deflagrado por iniciativa do gestor do contrato perante o Setor de Licitações, de ofício ou a requerimento da contratada.
Parágrafo único. Caberá ao Setor de Licitações a instrução do processo de revisão, devendo, em todo caso, haver a análise jurídica por parte da Assessoria Jurídica.

Seção II
Da Alteração de Cláusula Regulamentar

Art. 12. As alterações admitidas em cláusula regulamentar dar-se-ão:
I - Unilateralmente pela Administração, quando importar em modificações do projeto ou das especificações, ou em acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, realizada nos limites fixados no artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
II - Por acordo entre as partes, quando importar na substituição da garantia, na modificação do regime de execução e na diminuição quantitativa do objeto acima do limite fixado em lei.

Art. 13. Na hipótese de as alterações de que se trata o artigo 12, deste Decretado, importarem em alteração de cláusula econômico-financeira do ajuste, adotar-se-á o procedimento de revisão do contrato.

Subseção I
Da Modificação do Projeto ou das Especificações
Art. 14. Para melhor adequação técnica, a Administração poderá alterar cláusula regulamentar de contrato para modificar o projeto ou suas especificações.
Parágrafo único. É vedado à Administração proceder modificação que transfigure o objeto do contrato.

Art. 15. Compete ao gestor do contrato justificar e propor à Assessoria Jurídica as modificações do projeto ou de suas especificações.
§ 1º Formulada a solicitação citada no caput deste artigo, o Órgão demandante enviará o pleito para o Setor de Licitações, que instruirá o processo e encaminhará os autos para apreciação da Assessoria Jurídica.
§ 2º Se opinada pela rejeição da proposta de alteração, o processo será encaminhado ao órgão responsável para providências.
§ 3º Se opinada pela autorização da alteração, o processo retornará ao Setor de Licitações para a instrução do competente termo aditivo.
§ 4º Deverá ser previsto no instrumento de alteração contratual o prazo de implementação das alterações por parte da contratada.

Subseção II
Do Acréscimo ou Diminuição Quantitativa do Objeto

Art. 16. Compete ao gestor do contrato justificar e requerer parecer jurídico acerca da legalidade de acréscimo ou diminuição do quantitativo do objeto do contrato, observados os limites definidos no artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
§ 1º Formulada a solicitação citada no *caput* deste artigo, o Órgão demandante enviará o pleito para o Setor de Licitações, que instruirá o processo e encaminhará os autos para apreciação da Assessoria Jurídica.
§ 2º Após manifestação da Assessoria Jurídica, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis.

Subseção III
Da Substituição da Garantia
Art. 17. Cabe ao gestor do contrato propor a substituição da garantia sempre que entender que essa se tornou ou possa vir a tornar-se ineficaz para assegurar a execução do contrato.

Art. 18. Definida pelo Órgão demandante a necessidade de substituição da garantia, a contratada será notificada para:
I - Concordando, apresentar nova garantia, no prazo definido pelo gestor;
II - Discordando, apresentar, no prazo de máximo de 5 (cinco) dias úteis, suas razões e os elementos que elidam a necessidade da substituição.
§ 1º Se aceitas pelo Órgão demandante as razões da contratada para não substituir a garantia, o processo será arquivado.
§ 2º Se rejeitadas as razões para a não substituição da garantia, o gestor notificará a contratada da decisão, fixando o prazo para a apresentação da nova garantia.

Art. 19. A não substituição da garantia por parte da contratada caracteriza a inexecução do contrato e ensejará a aplicação das penalidades previstas no ajuste.

Art. 20. A contratada poderá, a qualquer tempo, propor ao Órgão contratante a substituição da garantia apresentada.
§ 1º O órgão contratante enviará a proposta ao Setor de Licitações, que instruirá o processo e encaminhará os autos para apreciação da Assessoria Jurídica.
§ 2º Após manifestação da Assessoria Jurídica, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis.
Art. 21. Cabe ao gestor providenciar junto à contratada a renovação da garantia prestada, antes do seu vencimento.

Subseção IV
Da Modificação do Regime de Execução

Art. 22. Para modificar o regime de execução, o contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, sempre que seus termos e cláusulas se mostrarem antieconômicos, ineficazes, inviáveis ou inadequados.
§ 1º Compete ao gestor, por iniciativa própria ou por provocação da contratada, requerer manifestação da Assessoria Jurídica a alteração de que trata este artigo.
§ 2º É indispensável que o gestor faça constar dos autos o documento de aceite da contratada com relação à alteração pretendida.
§ 3º Após manifestação da Assessoria Jurídica, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis.

Art. 23. Na hipótese de a contratada não aceitar a modificação do regime de execução proposta pelo gestor, a Administração poderá rescindir o contrato, ouvida a Assessoria Jurídica.

Seção III
Dos Pedidos de Substituição de Marca ou Modelo do Objeto

Art. 24. Os pedidos de substituição de marca ou modelo de objeto deverão ser formalizados pela contratada e direcionados ao Órgão contratante.
§ 1º Quando manifestada a incompatibilidade técnica do pedido de substituição de marca ou modelo de objeto tendo em vista as especificações previstas no instrumento convocatório, deverá o Órgão contratante indeferir o pleito sumariamente.
§ 2º Os pedidos de substituição de marca ou modelo de objeto, quando atenderem tecnicamente às especificações previstas no instrumento convocatório, deverão ser devidamente instruídos pelo Órgão contratante e encaminhados para apreciação da Assessoria Jurídica, cujo processo deverá conter:
I - Requerimento formal de alteração de marca ou modelo por parte da contratada, acompanhado de documentação apta à comprovação da justificativa apresentada para o pleito;
II - Manifestação do fiscal do contrato acompanhada de documentação comprobatória quanto à equivalência operacional das especificações do objeto previstas no instrumento convocatório em relação à marca ou modelo do objeto substituto proposto pela contratada, bem como quanto à ausência de ônus ao Município.
§ 3º Após manifestação da Assessoria Jurídica, os autos retornarão ao Órgão demandante que solicitará ao Setor de Licitação a elaboração de Termo de Apostilamento.

Seção IV
Da Alteração da Forma de Pagamento

Art. 25. Compete ao gestor do contrato, por iniciativa própria ou por provocação da contratada, requerer manifestação da Assessoria Jurídica a alteração da forma de pagamento.
§ 1º É indispensável que o gestor faça constar dos autos o documento de aceite da contratada com relação à alteração pretendida.
§ 2º Após manifestação da Assessoria Jurídica, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis.
§ 3º Na hipótese de a contratada não aceitar a modificação da forma de pagamento proposta pelo gestor, a Administração poderá rescindir o contrato, ouvida a Assessoria Jurídica.

Art. 26. Este Decreto revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 27. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 11 de Agosto do ano de 2023, 70º da Emancipação Política Municipal e 201º da Independência do Brasil.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:586C9161

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 261/2023.

Dispõe sobre a regulamentação do procedimento da Execução Contratual no âmbito do processo licitatório de que trata a Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saque que Decreta:

Art. 1º São diretrizes para a gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal:
I - Observância dos princípios constitucionais e normas legais atinentes à Administração Pública, em especial aquelas diretamente relacionadas à gestão de contratos;
II -Contínua fiscalização do cumprimento das obrigações pactuadas pelas partes;
III - Adequada aplicação dos recursos públicos;
IV - Registro formal e completo dos atos e fatos ocorridos na execução do contrato, com prevalência da forma escrita sobre a verbal;
V – Aperfeiçoamento constante do processo de contratação e dos instrumentos contratuais;

VI - Utilização de instrumentos e rotinas administrativas claras e simples, compatíveis com uma gestão de contratos moderna e eficaz.

Seção I
Da Gestão e dos Tipos de Fiscalização

Art. 2º Para cada contrato será instaurado um processo administrativo, e deverão ser indicados e designados:
I - Um servidor como gestor de contrato;
II - Um servidor ou Comissão de servidores, como fiscal de contrato;
§ 1º Caso se opte por designar um servidor como gestor ou fiscal de contrato, outro servidor deverá ser designado como seu substituto.
§ 2º Os substitutos indicados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.
§ 3º Um servidor da Administração Municipal poderá ser designado para as atribuições a que se refere o *caput* deste artigo em mais de um contrato.

Art. 3º Além das funções descritas no artigo 2º, deste Decreto, considerar-se-ão:
I - Como fiscal de contrato, todo e qualquer servidor do quadro da Administração que for titular ou responsável por órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, tomador(a) de prestação de serviços contratados pela Administração;
II – Como público usuário, qualquer pessoa, vinculada ou não ao quadro da Administração, que, de alguma forma, se utilize ou se beneficie dos serviços contratados.

Seção II
Dos Requisitos e da Designação

Art. 4º A indicação do servidor a que se refere o inciso II, do artigo 2º, deste Decreto, caberá ao Órgão demandante, devendo ser expressa no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 5º Na indicação de servidor devem ser considerados:
I - A compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - A complexidade da gestão e da fiscalização;
III - O quantitativo de contratos por servidor;
IV - A capacidade do servidor para o desempenho das atividades.

Art. 6º Para o exercício da função, aos indicados conforme o artigo 4º, deste Decreto, antes da formalização do ato de designação, deve ser dada ciência da indicação e das respectivas atribuições.
§ 1º O servidor indicado que se considerar impedido ou suspeito, nos termos da legislação em vigor, deverá solicitar ao Órgão demandante a indicação de outro servidor, expondo os motivos que determinam tal condição, mediante justificativa por escrito.
§ 2º O servidor indicado, em caso de inaptidão à função, deverá expor ao Órgão demandante as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.

Art. 7º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização técnica, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

Seção III
Das Competências do Gestor

Art. 8º São competências do gestor do contrato:
I - Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
II – Instaurar o processo e manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato, observando a ordem cronológicas dos atos;
III - Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
V - Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
VI - Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
VII - Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
VIII - Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
IX - Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
X – Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
XI - Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
XII – Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
XIII - Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
XIV - Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do artigo 96, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
XV - Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
XVI - Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
XVII - Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
XVIII - Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
XIX - Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
XX - Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
XXI - Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;
§ 1º Nos casos de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, caberá ao gestor, adicionalmente:
I - Analisar e atestar a conformidade da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como dos documentos comprobatórios estabelecidos no artigo 57, da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
II - Verificar, com o auxílio do fiscal de contrato, as seguintes informações:
a) O cumprimento da jornada de trabalho dos empregados terceirizados, de acordo com a carga horária estabelecida em contrato, lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo, para cada categoria;
b) A correta aplicação funcional dos empregados terceirizados de acordo com as atribuições previstas em contrato;
c) A observância das normas concernentes ao resguardo da integridade física do trabalhador, especialmente o uso de equipamentos de proteção individual ou coletivo, se for o caso;
d) O grau de satisfação em relação aos serviços prestados.
III - Manter controle de banco de horas de serviços extraordinários, em comum acordo com a contratada, para compensação ou para eventual pagamento mediante autorização excepcional da autoridade competente, observadas as regras previstas em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, bem como na legislação vigente e em consonância com a jurisprudência pertinente ao caso concreto;
IV - Solicitar o credenciamento, autorização de acesso às dependências da Administração e a sistemas necessários à execução de suas atribuições às unidades competentes;
V - Solicitar, quando necessário, na forma do artigo 12, deste Decreto, apoio técnico no exame dos documentos de pagamento de mão de obra e de recolhimento de encargos sociais pela contratada.
VI - Disponibilizar indicadores estatísticos para elaboração de estimativas para planilhamento de preços, tais como relatórios de ocorrências, afastamentos e profissionais ausentes.

Art. 9º A análise e o ateste de conformidade descritos no inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 7º, deste Decreto, quando referentes aos documentos comprobatórios arrolados no artigo 57, da Lei Municipal

n.º 530, de 22 de março de 2023, poderão ser efetivados por amostragem.
§ 1º Mensalmente, a amostra deverá abarcar empregados distintos a serem analisados, de modo que, sempre que possível, ao final do exercício, tenha sido feita a análise dos pagamentos referentes, ao menos, a um mês, por empregado contratado.
§ 2º O gestor do contrato enviará à contratada a relação dos nomes que integram a amostra aleatória mensal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, seja providenciada a documentação a que se refere o *caput* deste artigo.

Seção IV
Das Competências do Fiscal de Contrato

Art. 10. São competências do fiscal de contrato:
I - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
II - Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
III - Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
IV - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo como objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
VI - Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
VII - Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
VIII - Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
IX - Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
X - Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
XI - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
XII - Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
XIII - Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.
§ 1º Em contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, são competências do fiscal de contrato, adicionalmente àquelas listadas no *caput* deste artigo:
I – Prestar informações sobre a qualidade dos serviços;
II- Atestar a frequência dos terceirizados.
§ 2º Em contratos relacionados a obras e serviços de engenharia, são competências do fiscal de contrato, adicionalmente àquelas listadas no *caput*, deste artigo:
I - Verificar eventuais incoerências, falhas e omissões nos serviços técnicos prestados pela contratada, desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer ao gestor informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
II – Verificar e aprovar a adequação de materiais, equipamentos e serviços, quando solicitada pela contratada, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento contratual;
III - Exigir da contratada a apresentação do Relatório Diário de Obras (RDO), quando o contrato assim o previr, bem como apor ao documento as observações que julgar necessárias e eventuais comunicações à contratada.
§ 3º A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
§ 4º A avaliação a que se refere o parágrafo 3º, deste artigo, poderá ser realizada diária, semanal ou mensalmente, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
§ 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas que se façam necessárias.
§ 6º Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

Seção V
Dos Autos do Processo Administrativo

Art. 11. Os autos do processo administrativo de execução contratual deverá ser formado por:
I – capa contendo:
a) Número de ordem do processo administrativo;
b) Data da instauração com dia, mês e ano;
c) Número de ordem do contrato em execução;
d) Nome ou razão social do contratado e número do CNPJ;
e) identificação do Órgão demandante;
f) Objeto do contrato;
g) Nome do gestor(a) do contrato ou matrícula;
h) Nome do fiscal do Contrato
i) Prazo Contratual com as datas de início e término do prazo;
j) Anotações sobre aditivos.
II – Protocolo de instauração do processo;
III – Cópia do contrato a ser executado;
IV – Proposta apresentada pelo contratado;
IV – Nota empenho global se houver;
V – Nota de liquidação;
VI – Nota de pagamento;
VII – Relatórios e documentos com registros da execução do contrato, elaborado pelo fiscal do contrato, conforme artigo 8º e 9º deste Decreto;
VIII – Notas fiscais quando for contrato de aquisições ou fornecimento;
IX – Notas Fiscais de Serviço, relatórios de serviços e/ou boletins de medição quando se tratar de serviços comuns ou de obras;
X – Demais documentos produzidos no âmbito de execução do contrato;
XI – Termos de aditivos ou apostilamentos e suas respectivas publicações;
§ 1º Todos os documentos autuados no processo serão numerados e rubricados pelo gestor ou pelo fiscal do contrato.
§ 2º A Administração Municipal poderá adotar o meio eletrônico para a realização do processo administrativo.

Seção VI
Dos Aspectos Operacionais da Administração

Art. 12. Os gestores, fiscais e seus respectivos substitutos não poderão interferir na gerência ou administração da contratada, bem como nas relações de subordinação dela com seus empregados, ou na seleção destes.

Art. 13. Todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão cooperar, no âmbito de suas competências regulamentares, com os gestores e com os fiscais, quando solicitados.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá adotar providências para prover sistema informatizado específico para a gestão de contratos, admitindo-se, para tanto, a contratação de funcionalidades desenvolvidas e mantidas por pessoa jurídica de direito privado.

Seção VII
Da Definição do Preposto

Art. 14. O preposto da empresa deve ser formalmente designado pela contratada antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

Art. 15. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito, podendo ser feita de forma eletrônica, desde que por meio idôneo e passível de registro e documentação, inclusive por meio de aplicativo de mensagem instantânea, admitindo-se ainda, em caráter excepcional, comunicação verbal.

Seção VIII
Do Procedimento para Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 16. Nos casos de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o gestor do contrato deverá exigir da contratada, até 60 (sessenta) dias após o último mês de prestação dos serviços, em decorrência da extinção ou da rescisão do contrato, bem como nas demissões ocorridas durante a vigência contratual, termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados terceirizados, devidamente homologados, quando exigível, pelo sindicato da categoria, sem prejuízo de outros documentos complementares relativos aos encargos trabalhistas e previdenciários.
§ 1º Caso a rescisão dos contratos de trabalho ainda não tenha sido homologada, o gestor do contrato exigirá a cópia das rescisões e a Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF) para os casos de demissões sem justa causa de empregados.
§ 2º As indenizações relativas à rescisão de contratos de trabalho não precisarão ser comprovadas, caso, em uma nova contratação, seja selecionada a mesma contratada da avença imediatamente anterior, para os mesmos empregados.

Seção IX
Das Prorrogações e Substituições de Contratos Vigentes

Art. 17. O acompanhamento dos procedimentos relativos a prorrogações e substituições de contratos vigentes deve observar os seguintes prazos:
I - No caso de avenças prorrogáveis, quando houver previsão contratual e ainda não tiver sido atingido o limite máximo legal, a depender da natureza da avença, o gestor deve iniciar ou se certificar que sejam iniciados os procedimentos necessários para efetivação da prorrogação, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da data de término de vigência da avença;
II - No caso de avenças cujo prazo máximo legal de prorrogação já tenha sido atingido, o gestor, caso entenda necessária a continuidade do objeto, deve provocar o início de nova contratação, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da data de término de vigência da avença vigente;
III - No caso de avenças que, por sua natureza, não sejam prorrogáveis, mas cujo objeto seja de demanda permanente por parte da Administração, o gestor ou órgão gestor deve provocar o início de novo procedimento licitatório, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência da data de término de vigência da avença ou quando for exaurido mais da metade de qualquer dos itens da avença, o que ocorrer primeiro.

Art. 18. O gestor do contrato é responsável pela assinatura de atestados de capacidade técnica.
Parágrafo único. O gestor poderá formular sugestões de alteração ou inclusão na minuta de atestado de capacidade técnica referentes a aspectos técnicos ou a descumprimentos contratuais.

Art. 19. O gestor do contrato é responsável por providenciar a cobrança perante as empresas contratadas de multas decorrentes de eventuais penalidades aplicadas, bem como por sugerir eventuais retenções cautelares, quando aplicáveis.

Seção X
Das Disposições Finais

Art. 20. Os gestores e as unidades gestoras deverão conferir a devida celeridade na instrução dos pleitos e dúvidas formulados pelas empresas contratadas de modo a assegurar a deliberação da autoridade competente, a eventual análise jurídica pela Assessoria Jurídica e a notificação formal da resposta dentro do prazo previsto no contrato.

Art. 21. Este Decreto revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 22. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 11 de Agosto do ano de 2023, 70º da Emancipação Política Municipal e 201º da Independência do Brasil.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:69A365E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA 0001/2023

AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

A Secretaria de Saúde de Itapissuma - PE,torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da"**CHAMADA PUBLICA N º 01/2023,**que tem por objeto a"Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços essenciais e contínuos de coleta, processamento e realização de exames laboratoriais, exames de imagens móveis, endoscopia digestiva e colonoscopia,",cujo certame a Empresa**CAROLINA LAURENTINO DE PONTES, CNPJ nº 49.844.733/0001-00,**sagrou-se vencedor dos itens (1 ao 83 e os itens 86 e 87), totalizando o valor global R$ 702.039,20 (setecentos e dois mil, trinta e nove reais e vinte centavos) para Exames Laboratoriais. A Secretaria Municipal de Saúde informa que continuará com prazo vigente para receber documentação das empresas que queiram participar do credenciamento Chamada Pública 0001/2023. Endereço Rua Siqueira Campos, 61, Centro, Itapissuma/PE ou através do e-mail: licitação.saudeitapissumape@gmail.com.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Licitação.

Itapissuma, 11 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:55F79653

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ/PE, torna público que **o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – SRP Nº 013/2023,** que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**, cujo Licitante VENCEDOR foi a Empresa **DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 15.077.663/0001-81, com

valor total de **R$ 14.150,00 (quatorze mil cento e cinquenta reais)**, para o Fundo Municipal de Educação do Município de Jatobá.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0905BF00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA O **PROCESSO LICITATÓRIO 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – SRP Nº 013/2023**, que tem como o objeto a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**, tendo como vencedora a empresa **DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 15.077.663/0001-81, valor **R$ 14.150,00**.

Jatobá/PE, 08 de agosto de 2023.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1CA93FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – SRP Nº 013/2023, que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE,** Fornecedor: **DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, Valor Global da Ata de Registro de Preços **R$ 14.150,00 (quatorze mil cento e cinquenta reais), Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 10/08/2023.**

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:59DC3D0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF sob o n° 12.136.223/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO nº 118/2023. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **LUCIANA VITORINO DA SILVA ME,** CNPJ sob o nº 09.665.220/0001-09. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de ataúdes, serviços funerais, serviços de translado, por km rodado dentro ou fora do Município, no cumprimento da Lei federal nº 8.742/1993, Lei Municipal n° 115 de 08 de março de 2021 e da resolução do CNAS de nº 212/2006, atendendo a concessão de benefícios eventuais pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor Global: R$ 507.580,00. VIGÊNCIA:** 11 de agosto de 2023 à 11 de agosto de 2024.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5133554B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ: Contrato Nº: 00068/2023. Processo Nº: 00025/2023. CPL. Inexigível Nº IN00012/2023. **LEIA-SE:** Contrato Nº: 00068/2023. Processo Nº: 00026/2023. CPL. Inexigível Nº IN00012/2023.

Lagoa de Itaenga, 11/08/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:2E9D3B08

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00087/2023. Processo Nº: 00039.2023. CPL. Inexigível Nº IN00019/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ARRECIFES PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 22/09/2023, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTIVIDADES DA 31ª CORRIDA DE JERICO DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 – Secretaria de Cultura e Turismo 13 392 1302 2042 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTROS 3.33.90.39 – Pessoa Jurídica . Contratado: Associacao Cultural de Goiana e Regiao - Acg. CNPJ: 11.470.807/0001-04. Valor R$20.000,00. Vigência: de 10/08/2023 a 30/10/2023.

Lagoa de Itaenga, 10/08/2023.

CRISTIANE GILDA MARIA SILVA MENDES.
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:386ADB0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2021

Processo nº 011/2021. Dispensa nº 006/2021. **Objeto: Locação de Imóvel (campo de futebol) para desenvolvimento de atividades esportivas dos educandos e do esporte amador no sitio Pau-Ferrado, neste município. CONTRATADA: PEDRO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 476.468.884-00. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93**.** Nova vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024.

Lagoa dos Gatos, 14 de abril de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretário do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:CF3E325D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, destinado à manutenção das atividades gerais das escolas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Lagoa dos Gatos. CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/000117, **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no parágrafo 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93. Valor Acrescido: R$ 14.845,70 (cartoze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Lagoa dos Gatos**,** 09 de junho de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5550F09A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº005/2023

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores,para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor das empresas:**IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 46.194.914/0001-31 com os lotes: 4, 7, 8, 11, 22, 27, 30 e 31 no valor total de R$41.254,54 e GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.021.664/0001-01 com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32 e 33 no valor total de R$155.886,93 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), perfazendo, deste modo o valor global de **R$197.141,47** (cento e noventa e sete mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Lagoa dos Gatos, 11 de agosto de 2023

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

PAULO RICARDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:08A3636C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

Processo Licitatório Nº 010/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades dos respectivos fundos: Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.** Contratada **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.664/0001-95. **Valor R$ 4.950,00** (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**.** Vigência de 19/07/2023 e encerramento em 18/07/2024.

Lagoa dos Gatos, 19 de julho de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:8F584CC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

Processo Licitatório Nº 010/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades dos respectivos fundos: Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.** Contratada **EXITO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.586.224/0001-79. **Valor R$ 8.330,50 (oito mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).** Vigência de 19/07/2023 e encerramento em 18/07/2024.

Lagoa dos Gatos, 19 de julho de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:56FBC8B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

Processo Licitatório Nº 010/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades dos respectivos fundos: Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.** Contratada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27. **Valor R$ 204.623,20** (duzentos e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos)**.** Vigência de 19/07/2023 e encerramento em 18/07/2024.

Lagoa dos Gatos, 19 de julho de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:85E92E72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

Processo Licitatório Nº 010/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades dos respectivos fundos: Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.** Contratada: **ÚNICA SENEANTES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61. **R$ 3.424,50 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).** Vigência de 19/07/2023 e encerramento em 18/07/2024.

Lagoa dos Gatos, 19 de julho de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:F0992797

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

Processo Licitatório Nº 004/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.** Contratada **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.236.200/0001-37. **Valor R$ 25.224,50 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).** Vigência de 25 de julho de 2023 e encerramento em 24 de julho de 2024.

Lagoa dos Gatos, 25 de julho de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7CDB6F72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

Processo Licitatório Nº 004/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.** Contratada **CAVALCANTE E MELO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.987.355/0001-28. **Valor R$ 6.721,50 (seis mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).** Vigência de 25 de julho de 2023 e encerramento em 24 de julho de 2024.

Lagoa dos Gatos, 25 de julho de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:59C27C54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

Processo Licitatório Nº 004/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.** Contratada **B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62. **Valor R$ 12.833,50 (doze mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).** Vigência de 25 de julho de 2023 e encerramento em 24 de julho de 2024.

Lagoa dos Gatos, 25 de julho de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7AA6B1CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 171, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à servidora pública municipal, senhora **MARILENE NUNES BARBOSA**, matrícula 347, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 01 de agosto de 2023 a 29 de outubro de 2023, conforme requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 03 de agosto de 2023

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9B2F81A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 172, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor **EVALDO PETRÔNIO EVANGELISTA COÊLHO**, matrícula 482, referente ao período aquisitivo de 30 de maio de 1998 a 29 de maio de 2003.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 2/3 da referida licença, a contar de 07 de agosto de 2023 a 05 de outubro de 2023, conforme requerida pelo servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 07 de agosto de 2023

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:67EFA31B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 002

AVISO DE DISPENSA nº 002/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de Agente de Integração** para auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágio não obrigatório remunerado, a estudantes de nível superior para atender as necessidades da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 17/08/2023 até às 15:00h** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com. O termo da dispensaal está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 11 de agosto de 2023.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:0F96AA8F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 003

AVISO DE DISPENSA nº 003/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia relativos às Reformas dos PSF 07/10 e PSF 06, na sede do município de Lagoa Grande/PE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 17/08/2023 até às 15:00h** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com. O termo da dispensaal está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 11 de agosto de 2023.

ITALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F1068537

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 045/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 011/2023 - SRP, Objeto Nat.: **Serviço.** Objeto Descr: **Contratação de empresa jornalística ou agência de publicidade para prestação de SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO de atos e notas oficiais oriundos da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Pregão do Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.**Valor máximo aceitável **R$ 116.673,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais).** Início do acolhimento das propostas: 14/08/2023 às 15:00h. Recebimento das propostas até o dia 24/08/2023 às 07:00h. Início da sessão de disputa o dia 24/08/2023, às 11:00h. Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 11 de agosto de 2023

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7DEA7339

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 047/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, PROGRAMADOS E NÃO PROGRAMADOS, SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS INTEGRANTES DE TODA A ESTRUTURA FÍSICA URBANA: VIAS, PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor máximo aceitável **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).** Início do acolhimento das propostas: **14/08/2023 às 15:00h**. Recebimento das propostas até o dia **24/08/2023** às 07:00h. Início da sessão de disputa o dia **24/08/2023, às 09:00h**. Edital no site: www.bnc.org.br.
Lajedo, 11/08/2023.
JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:07003705

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 048/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP, Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: a **Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Lajedo, Estado da Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários.** Valor máximo aceitável até **R$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos).** Início do acolhimento das propostas: **14/08/2023 às 15:00h**. Recebimento das propostas até o dia **24/08/2023** às **07:00h.** Início da sessão de disputa o dia **24/08/2023, às 10:00h**. Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 11/08/2023.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:DA6F6C34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 022/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 022/2023-FMAS.

Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico. Nº 001/2023. OBJETO: Termo de rescisão Unilateral ao CONTRATO Nº 022/2023-FMAS, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT DE ENXOVAL PARA SEREM DOADOS AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO - PE, CONTRATADA: **AAZ COMERCIAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.449.518/0001-84. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes na Justificativa, anexada aos autos do processo.

Limoeiro, 11 de Agosto de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:73A11C62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - PML

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

Processo Licitatório Nº 022/2023. Pregão Eletrônico. Nº 014/2023. OBJETO: Termo de Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, referente a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELETRICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. FORNECEDOR: **GLOBAL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.623.276/0001-29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 11 de agosto de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F45107EC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PENALIDADE - DECISÃO ADMINISTRATIVA EM FACE DA INTERPOSIÇÃO DE RECUSRO ADMINISTRATIVO

À EMPRESA: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 42.883.960/0001-97

Limoeiro, 11 de Agosto de 2023

Assunto: **DECISÃO DA APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 DA NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS DA OF 265. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.**

Senhor Representante Legal,

A Prefeitura Municipal de Limoeiro, neste ato representada por Saulo André, vem **NOTIFICAR** a empresa SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, em razão do descumprimento dos termos do contrato 025/2023, da decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº 007/2023, que aplicou a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 87.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO,** no prazo de 05 dias úteis conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Não obstante a presente informação, destaca-se que o processo se encontra à disposição da interessada para eventuais consultas.

Respeitosamente,

ELIAS VIEIRA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:070EFB92

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PENALIDADE - DECISÃO ADMINISTRATIVA EM FACE DA INTERPOSIÇÃO DE RECUSRO ADMINISTRATIVO

À EMPRESA: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 47.607.630/0001-92

Limoeiro, 11 de Agosto de 2023

Assunto: **DECISÃO DA APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 DA NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS DA OF 263. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.**

Senhor Representante Legal,

A Prefeitura Municipal de Limoeiro, neste ato representada por Elias Vieira de Melo, vem **NOTIFICAR** a empresa MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, em razão do descumprimento dos termos do contrato 033/2023, da decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº 006/2023, que aplicou a penalidade de 1 (um) ano de suspensão/impedimento de licitar ou contratar com este município, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 87.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO,** no prazo de 05 dias úteis conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Não obstante a presente informação, destaca-se que o processo se encontra à disposição da interessada para eventuais consultas.

Respeitosamente,

ELIAS VIEIRA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:4E849898

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PENALIDADE - DECISÃO ADMINISTRATIVA EM FACE DA INTERPOSIÇÃO DE RECUSRO ADMINISTRATIVO

À EMPRESA: INFANTARIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.795.155/0001-79

Limoeiro, 11 de Agosto de 2023

Assunto: **DECISÃO DA APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 DA NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS DA OF 266. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.**

Senhor Representante Legal,

A Prefeitura Municipal de Limoeiro, neste ato representada por Elias Vieira de Melo, vem **NOTIFICAR** a empresa INFANTARIA COMERCIAL LTDA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, em razão do descumprimento dos termos do contrato 028/2023, da decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº 009/2023, que aplicou a penalidade de 1 (um) ano de suspensão/impedimento de licitar ou contratar com este município, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 87.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO,** no prazo de 05 dias úteis conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Não obstante a presente informação, destaca-se que o processo se encontra à disposição da interessada para eventuais consultas.

Respeitosamente,

ELIAS VIEIRA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:E3BC2F4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00014/2023. Processo Nº: 00018/2023. CPL. Inexigível Nº IN00005/2023. Serviço. Contratação do cantor " TOCA DO VALE " para apresentação artística em Praça Pública, no dia 28 de janeiro de 2023, por ocasião da tradicional festividade do padroeiro São Sebastião do Município de Machados/PE, com duração de aproximadamente 2:00 hrs de show. Contratado: Mzx Entretenimento e Producoes de Eventos Ltda. CNPJ: 15.484.236/0001-18. Valor R$130.000,00. Vigência: de 26/01/2023 a 25/02/2023.

Machados, 26/01/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:7AE52F72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº048/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Contrato nº 048/2022.
Processo Licitatório nº 037/2022 Tomada de Preços nº 003/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 048/2022, TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR SERVIRÇOS DE REFORMA DA ACADEMIA DAS CIDADES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANARÍ - PE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANARI E D. R. RAMOS FERREIRA LTDA.

D. R. RAMOS FERREIRA LTDA, com sede Rua Argemiro Quintino Alves, 85, Deputado José Antônio Liberato – CEP: 55.027-635, Caruaru/PE, inscrita sob o CNPJ nº 44.070.828/0001-91, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA,** neste ato representada pela Sr. **Diêgo Rafael Ramos Ferreira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.848.094-36, portador da cédula de identidade nº 9083354-SDS/PE**,** a seguir denominada **CONTRATADA**, e

O **MUNICÍPIO DE MANARI/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Dom Pedro I, s/n, Centro, CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-01, neste ato representado pelo senhor Sr. **Wilis Abreu da Silva**, brasileiro, casado, domiciliado na cidade de Manari, Estado de Pernambuco inscrito no CPF sob o Nº 845.570.014-91, portador da cédula de Identidade Nº 37201027-1 SSP/SP, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do **Contrato nº 048/2022,** referente a contratação de empresa de obras e engenharia civil para executar os serviços de reforma da academia das cidades na sede do município de Manarí-PE, que se deu entre as partes acima mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: [..]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Ademais, conforme escreve Hely Lopes Meirelles1, ***"a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos distratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público".***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável Do **Contrato nº 048/2022.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, que alega a motivos de força maior, urgente e particular, culminado com a impossibilidade da continuidade da prestação de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

O Município de Manarí – PE, se compromete em efetuar pagamento a **D. R. RAMOS FERREIRA LTDA,** em até 10 (dez) dias da data da assinatura da presente rescisão, do valor de **R$ 95.514,14 (noventa e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e quatorze centavos**), referente a 1ª medição dos serviços: Contratação de empresa de obras e engenharia civil para executar os serviços de reforma da academia das cidades na sede do município de Manarí-PE, valor que resta em aberto desde 05 de junho de 2023, data da emissão da NF-e.

As partes, uma vez liquidado o débito acima mencionado, darão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências;

As partes concordam que, a partir do pagamento do valor R$ 95.514,14 (noventa e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e quatorze centavos), referente aos serviços prestados na 1ª medição, e somente com o adimplemento da referida obrigação, não mais haverá qualquer obrigação entre elas, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, salvo inadimplemento da obrigação de pagar os serviços da primeira medição devidamente prestados.

2.3. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, e uma vez adimplido o valor da primeira medição, e somente assim, após efetivado o pagamento dos R$ 95.514,14 (noventa e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e quatorze centavos), passam a renunciar as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Contrato nº 048/2022.

1 MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 247

PARÁGRAFO ÚNICO – **As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais, salvo caso inadimplemento dos serviços prestados na primeira medição, na ordem de R$ 95.514,14 (noventa e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e quatorze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Inajá/PE para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil da data de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Manarí/PE, em 08 de agosto de 2023.

D. R. Ramos Ferreira LTDA
Contratada
DIEGO RAFAEL RAMOS FERREIRA

Prefeitura Municipal de Manari/PE
Contratante
WILIS ABREU DA SILVA –
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:C364318E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 004/2023 - CMDDCA/MORENO

Dispõe sobre as instruções para coleta de dados dos candidatos a Conselheiros Tutelares no Município de Moreno

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDDCA/ Moreno, através da Comissão Eleitoral, instituída pelas Resoluções nº 001, 002 e 003 de 2023, divulga as diretrizes para coleta de dados dos candidatos a conselheiros tutelares de moreno para inserção nas urnas eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 442, de 17 de julho de 2023, do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;

CONSIDERANDO o que determina o Edital nº 001/2023 – CMDDCA/MORENO

RESOLVE:

Art. 1º. Data da coleta – A coleta dos dados dos candidatos acontecerá exclusivamente no dia 15 de agosto de 2023, às 9h na Sede da Secretaria de Assistência Social de Moreno, localizada na Av. Dr. Sofrônio Portela, 4391 – Centro Moreno/PE.

Art. 2º. Os dados necessários para a inserção no Sistema do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco são:
I – o nome do(a) candidato(a) para incluir na urna eletrônica com até 30 (trinta) caracteres, incluindo espaços;

II – número do(a) candidato(a) com 3 (três) dígitos (de 101 a 998);

III – a foto individual do(a) candidato(a), em arquivo digital, no formato retrato em JPG, no tamanho 161 x 225 pixels (L x A), profundidade 24bpp, devendo o nome do arquivo digital coincidir como número do(a) respectivo(a) candidato(a); e

IV – o gênero do(a) candidato(a).

Art. 3º Sorteio dos números – A ordem de sorteio dos números se dará pelo número de inscrição do candidato constante em sua ficha de inscrição;

§ 1º Cada candidato sorteará publicamente 03(três números de 101 a 998;

§ 2º Na ausência do candidato, um membro da Comissão Eleitoral sorteará 03(três números que corresponderá ao candidato faltante, não cabendo troca;

§ 3º O sorteio iniciará pontualmente, às 9h, cabendo apenas uma tolerância de 15 (quinze) minutos;

§ 4º Na hipótese de o nome do(a) candidato(a) ser fornecido com quantidade de caracteres superior à estabelecida no inciso I deste artigo, os caracteres excedentes serão excluídos a partir do final do seu nome;

§ 5º O Candidato poderá fornecer o nome de sua preferência para constar na urna eletrônica, observadas as condições do § 4º;

§ 6º Ao final da coleta dos dados, será apresentado aos candidatos uma planilha contendo as informações do art. 2º, a qual deverá ser assinada pelo candidatos dando ciência dos dados fornecidos.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 11 de agosto de 2023.

Comissão Eleitoral

ALDENIR BARBOSA FIGUEIREDO

BRUNO RAMOS DE CASTRO

CLAUDENICE MARIA SILVA DE SANTANA

ELUCIANO DOS SANTOS FERREIRA

MARCOS ANTONIO SILVEIRA GADELHA

NATHÁLIA JÚLIA MELO DE PAULA

SUÉLIMA GEANINE DE L. SILVA

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:451A16CB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 23 DE 03/08/2023

Portaria n° 23 de 03/08/2023

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor **JOSUEL DIONÍZIO ALVES**, portador da cédula de identidade nº 3.300.861 – SDS—PE, inscrito no CPF sob o nº 609.673.584-34, sexo masculino, matrícula nº 25.737, no cargo de Ocupacional III, Atividades Operacionais – AOU, do Município de Moreno, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição da República, c/c art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05, c/c art. 21, § 10º, da Lei Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:5C8844A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 24 DE 03/08/2023

Portaria n° 24 de 03/08/2023

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor **IZAIAS JOSÉ DOS SANTOS,** sexo masculino, matrícula nº 25.521, portador da cédula de identidade nº 2.222.102 – SDS—PE, inscrito no CPF sob o nº 059.507.888-50, do Município de Moreno, nos termos do art. 40, § 7º, da CF/88 c/c art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05, c/c art. 21, § 10º, da Lei Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:EAF6B0E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 26 DE 03/08/2023

Portaria n° 26 de 03/08/2023

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, sexo masculino, matrícula nº 25.549, portador da cédula de identidade nº 2442446 – SSP—PE, inscrito no CPF sob o nº 493.316.394-49, no cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, Grupo Ocupacional III, Atividades Operacionais Urbanas– AOU, em virtude da Lei Municipal n° 368/08- GP, do Município de Moreno, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição da República, c/c art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05, c/c art. 21, § 10º, da Lei Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:760AB113

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 27 DE 03/08/2023

Portaria n° 27 de 03/08/2023

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, sexo masculino, matrícula nº 25.549, portador da cédula de identidade nº 2.442.445 – SSP—PE, inscrito no CPF sob o nº 493.316.474-68, pede aposentadoria voluntária, no cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, Grupo Ocupacional III, Atividades Operacionais Urbanas– AOU, em virtude da Lei Municipal n° 368/08- GP, em virtude da Lei Municipal n° 368/08-GP, do Município de Moreno, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição da República, c/c art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05, c/c art. 21, § 10º, da Lei Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:C33B5266

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 28 DE 03/08/2023

Portaria n° 28 de 03/08/2023

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor —— **JOSELITO MÁRCIO DE LIRA TAVARES**, sexo masculino, matrícula nº 25.644, portador da cédula de identidade nº 1.990.022 – SDS—PE, inscrito no CPF sob o nº 354.552.254-72, pede aposentadoria voluntária, no cargo de Agente Administrativo II- Grau VII, do Município de Moreno, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição da República, c/c art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05, c/c art. 22, da Lei Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:B70FAF33

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 29 DE 03/08/2023

Portaria n° 29 de 03/08/2023

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **HERACLIDES DARCY MONTENEGRO,** sexo feminino, matrícula nº 27.616, portadora da cédula de identidade nº 1.606.533 SDS - PE, inscrita no CPF sob o nº 404.443.844-72, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL III, Faixa F, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03, c/c o art. 40°, § 5° da CF/88, art. 22, §§ 1º e 2º DA LEI MUNICIPAL 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:B60FC96E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 30 DE 03/08/2023

Portaria n° 30 de 03/08/2023

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **CLEUDECI BATISTA NUNES VIANA**, sexo feminino, matrícula nº 27.439, portadora da cédula de identidade nº 1.705.955 SDS - PE, inscrita no CPF sob o nº 350.026.624-04, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL III, Faixa F, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03, c/c o art. 40°, § 5° da CF/88, art. 22, §§ 1º e 2º DA LEI MUNICIPAL 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:1DDCE31C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 31 DE 08/08/2023

Portaria n° 31 de 08/08/2023

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **MARIA EUGÊNIA ROCHA MEIRA**, sexo feminino, matrícula nº 25.922, portadora da cédula de identidade nº 3.521.168 SDS - PE, inscrita no CPF sob o nº 581.025.664-34, pede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL III, Faixa D, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03, c/c o art. 40°, § 5° da CF/88, art. 22, §§ 1º e 2º DA LEI MUNICIPAL 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:554314DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 25 DE 03/08/2023

Portaria n° 25 de 03/08/2023

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 01/06/2023, a **BRAZ CÂNDIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 1.055.806 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 105.505.264-04, beneficiário da ex-servidora aposentada, ANA MARIA MATOS DOS SANTOS, matrícula n° 25.024, aposentada no Cargo de cargo de Supervisora Pedagógica do Ensino Fundamental de 1º a 4º série, função de inerente ao Magistério, falecido em 01/06/2023, nos termos dos arts. 16, 17, 19 e 20 da Lei Municipal 003/2021 c/c 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/19.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 01/06/2023.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:8B91AC0C

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CERTAME DESERTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023

AVISO DE CERTAME DESERTO
[2ª vez]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.042/2023 (PROCESSO 1DOC: 442/2023) – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 026/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, CÁLCULO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), COM VISTAS AO APRIMORAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MORENO.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que o certame em epígrafe deflagrou-se DESERTO, em função de NÃO ter acudido empresas interessadas que protocolaram envelope de Habilitação e de Preços até o dia **07/08/2023**, cuja sessão para abertura dos envelopes de habilitação estava prevista para o dia **08/08/2023,** conforme Aviso de Repetição de Licitação veiculado no dia 06/07/2023.

A Secretaria da Fazenda foi comunicada para manifestar interesse na repetição do mesmo.

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-2537 / (81) 98246-9537, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 11 de Agosto de 2023.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:878C0CEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023. PROCESSO LICITATÓRIO - 012/2023. TOMADA DE PREÇOS- 001/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2023. CPL. INSERÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS DE INVESTIMENTOS, referente à Contratada vem prestando serviços para a execução de serviços de conclusão da reforma da Praça Ana Ribeiro Rego Barros, no município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.331.335/0001-95. A Cláusula Quinta, passa a vigorar com a seguinte dotação orçamentária: "A despesa com contratação correrá à conta de recursos próprios do orçamento vigente: Código: 1581303281.024 – Construção, Restauração de Praças e Jardins - Elemento de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações . Fonte: 701 – Outras Transferência de Convênios ou Repasses dos Estados (FEM). Fonte : 500.000 – Recurso não vinculado de impostos (Contra Partida)". A Cláusula Segunda, passa a vigorar com a seguinte redação: "A CONTRATADA obriga-se a executar as obras/serviços objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 329.804,09 (Trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e quatro reais e nove centavos), sendo da seguinte forma: Investimento Estadual R$ 138.422,21 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos); Investimento Municipal (Contra Partida) R$ 191.381,88 (Cento e noventa e um mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)."

Nazaré da Mata, 11 de Agosto de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:0D645B74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SSO (ERRATA PUBLICAÇÃO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 014/2023 - SSO

COMPRAS. **OBJETO:** Registro formal de Preços para aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO,** a fim de suprir as necessidades das Unidades de Saúde Bucal da Atenção Básica, das Policlínicas com equipes de Saúde Bucal e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), por um período de 12 (doze) meses.

Onde se lê: **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO, CNPJ Nº 28.820.255/0001-10**, para o **Lote 25**, no valor de **R$ 2.135,70** (dois mil cento e trinta e cinco reais e setenta centavos); **Lote 70**, no valor de **R$ 2.070,00** (dois mil e setenta reais). O **Valor Total Adjudicado** foi de **R$ 749.171,62 (setecentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e um reais e sessenta e dois centavos)**.

Leia-se: **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO, CNPJ Nº 28.820.255/0001-10**, para o **Lote 25**, no valor de **R$ 2.249,10** (**dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos**); **Lote 70**, no valor de **R$ 2.077,00** (**dois mil e setenta e sete reais**). O **Valor Total Adjudicado** foi de **R$ 749.292,02 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e dois centavos)**.

Olinda, 11 de agosto de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:CC0A2239

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2023 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SEDUC (ALTERAÇÃO E CONSOLIDADÇÃO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
[ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO]

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SEDUC**. **COMPRAS**. **OBJETO:** Registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de BRINQUEDOS e PLAYGROUND, voltados para atender as crianças das Creches, Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas da Rede, tendo como finalidade ofertar materiais pedagógicos para a efetivação do brincar no cotidiano da Educação Infantil da Rede Municipal de Olinda, conforme condições e quantitativos estabelecidos nos anexos deste Edital. A Pregoeira e Equipe de Apoio declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **L J COMÉRCIO DE BRINQUEDO LTDA, CNPJ Nº 42.616.543/0001-88**, para os **LOTES: 04**, no valor de **R$ 59.899,70** (cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos) e **08**, no valor de **R$ 18.825,62** (dezoito mil oitocentos e vinte cinco reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um valor total de **R$ 78.725,32 (setenta e oito mil e setecentos e vinte cinco reais e trinta e dois centavos)**; **KSF ELETRONICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 48.816.633/0001-07**, para os **LOTES: 01**, no valor de **R$ 36.440,00** (trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais) e **05**, no valor de **R$ 9.110,00** (nove mil e cento e dez reais), perfazendo um valor total de **R$ 45.550,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)**; **TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 13.697.291/0001-60**, para os **LOTES: 11**, no valor de **R$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais) e **12**, no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), perfazendo um valor total de **R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)**; **POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS IND. LTDA, CNPJ Nº 37.480.591/0001-51**, para os **LOTES: 13**, no valor de **R$ 34.210,00** (trinta e quatro mil e duzentos e dez reais) e **14**, no valor de **R$ 18.708,00** (dezoito mil e setecentos e oito reais), perfazendo um valor total de **R$ 52.918,00 (cinquenta e dois mil novecentos e dezoito reais)**; **PHOENIX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 06.934.847/0001-20**, para o **LOTE 09**, no valor total de **R$ 8.252,40 (oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**; **PATRÍCIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - ME, CNPJ Nº 09.335.657/0001-84**, para o **LOTE 10**, no valor total de **R$ 15.069,60 (quinze mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**; **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 19.458.719/0002-80**, para os **LOTES: 02**, no valor de **R$ 267.999,90** (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e **03**, no valor de **R$ 55.800,00** (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), perfazendo um valor total de **R$ 323.799,90 (trezentos e vinte três mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**; **FLORIPA KIDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 20.563.109/0001-44**, para o **LOTE 06**, no valor total de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**; **FERRUD COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 03.036.083/0001-67**, para os **LOTES: 07**, no valor de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais) e **15**, no valor de **R$ 57.454,00** (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo um valor total de **R$ 71.454,00 (setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**; O **Valor Global Adjudicado do Certame** foi de **R$ 759.569,22 (setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 11 de agosto de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:697E2B61

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 – CPL/OBRAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 266/2023/PMO. Tomada de Preços nº 010/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO MARTINIANO DE BARROS NO BAIRRO DO FRAGOSO E RUA JENIPAPO NO BAIRRO DE OURO PRETO NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. INABILITADA a empresa Real Energy Ltda e HABILITADAS as demais empresas. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto prazo recursal. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **22/08/2023, às 10h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 11 de agosto de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:39601233

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/200

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de contenção de encostas nas RPA´s 01, 02 e 08 na Cidade de Olinda/PE, referente ao Termo de Compromisso nº 0402.319-44/2012/MDR/CAIXA, Processo nº 2642.402.319-44/2012. LOTE 03 – Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de contenção de encostas nas RPA´s 02 e 08 da Cidade de Olinda/PE. CLASSIFICADAS as propostas de preços das empresas na seguinte ordem: 1º lugar – V L ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA; e 2º lugar – GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora do Lote 03 do certame a proposta de preços da empresa V L ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 21.380.676/0001-28), no valor global de R$ 2.174.108,07. LOTE 04 – Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de contenção de encostas na RPA 01 na Cidade de Olinda/PE. CLASSIFICADAS as propostas de preços das empresas na seguinte ordem: 1º lugar – V L ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA; e 2º lugar – GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora do Lote 04 do certame a proposta de preços da empresa V L ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 21.380.676/0001-28), no valor global de R$ 3.036.540,62. Aberto prazo recusal. As razões que motivaram os julgamentos encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 11 de agosto de 2023.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:57A01D54

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018

Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2018
Processo Licitatório: nº 317/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2017
Contratante: Município de Olinda
Contratada: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ: 08.362.490/0001-88
Objeto: I – A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 50/2018 por 12 (doze) meses, a partir de 22.03.2023**, EM CARÁTER EXCEPCIONAL,** nos termos previstos na Cláusula Quarta do instrumento contratual e no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
II - A alteração da denominação social da empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, passando a ser denominada pelo nome empresarial **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, conforme demonstrado na alteração contratual realizada junto à JUCEPE, ARQUIVAMENTO 20228109884, DE 16/12/2022; PROTOCOLO 228109884, DE 14/12/2022 NIRE 26600101535.
III - A mudança de endereço da empresa, passando sua sede a estar localizada na Rua São Miguel, 565, Amaro Branco, Olinda/PE, CEP 53.120-175.
Data de Assinatura: 22/03/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI: JADSON DAVID DE CASTRO: Representante Legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:7004289B

SECRETARIA DE OBRAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: BARROS E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA-EPP. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 04 (quatro) meses, com início em 12/12/2022 e término 10/04/2023.

Olinda, 12 de Dezembro de 2022.

Assinam: Luiz Carlos da Silva e Flávio Roberto Costa de Araújo.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:E6BCB4DE

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará prorrogando o recebimento até o dia **16/08/2023**, cotações de preços para o seguinte **objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA EM LEI, E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, A SEREM VEICULADOS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO. A UNIDADE DE MEDIDA A SER UTILIZADA DEVE SER CENTÍMETRO/COLUNA.** Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ), razão social, endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc., devidamente assinada pelo responsável. As propostas deverão ser enviadas para o **e-mail: compras.saudeolinda@gmail.com,** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Departamento de Cotação. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias.

Olinda/PE, 11 de Agosto de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C3DFAEC4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATOSECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE E SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO/GERENC

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE E SISTEMA PARA

ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATÉ 150 FUNCIONÁRIOS, COM A FINALIDADE
DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA.
CONTRATADA: ADELTEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: 03.423.683/0001-88
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.126,80 (SETE MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:8ED80BA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2023 - DISPENSA Nº. 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Orobó, Estado de Pernambuco, torna público a REVOGAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 001/2023 - Processo nº: 030/2023, que temo como objeto o contratação de empresa visando ao fornecimento de tintas de alta resistência e durabilidade, para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orobó– PE, com fulcro no art. 49 da Lei Federal n" 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Orobó/PE, 11 de agosto de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9216BDCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Processo nº: 059/2023 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 031/2023 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) para o Poder Executivo compreendendo: Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social; Poder Legislativo e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Orobó – IPREO - Valor Máximo Aceitável: R$ 309.923,40 (trezentos e nove mil e novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos)**.** Que tinha data de abertura prevista para o dia 14/08/2023; Horário: 09:00h, fica adiado para o dia 24/08/2023; Horário: 09:00h. Motivo do adiamento: por força da necessidade de retificação no Edital do Pregão e em seus anexos, nos termos das Leis federais º 10.520/2002 e 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Novo Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 11 de agosto de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1A7DBF68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 08/08/2023 até 22/08//2023 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 22/08//2023 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 22/08//2023 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:F1660ACD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2023

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 15/08/2023 até 29/08//2023 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 29/08//2023 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 29/08//2023 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:01565678

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 010/2023 - SRP

Processo Licitatório Nº: 014/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 010/2023 - SRP; Outros Serviços; Objeto a: **Registro de preço para locação de estrutura de Pavilhão, Palco, carpete, Climatizador, entre outros itens, para a realização do Festival Literário da Mata-sul, que ocorrerá entre os dias 19 a 23 de setembro de 2023, no município dos Palmares- PE**; Valor: R$ 307.141,55. Recebimento das propostas: até 25/08/2023 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 25/08/2023 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 10 de agosto de 2023.

ELIZANGELA MARIA DA NEVES LOPES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:7A8C4E9D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2021 – CPL/FUNPREV. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES e REAJUSTE no percentual de 3,8678% sobre o valor contratado. Contratado: PEDRO LEANDRO DA SILVA (ROCHA - TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME) – CNPJ: 17.502.009/0001-01. Valor Global Acrescido (Reajustado): R$ 1.392,36 (Um mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos). Valor Atualizado do Contrato: R$ 37.392,36 (Trinta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), em 12(doze) parcelas fixas e mensais de R$ 3.116,03 (Três mil cento e dezesseis reais e três centavos) Vigência: 09/08/2023 a 09/08/2024.

Palmares/PE, 09 de agosto de 2023.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Getúlio Leôncio de Souza
Código Identificador:07175DBA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2021 – CPL/FUNPREV. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES e conceder o REAJUSTE através do Índice IPCA com data base de julho/2022 a maio/2022, cujo percentual é de 3,2441% sobre o valor contratado, passando a ser: O valor global dos serviços de R$ 46.576,32 (Quarenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), em 12(doze) parcelas fixas e mensais de R$ 3.881,36 (Três mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos). Contratado: A & R GOMES ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL LTDA ME – CNPJ: 21.390.029/0001-05. Valor Acrescido (Reajustado): R$ 1.463,52 (Um mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 21/07/2023 a 21/07/2024.

Palmares/PE, 21 de julho de 2023.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Getúlio Leôncio de Souza
Código Identificador:7E4D2E88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
ERRATA DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

CNPJ Nº 10.215.176/0001-14
ERRATA: EXTRATO DE DESPESA: EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INCENDIO LTDA
CONTRATADO: EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INCENDIO LTDA
CNPJ nº: 05.974.275/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) extintores de incêndio a base de Pó Químico BC 06kg, 06 (seis) suportes de piso para extintor de incêndio, 01 (um) placa indicativa de escada subindo direta, 02 (duas) placas fotoluminescentes indicativas de saída, 02 (duas) placas indicativas de escada descendo direita e 03 (três) placas fotoluminescentes indicativas de rota de fuga para direita para serem instalados no Anexo 2 da Sede Administrativa, Praça Coronel João Rufino, nº 13, Centro, Panelas-PE.
ONDE SE LÊ: Orçamento: 02.02 – Poder Executivo; 02.02.07 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0401.2014 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.30 – Material de ConsumoPessoa Jurídica
LEIA-SE: Orçamento: 02.02 – Poder Executivo; 02.02.07 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0401.2014 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Município de Panelas/PE

Panelas/PE, 11 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:36FEA1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: ROSELENE GOMES DA SILVA GUIMARÃES
CNPJ n.º 02.370.525/0001-44
Objeto: A contratação do Serviço de montagem e ornamentação das palhoças de São Lazaro, Cruzes, São José do Bola, Pau Ferro e a sede Panelas, em virtude das festividades juninas de São Pedro do município.
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica;

Panelas/PE, 11 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:04C3A475

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 107/2023 – FMEV

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 107/2023 – FME
CONTRATO Nº 107/2023-FME**. Processo Licitatório nº 032/2023-(FME). Pregão Eletronico Nº 023/2023.** OBJETO O FORNECIMENTO DE RIBBON COLOR PARA CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE ESTUDANTE**.** CONTRATADA**: CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO LTDA** CNPJ Nº 14.457.810/001-86**.** VALOR TOTAL**: R$** 10.980,00 VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 04 de Agosto de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO-
Secretária de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:267444C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2023 – FMS, DE 02 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 040/2023 – FMS, de 02 de MAIO de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no Art. 24 da Lei Municipal nº 809/2017.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear **PREGOEIRO** Público Municipal: Sr. **RAFAEL SOARES DE LIMA**, Matrícula Nº 43.433**,** brasileiro, portador do RG nº 703899 - SDS/PE, CPF Nº 066.184.344-08, com o objetivo de promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art.2º - Fica designada, como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro Público Municipal, os servidores **ERONILDO DA SILVA GOMES**, CPF: 118.829.974-33, Matrícula Nº 49.334, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e **ANDRÉ CAVALCANTI DE ANDRADE**, CPF Nº 059.155.954-48, Matrícula Nº 43.576, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e o servidor.

Art. 3° - O pregoeiro terá como atribuições:

I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o Pregoeiro e para Equipe de Apoio ao Pregoeiro, receberão a título de gratificação, o Pregoeiro R$ 800,00 e para Equipe de Apoio R$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 02 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:6220593A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 081/2023, de 01 de MARÇO de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no Art. 79, XIV da lei Orgânica do município.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear **PREGOEIRO** Público Municipal: Sr. **RAFAEL SOARES DE LIMA**, Matrícula Nº 43.433**,** brasileiro, portador do RG nº 703899 - SDS/PE, CPF Nº 066.184.344-08, com o objetivo de promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art.2º - Fica designada, como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro Público Municipal, os servidores **SOLANGE CELESTINA DA SILVA**, CPF: 028.437.524-18, Matrícula Nº 41.273, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e **ANDRÉ CAVALCANTI DE ANDRADE**, CPF Nº 059.155.954-48, Matrícula Nº 43.576, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e o servidor.

Art. 3° - O pregoeiro terá como atribuições:

I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o Pregoeiro e para Equipe de Apoio ao Pregoeiro, receberão a título de gratificação, o Pregoeiro R$ 800,00 e para Equipe de Apoio R$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 01 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:02C36EAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 080/2023, de 01 de MARÇO de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no Art. 24 da Lei Municipal nº 809/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - A comissão ora constituída, terá como Presidente, o servidor **RAFAEL SOARES DE LIMA**, CPF Nº 066.184.344-08, Matrícula Nº 43.433 - lotado na Secretaria de Administração e Finanças, e também os seguintes Membros: os servidores **SOLANGE CELESTINA DA SILVA**, CPF: 028.437.524-18, Matrícula Nº 41.273 lotado na Secretaria de Administração e Finanças e **ANDRÉ CAVALCANTI DE ANDRADE, CPF Nº 059.155.954-48,** Matrícula Nº 43.576, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e o servidor.

Art. 3° - A comissão terá como atribuições:

I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que por ventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.

II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o presidente e demais integrantes da Comissão Permanente de Licitação, receberão a título de gratificação, o Presidente R$ 800,00 e demais membros R$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 01 de Março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:62F1D4DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2023 – FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 018/2023 – FMS, de 01 de MARÇO de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no Art. 24 da Lei Municipal nº 809/2017.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear **PREGOEIRO** Público Municipal: Sr. **RAFAEL SOARES DE LIMA**, Matrícula Nº 43.433**,** brasileiro, portador do RG nº 703899 - SDS/PE, CPF Nº 066.184.344-08, com o objetivo de promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art.2º - Fica designada, como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro Público Municipal, os servidores **SOLANGE CELESTINA DA SILVA**, CPF: 028.437.524-18, Matrícula Nº 41.273, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e **ANDRÉ CAVALCANTI DE ANDRADE**, CPF Nº 059.155.954-48, Matrícula Nº 43.576, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e o servidor.

Art. 3° - O pregoeiro terá como atribuições:

I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o Pregoeiro e para Equipe de Apoio ao Pregoeiro, receberão a título de gratificação, o Pregoeiro R$ 800,00 e para Equipe de Apoio R$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 01 de Março de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:B9255083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2023 – FME, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 106/2023 – FME, de 01 de MARÇO de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no Art. 24 da Lei Municipal nº 809/2017.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear **PREGOEIRO** Público Municipal: Sr. **RAFAEL SOARES DE LIMA**, Matrícula Nº 43.433**,** brasileiro, portador do RG nº 703899 - SDS/PE, CPF Nº 066.184.344-08, com o objetivo de promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art.2º - Fica designada, como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro Público Municipal, os servidores **SOLANGE CELESTINA DA SILVA**, CPF: 028.437.524-18, Matrícula Nº 41.273, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e **ANDRÉ CAVALCANTI DE ANDRADE**, CPF Nº 059.155.954-48, Matrícula Nº 43.576, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e o servidor.

Art. 3° - O pregoeiro terá como atribuições:

I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no

instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o Pregoeiro e para Equipe de Apoio ao Pregoeiro, receberão a título de gratificação, o Pregoeiro R$ 800,00 e para Equipe de Apoio R$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 01 de Março de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:15B2AA24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2023 – FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 017/2023 – FMS, de 01 de MARÇO de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no Art. 24 da Lei Municipal nº 809/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação- CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - A comissão ora constituída, terá como Presidente, o servidor **RAFAEL SOARES DE LIMA**, CPF Nº 066.184.344-08, Matrícula Nº 43.433 - lotado na Secretaria de Administração e Finanças, e também os seguintes Membros: os servidores **SOLANGE CELESTINA DA SILVA**, CPF: 028.437.524-18, Matrícula Nº 41.273 lotado na Secretaria de Administração e Finanças e **ANDRÉ CAVALCANTI DE ANDRADE, CPF Nº 059.155.954-48,** Matrícula Nº 43.576, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e o servidor.

Art. 3° - A comissão terá como atribuições:

I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que por ventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.

II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o presidente e demais integrantes da Comissão Permanente de Licitação, receberão a título de gratificação, o presidente R$ 800,00 e demais membros R$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 01 de Março de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:544F5DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2023 – FME, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 105/2023 – FME, de 01 de MARÇO de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no Art. 24 da Lei Municipal nº 809/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação- CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - A comissão ora constituída, terá como Presidente, o servidor **RAFAEL SOARES DE LIMA**, CPF Nº 066.184.344-08, Matrícula Nº 43.433 - lotado na Secretaria de Administração e Finanças, e também os seguintes Membros: os servidores **SOLANGE CELESTINA DA SILVA**, CPF: 028.437.524-18, Matrícula Nº 41.273 lotado na Secretaria de Administração e Finanças e **ANDRÉ CAVALCANTI DE ANDRADE, CPF Nº 059.155.954-48,** Matrícula Nº 43.576, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e o servidor.

Art. 3° - A comissão terá como atribuições:

I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que por ventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.

II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o presidente e demais integrantes da Comissão Permanente de Licitação, receberão a título de gratificação, o presidente R$ 800,00 e demais membros R$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 01 de Março de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:B46AC144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2023 – FMAS, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 028/2023 – FMAS, de 01 de MARÇO de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no Art. 24 da Lei Municipal nº 809/2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação- CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - A comissão ora constituída, terá como Presidente, o servidor **RAFAEL SOARES DE LIMA**, CPF Nº 066.184.344-08, Matrícula Nº 43.433 - lotado na Secretaria de Administração e Finanças, e também os seguintes Membros: os servidores **SOLANGE CELESTINA DA SILVA**, CPF: 028.437.524-18, Matrícula Nº 41.273 lotado na Secretaria de Administração e Finanças e **ANDRÉ CAVALCANTI DE ANDRADE, CPF Nº 059.155.954-48,** Matrícula Nº 43.576, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e o servidor.

Art. 3° - A comissão terá como atribuições:

I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que por ventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.

II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o presidente e demais integrantes da Comissão Permanente de Licitação, receberão a título de gratificação, o presidente R$ 800,00 e demais membros R$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 01 de Março de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:A3EC4448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2023 – FMAS, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 029/2023 – FMAS, de 01 de MARÇO de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no Art. 24 da Lei Municipal nº 809/2017.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear **PREGOEIRO** Público Municipal: Sr. **RAFAEL SOARES DE LIMA**, Matrícula Nº 43.433**,** brasileiro, portador do RG nº 703899 - SDS/PE, CPF Nº 066.184.344-08, com o objetivo de promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art.2º - Fica designada, como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro Público Municipal, os servidores **SOLANGE CELESTINA DA SILVA**, CPF: 028.437.524-18, Matrícula Nº 41.273, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e **ANDRÉ CAVALCANTI DE ANDRADE**, CPF Nº 059.155.954-48, Matrícula Nº 43.576, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e o servidor.

Art. 3° - O pregoeiro terá como atribuições:

I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o Pregoeiro e para Equipe de Apoio ao Pregoeiro, receberão a título de gratificação, o Pregoeiro R$ 800,00 e para Equipe de Apoio R$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 01 de Março de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:B7FACBD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 007/2023, de 02 de JANEIRO de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no Art. 24 da Lei Municipal nº 809/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - A comissão ora constituída, terá como Presidente, o servidor **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**, CPF Nº 045.482.084-45, Matrícula Nº 47.082 - lotado na Secretaria de Administração e Finanças, e também os seguintes Membros: os servidores **RAFAEL SOARES DE LIMA**, CPF Nº 066.184.344-08, Matrícula Nº 43.433 lotado na Secretaria de Administração e Finanças e **ANDRÉ CAVALCANTI DE ANDRADE, CPF Nº 059.155.954-48,** Matrícula Nº 43.576, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e o servidor.

Art. 3° - A comissão terá como atribuições:

I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que por ventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.

II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o presidente e demais integrantes da Comissão Permanente de Licitação, receberão a título de gratificação, o Presidente R$ 800,00 e demais membros R$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:53C1F47F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 008/2023, de 02 de JANEIRO de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no Art. 79, XIV da lei Orgânica do município.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear **PREGOEIRO** Público Municipal: Sr. **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**, Matrícula Nº 47.082**,** brasileiro, portador do RG nº 6406889 - SDS/PE, CPF Nº 045.482.084-45, com o objetivo de promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art.2º - Fica designada, como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro Público Municipal, os servidores **RAFAEL SOARES DE LIMA**, CPF Nº 066.184.344-08, Matrícula Nº 43.433 lotado na Secretaria de Administração e Finanças e **ANDRÉ CAVALCANTI DE ANDRADE**, CPF Nº 059.155.954-48, Matrícula Nº 43.576, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e o servidor.

Art. 3° - O pregoeiro terá como atribuições:

I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o Pregoeiro e para Equipe de Apoio ao Pregoeiro, receberão a título de gratificação, o Pregoeiro R$ 800,00 e para Equipe de Apoio R$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 02 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:0B0EF021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023 – FMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 005/2023 – FMS, de 02 de JANEIRO de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no Art. 24 da Lei Municipal nº 809/2017.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, **PREGOEIRO** Público Municipal: Sr. **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**, Matrícula Nº 47.082**,** brasileiro, portador do RG nº 6406889 - SDS/PE, CPF Nº 045.482.084-45 do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**, com o objetivo de promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art.2º - Fica designada, como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro Público Municipal, os servidores **SOLANGE CELESTINA DA SILVA**, CPF: 028.437.524-18, Matrícula Nº 41.273, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e **RAFAEL SOARES DE LIMA, CPF Nº 066.184.344-08**, Matrícula Nº 43.433, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3° - O pregoeiro terá como atribuições:

I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o Pregoeiro e para Equipe de Apoio ao Pregoeiro, receberão a título de gratificação, o Pregoeiro R$ 800,00 e para Equipe de Apoio R$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:AD7C50A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023 – FMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 004/2023 – FMS, de 02 de JANEIRO de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no Art. 24 da Lei Municipal nº 809/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação- CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - A comissão ora constituída, terá como Presidente, o servidor **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**, CPF: 045.482.084-45, Matrícula Nº 47.082 - lotado na Secretaria de Administração e Finanças, e também os seguintes componentes: os servidores **RAFAEL SOARES DE LIMA, CPF Nº 066.184.344-08**, Matrícula Nº 43.433, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e **SOLANGE CELESTINA DA SILVA, CPF: 028.437.524-18,** Matrícula Nº 41.273, lotado na Secretaria de Administração e Finanças

Art. 3° - A comissão terá como atribuições:

I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que por ventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.

II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o presidente e demais integrantes da Comissão Permanente de Licitação, receberão a título de gratificação, o presidente R$ 800,00 e demais membros R$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:27701E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023 – ATTP, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 001/2023 – ATTP, de 02 de JANEIRO de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, junto ao **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO-ATTP**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 809/2017.

R E S O L V E:

Art.1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art.2º - A comissão ora constituída, terá como Presidente, O servidor **RAFAEL SOARES DE LIMA,** Matrícula Nº 43.433 - lotado na Secretaria de Administração e Finanças, e também os seguintes Membros: o servidor **SOLANGE CELESTINA DA SILVA**, CPF: 028.437.524-18, Matrícula Nº 41.273, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e o servidor **JAIME CAPOZZOLI DE ALMEIDA**, CPF Nº Matrícula Nº 47.192, Matrícula Nº 43.576 lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3° - A comissão terá como atribuições:

I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que por ventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.

II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o presidente e demais integrantes da Comissão Permanente de Licitação, receberão a título de gratificação, o presidente R$ 800,00 e demais membros R$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2023.

JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO
Presidente da Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:19F816DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2023 – ATTP, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 002/2023 – ATTP, de 02 de JANEIRO de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, junto com o **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO-ATTP**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no art. Art. 79, XIV da lei Orgânica do município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **PREGOEIRO** Público Municipal: Sr. **RAFAEL SOARES DE LIMA**, Matrícula Nº 43.433**,** brasileiro, portador do RG nº 7038997- SDS/PE, CPF Nº 066.184.344-08 da **AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO-ATTP**, com o objetivo de promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Fica designada, como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro Público Municipal, os servidores **SOLANGE CELESTINA DA SILVA**, CPF: 028.437.524-18, Matrícula Nº 41.273, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e **JAIME CAPOZZOLI DE ALMEIDA**, CPF Nº 021.134.834-16, Matrícula Nº 47.192, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3° - O pregoeiro terá como atribuições:

I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o Pregoeiro e para Equipe de Apoio ao Pregoeiro, receberão a título de gratificação, o Pregoeiro R$ 800,00 e para Equipe de Apoio R$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2023.

JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO
Presidente da Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:3A68BF37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023 – FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 005/2023 – FME, de 02 de JANEIRO de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no Art. 24 da Lei Municipal nº 809/2017.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, **PREGOEIRO** Público Municipal: Sr. **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**, Matrícula Nº 47.082**,** brasileiro, portador do RG nº 6406889 - SDS/PE, CPF Nº 045.482.084-45 do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**, com o objetivo de promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art.2º - Fica designada, como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro Público Municipal, os servidores **ANDRÉ CAVALCANTI DE ANDRADE,** CPF Nº 059.155.954-48, Matrícula Nº 43.576, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e **SOLANGE CELESTINA DA SILVA, CPF: 028.437.524-18,** Matrícula Nº 41.273, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3° - O pregoeiro terá como atribuições:

I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o Pregoeiro e para Equipe de Apoio ao Pregoeiro, receberão a título de gratificação, o Pregoeiro R$ 800,00 e para Equipe de Apoio R$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:331E270D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023 – FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 005/2023 – FMAS, de 02 de JANEIRO de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no Art. 24 da Lei Municipal nº 809/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **PREGOEIRO** Público Municipal: Sr. **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**, Matrícula Nº 47.082**,** brasileiro, portador do RG nº 6406889 - SDS/PE, CPF Nº 045.482.084-45 do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE**, com o objetivo de Promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Fica designada, como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro Público Municipal, os servidores **SOLANGE CELESTINA DA SILVA**, CPF: 028.437.524-18, Matrícula Nº 41.273, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e **RAFAEL SOARES DE LIMA**, CPF Nº 066.184.344-08, Matrícula Nº 43.433 lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3° - O pregoeiro terá como atribuições:

I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o Pregoeiro e para Equipe de Apoio ao Pregoeiro, receberão a título de gratificação, o Pregoeiro R$ 800,00 e para Equipe de Apoio R$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:1BE8E52C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023 – FME, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 004/2023 – FME, de 02 de JANEIRO de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no Art. 24 da Lei Municipal nº 809/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação- CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - A comissão ora constituída, terá como Presidente, o servidor **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**, CPF: 045.482.084-45, Matrícula Nº 47.082 - lotado na Secretaria de Administração e Finanças, e também os seguintes componentes: os servidores **ANDRÉ CAVALCANTI DE ANDRADE,** CPF Nº 059.155.954-48, Matrícula Nº 43.576, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e **SOLANGE CELESTINA DA SILVA**, CPF: 028.437.524-18, Matrícula Nº 41.273, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3° - A comissão terá como atribuições:

I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que por ventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.

II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o presidente e demais integrantes da Comissão Permanente de Licitação, receberão a título de gratificação, o presidente R$ 800,00 e demais membros R$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:2FAAF0DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023 – FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 004/2023 – FMAS, de 02 de JANEIRO de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paudalho e em especial o disposto no Art. 24 da Lei Municipal nº 809/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação- CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - A comissão ora constituída, terá como Presidente, o servidor **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**, CPF: 045.482.084-45, Matrícula Nº 47.082 - lotado na Secretaria de Administração e Finanças, e também os seguintes componentes: os servidores **SOLANGE CELESTINA DA SILVA**, CPF: 028.437.524-18, Matrícula Nº 41.273, lotado na Secretaria de Administração e Finanças e **RAFAEL SOARES DE LIMA**, CPF Nº 066.184.344-08, Matrícula Nº 43.433 lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3° - A comissão terá como atribuições:

I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que por ventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.

II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o presidente e demais integrantes da Comissão Permanente de Licitação, receberão a título de gratificação, o presidente R$ 800,00 e demais membros R$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Da vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 02 de Janeiro de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:998B288D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352/2023 - FME, DE 19 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 352/2023 - FME, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Nomear GESTOR ADJUNTO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROSANA DE OLIVEIRA SOARES,** portadora do RG. Nº 4140241 e CPF. Nº 020.219.904-51, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR ADJUNTO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 19 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:551BE3CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353/2023 - FME, DE 19 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 353/2023 - FME, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Nomear GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **IURY EVERTON DA SILVA,** portador do RG. Nº 6610627 e CPF. Nº 069.477.284-44, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 19 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:976DA114

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357/2023 - FME, DE 24 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 357/2023 - FME, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KARYNNE ASSUNCAO DUARTE DA SILVA,** portadora do RG. Nº 8597446 e CPF. Nº 100.416.384-33, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E75A8AB7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360/2023-FME, DE 31 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 360/2023-FME, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar CARGOS COMISSIONADOS da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

NOME	CPF.	CARGO
INGRID LACERDA SANTOS	095.246.924-30	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
CARLOS ALBERTO SIQUEIRA GONCALVES	037.959.444-73	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 31 de Julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:98A48EDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361/2023-FME, DE 31 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 361/2023-FME, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **DIEGO EMANUEL DA SILVA,** portador do RG. Nº 7163719-SDS/PE e CPF. Nº 075.416.894-83, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 31 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:88F19241

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362/2023 - FME, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 362/2023 - FME, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARLOS ALBERTO SIQUEIRA GONCALVES,** portador do RG. Nº 6191936 e CPF. Nº 037.959.444-73, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de Agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:26FD119D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 363/2023 - FME, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 363/2023 - FME, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARINI MARIA DA SILVA,** portadora do RG. Nº 9298979 e CPF. Nº 124.562.664-71, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de Agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6748648C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364/2023 - FME, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 364/2023 - FME, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **RODRIGO COELHO CORREA DE OLIVEIRA,** portador do RG. Nº 8541266 e CPF. Nº 087.166.274-40, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de Agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CA0DF51E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FMAS - Nº 075, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA FMAS - Nº 075, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Nomear SUPERINTENDENTE, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TERESA VALENTIM DE AGUIAR**, portadora do RG. Nº 3710719-SDS/PE e CPF. Nº 862.624.084-87, para ocupar o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de Agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:99508C7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - FMAS PROCESSO LICITAÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 SRP Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - FMAS Nº Processo: 003/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09. Contratado: **POSTO RANCHO ALEGRE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 13.606.594/0001-20, sediado na Rua Mario Lyra, – Severiano de Moraes Filho– Garanhuns – PE. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis tipo Gasolina Comum. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total R$ 86.903,17 (oitenta e seis mil novecentos e três reais e dezessete centavos reais). Fonte: Programa:801 – Gestão da Assistência Social Ação: 2.20 – Manutenção das atividades gerais do Programa de Gestão da Assistência Social, fonte de recurso: 1 – MSC – 1.001.0000 – Recursos Próprios – Despesa: 354 – 3.3.90.30.00 – material de consumo. Data de Assinatura: 02/01/2023. **SIGNATÁRIOS**: FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa **POSTO RANCHO ALEGRE LTDA** o Sr. Otavio Bezerra do Rêgo Barros.

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:9972738D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023 - FMAS PROCESSO LICITAÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 SRP Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023 - FMAS Nº Processo: 001/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09. Contratado: Marcela Elisabete F. de Almeida Eireli**,** com sede na Rua Rio Oceânico, 422 SL01- Imbiribeira – Recife – PE, CEP: 51.200-050, inscrita no CNPJ nº 07.213.360/0001-10. Objeto: Registro de preços para contratação dos serviços de locação de veículos leves e van para atender demanda da Secretaria de Assistência Social. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02. Vigência: 03/04/2023 a 31/12/2023. Valor Total R$ 18.855,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). Fonte: Programa:801 – Gestão da Assistência Social Ação: 2.20 – Manutenção das atividades gerais do Programa de Gestão da Assistência Social, fonte de recurso: 1 – MSC – 1.001.0000 – Recursos Próprios – Despesa: 354 – 3.3.90.30.00 – material de consumo. Data de Assinatura: 03/04/2023. **SIGNATÁRIOS**: FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa Marcela Elisabete F. de Almeida Eireli a Senhora Marcela Elisabete Ferreira de Almeida

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:E61BA3B4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - FMAS PROCESSO LICITAÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 SRP Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - FMAS Nº Processo: 001/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**

CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09. Contratado: Marcela Elisabete F. de Almeida Eireli**,** com sede na Rua Rio Oceânico, 422 SL01- Imbiribeira – Recife – PE, CEP: 51.200-050, inscrita no CNPJ nº 07.213.360/0001-10. Objeto: Registro de preços para contratação dos serviços de locação de veículos leves e van para atender demanda da Secretaria de Assistência Social. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02. Vigência: 05/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total R$ 75.420,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais). Fonte: Programa:801 – Gestão da Assistência Social Ação: 2.20 – Manutenção das atividades gerais do Programa de Gestão da Assistência Social, fonte de recurso: 1 – MSC – 1.001.0000 – Recursos Próprios – Despesa: 354 – 3.3.90.30.00 – material de consumo. Data de Assinatura: 03/04/2023. **SIGNATÁRIOS**: FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa Marcela Elisabete F. de Almeida Eireli a Senhora Marcela Elisabete Ferreira de Almeida.

Pesqueira, 05 de janeiro de 2023 -

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:6B954897

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº 001/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 SRP Nº 001/2023

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01/2023. PARTES: **FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE** e as Empresas **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, com os lotes: 11, 15, 16, 20, 21, 25, 26, 27, 30, 33, 47, 50 e 51 no valor total de R$ 23.635,07 (vinte e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sete centavos).**RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.693.051/0001-16, com os lotes: 3, 14, 37, 39, 40, 58, 61, 62, 63, 65, 66 e 67 no valor total de R$ 30.987,87 (trinta mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).**SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº44.658.012/0001-83 com os lotes: 1, 2, 13, 28, 45, 46 e 55 no valor total de R$ 14.417,80 (quatorze mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).**DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.650.937/0001-48 com os lotes: 4, 7, 8, 9, 17, 18, 19, 54, 56, 69, 70, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80 e 81 no valor total de R$ 21.679,71 (vinte e um mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, com o lote: 24 no valor total de R$2.675,43 (dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).**VERVANA HORTI FRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº28.384.489/0001-61 com os lotes: 5, 6, 10, 12, 22, 23, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 43, 44, 48, 49, 52, 53, 57, 59, 60, 64, 68, 71, 73 e 75 no valor total de R$36.123,07 (trinta e seis mil e cento e vinte e três reais e sete centavos).**INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.578.712/0001-95 com os lotes: 41 e 42 no valor total de R$5.488,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais). OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios incluindo perecíveis e hortifrutis para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Valor total: R$ R$135.006,95(cento e trinta e cinco mil e seis reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 28/02/2024. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023.

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:5143828C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 - FMAS PROCESSO: Nº 001/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 SRP Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 - FMAS Nº Processo: 001/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09. Contratado: **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **44.658.012/0001-83**, sediado na Rua Mario Lyra, – Severiano de Moraes Filho– Garanhuns – PE. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios incluindo perecíveis e hortifrutis para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02. Vigência: 28/02/2023 a 31/12/2023. Valor Total R$ 7.208,90 (sete mil duzentos e oito reais e noventa centavos). Fonte: ÓRGÃO:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0401.2.114-Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.117-Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.119-Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.120-Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.121-Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.122-Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0803.2.123-Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.002-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0802.2.130-Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Data de Assinatura: 28/02/2023. **SIGNATÁRIOS**: FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA o Sr. Gustavo Henrique Alves Pereira.

Pesqueira(PE), 28 de fevereiro de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:AE37F2DF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 - FMAS PROCESSO: Nº 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 - FMAS Nº Processo: 001/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023. Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09. Contratado: **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **39.650.937/000148**, sediado na Rua Fernando de Noronha, 163 – São José – Garanhuns - PE. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios incluindo perecíveis e hortifrutis para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02. Vigência: 28/02/2023 a 31/12/2023. Valor Total R$ 9.685,07 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sete centavos) Fonte: ÓRGÃO:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0401.2.114-Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.117-Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.119-Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.120-Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.121-Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.122-Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade:14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0803.2.123-Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.002-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0802.2.130-Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Data de Assinatura: 28/02/2023. **SIGNATÁRIOS**: FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS** o Sr. Diego Pereira da Silva.

Pesqueira (PE), 28 de fevereiro de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:3662A9C6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 - FMAS PROCESSO: Nº 001/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 SRP Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 - FMAS Nº Processo: 001/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09. Contratado: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **06.536.960/0001-57**, sediado na Rua São Domingos, – São José – Garanhuns – PE. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios incluindo perecíveis e hortifrutis para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02. Vigência: 28/02/2023 a 31/12/2023. Valor Total R$ 1.334,07 (mil trezentos e trinta e quatro reais e sete centavos). Fonte: ÓRGÃO:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0401.2.114-Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.117- Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.119-Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.120-Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.121-Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.122-Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0803.2.123-Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.002-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0802.2.130-Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Data de Assinatura: 28/02/2023. **SIGNATÁRIOS**: FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI o Sr. Celso Cavalcanti do Nascimento.

Pesqueira (PE), 28 de fevereiro de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:062B5F85

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 - FMAS PROCESSO: Nº 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 - FMAS Nº Processo: 001/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09. Contratado: **INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS NOVA VIDA-LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **17.578.712/0001-95**, sediado na Rua Onze, nº 2, Cohab II, Pesqueira-PE, CEP:55200-000. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios incluindo perecíveis e hortifrutis para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02. Vigência: 28/02/2023 a 31/12/2023. Valor Total R$ 2.744,00 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais). Fonte: ÓRGÃO:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0401.2.114-Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social 3.3.90.30.00-

Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.117-Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.119-Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.120-Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.121-Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.122-Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0803.2.123-Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.002-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0802.2.130-Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Data de Assinatura: 28/02/2023. **SIGNATÁRIOS**: FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS NOVA VIDA-LTDA o Sr. Adson Vasconcelos Mergulhão.

Pesqueira (PE), 28 de fevereiro de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:DCB35081

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 - FMAS PROCESSO: Nº 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 - FMAS Nº Processo: 001/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09. Contratado: **R B COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **21.693.051/0001-16**, sediado na Rua Machados 87 Lot. Eng. Guararapes, – Marcos Freire – Jaboatão dos Guararapes – PE. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios incluindo perecíveis e hortifrutis para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02. Vigência: 28/02/2023 a 31/12/2023. Valor R$ 14.783,98 (quatorze mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos). Fonte: ÓRGÃO:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0401.2.114-Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.117- Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.119-Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.120-Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.121-Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.122-Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0803.2.123-Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.002-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0802.2.130-Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Data de Assinatura: 28/02/2023. **SIGNATÁRIOS**: FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa R B COMERCIO E SERVICOS o Sr. Renato José Bezerra de Paula. ,

Pesqueira (PE), 28 de fevereiro de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:31F1AC5C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023 - FMAS PROCESSO: Nº 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023 - FMAS Nº Processo: 001/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09. Contratado: **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **32.859.799/0001-62**, sediado na Rod. BR 424, s/n - Boa Vista, Garanhuns – PE. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios incluindo perecíveis e hortifrutis para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02. Vigência: 28/02/2023 a 31/12/2023. Valor Total R$ 11.807,13 (onze mil, oitocentos e sete reais e treze centavos) Fonte: ÓRGÃO:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0401.2.114-Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.117- Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.119-Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.120-Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.121-Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo 3.3.90.30.00-

Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.122-Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0803.2.123-Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.002-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0802.2.130-Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Data de Assinatura: 28/02/2023. **SIGNATÁRIOS**: FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELIa Sra. Zulene Maria Santiago da Silva.

Pesqueira (PE), 28 de fevereiro de 2023.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:A5F29168

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023 - FMAS PROCESSO: Nº 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023 - FMAS Nº Processo: 001/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09. Contratado: **VERVANA HORTI E FRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 28.384.489/0001-61**, sediado na Rua Avenida Júlio brasileiro, nº 661 – Heliópolis – Garanhuns – PE. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios incluindo perecíveis e hortifrutis para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02. Vigência: 28/02/2023 a 31/12/2023. Valor R$ 15.162,13 (quinze mil cento e sessenta e dois reais e treze centavos).. Fonte: ÓRGÃO:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0401.2.114-Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.117-Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.119-Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.120-Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.121-Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.122-Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0803.2.123-Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.002-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0802.2.130-Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Data de Assinatura: 28/02/2023. **SIGNATÁRIOS**: FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa VERVANA HORTI E FRIOS EIRELI o Sr. Ana Claudia dos Santos Silva Souza Ouro Preto.

Pesqueira (PE), 28 de fevereiro de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:9BAC86E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA- Nº 005/2023-PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023/PMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, através do seu Prefeito, torna pública a abertura de **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2023/PMP** para fins de convocação de empresas que manifestem interesse em **AUTORIZAÇÃO DE USO de área pública destinada à montagem e exploração comercial privada de "camarotes", com área estimada de 628,50m². Com 02 pisos com no mínimo, durante o período do "18º Festival da Renascença de Pesqueira/PE", a ser realizado entre os dias 31 de agosto e 02 de setembro de 2023**. Será selecionada empresa que se comprometa com a execução das diretrizes, obrigações e encargos previstos no Projeto Básico integrante do Edital de Chamamento Público quanto à montagem e exploração comercial da estrutura de camarotes, sem ônus aos cofres públicos municipais, e que apresente proposta de contrapartida financeira a ser creditada em favor do município com destinação ao custeio de despesas da festividade. Os interessados devem apresentar propostas, consoante forma e especificações contidas no edital, através do e-mail cplpesqueira@gmail.com ou na sede Comissão Permanente de Licitação, até as 18:00 horas do dia 24 de agosto de 2023
O Edital de Chamamento Público e maiores informações podem ser obtidas junto à CPL da Prefeitura de Pesqueira através do e-mail cplpesqueira@gmail.com ou através do Fone: (87) 3835- 8708, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 11 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:AD59A1D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2023.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação nº 007/2023, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n. º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos**, LOCADORA**: **NILA CAVALCANTE CARVALHO RODOLFO,** inscrito no CPF sob o nº 579.191.194-72, referente à Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Presidente Floriano Peixoto, nº 63 – Complemento MQ-135 L-17, Quadra 10, na cidade de Petrolândia/PE, para **funcionamento das instalações do PSF Antônio Firmino**, no **VALOR MENSAL** de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). Emilly

Roberta Batista Carvalho, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Petrolândia/PE, 01 de Agosto de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:11D6F6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 007/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023.

NÚMERO DO CONTRATO: 053/2023.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia – PE, CEP 56.460-000**.**

LOCADORA: Sr.ª. NILA CAVALCANTE CARVALHO RODOLFO, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 579.191.194-72, portadora da Cédula de Identidade nº 1.762.157 SDS/PE, residente na Rua João Gomes Sobrinho, nº 73 – Quadra 07, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.4600-000.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Presidente Floriano Peixoto, nº 63 – Complemento MQ-135 L-17, Quadra 10, na cidade de Petrolândia/PE, para **funcionamento das instalações do PSF Antônio Firmino**.

VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de Agosto de 2023

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:80A5E767

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023/FMS

-Processo Nº: 008/2023/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de Raio X Fixo Digital, que será utilizado pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população com recursos da Proposta 10872.937000/1220-05.
-Contrato Nº 016/2023/FMS.
-Contratado: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
-CNPJ/MF nº 02.799.882/0001-22.
-Valor Contratado: R$ 189.990,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa reais), correspondente ao fornecimento do item nº 01.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 10 de Agosto de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:C3ED4CB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 58, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 090/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

NOMEAR a comissão de fiscalização da seleção para Gestor Escolar e Gestor Escolar Adjunto do Município de Pombos (PE).

Art. 1º - A presente comissão será responsável por fiscalizar as atividades de seleção de Gestor Escolar e Gestor Escolar Adjunto do Município de Pombos (PE), a ser realizada pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional (IGEDUC).

Art. 2º - A comissão compreenderá os seguintes membros:
I – Maria Madalena Batista Barbosa da Silva (Secretária de Educação de Pombos, inscrita na matrícula nº 002112) que ocupará a função de Presidente da Comissão;
II – Fábio Jandici dos Ramos (Inspetor Escolar, inscrito na matrícula nº 000555) que ocupará a função de Relator;
III – Jucélia Araújo de Oliveira (Professora, inscrita na matrícula nº 000224) que ocupará a função de Membro da Comissão.

Art. 3º - Compete à comissão fiscalizar todos os atos a serem realizados como parte da seleção; contribuir para o desenvolvimento do edital; fornecer as informações solicitadas pelo Instituto Igeduc e atuar em favor da legalidade, publicidade, eficiência e isonomia do processo de seleção de Gestor Escolar e Gestor Escolar Adjunto.

Art. 4º - É vedado à comissão ter acesso privilegiado às questões, provas e resultados preliminares do certame.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 09 de agosto de 2023.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:E06F7302

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI OS REQUISITOS E REGRAS DE SELEÇÃO PARA A INVESTIDURA NAS FUNÇÕES PÚBLICA DE GESTOR ESCOLAR E GESTOR ESCOLAR ADJUNTO.

DECRETO Nº62, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Institui os requisitos e regras de seleção para a investidura nas funções pública de Gestor Escolar e Gestor Escolar Adjunto.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS-PE**,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º As funções de Gestor Escolar e Gestor Escolar Adjunto do Município de Pombos-PE serão providas por meio de seleção da qual poderão participar servidores do quadro efetivo da rede de ensino do Município.
Art. 2º Conforme Lei Municipal nº 726/2008, são requisitos mínimos para concorrer às vagas de Gestor Escolar e Gestor Escolar Adjunto do Município de Pombos:
I – Ser Professor efetivo da rede de ensino do Município de Pombos-PE por, no mínimo, 5 (cinco) anos; e
II – Possuir Ensino Superior completo em Pedagogia, ou Licenciatura, ou especialização na área de educação.
Art. 3º A seleção para as funções de Gestor Escolar e Gestor Escolar Adjunto do Município de Pombos compreenderá 3 (três) etapas: realização de prova objetiva, avaliação de títulos e experiência profissional.
Parágrafo único. As características, critérios de pontuação, prazos e demais condições serão determinadas em Edital específico da seleção.
Art. 4º A seleção de Diretor Escolar obedecerá à seguinte divisão:
I – Diretor I de escola de pequeno porte com número de alunos de 50 a 150 alunos;
II – Diretor II de escola de médio porte com número de 151 a 500 alunos;
III – Diretor III de escola de grande porte com número acima 500 alunos.
Art. 5º A seleção de Diretor Adjunto obedecerá à seguinte divisão:
I – Diretor Adjunto de escola de médio porte com número de 151 a 500 alunos;
II – Diretor Adjunto de escola de grande porte com número acima 500 alunos.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pombos – PE, 10 de agosto de 2023.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:1719436B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABLITADOS PARA A TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE QUIPAPA-PE

PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABLITADOS PARA A TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE QUIPAPA-PE. A Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas prerrogativas, am consonância com a Resolução de nº 01/2023, bem como o cronograma previsto no Edital de n 01/2023-Retificado, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quipapá-PE, ainda, a Lel Municipal de n° 1010/2005 e a Resolução do nº 231/2022 do CONANDA, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE TODOS OS PRETENDENTES HABILITADOS, APÓS PROVA ELIMINATÓRIA EDITAL DE N° 01/2023- RETIFICADO DO CMDCA, PARA A PRÓXIMA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE QUIPAPA-PE, arrolados de forma alfabética:

BENEDITA JOSELMA DOS SANTOS
EDVALDO VELOSO DA SILVA
JAIANE FLORENCIO FEITOZA
LILIANE DE MELO MARTINS
RAFAEL FERREIRA DE SIQUEIRA

Quipapa-PE, 11 de agosto de 2023.

EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quipapa-PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:FBE4974A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2023. Processo Licitatório Nº: 009/2023. CPL. Locação de bens. Objeto: Locação de 01(um) Imóvel localizado na Rua Gilberto Alves Peixoto, 09, Loteamento Novo Padre Cicero, Ribeirão/PE, para instalação e funcionamento da Equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF III) - José Regis de Moura (Alto da Fé) – Ribeirão/PE. Locadora: Adriana de Araújo Antunis – CPF: 051.684.044-48. Valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Pelo prazo de 12 (Doze) meses.

Ribeirão/PE, 11 de agosto de 2023.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:F9B1781C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2023 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para acréscimo de valor no percentual de 24,26% (Vinte e quatro vírgula vinte e seis por cento). Contratada: DTEL TELECOM LTDA - CNPJ: 09.376.370/0001-00. Valor acrescido: R$ 5.524,20 (Cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Valor atual do contrato: R$ 28.294,20 (Vinte e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Ribeirão, 04 de agosto de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

LIRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania.

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:526B1BCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº015/2023 - FMS
Pregão Eletrônico nº 010/2023
Contrato nº08/2023
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA JOSÉ MONTEIRO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO-PE, CONFORME DESCRIÇÃO E

CONDIÇÕES NO ANEXO II AO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Empresa: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.
CNPJ: 09.441.460/0001-20
Valor do Contrato: R$1.461.189,19 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e dezenove centavos).
Valor do 1º Termo Aditivo: R$365.297,30 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos)
Valor Acumulado: R$1.826.486,49 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Rio Formoso, 20 de julho de 2023.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:AF5F24CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº015/2023 - FMS
Pregão Eletrônico nº 010/2023
Contrato nº09/2023
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA JOSÉ MONTEIRO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO-PE, CONFORME DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES NO ANEXO II AO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Empresa: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.
CNPJ: 09.441.460/0001-20
Valor do Contrato: R$1.220.629,12 (um milhão, duzentos e vinte mil, seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos).
Valor do 1º Termo Aditivo: R$ 158.990,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais)
Valor Acumulado: R$ 1.379.619,12 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e doze centavos).

Rio Formoso, 20 de julho de 2023.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:BBD0B391

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 135/2023 – Pregão Eletrônico N° 060/2023**. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Alimentos perecíveis e não perecíveis) e descartáveis, a fim de fornecer alimentação nutricional adequada aos pacientes e funcionários que se encontram no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS. Empresa vencedora: **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI – CNPJ:** 09.061.057/0001-75; Valor Total de R$ 51.385,08 (cinquenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 10/08/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 11 de agosto de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:CD50CF6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 160/2023** – **Pregão Eletrônico Nº 079/2023**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra terceirizada (Jardineiros e Serventes de obra) para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e Secretaria De Desenvolvimento Urbano e Obras. Natureza do Objeto: Serviço. Início de recebimentos das propostas: 14/08/2023 às 08h00. Fim de recebimento das propostas: 24/08/2023 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 24/08/2023 às 09h00. Valor máximo aceitável: R$ 207.378,33. Informações e aquisição de edital através do site: www.salgueiro.pe.gov.br, www.licitardigital.com.br ou e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 11 de agosto de 2023.

JESSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:14C27D60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 156 / PREGÃO ELETRÔNICO 075/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 156/2023** – **Pregão Eletrônico N° 075/2023**. Tipo: Aquisição, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de água mineral , vasilhames, café e açúcar para várias unidades desta prefeitura (Secretaria de Administração, Poder Executivo, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano E Obras, Secretaria de Des. Econômico, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura e Esporte), conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e seus anexos. Valor estimado: **R$ 86.640,50 (oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).** Abertura da sessão no Site: **www.licitardigital.com.br**. Recebimento das propostas: 14/08/2023 08:00 até dia 25/08/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 25/08/2023 às 09:00 Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: **www.licitardigital.com.br**.

Salgueiro/PE, 11 de agosto de 2023.

JOHAN SOLANO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:9B51A26C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 131/2023** – **Pregão Eletrônico Nº 059/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de sistema informatizado de Gestão Tributária para o município de Salgueiro, abrangendo módulos integrados (Cadastro Mobiliário, Cadastro Imobiliário, Cadastro de Pessoa Física, Nota Fiscal Eletrônica, Auditoria Fiscal, Dívida Ativa, Tesouraria), com migração e conversão de dados, integração com demais sistemas que sejam indispensáveis, implantação, treinamento e suporte técnico e manutenção mensal de acordo com as necessidades, características e especificações técnicas apontadas e contidas no presente Termo de Referência. Natureza do Objeto: Serviço. Início de recebimentos das propostas: 14/08/2023 às 08h00. Fim de recebimento das propostas: 28/08/2023 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 284/08/2023 às 09h00. Valor máximo aceitável: R$ 157.200,00. Informações e aquisição de edital através do site: www.salgueiro.pe.gov.br, www.licitardigital.com.br ou e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 11 de agosto de 2023.

JESSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:D0204F20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.508/2023

Lei Municipal n.º 2.508, de 07 de agosto de 2023.

EMENTA: Altera o § 2º, do art. 46, da Lei Municipal n.º 1.940, de 17 de dezembro de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. O § 2º, do art. 46, da Lei Municipal n.º 1.940, de 17 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação**.**

"***Art. 46****. ...*
(...)
§ 2º. *A soma das consignações não poderá exceder 40% (quarenta por cento) do vencimento ou provento.*"

Art. 3º.EstaLei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Salgueiro, 07 de agosto de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E994BA93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.510/2023

Lei Municipal n.º 2.510, de 08 de agosto de 2023.

EMENTA: Institui no Calendário Oficial do Município de Salgueiro-PE o mês "FEVEREIRO VERMELHO", de Combate ao Alcoolismo no Município de Salgueiro –PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída no município de Salgueiro o mês destinado ao combate ao Alcoolismo, denominado de "FEVEREIRO VERMELHO" a ser comemorada anualmente no mês de fevereiro no município de Salgueiro-PE.
Parágrafo único. O Símbolo da ação aludida no caput deste Artigo será "Um Laço" na Cor vermelha.

Art. 2º. No Mês de "FEVEREIRO VERMELHO" fica o Poder público autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, Al-Anon, Alateen, irmandade dos Alcoólicos Anônimos, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no combate ao Alcoolismo, além de atividades educativas e preventivas visando à defesa da vida e a participação da população.

Art. 3º. O mês de fevereiro a ser comemorada anualmente a campanha "FEVEREIRO VERMELHO" passa integrar o calendário oficial de datas e eventos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementares, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 08 de agosto de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador Bruno Marreca (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:40EC1428

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.511/2023

Lei Municipal n.º 2.511, de 08 de agosto de 2023.

EMENTA: Modifica o nome da Avenida Brasil, Máximo Juliano Neves Parente, Loteamento Jardim América, Bairro Minervina Frankilin, Salgueiro/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Máximo Juliano Neves Parente, a Rua, Avenida Brasil, localizada no Loteamento Jardim América, Bairro Minervina Frankilin, Salgueiro/PE.

Art. 2º. As despesas específicas, correrão à conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

Art. 3º. A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 08 de agosto de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador Nildo Bezerra (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F0F4ADB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.512/2023

Lei Municipal n.º 2.512, de 08 de agosto de 2023.

EMENTA: Modifica o nome da Rua Projetada 18, para Francisco Elias dos Santos, Loteamento Monte Alegre, Bairro Minervina Frankilin, Salgueiro/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Francisco Elias dos Santos, a Rua Projetada 18, localizada no Loteamento Monte Alegre, Bairro Minervina Frankilin, Salgueiro/PE.

Art. 2º. As despesas específicas, correrão à conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

Art. 3º. A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 08 de agosto de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador Nildo Bezerra (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2DF9F413

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.513/2023

Lei Municipal n.º 2.513, de 08 de agosto de 2023.

EMENTA: Denomina-se à Rua Vinte e Dois, localizada no Bairro São Vicente de Paulo (Monte Alegre), passe a chamar Renato da Franca Sampaio e das outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Renato da Franca Sampaio a Rua Vinte e Dois, situada no Bairro São Vicente de Paulo (Monte Alegre).

Art. 2º . A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes Correios, Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, providenciará a fixação das placas indicativas do que trata o artigo anterior.

Art. 3º. A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Salgueiro, 08 de agosto de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador Emmanuel Sampaio (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F538B377

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.514/2023

Lei Municipal n.º 2.514, de 08 de agosto de 2023.

EMENTA: Modifica o nome da Rua Projetada 19 B, no Loteamento Novo Salgueiro II,bairro Minervina Frankilim, para Rua Humberto Lopes Santana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Humberto Lopes Santana, a Rua Projetada 19 B , localizada no Loteamento novo Salgueiro II, Bairro Minervina Frankilim, Salgueiro/PE.

Art. 2º. As despesas específicas correrão à conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

Art. 3º. A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 08 de agosto de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador Mariano Barros (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:06F7C98B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.515/2023

Lei Municipal n.º 2.515, de 08 de agosto de 2023.

EMENTA: Modifica o nome da Rua Projetada 19 C, no Loteamento Novo Salgueiro II, bairro Minervina Frankilin para Rua Maria Augusta Santos Lima.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Maria Augusta Santos Lima, a Rua Projetada 19c , localizada no Loteamento novo Salgueiro II, Bairro Minervina Frankilin, Salgueiro/PE.

Art. 2º. As despesas específicas correrão à conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

Art. 3º. A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 08 de agosto de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador Mariano Barros (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6BC8D4C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 247/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº247/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**. Contratado:**Rafael Correia da Silva Antunes.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional

interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenador, no Bolsa Família).**Valor:**R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 11/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:33764F54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 335/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº335/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Maria Fernanda de Barros Lima.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médica.Valor:R$ 12.081,25 (doze mil e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 11/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:202AF16A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 342/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº342/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:José Aglailson do Nascimento.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 11/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:A6747CFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 395/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº395/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Rafaella Coelho Lins Filgueira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Advogada, no CREAS.Valor:R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 11/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:24255F65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 398/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº398/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Bruna Kayllany dos Santos Damaso.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Visitadora do Programa Criança Feliz.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 11/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:3C40101A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 399/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº399/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Aldair Péricles Bezerra Monteiro.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenador, no Programa Parceiro do Idoso.Valor:R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.Prazo aditado:01/04/2023 à 30/06/2023.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2023.

Salgueiro, 11/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:C61FD585

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 399/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº399/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Aldair Péricles Bezerra Monteiro.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenador, no Programa Parceiro do

Idoso.Valor:R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 11/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:3DB97989

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 402/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº402/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Luis Henrique Vasconcelos de Oliveira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no Programa Parceiro do Idoso.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 11/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:B75CF907

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 411/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº411/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Mariana Bezerra de Barros Coelho.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Advogada.Valor:R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 11/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:0D76BB59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 492/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº492/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Sandra Jaquelyne Marins Cruz.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 11/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:FDB6A8D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 498/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº498/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Maria Elineide Silva Lacerda.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 11/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:4B1CE214

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 499/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº499/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Nathalia Maria Fonseca dos Santos.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fonoaudióloga.Valor:R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 11/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:0F035F13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 500/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº500/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Natalia Juliana Barros Bezerra.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médica.Valor:R$ 12.081,25 (doze mil e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 11/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:EB6C9904

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 501/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº501/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Jorge Rubens de Sá Carvalho.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico.Valor:R$ 12.081,25 (doze mil e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 11/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:162377B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 502/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº502/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:João Victor Gondim Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Farmacêutico.Valor:R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 11/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:D07A7635

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 534/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº534/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Josias Neves da Silva Junior.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 11/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:CD912B45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 535/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº535/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Claudia Maria de Freitas.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 11/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:642C88CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 536/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº536/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:João Pedro da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Pedagogo, no CRAS I.Valor:R$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 11/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:91C7FD61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO ATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III, a favor da contratação da empresa **CECOM-CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA-EPP - CNPJ Nº 07.197.088/0001-22,** objetivando à prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento das finanças públicas da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), conforme descrito no Projeto Básico, anexo I ao presente Processo Licitatório, pelo mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), acrescida de 02 (duas) parcelas extras referente ao "projeto orçamentário e prestação de contas" o que corresponde ao valor global de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), consoante detalhamento do Projeto Básico, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) (PE), 09 de Agosto de 2023

ALEX SANDRO ALVES DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz da Baixa Verde (PE)

Publicado por:
Kelainne Danielle de Araujo e Souza
Código Identificador:1F642C24

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III, a favor da contratação da empresa: **MELO & ANDRADA ADVOGADOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.969.138/0001-85**, com **registro na OAB/PE nº 2.620,** sediada na Rua Enock Inácio de Oliveira, nº 945, 1º andar, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP 56.903-400, neste ato representado por seu titular, o Bel. **Marcel Wagner Andrada Alves**, inscrito na OAB-PE sob o nº 39.958, prestação de serviços de assessoramento e consultoria jurídica junto a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz da Baixa Verde-PE, conforme descrito no Projeto Básico, anexo I ao presente Processo Licitatório, pelo mensal de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), o que corresponde ao valor global de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), consoante detalhamento do Projeto Básico, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) (PE), 07 de Agosto de 2023

ALEX SANDRO ALVES DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz da Baixa Verde (PE)

Publicado por:
Kelainne Danielle de Araujo e Souza
Código Identificador:87B720DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 CONTRATO Nº 001/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - SANTACRUZPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C NPJ sob o nº 07.435.007/0001-85, localizada na Rua Antônio Inácio, nº 117, Bairro Centro, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, CEP 56.895-000, neste ato representado por sua Gestora, **Srª. Christiane de Almeida Sá Ramos**, brasileira, casada, servidora municipal, portadora da Cédula de identidade sob o nº 4.454.771 – SSP-PE e CPF sob o nº 844.599.994-04 , residente e domiciliada na Rua Monsenhor Elizeu Diniz, nº 33, Bairro Centro, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, CEP 56.895-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **INFOGESTÃO LTDA - EPP –** CNPJ: 14.584.362/0001-81, com sede a Avenida José Bezerra, 20, Centro - Triunfo - PE - CEP 56.870-000, representada legalmente por seu bastante Procurador o Sr. Antônio Sales de Souza, Brasileiro, Divorciado, Técnico Contábil, residente a Avenida José Bezerra, Centro, 108 – Bairro Centro, Triunfo/PE neste ato representada por seu Diretor(a), o Sr. Jean Francisco Rodrigues dos Santos, brasileiro / casado / contador residente e domiciliada na Avenida José Bezerra, nº 20, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, portador do RG nº 5.999.358, SDS/PE e CPF nº 045.596.584-63, doravante dominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 001/2023, modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e Cláusula Sétima – DO PRAZO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 03 – SANTACRUPREV – Fundo Financeiro
Unidade: 02.13 – Unidade Supervisionada – Previdência
Programa de Trabalho: 04.122.0040.2087.0000 – Custeio da Administração do Fundo de Previdência
Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (dose) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir de **11 de Agosto de 2023 a 11 de Agosto de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 11 de Agosto de 2023.

CHRISTIANE DE ALMEIDA SÁ RAMOS
Contratante (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:7E157699

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 CONTRATO Nº 060/ 2021

Aos 02 (dois) dias do mês de Agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e tres), o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua João Roque da Silva, 349, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, CEP: 56.895-000, CNPJ Nº 35.445.485/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no final assinado, há por bem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** em 30.07.2023, o Contrato Administrativo, Objeto do Processo Nº 031/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2021, que foi firmado pelo citado PREFEITURA MUNICIPAL, com a empresa: **BPM SERVIÇOS**

LTDA, com sede à Rua Senador Paulo Guerra, nº 60 – Centro – CEP: 56.800-000 – Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.494.106/0001-40, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo o Sr. JOSÉ DE ANCHIETA BEZERRRA MASCENA , CPF/MF nº 211.575.704-10 – RG nº 1.742.261 SDS/PE, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços de transbordo, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbano e comercial, em aterro sanitário licenciado, exceto os de saúde, em observância as disposições do Termo de Referência, dentre outros, operando-se tal rescisão, com obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e pelos fundamentos seguintes, gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica, por este ato, rescindido o Contrato Administrativo objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021, relativo ao Processo Licitatório nº 031/2021, originalmente celebrado entre as partes acima identificadas, para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de transbordo, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbano e comercial, em aterro sanitário licenciado, exceto os de saúde, em observância as disposições do Termo de Referência, dentre outros, por necessidade imperiosa.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão do Contrato objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, ora operada, ocorreu por acordo amigável entre as partes avençadas, sendo, portanto, suficiente para que este edilidade rescinda o referido Termo de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo/Santa Cruz da Baixa Verde (PE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, a rescisão contratual ora operada funda-se no disposto no art. 79, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde inicialmente identificada e pelo contratado.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 02 de Agosto de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:88EB1236

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 079/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto do art. 1º da Lei Municipal 3.102/2019, de 04 de novembro de 2019, que Dispõe sobre a criação, estruturação e fixação de vencimentos dos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a aprovação do Sr. **JOSÉ GOMES DE FARIAS JÚNIOR** - inscrição 0003369 - no Concurso Público 001/2021 realizado por esta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que o primeiro colocado para o cargo efetivo de Contador perdeu o prazo legal para comprovação dos requisitos de investidura, conforme o CAPÍTULO VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE do Edital 001/2021 da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. **JOSÉ GOMES DE FARIAS JÚNIOR** - inscrição 0003369 - para o Cargo Efetivo de **CONTADOR (2º lugar - Ampla Concorrência)**, desta Câmara Municipal, com ônus para esta Casa de Lei.

O Nomeado deverá observar o **CAPÍTULO VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE do Edital 001/2021** para fins de comprovação de todos os requisitos exigidos para posse no cargo pretendido.

A comprovação dos requisitos dispostos no Edital 001/2021 deverá ser realizada no prazo de **30 dias**, prorrogáveis por igual período, a pedido.

Toda a documentação exigida deverá ser enviada para o e-mail: **secretariacamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 11 de maio de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente-

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:59043EB6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 078/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO as determinações da **Lei 923/1990**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, a presente portaria revoga a portaria nº 42/2023;

CONSIDERANDO as determinações do **artigo 50, II**, da referida Lei, que dispõe sobre a indenização de valores para locomoção em serviço;

CONSIDERANDO as determinações do **artigo 51**, da referida Lei, que dispõe que os valores das indenizações assim como as condições para a sua concessão serão estabelecidas em regulamentação próprias;

RESOLVE:

Altera o art. 2º da portaria de nº 61/2023, dispõe sobre a concessão do auxíliotransporte, no âmbito do Poder Legislativo, ao servidor público que reside fora do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Art. 2º - O auxílio-transporte, de natureza jurídica compensatória, será concedido em pecúnia, creditado no cartão ofertado pela empresa de transporte utilizada pelo servidor, preferencialmente, no mesmo dia da folha de remuneração dos servidores do Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 8 de maio de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
-Presidente-

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:18F551E4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 077/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Assessor Técnico Jurídico oriunda da portaria nº 76/2023;

CONSIDERANDO ainda, a indicação do Exmo. Sr. Vereador e Líder da Bancada de Situação, José Augusto Maia Júnior, conforme consta no ofício 022/2023.

R E S O L V E :

NOMEAR o IImo. Sr. **GLAUCIO FERNANDES DA SILVA SOARES**, portador do CPF nº **054.119.274-47** e **OAB-PE nº 28036**, para o cargo de Assessor Técnico Jurídico – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CCJ, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 2 de maio de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:F259C8AE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 076/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Ilmo. Sr. **Antônio Gomes Vasconcelos Menezes** ocupa o cargo de **Assessor Técnico Jurídico** desta Casa de Lei.

CONSIDERANDO o ofício nº 22/2023 de autoria do Vereador e Líder da Bancada de Situação, José Augusto Maia Júnior, que dispõe sobre solicitação de **exoneração** do citado servidor do cargo de **Assessor Técnico Jurídico**.

R E S O L V E:

EXONERAR o Ilmo. Sr. **ANTÔNIO GOMES VASCONCELOS MENEZES**, inscrito na OAB/PE sob o nº 790 A OAB-PE, do Cargo de Assessor Técnico Jurídico – Símbolo CCJ, desta Câmara de Vereadores, devendo a Tesouraria adotar as providências cabíveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 2 de maio de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:7EDE159A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 075/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o cargo de Assessor Especial da Administração Nível 03 desta Casa de Lei encontra-se vago.

R E S O L V E:

NOMEAR **JOSEILTON BEZERRA MACEDO**, portador do CPF nº 044.280.424-50, para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO NÍVEL 03** desta Câmara de Vereadores, símbolo CC7, com ônus para esta Casa de Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 28 de abril de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:2EDB74C1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 074/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.608, de 03 de março de 2023, aprovada pelo Poder Legislativo.

CONSIDERANDO ainda, a indicação da Exma. Sra. Vereadora Jessyca Mônica de Lima Cavalcanti, conforme consta no ofício 091/2023.

R E S O L V E :

NOMEAR o IImo. Sr. **SAMUEL MELQUISDEQUE DO NASCIMENTO GENUINO**, portador do CPF nº **114.916.684-31**, para o cargo de Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 28 de abril de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:E974A1A8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 073/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.
CONSIDERANDO que a Ilma. Sra. **Flávia Maria Da Conceição** ocupa o cargo de **Assessor Legislativo** desta Casa de Lei.

CONSIDERANDO o ofício nº 90/2023 de autoria da vereadora Jessyca Mônica de Lima Cavalcanti que dispõe sobre solicitação de **exoneração** da citada servidora do cargo de **Assessor Legislativo**.

R E S O L V E:

EXONERAR a Ilma. Sra. **FLÁVIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF n° 030.935.834-54, do Cargo de Assessor Legislativo – Símbolo CC-3, desta Câmara de Vereadores, devendo a Tesouraria adotar as providências cabíveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 27 de abril de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:33A8871F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 072/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.608, de 03 de março de 2023, aprovada pelo Poder Legislativo.

CONSIDERANDO ainda, a indicação do Exmo. Sr. Vereador José Ademir Pereira, conforme consta no ofício 036/2023.

R E S O L V E :

NOMEAR a IImo. Sr. **RODRIGO RAMON OLIVEIRA DE ARAÚJO**, portador do CPF nº **113.174.874-35**, para o cargo de Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 20 de abril de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:3F96A7A7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 070/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO as determinações da **lei nº 3.636/2023**, que dispõe sobre a gratificação por desempenho da função, no âmbito do Poder Legislativo, para os cargos de provimento efetivo e a determinação do art. 60 da **lei nº 923/1990**, que dispõe sobre a gratificação de representação

RESOLVE:

Regulamentar o procedimento de avaliação para concessão de gratificações, no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 1º. Fica estabelecido procedimento de avaliação, com critérios objetivos para concessão de gratificações previstas em lei para os servidores comissionados e efetivos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O procedimento de avaliação será realizado a cada 06 (seis) meses.

I. O procedimento de avaliação será realizado pelo Diretor Administrativo, que deverá adotar critérios objetivos de avaliação, conforme anexo único, apontando os motivos que ensejam a fixação da gratificação.

a) Após feita a avaliação, conforme inciso I, o Diretor Administrativo, encaminhará a avaliação para o Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, que concederá ou não a gratificação, estabelecendo a respectiva porcentagem, se for o caso.

b) Entendendo pelo indeferimento, deverá o Presidente da Câmara Municipal, apresentar justificativa por ofício à secretaria, apontando os motivos que deram causa a negativa.

II. A avaliação prevista no caput, poderá ser realizada antes de decorrido o período de 06 (seis) meses, quando houver justo motivo e necessidade imediata, que não possa aguardar o prazo estabelecido no caput.

III. Fica encarregado de avaliar o Diretor Administrativo, para fins de concessão de gratificação, o Coordenador De Controle Interno, que deverá observar o disposto nesta portaria.

Art. 3º. Não existindo mais os motivos que deram causa à gratificação, deve o Diretor Administrativo informar o Presidente da Casa Legislativa, o qual deverá cessar agratificação do servidor que está sendo gratificado sem motivo, mesmo antes do período de 06 (seis) meses.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 19 de abril de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
-Presidente-

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:3E53CEE4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 069/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.608, de 03 de março de 2023, aprovada pelo Poder Legislativo.

CONSIDERANDO ainda, a indicação da Exma. Sra. Vereadora Jéssyca Cavalcanti, conforme consta no ofício 063/2023.

R E S O L V E :

NOMEAR a IIma. Sra. **FLÁVIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF nº **030.935.834-54**, para o cargo de Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 11 de abril de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:BAFDDED0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 068/2023

EMENTA: Decreta o Ponto Facultativo no expediente do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe no dia 6 de abril de 2023, referente à Semana Santa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a determinação da Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, publicada na edição de 29 de março do Diário Oficial de Pernambuco , em que considera Ponto Facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta de Pernambuco no dia 6 de abril 2023 (quinta-feira, véspera de feriado consagrado a Paixão de Cristo).

RESOLVE:
DECRETAR Ponto Facultativo no expediente do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe no dia 6 de abril de 2023, referente à Semana Santa.

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 4 de abril de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 4 de abril de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:A968CDC0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 067/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Ilmo. Sr. **JOSEILTON BEZERRA MACEDO**, portador do CPF n° 044.280.424-50, ocupa o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO NIVEL 03**, desta Casa de Lei.

R E S O L V E :

EXONERAR o IImo. Sr. **JOSEILTON BEZERRA MACEDO**, portador do CPF nº 044.280.424-50, do cargo de Assessor Especial da Administração Nivel 03– desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 4 de abril de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:D7E1CB01

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 066/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.608, de 03 de março de 2023, aprovada pelo Poder Legislativo.

CONSIDERANDO ainda, a indicação do Exmo. Sr. Vereador José Soares Correia, conforme consta no OFÍCIO Nº 01/2023-OP.

R E S O L V E :

NOMEAR o IImo. Sr. JOÃO VICTOR PEREIRA DE MORAIS, portador do CPF nº **134.994.294-46**, para o cargo de Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 3 de abril de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:247D433C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 063/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que a Ilma. Sra. **VITÓRIA LIMA GONÇALVES** ocupa o cargo de **Assessor Legislativo** desta Casa de Lei.

CONSIDERANDO o ofício nº 62/2023 de autoria da vereadora Jessyca Mônica de Lima Cavalcanti que dispõe sobre solicitação de **exoneração** da citada servidora do cargo de **Assessor Legislativo.**

R E S O L V E:

EXONERAR a Ilma. Sra. **VITÓRIA LIMA GONÇALVES**, portadora do CPF n° 120.321.614-64, do Cargo de Assessor Legislativo – Símbolo CC-3, desta Câmara de Vereadores, devendo a Tesouraria adotar as providências cabíveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 03 de abril de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:94E9993D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 062/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.608, de 03 de março de 2023, aprovada pelo Poder Legislativo.

CONSIDERANDO ainda, a indicação do Exmo. Sr. Vereador José Manoel da Silva, conforme consta no OFÍCIO Nº 057/2023.

R E S O L V E :

NOMEAR o IImo. Sr. DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA, portador do CPF nº **711.838.794-07**, para o cargo de Assessor Legislativo – desta Câmara de Vereadores, Símbolo CC3, com ônus para esta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 29 de março de 2023.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:1B49EA93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n° 026/2022, Processo Licitatório n° 044/2022, que teve como objeto: Fornecimento de Equipamento Médico hospitalar, destinado a suprir as necessidades do Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo de Santa Filomena/PE, resolve HOMOLOGAR o resultado deste certame para declarar vencedora a **QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA,** CNPJ: 31.950.325/0001-69. R$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais). No Átrio em 08 de novembro de 2022.

Santa Filomena/PE, 10 de agosto de 2023.

HAECKEL RAY JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:4715702A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 058/2022

Contrato nº 058/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 026/2022, Processo Licitatório n° 044/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de Equipamento Médico hospitalar, destinado a suprir as necessidades do Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo. Contratada: **QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA,** CNPJ: 31.950.325/0001-69. R$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Data da assinatura do Contrato: **07/11/2022**. No átrio em 08 de novembro de 2022.

Santa Filomena/PE, 10 de agosto de 2023.

HAECKEL RAY JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:03CFC3C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n° 027/2022, Processo Licitatório n° 045/2022, que teve como objeto: Fornecimento de Equipamento Médico hospitalar, destinado a suprir as necessidades do Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo de Santa Filomena/PE, resolve HOMOLOGAR o resultado deste certame para declarar vencedora a **DIERCEU LONGO & CIA LTDA-EPP,** CNPJ: 31.950.325/0001-69. R$ 3.629,98 (três mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) e a **PAPELARIA DELGADO LTDA,** CNPJ: 14.126.316/0001-39. R$ 7.442,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais). No átrio em 08 de novembro de 2022.

Santa Filomena/PE, 11 de agosto de 2023.

HAECKEL RAY JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:B7C990C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022

Contrato nº 059/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 027/2022, Processo Licitatório n° 045/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo. Contratada: **DIERCEU LONGO & CIA LTDA-EPP,** CNPJ: 31.950.325/0001-69. R$ 3.629,98 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Assinado em **08/11/2022**. No átrio em 09 de novembro de 2022.

Santa Filomena/PE, 11 de agosto de 2023.

HAECKEL RAY JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:73C5F985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022

Contrato nº 060/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 027/2022, Processo Licitatório n° 045/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo. Contratada: **PAPELARIA DELGADO LTDA,** CNPJ: 14.126.316/0001-39. R$ 7.442,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Assinado em **08/11/2022.** No átrio em 09 de novembro de 2022.

Santa Filomena/PE, 11 de agosto de 2023.

HAECKEL RAY JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:4FAB6CAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n° 030/2022, Processo Licitatório n° 048/2022, que teve como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, no tocante a realização de consultas nas mais diversas especialidades para atendimento aos usuários do SUS do município de Santa Filomena-PE, resolve HOMOLOGAR o resultado deste certame para declarar vencedora a **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS - LTDA**, CNPJ n.º 11.505.498/0001-60. Valor

global: R$ 1.009.243,20 (Um milhão, nove mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Santa Filomena/PE, 11 de agosto de 2023.

HAECKEL RAY JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:956ABE4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

Contrato nº 002/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 030/2022, Processo Licitatório n° 048/2022. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, no tocante a realização de consultas nas mais diversas especialidades para atendimento aos usuários do SUS do município de Santa Filomena-PE. Contratada: **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS - LTDA**, CNPJ n.º 11.505.498/0001-60. Valor global: R$ 1.009.243,20 (Um milhão, nove mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinado em 11/01/2023.

Santa Filomena/PE, 11 de agosto de 2023.

HAECKEL RAY JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:AB731D27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2023
CONTRATO N° 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: E&S PRODUÇÕES LTDA ME - CNPJ N.º 48.343.298/0001-69.
OBJETO: Contratação de show musical do "Padre Ezequiel Dal Pozzo", em Santa Maria da Boa Vista/PE, na Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, no dia 07 de dezembro de 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:B3C0F23B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 001/2023/SEDUC

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP n.º 001/2023/SEDUC, Processo Administrativo nº 006/2023, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO". Objeto: **Formação de registro de preços de material esportivo visando futuras e eventuais aquisições com a finalidade de atender as necessidades do Departamento de Esporte e as unidades Escolares ligadas a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE de acordo com as especificações e condições relacionadas no termo de referência**. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: DO DIA 14/08/2023 ás 09 horas à 24/08/2023, às 09 horas. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 24/08/2023, ás 10 horas**.** O valor global máximo admitido será deR$ 877.106,60 (oitocentos e setenta e sete mil, cento e seis reais e sessenta centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secetaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Municipio de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 400, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/, ou e-mail: smbvcpl.seduc@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:7144D50F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 002/2023/SEDUC

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP n.º 002/2023, Processo Administrativo nº 007/2023, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO". Objeto: **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição com instalação, de playground em madeira, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE de acordo com as especificações e condições relacionadas no termo de referência**. Datas e horários do certame: **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 15/08/2023 ás 09 horas à 25/08/2023, às 09 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 25/08/2023, às 09 horas **– INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 25/08/2023, ás 10 horas**.** O valor global máximo admitido será deR$ 535.800,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 400, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/, ou e-mail: smbvcpl.seduc@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:8FC4E012

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 038/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Institui e nomeia os membros do Grupo Técnico Municipal de discussão e análise dos óbitos para apoiar a realização das ações de vigilância epidemiológica dos óbitos materno, infantis e fetais no grupo técnico de mortalidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a vigilância dos óbitos maternos, infantis e fetais é importante estratégia para diminuir e evitar as mortes, na medida em que contribui para melhoria do registro dos óbitos, possibilitando a adoção de medidas de prevenção de óbitos evitáveis pelo serviço de saúde.

CONSIDERANDO que a realização das investigações dos óbitos maternos, infantis e fetais em tempo oportuno é condição essencial para sucesso das ações de prevenção.

CONSIDERANDO a importância das informações e do adequado uso destas para um diagnóstico da situação de saúde que favoreça o aprimoramento dos planejamentos com ações que atendam as necessidades de saúde da população visando qualificação da assistência e definição de estratégias de prevenção de novas ocorrências.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o **Grupo Técnico Municipal de discussão e análise dos óbitos**, para apoiar a realização das ações de vigilância epidemiológica dos óbitos materno, infantis e fetais no grupo técnico de mortalidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação dos guias, manuais de mortalidade materna, infantil e fetal.

Parágrafo Único: o Grupo Técnico Municipal de discussão e análise dos óbitos tem caráter eminentemente técnico científico, sigiloso, ético e não coercitivo ou punitivo, e sim com finalidade educativo e preventivo.

Art. 2º. O Grupo Técnico Municipal é responsável por analisar a conclusão dos estudos de casos de óbitos materno, infantis e fetais residentes no nosso município, com as seguintes atribuições:

1. Avaliar a qualidade do preenchimento das fichas de investigação, e declaração de óbitos, para fazer o trabalho de educação em saúde;
2. Analisar e discutir os óbitos maternos, infantis e fetais, residentes de Santa Maria da Boa Vista/PE;
3. Revisar a causa básica do óbito baseada nas informações contidas nas fichas de investigação;
4. Elaborar relatórios técnicos contendo as fragilidades que levaram ao óbito e as estratégias de educação em saúde a curto, médio e longo prazo;
5. Elaborar propostas para redução da mortalidade.

Art. 3º. O grupo técnico instituído por este Decreto será composto pelos seguintes membros:

I - **Daniely da Silva Figueiredo** – Vigilância Hospitalar, CPF Nº 039.803.524-55;
II - **Raimundo Walter Medrado da Silva** – Médico, CPF Nº 093.888.425-53;
III - **Valdemir Alves da Silva** – Médico, CPF Nº 015.801.355-79;
IV – **Sinthya Suane Souza Oliveira** – Programa Mãe Coruja e Atenção Básica, CPF Nº 072.311.264-99;
V – **Leidejane Brito dos Santos** – Técnica em Epidemiologia, CPF Nº 036.075.374-45;
VI – **Silvia Joseane da Silva Pereira** – Coordenadora geral de vigilância em saúde, CPF Nº 825.825.724-20;
VII- **Paulo Vitor José Medrado Freire** – Superintendente do Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio, CPF Nº 107.153.894-24;

Art. 4º. A coordenação do grupo técnico será eleita pelos seus membros, devendo ser composta pelo Coordenador-Presidente, Vice Coordenador-Presidente e Secretário, com mandato de dois anos.

Art. 5º. O grupo técnico de mortalidade, fetal e infantil, reunir-se - a ordinariamente a cada bimestre ou extraordinariamente, se for necessário, por convocação de seu Coordenador-Presidente.

Art. 6º. Ao Coordenador – Presidente compete: Coordenar as ações do grupo, convocar reuniões quando necessário, delegar a necessidade de comparecimento, de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, atendentes nos locais onde residia o óbito em discussão no grupo técnico.

Art. 7º. Ao Vice Coordenador-Presidente compete: Auxiliar o Presidente e substitui-lo sempre que necessário.

Art. 8º. Ao Secretário compete: elaborar pauta da reunião, redigitar a ata de cada reunião e organizar a documentação do grupo técnico.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, 10 de agosto de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:60F0915C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2023

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **DENISE FERRAZ GUZZI OLIVEIRA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **049.345.174-99**, para o cargo de provimento de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE GRANDE PORTE,** Escola Professora Creuza dos Santos Oliveira, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 11 de Agosto de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:3B936ECE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2023

EMENTA: Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" a área do Município de Santa Terezinha – PE afetada por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Santa Terezinha está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a má distribuição pluviométricas.
CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento de água potável da população da zona rural e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 001/2022, datado de 12 de setembro de 2022, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Santa Terezinha, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

Art. 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3° - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha – PE, em 11 de agosto de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:37D309A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023

Contrato nº 084/2023 – Processo Licitatório nº 022/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023 – SRP nº 007/2023. Objeto: **FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.** Contratado: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0001-30, com sede na Av. Ruy Barbosa, 965, CEP 52.050-000 Aflitos Recife PE; Valor de **R$ 98.390,00** (noventa e oito mil e trezentos e noventa reais); Vigência: será até o **31 de dezembro de 2023**, contados a partir da data de assinatura.

São Bento do Una, 09 de agosto de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:608151F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023

Contrato nº 084/2023 – Processo Licitatório nº 022/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023 – SRP nº 007/2023. Objeto: **FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.** Contratado: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0001-30, com sede na Av. Ruy Barbosa, 965, CEP 52.050-000 Aflitos Recife PE; Valor de **R$ 98.390,00** (noventa e oito mil e trezentos e noventa reais); Vigência: será até o **31 de dezembro de 2023**, contados a partir da data de assinatura.

São Bento do Una, 09 de agosto de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:1FC94BB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023- PMSBU

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
VENHO POR MEIO DESTE INFORMAR A REVOGAÇÃO: Processo licitatório nº 010/2023, Pregão eletrônico nº 005/2023, **OBJETO**: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender a Secretaria de cultura, turismo e esportes do Município de São Bento do Una-PE. **MOTIVO: Tendo em vista que haverá alteração no instrumento convocatório, conforme apontamento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que enseja a revogação do processo em tela, o qual resta demonstrado o fato superveniente, devendo a revogação ser formalizada com observância aos rigores da lei e aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, órgão incumbido do procedimento.**

São Bento do Una, 11 de agosto de 2023 –

DAIANE GALDINO PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:E8487B14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 008/2022 – Inexigibilidade nº 002/2022 – Credenciamento/Chamada Pública Nº 002/2022 Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para Fornecimento de Alimentação Escolar, com Entrega Parcelada em Cronograma Fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino.** Contratado: **JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS** (Grupo informal Nova Esperança) situado no sítio Maniçoba dos Soares e vizinhos, em São Bento do Una, NIS Nº 16249257447, inscrita no **CPF sob n.250.150.104-78**, com fulcro no

Processo de Licitação N.° 008/2022; Valor Acrescido: **R$ 4.936,10** (Quatro mil e novecentos e trinta e seis reais e dez centavos.

São Bento do Una, 03 de agosto de 2023 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:12D70C8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. CONTRATO Nº 051/2023 – PROCESSO Nº 013/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 004/2023

(PROCESSO EDUCAÇÃO)
Contrato nº 051/2023 – Processo nº 013/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 004/2023 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças originais/genuínas para veículos, maquinas e equipamentos de engenharia, e prestação de mão de obra especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una-PE; **Contratado (a): SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; CNPJ:** 07.318.707/0001-90**; Valor: R$ 1.184.559,46** (um milhão e cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**; Vigência; 12 (doze) meses. Início 21/06/2023 à 21/06/2024.**

São Bento do Una, 21/06/2023.

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária de F.M.E.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:D714EB4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. CONTRATO Nº 072/2023 – PROCESSO Nº 009/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 003/2023 – REGISTRO DE PREÇO, N° 002/2023

(PROCESSO EDUCAÇÃO)
Contrato nº 072/2023 – Processo nº 009/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 003/2023 - Objeto: Aquisição parcelada de mobiliários escolares e de escritório destinados as Escolas da Rede Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; **Contratado (a): VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 26.958.780/0001-70; Valor: R$ 45.799,40** (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**; Vigência; 12 (doze) meses. Início 07/08/2023 à 07/08/2024.**

São Bento do Una, 08/08/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária de F.M.E.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:90C49D32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. CONTRATO Nº 073/2023 – PROCESSO Nº 009/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 003/2023 – REGISTRO DE PREÇO, N° 002/2023

(PROCESSO EDUCAÇÃO)
Contrato nº 073/2023 – Processo nº 009/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 003/2023 - Objeto: Aquisição parcelada de mobiliários escolares e de escritório destinados as Escolas da Rede Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; **Contratado (a): ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA; CNPJ: 09.537.181/0001-64; Valor: R$ 392.150,00** (trezentos e noventa e dois mil cento e cinquenta reais)**; Vigência; 12 (doze) meses. Início 07/08/2023 à 07/08/2024.**

São Bento do Una, 10/08/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária de F.M.E.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:A2C46CBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. CONTRATO Nº 074/2023 – PROCESSO Nº 009/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 003/2023 – REGISTRO DE PREÇO, N° 002/2023

(PROCESSO EDUCAÇÃO)
Contrato nº 074/2023 – Processo nº 009/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 003/2023 - Objeto: Aquisição parcelada de mobiliários escolares e de escritório destinados as Escolas da Rede Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; **Contratado (a): REDNOV FERRAMENRAS LTDA; CNPJ: 45.769.285/0001-68; Valor: R$ 3.631,25** (três mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**; Vigência; 12 (doze) meses. Início 07/08/2023 à 07/08/2024.**

São Bento do Una, 10/08/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária de F.M.E.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:2C65929F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. CONTRATO Nº 075/2023 – PROCESSO Nº 009/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 003/2023 – REGISTRO DE PREÇO, N° 002/2023

(PROCESSO EDUCAÇÃO)
Contrato nº 075/2023 – Processo nº 009/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 003/2023 - Objeto: Aquisição parcelada de mobiliários escolares e de escritório destinados as Escolas da Rede Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; **Contratado (a): WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 43.838.684/0001-08; Valor: R$ 9.750,00** (nove mil setecentos e cinquenta reais)**; Vigência; 12 (doze) meses. Início 07/08/2023 à 07/08/2024.**

São Bento do Una, 08/08/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária de F.M.E.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:D9852AA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. CONTRATO Nº 076/2023 – PROCESSO Nº 009/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 003/2023 – REGISTRO DE PREÇO, N° 002/2023

(PROCESSO EDUCAÇÃO)
Contrato nº 076/2023 – Processo nº 009/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 003/2023 - Objeto: Aquisição parcelada de mobiliários escolares e de escritório destinados as Escolas da Rede Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; **Contratado (a): SEROLF COMERCIO DE MOVEIS LTDA; CNPJ: 05.852.759/0001-16; Valor: R$ 48.560,00** (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais)**; Vigência; 12 (doze) meses. Início 07/08/2023 à 07/08/2024. São Bento do Una, 08/08/2023.**

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de F.M.E.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:1D486768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. CONTRATO Nº 077/2023 – PROCESSO Nº 003/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 001/2023 – REGISTRO DE PREÇO, N° 001/2023

(PROCESSO EDUCAÇÃO)
Contrato nº 077/2023 – Processo nº 003/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 001/2023 - Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, com base em cronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una: Contratado (a): SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI; CNPJ: 31.059.319-0001-16**; Valor: R$ 121.132,00** (cento e vinte e um mil cento e trinta e dois reais)**; Vigência; 12 (doze) meses. Início 07/08/2023 à 07/08/2024.**

São Bento do Una, 08/08/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de F.M.E.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:0010F24B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 008/2023, Pregão Eletrônico Nº 005/2023, OBJETO: a **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças originais/genuínas para veículos, para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva das frotas do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una-PE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos **Valor Máximo admitido pelas UGs; R$ 730.350,00 (setecentos e trinta mil e trezentos e cinquenta reais). RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** será até às **09h10min do dia 24 de agosto de 2023**, abertura das propostas será às **09h20min do dia 24 de agosto de 2023**, início da sessão de disputa de preço será as **09h30min do dia 24 de agosto de 2023** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una, 11 de junho –

ANDSON FREITAS DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Andson Freitas de Melo
Código Identificador:4A14FD3B

GABINETE DO PREFEITO
13º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2023, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 15/08/2023 às 23h:59m do dia 16/08/2023 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção 2023 – Documentação" anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Documento comprobatório do Ciclo Vacinal COMPLETO contra a COVID-19 obtido no portal do Ministério da Saúde, através do Conecte SUS Cidadão (Certificado Nacional de Vacinação Covid-19), ou entregar a cópia da Carteira de Vacinação.

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: http://consultacadastral.inss.gov.br, sem divergências cadastrais.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 06/2021.

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
57	MARIA ANGELA TENORIO CADETE	XXX.854.104-XX	07/01/1995	NÃO
58	VALDECY JOSE DE LIMA FILHO	XXX.356.654-XX	19/11/1991	NÃO
59	ERALDO HENRIQUE DO CARMO LIMA DE MELO	XXX.812.204-XX	09/11/1997	NÃO
60	JOSE LAELSON DA SILVA	XXX.444.264-XX	26/02/1979	NÃO
61	IALLY CONCEIÇAO GOMES DE ALMEIDA	XXX.231.464-XX	08/12/1981	NÃO

São Bento do Una, 11 de agosto de 2023

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A04821C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Processo Licitatório n° 001/2023 – Chamada Pública nº 001/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Chamada Pública nº 001/2023, que tem por objetivo o credenciamento de profissionais para prestação de serviços no Projeto Criança e Adolescente não Trabalha, Criança e Adolescente Aprende e se Diverte, com recursos financiados pelo Fundo Municipal de Defesas dos Diretos da Criança e do Adolescente, alocados através do Programa Amigo de Valor, do Banco Santander. A CPL decidiu pela **HABILITAÇÃO** das participantes: **1- JANAINA BARBOSA FERREIRA DE SANTANA**, inscrita no CPF de n° 895.625.774-49, para a função descrita no **ITEM 1** e **2- LIZA MINELLE SOUZA NASCIMENTO**, inscrita no CPF de n° 022.875.805-06, para a função descrita no **ITEM 2**, por terem atendido aos requisitos habilitatórios exigidos no Edital. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado as demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

São Caetano/PE, 18 de julho de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:71E6635F

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

HOMOLOGO, para que produza seus efeitos jurídicos, o Processo Licitatório n° 001/2023 – Chamada Pública n° 001/2023, do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo objeto é o credenciamento de profissionais para prestação de serviços no Projeto Criança e Adolescente não Trabalha, Criança e Adolescente Aprende e se Diverte, com recursos financiados pelo Fundo Municipal de Defesas dos Diretos da Criança e do Adolescente, alocados através do Programa Amigo de Valor, do Banco Santander, e **ADJUDICO** o objeto da licitação em epigrafe, em favor da licitante JANAINA BARBOSA FERREIRA DE SANTANA, inscrita no CPF de n° 895.625.774-49, vencedora do ITEM 1, no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), divididos em 12 parcelas de igual valor, e em favor da licitante LIZA MINELLE SOUZA NASCIMENTO, inscrita no CPF de n° 022.875.805-06, vencedora do ITEM 2, no valor de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), divididos em 12 parcelas de igual valor.

São Caetano/PE, 27 de julho de 2023.

WELLISTON DA SILVA LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:0A7B0810

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

CONTRATO Nº 001/2023 - OBJETO: Prestação de serviços especializados no Projeto Criança e Adolescente não Trabalha, Criança e Adolescente Aprende e se Diverte, com recursos

financiados pelo Fundo Municipal de Defesas dos Diretos da Criança e do Adolescente, alocados através do Programa Amigo de Valor, do Banco Santander, na função de Coordenadora. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CNPJ nº 18.213.635/0001-32. **CONTRATADA**: JANAINA BARBOSA FERREIRA DE SANTANA - CPF/MF n° 895.625.774-49, no valor total de **R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), divididos em 12 parcelas de igual valor.** Vigência: 28/07/2023 a 28/07/2024.

CONTRATO Nº 002/2023 - OBJETO: Prestação de serviços especializados no Projeto Criança e Adolescente não Trabalha, Criança e Adolescente Aprende e se Diverte, com recursos financiados pelo Fundo Municipal de Defesas dos Diretos da Criança e do Adolescente, alocados através do Programa Amigo de Valor, do Banco Santander, na função de Psicóloga. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CNPJ nº 18.213.635/0001-32. **CONTRATADA**: LIZA MINELLE SOUZA NASCIMENTO - CPF/MF n° 022.875.805-06, no valor total de **R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), divididos em 12 parcelas de igual valor.** Vigência: 28/07/2023 a 28/07/2024.

São Caetano/PE, 28 de julho de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:FA23F58E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. OBJETO: **TOMADA DE PREÇOS,** que será executada por meio de empreitada por **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** tem por objeto a **Reforma do Centro Cultural do Município de São Joaquim do Monte/PE,** de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Engenharia e Contábil, bem como análise dos demais documentos de habilitação realizada, nos termos dos critérios de julgamento fixado no edital a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que foram consideradas **habilitadas** as seguintes empresas: 1 - M.M DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 35.978.627/0001-04, 2 – TCS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 47.927.147/0001-07. Foi considerada **inabilitada** a empresa: AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTO LTDA – CNPJ Nº 36.376.673/0001-98 a mesma apresentou a Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica com data de validade vencida. Transcorrido o prazo sem interposição de recursos fica a retomada da sessão para abertura das propostas de preços marcada para o dia 23 de agosto de 2023, às 09:00 horas, no mesmo local da sessão inaugural. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

São Joaquim do Monte, 11 de agosto de 2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:74B3BDD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0190, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA MUnicipal Nº 0190, DE 11 de AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a convocação para a entrega dos exames, realização de exame admissional e entrega de outros documentos dos candidatos aprovados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Endemias – ACE e altera a Portaria Municipal nº 189/2023 dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber e pública a Portaria com a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º Convoca os candidatos, aprovados dentro das vagas homologadas pelo Concurso Público, publicado através do Edital e Portaria Municipal nº 0180/2022, em 01/06/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS e AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE a se apresentarem para os exames admissionais.

Art. 2º Os candidatos relacionados no Anexo I, deverão comparecer para entrega de documentos, exames e a realização do exame admissional, na data constante no anexo.

Parágrafo único: O local de entrega das documentações, exames e realização do exame admissional será a sala da CORPREV, localizada no 1 andar da Galeria São Luiz, na Av. João Francisco de Melo s/n, ao lado do Supermercado São José, no dia 17 de agosto de 2023, às **08:00 h**.

Art. 3º Na mesma data do exame admissional, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:

Carteira de identidade;
Certidão de nascimento;
CPF;
Certificado de Reservista ou comprovante de dispensa da corporação (para os candidatos do sexo masculino);
Título de eleitor, acompanhado com o comprovante de votação na última eleição (2º turno de 2022) ou declaração do TER;
Certidão de casamento (se for o caso);
Certidão de nascimento dos dependentes (se for o caso);
Última declaração do Imposto de renda completa (inclusive o recibo de entrega);
PIS/PASEP;
Certidão negativa de antecedentes criminais (eleitoral, militar, estadual e federal);
Comprovante de residência:
- Contas de água ou luz ou telefone ou gás ou correspondência bancária no nome do candidato, com comprovação de data anterior ao lançamento do edital;
- Contrato de aluguel no nome do candidato, registrado em cartório, com data anterior ao lançamento do edital;
- Contas de água ou luz ou telefone ou gás ou correspondência bancária em nome de parentes do candidato, com comprovação de data anterior ao lançamento do edital, anexada a declaração registrada em cartório, pelo titular do comprovante, atestando a residência do candidato desde período anterior ao edital; anexado também documentação de ambos, autenticadas em cartório, que comprovem a relação de parentesco.
02 fotos 3x4;

Comprovação de cadastro no Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC no município de São José da Coroa Grande, com data anterior ao lançamento do edital;
Diploma da formação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme discriminado no do Edital
Nível Superior – Diploma da graduação e das pós-graduações, conforme o caso;
Nível Médio – Diploma de 2º grau e o diploma da formação técnica, se for o caso.

Art. 4º - No ato do exame admissional, o candidato deverá comparecer com os seguintes exames médicos:

Exames gerais (para todos os candidatos)
Hemograma completa
Sumário de urina
Ureia, creatinina
Ionograma
Gama GT
RX tórax PA
Eletrocardiograma
Exames para profissionais da saúde:
Vdrl
Hbsag
Anti HCv

AGENTES DE ENDEMIAS:

I - Carteira de identidade;
II - Certidão de nascimento;
II - CPF;
IV - Certificado de Reservista ou comprovante de dispensa da corporação (para os candidatos do sexo masculino);
V - Título de eleitor, acompanhado com o comprovante de votação na última eleição (2º turno de 2022) ou declaração do TER;
VI - Certidão de casamento (se for o caso);
VII - Certidão de nascimento dos dependentes (se for o caso);
VIII - Última declaração do Imposto de renda completa (inclusive o recibo de entrega);
IX - PIS/PASEP;
X - Certidão negativa de antecedentes criminais (eleitoral, militar, estadual e federal);
XI - Comprovante de residência (Contas de água ou luz ou telefone ou gás ou correspondência bancária ou contrato de aluguel ou contas de água ou luz ou telefone ou gás ou correspondência bancária em nome de parentes)
XII - 02 fotos 3x4;
XIII - Diploma da formação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme discriminado no do Edital
Nível Superior – Diploma da graduação e das pós-graduações, conforme o caso;
Nível Médio – Diploma de 2º grau e o diploma da formação técnica, se for o caso.

Art. 5º - No ato do exame admissional, o candidato deverá comparecer com os seguintes exames médicos:

Exames gerais (para todos os candidatos)
Hemograma completa
Sumário de urina
Ureia, creatinina
Ionograma
Gama GT
RX tórax PA
Eletrocardiograma
Exames para profissionais da saúde:
Vdrl
Hbsag
Anti HCv

Art. 6º - Os candidatos que se declararam portadores de deficiência deverão comparecer munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID), bem como a provável causa de deficiência, e serão submetidos à Inspeção Médica Oficial para comprovação da deficiência.

Art. 7º - Em caso do candidato ser considerado inapto para a função, este será desclassificado, e convocado o candidato subsequente, que deverá apresentar as mesmas documentações e exames arrolados neste ato de convocação.

Parágrafo único: Em caso de não comparecimento nas datas e locais determinados, e não apresentação de uma justificativa válida no prazo de até 03 dias da data estipulada para entrega de documentos e exames, o candidato ausente será desclassificado e convocado o subsequente.

Art. 8º - Esta Portaria Municipal entra em vigor a partir de sua publicação.

São José da Coroa Grande – PE, 11 de agosto 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXAMES ADMISSIONAIS (RETARDATÁRIOS)

DIA 17/08/2023

Nº	CANDIDATO/CARGO	DATA DA APRESENTAÇÃO
	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	
01	HEVERTON SILVA DE BARROS	**17/08/2023**
02	MATEUS HERBERT LIMA DA SILVA	**17/08/2023**
03	PIERRE BARROS DE SANTANA	**17/08/2023**
04	DIOGO LUIZ DA SILVA	**17/08/2023**
05	FÁBIO LUCAS SANTOS	**17/08/2023**
06	ANA PAULA BARROS DE SANTANA	**17/08/2023**
07	GLAUCIA PAULINA DA SILVA	**17/08/2023**
08	MATHEUS JHEIMISON SOUZA FERNANDES	**17/08/2023**
09	SELIONALDO CAMILO DOS SANTOS SILVA	**17/08/2023**
10	FABIO HANDREVSON DE ALMEIDA	**17/08/2023**
11	DAYSIANE NASCIMENTO RIBEIRO	**17/08/2023**
12	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	**17/08/2023**
13	CLAUDEMIR DOS SANTOS FERREIRA DE ARAUJO	**17/08/2023**
14	CICERO FELIPE DA SILVA GUIMARÃES	**17/08/2023**
15	RENAN DA SILVA FERNANDES	**17/08/2023**
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS/ USF SÍTIO CUNHA.	
16	ENDRIO SEMEONES DE MENDONÇA PINHEIRO	**17/08/2023**
17	ALLAN JONHS BEZERRA	**17/08/2023**
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS/ USF MATA DO CAJUEIRO.	
18	ELIEZER BARBOSA DE FARIAS	**17/08/2023**
19	NIVALDO PÉRICLES DE LIRA	**17/08/2023**
20	JOÉLITON MANOEL DA SILVA LIMA	**17/08/2023**
21	CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARBOSA	**17/08/2023**
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS/ USF GAMELEIRA.	
22	EWERSON MATTHEWS LIMA SILVA	**17/08/2023**
23	MARCOS VINICIUS BELO DE OLIVEIRA	**17/08/2023**
24	GERSICA CECILIA BUARQUE DO NASCIMENTO GOMES	**17/08/2023**
25	EDVALDO DOUGLAS DO NASCIMENTO SANTOS	**17/08/2023**
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS/ USF BOA VISTA.	
26	SIMONE VALERIA AGRELI SANTOS DE OLIVEIRA	**17/08/2023**
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS/ USF MARINITA OLIVEIRA.	
27	ELIAN MARINHO DA SILVA	**17/08/2023**
28	CLAUDEMIR SANTOS SILVA	**17/08/2023**
29	BETÂNIA CECÍLIANO DA SILVA	**17/08/2023**

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:033F0E1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93

CPL – SERVIÇOS - Dispensa de Licitação 025/2023 - Processo Administrativo 082/2023

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte, Veículo tipo Ônibus, 44 lugares, rota: SITIO INVEJA a SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Turno da Manhã e Tarde, Ida e Volta, perfazendo um total de 50,08km dia.

Contratado: Empresa P H TURISMO BELMONTE LTDA ME, estabelecida à Avenida Osmar Fonseca de Menezes, nº 29, centro, São José do Belmonte (PE), CNPJ n° 10.971.111/0001-07.

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor diário de R$ 450,00, perfazendo um valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Vigência: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.

São José do Belmonte, 08 de agosto de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7BC1A208

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023. PROCESSO Nº: 018/2023

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00012/2023. Processo Nº: 018/2023. CPL. Compra. Aquisição parcelada de Emulsão Asfáltica, por período de 12 (doze) meses, para uso na Usina de Asfalto do Município de São José do Egito/PE. Justificativa: Licitação Fracassada.

São José do Egito, 11/08/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:28D31CE4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 018/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023.

Processo Nº: 018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2023: **Licitação Fracassada**. Aquisição parcelada de Emulsão Asfáltica, por período de 12 (doze) meses, para uso na Usina de Asfalto do Município de São José do Egito/PE.

São José do Egito, 11/08/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:415695B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023. COMPRA

Processo Nº: 014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Tipo menor preço **POR LOTE**. Aquisição parcelada de Medicamentos e Material Penso, por período de 12 (doze) meses, para atender o – HMRS – Hospital Maria Rafael de Siqueira / UPA, Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$845.860,00.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 29 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 11/08/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUEVIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:EC354908

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº. 012/2023- FMS, com validade até o dia 07/07/2024. **Fornecedor Registrado:** 39.782.243 JULIETE KARMEM DE SANTANA SILVA, CNPJ: 39.782.243/0001-64, totalizando um valor global de: R$ 263.530,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e trinta reais).

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:855134C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

ATA DE REUNIÃO Nº 02, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 313/2023 de 08/08/2023, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento das propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E ASFALTO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO**. O senhor presidente deu início a sessão, as 09h00min nove horas, foram então abertos os envelopes de propostas dos licitantes habilitados e rubricados seus conteúdos, onde constam os seguintes valores:

VALOR ORÇADO PELA PREFEITURA	R$ 355.929,58
EMPRESAS	VALOR GLOBAL R$
V A ENGENHARIA E SERVICOS	R$ 316.112,40
ELETROPORT SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 319.784,62
FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS	R$ 323.984,46
CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA	R$ 341.342,82
F LIMA DE CARVALHO CONSTRUCOES EIRELI	R$ 355.929,58

O Senhor Presidente então avisou que as propostas serão enviadas ao setor de engenharia para que eles analisem as mesmas e emitam um parecer acerca da sua formalização se foi corretamente e sobre a sua aceitabilidade e que posteriormente o julgamento final será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente Da CPL

FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA
Secretário Da CPL

BRENDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Membro Da CPL

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:CA877834

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00066/2023** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00007/2023** Objeto: **Registro de preço para a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios para as diversas secretarias do Município de Sirinhaém-PE**. O valor máximo estimado é de **R$ 3.998.062,57** (três milhões, novecentos e noventa e oito mil, sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 14 de agosto de 2023 às 8h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **28.08.2023** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa : **28.08.2023** ás 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com endereço: Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 11 de agosto de 2023.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FE5FBB66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

ERRATA

PORTARIA Nº 47/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os termos do convênio celebrado entre a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco e este município:

CONSIDERANDO, finalmente, a cadência dos (a) servidores abaixo indicados, com ônus para o órgão de origem, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a cessão dos servidores abaixo qualificados:

- ANA CLAUDIA DE SOUZA SILVA, **ONDE SE LÊ** admitida sob a matrícula nº 00832 - **LEIA SE** admitida sob a matrícula nº 00474 - titular do cargo de provento efetivo de Auxiliar de Enfermagem;

- JOSÉ AMARO MENDES PEREIRA FILHO, admitido sob a matrícula nº 00097 titular do cargo de provento efetivo de Agente Administrativo II; e

- BRUNO RAFAEL SOARES DA SILVA, admitido sob a matrícula nº 00681 titular do cargo de provento efetivo Técnico Agrícola
Para prestar Serviços a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, com termo inicial em 01/02/2023 e termo final em 31/12/2023.
Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 01 de fevereiro de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D5E723E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2023

PORTARIA Nº 38/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública **ALESSANDRA DOS SANTOS LAURINDO**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professora, matrícula nº000776, Licença Prêmio (01) um mês,

referente ao 1º Decênio 2007/2017, com início retroativo de 05/06/2023 a 05/07/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1676/2023, datado 25 de julho de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 11 de agosto de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F839A8FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a venda de bebidas em garrafas de vidros e recipientes afins durante as festividades da Padroeira Nossa Senhora dos Remédios 2023, a utilização de paredões e similares no entorno da festa e dá outras providências.

A PREFEITA do· MUNICÍPIO DE TABIRA/ESTADO DE PERNAMBUCO, SRA. MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRITÓVAO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO as comemorações das festividades da Padroeira Nossa Senhora dos Remédios 2023 no município de Tabira;
CONSIDERANDO a manutenção do estado de ordem e da segurança a todo público da festa;
CONSIDERANDO que a medida se mostra proporcional e razoável, e que não trará qualquer prejuízo a comerciantes, consumidores ou frequentadores do espaço;
CONSIDERANDO que os comerciantes poderão substituir os recipientes de vidro por recipientes de plástico reciclável;
CONSIDERANDO a necessidade de se controlar a poluição sonora no local e manter a ordem no que concerne ao fluxo de equipamentos de som no local**;**

DECRETAR

Art. 1 ° - Fica proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro durante o período festividades da Padroeira Nossa Senhora dos Remédios 2023 do município de Tabira, nas imediações do local das festas realizadas em ambientes públicos, cedidos pelo Poder Público ou que sejam abertos ao Público.

Paragrafo único. Entende-se como imediação do local da festa todo o seu entorno e ruas paralelas nas quais possam existir comércio ambulante, bares, lanchonetes, restaurantes e barracas.

Art. 2º - Igualmente, fica proibida a disponibilização de qualquer recipiente de vidro para utilização no local da festa, a exemplo de copos, garrafas, taças, pratos e afins.

Art. 3º - Aos frequentadores da festa fica vedada a utilização, ainda que não adquirida no local, dos itens descritos nos artigos 1º e 2º, podendo as autoridades de segurança pública determinar a substituição ou descarte dos objetos que não estejam de acordo com o normativo imposto no presente Decreto.

Art. 4º - O descumprimento dos dispositivos desse Decreto pelos comerciantes e donos das barracas acarretará no recolhimento da mercadoria e interdição do local de comercialização, sem prejuízo das sanções e procedimentos administrativos, cíveis ou criminais aplicadas ao caso.

Art. 5°- Fica proibida a utilização de paredões, sons de carros e quaisquer outros equipamentos sonoros, em veículos de qualquer espécie, que produzamsomaudível pelo lado externo, independentemente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público, nas vias terrestres que afetem a paz e o sossego no local da festa ou que atrapalhe a realização do evento público, durante os dias 12,13 e 14 de agosto de 2023, em quaisquer horários.

Art. 6º - Ao infrator frequentador do local que resistir à ordem de descarte ou substituição do objeto proibido nesta norma, bem como de retirada do equipamento sonoro do local poderá ser imputada a prática do crime de desobediência contida no artigo 330 do CP, sem prejuízo de outras responsabilizações criminais, cíveis, ou administrativas aplicadas ao caso.

Art. 7º - O promotor do Evento ficará responsável por tomar todas as medidas necessárias a respeito do disposto no presente decreto, sob pena de responsabilidade legal cabível.

Tabira, 08 agosto de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:243B7F6B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 371/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990, **CONSIDERANDO** Plano Municipal pela Primeira Infância - Tabira – PE (de acordo com o decreto nº:059/22022).

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os servidores públicos abaixo identificados como membros Integrantes da Comissão Municipal Intersetorial do PMPI – Plano Municipal pela Primeira Infância - Tabira – PE.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo, como responsáveis para acompanhamento da execução:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Maria Auxiliadora Gomes. **RG**: 2.324.419 **CPF**: 286.371004-09

02 – CONSELHO TUTELAR
Fabiano Cavalcante da Silva **RG:** 4.599.631 SSP/PE **CPF:** 889.885.974-00

03 – CONSELHOS SETORIAIS:
SAÚDE:

Maria Nelly de Lima Sampaio Brito **RG:** 3.911.409 **CPF:** 032.397.914-13
b) EDUCAÇÃO:
Maria Edinária Moura Borges **RG:** 3.993.987 SDS/PE **CPF:** 899.989284-00

c) ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Maria de Lourdes Sousa Leite **RG:** 3.971.617 **CPF:** 157.269.998-19

d) ESPORTE CULTURA E LAZER:
Iris Lúcia Bento **RG:** 3.739.543 **CPF:** 706.163.884-20

04 – GESTÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

a) PLANEJAMENTO:
Rosalvo Sampaio Brito **RG:** 1.046.445 – SSP/PE **CPF:** 097.512.544-34
FINANÇAS:
Ruy Acioly Barbosa **RG:** 1.973.489 – SDS/PE **CPF:** 280.583.564-68.

05 - FÓRUNS E MOVIMENTOS DE DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E JUVENTUDE

a) SECRETARIA DE JUVENTUDE
Geicon Gef Brito de Vasconcelos **RG:** 8.273.906 **CPF:** 088.056.414-80

b) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
- Maria Luzinete Marques Pereira **RG:** 1.078.160 – SDS/PE **CPF**: 069.709.664-53

- Edvânia Moura **RG:** 6.664.227 **CPF: 069.495.654-61**

-Paula Nei Limeira do Amaral Pires **RG: 5.027.114 CPF: 022.290.674-00**

- Lyedja Symea Ferreira Barros Carvalho **RG:** 3.750.5 – SDS/PE **CPF:** 734.335.274-15

c) COMISSÃO DO SELO UNICEF
Cristiana Oliveira da Silva **RG:** 270315019 SSP-SP **CPF:**259.481.298-61

06- ÓRGÃOS DA IMPRENSA:

SECRETARIA DE IMPRENSA:
Rafaella Gomes dos Santos **RG:** 6.894.829 - SDS/PE **CPF:** 055.106.034-45

ÓRGÃOS DA FAMÍLIA
André de Souza Rodrigues **CPF:** 055.105.474-30 **RG:** 7.091.694 – SDS/PE

José Adelmo Nogueira de Brito **RG:** 4.583.149 – SDS/PE **CPF:** 035.367.914-60

Art. 4º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos servidores acima indicados.
Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 10 de agosto de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:770639F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 061/2023, Processo 024/2023, Dispensa nº 008/2023. Prorrogação da Vigência do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE PROVER TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, empresa contratada: **JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ nº 36.207.681/0001-00. Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias. Nova vigência: de 08/08/2023 à 06/10/2023.

Tacaimbó, 04 de Agosto de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:A237FDED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

A Secretária de Educação, Srª, Silmara Lima da Silva do Município de Tamandaré - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gestão de segurança e saúde do trabalho (SST) para atender as demandas do fundo municipal de educação de Tamandaré/PE. A EMPRESA: J.B CUNHA NETO SERVIÇOS, CNPJ Nº: 49.153.805/0001-64. Valor R$:48.216,00 (quarenta e oito mil duzentos e dezesseis reais).

Tamandaré/PE, 06/02/2023

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:5415E85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

A Secretária de Assistência Social, Srª, Daniela Dark Alves de Souza do Município de Tamandaré - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gestão de segurança e saúde do trabalho (SST) para atender as demandas do fundo municipal de assistência social de Tamandaré/PE. A EMPRESA: J.B. CUNHA NETO SERVIÇOS, CNPJ Nº: 49.153.805/0001-64. Valor R$:5.208,00 (cinco mil duzentos e oito reais).

Tamandaré/PE, 06/02/2023

DANIELA DARK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:486C0F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2023

A Secretária de Saúde, Srª, Andrea da Silva Micheles do Município de Tamandaré - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gestão de segurança e saúde do trabalho (SST) para atender as demandas do fundo municipal de saúde de Tamandaré/PE. A EMPRESA: J.B. CUNHA NETO SERVIÇOS, CNPJ Nº: 49.153.805/0001-64. Valor R$:35.868,00 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais)

Tamandaré/PE, 06/02/2023

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:22E1384C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

A Secretária de Administração e Finanças, Srª, Janaína Rodrigues Soares Silva do Município de Tamandaré - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gestão de segurança e saúde do trabalho (SST) para atender as demandas da prefeitura municipal de Tamandaré/PE. A EMPRESA: J.B CUNHA NETO SERVIÇOS, CNPJ Nº: 49.153.805/0001-64. Valor R$:40.992,00 (quarenta mil novecentos e noventa e dois reais).

Tamandaré/PE, 06/02/2023

JANAÍNA RODRIGUES SOARES SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:BF1DA525

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Tamandaré/PE, torna público para fins de conhecimento dos interessados, que após prazo legal, foi HOMOLOGADO o resultado do julgamento referente ao Processo Licitatório nº 028/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais e materiais para compor bandas marciais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ADJUDICADO as empresas: Ferrud Comercial, CNPJ: 03.036.083/0001-67, que sagrou-se vencedora dos itens (1, 8 e 10) pelo valor total R$ 11.647,76; Audio e CIA Comércio e Importação Ltda, CNPJ: 35.046.657/0001-74, sagrou-se vencedora dos itens (2, 6, e 40) pelo valor total R$ 11.250,00; TMT Instrumentos Musicais Ltda, CNPJ: 08.666.165/0001-09, sagrou-se vencedora dos itens (3, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 31, 34, 35 e 39) pelo valor total R$ 12.246,75; Roriz Instrumentos Musicais Ltda, CNPJ: 08.979.527/0001-11, sagrou-se vencedora dos itens (4, 19, 20, 30 e 38) pelo valor R$ 17.364,11; Stage Music, Importação e Exportação, CNPJ: 10.661.909/0001-44, sagrou-se vencedora dos itens (5, 24, 29, 41 e 43) pelo valor total R$ 46.454,24; De A Z Distribuidora EIRELI, CNPJ: 20.916.073/0001-35, sagrou-se vencedora dos itens (7, 9, 15, 16, 17, 23, 27, 28, 32, 33 e 36) pelo valor total R$ 9.489,76. Valor Global do Processo: R$ 121.802,62. Itens Fracassados (25, 26, 37 e 42). Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com

Tamandaré/PE, 11/08/2023.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:D6827D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2023;
Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo com pedra granítica de vias públicas (Rua Professora Mércia de Assis dos Santos (trecho) e Rua Padre Enzo), referente ao Convênio Nº 828493/2016 – OGU - Ministério do Desenvolvimento Regional - Recursos Próprios - Caixa Econômica Federal, atendendo as Necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré - PE;
Contrato: nº 105/2023;
Contratada: Plana Engenharia Ltda - EPP;
CNPJ: 45.315.233/0001-11;
Valor: R$ 443.220,47;
Data: 08/08/2023;
Vigência: O prazo de execução dos serviços será conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, com Vigência Contratual de 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir da data determinada na correspondente Ordem de Serviço.

Tamandaré/PE, 10/08/2023.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:75DC50BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Modalidade: Credenciamento nº 001/2023;
Objeto: Credenciamento de empresas ou entidades interessadas na prestação de serviços laboratoriais de exames clínicos automatizados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Tamandaré/PE de acordo com os valores de referência contigo na tabela SUS e demais condições constantes no edital e seus anexos;
Contrato: nº 104/2023;
Contratada: MAXLAB Laboratórios Ltda;
CNPJ: 49.642.288/0001-97;
Valor: R$ 427.032,00. Deverá ser pago à contratada, mediante apresentação da Fatura referente aos procedimentos realizados, a qual deverá ser devidamente atestada pelo Setor Competente do CONTRATANTE, nos valores fixados na Tabela de Procedimentos do SUS;
Data: 04/08/2023;
Vigência: 12 (doze) meses.

Tamandaré/PE, 04/08/2023.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:3008A642

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

O Município de Tamandaré-PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município

de Tamandaré-PE. Data do Recebimento da Habilitação e Proposta de Credenciamento: no período de 16/08/2023 até 04/09/2023, no horário das 08:00hrs às 14:00hrs, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado, na sala da Comissão Permanente de Licitação - Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no mesmo endereço e horário acima, ou por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com

Tamandaré/PE, 11/08/2023.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:1211917B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 047/2023, Processo Licitatório 032/2023, Tomada de Preços nº 006/2023 – **Sessão dia 31/08/2023** – **às 09h00min**. Natureza do objeto: Obras e serviços de Engenharia. Descrição do objeto: é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "Menor Preço Global", para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E REDES DE ESGOTO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE. Valor máximo admitido R$ 52.503,92. Edital e informações na sede provisória da Prefeitura, na Praça Ministro Marcos Freire, nº 17, Adelina de Sá Barreto, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com e no site do Município, através do link https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoes.

Terra Nova (PE), DAT 10/08/2023.

JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:6D487262

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Fórmulas Nutricionais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE. **Valor Máximo Aceitável – R$ 726.775,92 (setecentos e vinte seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 14/08/2023 até o dia 25/08/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 25/08/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 11 de agosto de 2023.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:37BE3307

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Processo SEDUC nº 004/2023. Convite SEDUC Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de natureza comum, manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nas unidades de ensino da rede municipal do município de Toritama, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme Projeto Executivo constante no Anexo III do Edital.

Foi considerada **vencedora** do certame: empresa C3 ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 20.198.694/0001-20, com valor global de R$ 315.137,04 (trezentos e quinze mil, cento e trinta e sete reais e quatro centavos), seguindo a ordem de classificação final: **1ª CLASSIFICADA** – C3 ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 20.198.694/0001-20, com valor global de R$ 315.137,04 (trezentos e quinze mil, cento e trinta e sete reais e quatro centavos); **2ª CLASSIFICADA** - FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.679.815/0001-50, com valor global de R$ 316.428,97 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos); **3ª CLASSIFICADA** - LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.593.622/0001-76, com valor global de R$ 319.753,80 (trezentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações, no Centro de Distribuição, situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 464, Tavares Martins, 55.125-00, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 11 de agosto de 2023

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Membro da CPL do Município de Toritama.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:AC9C3A79

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2023. Objeto: Registro de Preços de medicamentos e material médico hospitalar complementares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**.** Vimos tornar público o adiamento "sine die" da sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, a qual se encontrava marcada para o dia **14/08/2023** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br, sendo nova data para abertura do certame divulgada em momento oportuno no sitio: www.bnc.org.br e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Bairro Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com

Toritama/PE, 11 de agosto de 2023.

KAIC FIRMO DE MOURA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Kaic Firmo de Moura
Código Identificador:29DC662E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 081/2023

Processo Licitatório PMT nº: 049/2023
Inexigibilidade PMT nº: 019/2023

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADA:JOSÉ AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.270.709/0001-70.

OBJETO: Contratação do cantor AMAZAN, para uma apresentação no dia 12 de Agosto de 2023, na Festa do Agricultor na Vila São Benedito do Município de Toritama.

VALOR GLOBAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F37F6F5C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 082/2023

Processo Licitatório PMT nº: 050/2023
Inexigibilidade PMT nº: 020/2023

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADA:THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ 35.372.331/0001-37.

OBJETO: Contratação do cantor THULLIO MILIONÁRIO, para uma apresentação no dia 11 de Agosto de 2023, na Festa do Agricultor, na Vila São Benedito do Município de Toritama.

VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A6C09670

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 081, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Delega competências à Secretária Municipal de Ação Social para gerir o FMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 66 da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre a delegação de competência aos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão financeira do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito sob o CNPJ nº 10.340.014/0001-08, delegando competência à Secretária Municipal de Ação Social para atender as normas vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar a administração financeira mais dinâmica com o objetivo de melhor atender a população.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência, à Sra. ALYNNE FERNANDES ARCOVERDE, inscrita no CPF sob o nº ***.748.014-**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Ação Social, nomeada pela Portaria nº. 335/2023, para gerir os recursos financeiros do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tupanatinga, inscrito sob o CNPJ nº 10.340.014/0001-08, competindo-lhe ordenar as despesas, autorizar pagamentos e movimentar contas bancárias, juntamente com a Tesoureira do Município, enquanto permanecer no cargo.

Art. 2º - Fica conferido os poderes abaixo relacionados, à ordenadora de despesas acima citada:

COD PODERES
009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
123 SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
124 SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
125 SOLICITAR SALDOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
149 ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO PREST. SERVIÇOS

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 1º de agosto de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:6EA33EF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 046, DE 10 DE ABRIL DE 2023

EMENTA: Constitui o Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência de Tupanatinga – IPRETU, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 571 de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre a reforma da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tupanatinga – PE, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o que foram indicados os funcionários escolhidos para a formação do referido Conselho de acordo com os incisos I e II, do art. 7º da citada Lei Municipal nº 571/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento o Instituto Próprio de Previdência com acompanhamento mediante controle social para assistir aos servidores públicos municipais segurados;
DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência de Tupanatinga – IPRETU, para um mandato de 02 (dois) anos – a contar do dia 1º de outubro de 2021 - sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente, prorrogando-se automaticamente até a recomposição do novo conselho, nos termos do art. 10, da Lei Municipal nº 571/2022, composto pelos seguintes membros:

ÓRGÃO
REPRESENTATIVO TITULARES C.P.F.
PREFEITURA
MUNICIPAL CLEIDEJANE SOARES DE BARROS ***.000.024-**

MARILIA FRANÇA DA SILVA ***.879.694-**
CÂMARA DE
VEREADORES MARIA ERLANGE FIRMINO DE CARVALHO ***.729.744-**
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EDIVANIA RODRIGUES LINS SANTANA
***.452.524-**
IPRETU MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA ***.122.574-**

ÓRGÃO
REPRESENTATIVO SUPLENTES C.P.F.
PREFEITURA
MUNICIPAL MARIA JOSÉ BESERRA ***.388.604-**

NEUZA MACEDO DA SILVA DE OLIVEIRA ***.973.694-**
CÂMARA DE
VEREADORES ANDREA PAIXÃO DE LIMA ***.120.574-**
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MARIA DA PAZ DE LIMA ***.021.704-**
IPRETU JANE DERAMARE DE OLIVEIRA ***.171.054-**

Art. 2º O Presidente do Conselho Administrativo será escolhido por meio de eleição entre os membros titulares para um mandato de dois anos.
Art. 3º A função de Conselheiro Administrativo ou Fiscal será remunerada através de jeton fixado em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago por reunião, desde que o conselheiro cumpra os critérios exigidos no art. 15 da Lei Municipal nº. 571/2022.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2023.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:038C34AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044-A, DE 03 DE ABRIL DE 2023

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº. 044/2023, que nomeia os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 044/2023, que nomeia os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:26D46B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045-B, DE 10 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA os membros doConselho Administrativo do InstitutoMunicipal de Previdência de Tupanatinga – IPRETU, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 571 de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre a reforma da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tupanatinga – PE, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que foram indicados os funcionários escolhidos para a formação do referido Conselho de acordo com os incisos I e II, do art. 7º da citada Lei Municipal nº 571/2022;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 046/2023, de 10 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento o Instituto Próprio de Previdência com acompanhamento mediante controle social para assistir aos servidores públicos municipais segurados;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como membros do**Art. 1ºNOMEAR** como membros do **Conselho Administrativo do InstitutoMunicipal de Previdência de Tupanatinga – IPRETU**, os servidores infrarrelacionados:

ÓRGÃO
REPRESENTATIVO TITULARES C.P.F.
PREFEITURA
MUNICIPAL CLEIDEJANE SOARES DE BARROS ***.000.024-**

MARILIA FRANÇA DA SILVA ***.879.694-**
CÂMARA DE
VEREADORES MARIA ERLANGE FIRMINO DE CARVALHO ***.729.744-**
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EDIVANIA RODRIGUES LINS SANTANA
***.452.524-**
IPRETU MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA ***.122.574-**

ÓRGÃO
REPRESENTATIVO SUPLENTES C.P.F.
PREFEITURA
MUNICIPAL MARIA JOSÉ BESERRA ***.388.604-**

NEUZA MACEDO DA SILVA DE OLIVEIRA ***.973.694-**
CÂMARA DE
VEREADORES ANDREA PAIXÃO DE LIMA ***.120.574-**
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MARIA DA PAZ DE LIMA ***.021.704-**

IPRETU JANE DERAMARE DE OLIVEIRA ***.171.054-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:9433A437

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 045, DE 10 DE ABRIL DE 2023

EMENTA: TORNA SEM EFEITO o Decreto Municipal nº. 042/2023, que constitui o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga, e dá outras providências.

EMENTA: TORNA SEM EFEITO o Decreto Municipal nº. 042/2023, que constitui o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

DECRETA:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Decreto Municipal nº. 042/2023, que constitui o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga, e dá outras providências.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2023.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:74EC9D7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 359, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que “altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências.”

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ROSANA KERLLYANE RODRIGUES BARROS BARBOZA**, inscrita no CPF sob o nº.***.407.574-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta - 30h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, PCD, convocada pelo Edital de Convocação nº 02, de 21 de julho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE
TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Fisioterapeuta - 30h semanais**, PCD, a Sra. **ROSANA KERLLYANE RODRIGUES BARROS BARBOZA**, nomeada pela **Portaria nº. 359/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ROSANA KERLLYANE RODRIGUES BARROS BARBOZA
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:1F4E6986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 360, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CÉLIA ALVES DOS ANJOS**, inscrita no CPF sob o nº. ***.066.804-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Matemática**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 05, de 10 de agosto de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2023.

S*EVERINO* SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Professor II – Matemática - 150h mensais**, Ampla Concorrência, a Sra. **CÉLIA ALVES DOS ANJOS**, nomeada pela **Portaria nº. 360/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

CÉLIA ALVES DOS ANJOS
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:343225A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PROCESSO Nº. 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCESSO Nº. 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. OBJETO: **Contratação de Instituição Financeira para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da administração direta e indireta e sem caráter de exclusividade o direito de conceder empréstimos consignados aos servidores municipais, arrecadação de tributos, taxas e demais receitas públicas à municipalidade, através de DAM'S de Prefeitura Municipal de Vicência, suas autarquias e fundações, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no edital e seus anexos**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA, por meio de sua CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE", o processo em epígrafe para atender aos esclarecimentos solicitados pelo o Banco Bradesco S/A. Informaremos da continuidade do procedimento após a conclusão das alterações.Informações através do e-mail: cpl@vicencia.pe,gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 10 de agosto 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A0DC4AFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 68/2023, oriundo do Proc. Licitatório n.º 40/2023 – Inex n.º 14/2023, o qual tem como **Objeto** Contratação da artista SOLANGE ALMEIDA para se apresentar no Festival de São João no Município de Vicência, no dia 20/06/2023.

Empresa contratada:
SOL PRODUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ nº. 27.260.408/0001-59
Valor total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Contrato assinado em 12/06/2023
Vigência: 12/06/2023 a 30/12/2023

Vicência/PE, 12 de junho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:444B1E2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. Serviço. Cujo objeto: chamamento público para habilitação e posterior credenciamento contratação de empresa/laboratório especializado visando a prestação de serviços, parcelado e eventual, de **leitura de lâminas e fornecimento de laudos do exame de citologia cérvico - vaginal** realizado nas unidades de saúde que ofertam o serviço de citologia oncótica na rede de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar da Vitória de Santo Antão. Dotação: Despesa: 128 – 3.38002.10.302.906.2.20.0.339039 Unidade Orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde Fonte de recurso: 600 – MSC -1.600.0000 Ação: 2.20 - Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Contratado: **CONSULTORIO MEDICO E CITOLOGICO DA VITORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.862.657/0001-07, pelo valor de *R$ 104.778,00 (Cento e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais).* Vigência: de 07/08/2023 à 06/08/2024.

Vitória de Santo Antão, 07 de agosto de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:ABA6325E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2023

Objeto: *Locação de 01 (um) Imóvel, situado na Rua Sítio Mocotó, S/N – Zona Rural, neste município, para funcionamento provisório da UBS-Serra Grande, na Zona Rural, Engenho Serra Grande Município da vitória de Santo Antão*. Dotação: Despesa: 90-3.38002.10.301.903.2.16.0.339036 Unida Orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde Fonte de Recurso: 600 – MSC – 1.600.0000 Ação: 2.16 – Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. **Contratado:** Edvaldo Ferreira de Macena, Inscrito no CPF/MF sob n. 451.870.454-15, valor total de *R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)*. Vigência: de 07/08/2023 à 06/08/2024. Fundamentação legal: Art.24, Lei Federal 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 07 de agosto de 2023

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:3760E74C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 052/2023. BB - 1015004. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos agrícolas (máquinas pesadas), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola do Município da Vitória de Santo Antão/PE, em conformidade com a proposta nº 028860/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional e conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado**: R$ 2.981.990,00 (Dois Milhões e Novecentos e Oitenta e Um Mil e Novecentos e Noventa Reais), **Recebimento de Propostas**: 14/08/2023, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 25/08/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 25/08/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:823F36A6

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

Secretário de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

PROCESSO LICITATÓRIO N° ---024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 SRP - BB Nº 991017. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos agrícolas (máquinas pesadas), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola do Município da Vitória de Santo Antão/PE, em conformidade com a proposta nº 028860/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional e conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. – **REVOGA-SE**: Considerando Razões de interesse Público.

Vitória de Santo Antão, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:8C0D8516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 053/2023. BB - 1015007. Objeto: Formação De Registro De Preço, com validade de 12 meses, para contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de pneus veiculares, visando atender as demandas das secretarias do município da Vitória De Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Máximo Estimado: R$ 2.020.633,34** (dois milhões vinte mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). **Recebimento de Propostas**: 14/08/2023, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 28/08/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 28/08/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:C79B1AD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de Xexéu - PE, através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 020/2023 - Pregão Eletrônico n.º 008/2023 – Registro de Preços n.º 001/2023. Menor preço por ITEM. CPL. Compras. Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU***. Valor estimado Global R$ 296.190,00. **Recebimento das propostas:** até as 09:00h do dia 24 de Agosto de 2023. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09h30min do dia 24 de Agosto de 2023. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima: www.bnc.org.br Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por email: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC. Fone/WhatsApp: (42) **3026-4550/3026-4570**, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 11 de Agosto de 2023.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

ADELSON JOSÉ FERREIRA LINS
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Portaria Municipal nº 260/2023– GP

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:97CDE0CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

CONTRATO Nº: 007/2017
PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2017 **A ARP** Nº 035/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 047/2017
CONTRATADA: MILL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP
CNPJ/MF: 15.196.928/0001-60
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato original, conforme Comunicação Interna nº 027/2023, para dar continuidade à prestação de serviços de locação de recursos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital, compreendendo logística, instalação e manutenção de impressoras e multifuncionais para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista.
PERIODO: 06 (seis) meses a partir de 28 de maio de 2023 a 27 de novembro de 2023, ou até a conclusão e implantação do serviço através do processo licitatório para o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.
FUNDAMENTO: Art. 57, § 4º Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR MENSAL: valor de R$ 1.182,00 (um mil cento e oitenta e dois reais)
VALOR TOTAL: valor de R$ 7.092,00 (sete mil e noventa e dois reais)

ASSINATURA: 26 de maio de 2023

Paulista-PE, 26 de maio de 2023.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:F41819FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018.

CONTRATO Nº 003/2018.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
CONTRATADA: NABUCO & TAVARES REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.
CNPJ/MF: 28.616.868/0001-30
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para da continuidade a locação de 02 (dois) pavimentos, números 02 (dois) e 03 (três), cada um possuindo uma área de 246,58 m2, do imóvel situado na Rua Dr. Demócrito de Souza, nº 26, Bairro do Nobre, Paulista/PE., CEP.: 53.401-560, para funcionamento da sede do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista/PE., atendendo as necessidades de ampliação de espaço para conciliar a acomodação do trabalho interno com a quantidade e qualidade do atendimento à população, verificado diariamente. Atendendo assim as necessidades deste Instituto de Previdência Social do Município do Paulista/PE.

PERIODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de março de 2023 a 01 de março de 2024.
FUNDAMENTO: Artigo 62 § 3º, Inciso I da Lei nº 8.666/93; Artigo 3º e Paragrafo Único da Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato).
VALOR MENSAL R$ 15.273,00 (quinze mil duzentos e setenta e três reais)
VALOR TOTAL R$ 183.276,00 (cento e oitenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais).
ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

Paulista-PE, 27 de fevereiro de 2023.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:7FACCF96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 114/2023, P.A. Nº 206/2023

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 114/2023, P.A. Nº 206/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 114/2023**, Cujo objeto é a contratação artística da Banda Só Brega (Conde) para apresentação de show artístico em decorrência da realização da Festa do Dia dos Pais 2023 no Município do Paulista/PE., com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 39.721.242/0001-00 situada Rua Joaquim Figueira Galvão, 09, cxpst 04, Centro, Igarassu,/PE, no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Paulista, 10 de Agosto de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:6B1E5586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de armários de aço para pasta suspensa visando atender as necessidades de arquivo da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil do Município do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:6B31D1EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Locação e montagem de estruturas e instalações de equipamentos para a Feira do Empreendedor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:59688D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço comum de tecnologia da informação onde será disponibilizada Solução para Software Estruturantes Municipal para o uso do Setor Recursos Humanos- RH da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO PAULISTA – SECAD, compreendendo licenciamento de uso provisório, não exclusivo, incluindo os serviços de: instalação, integração, migração, customização, implantação, suporte técnico, manutenção dos módulos, assessoria e consultoria em sistema de recursos humanos, específica para RPPS, em conjunto com cessão de direitos de uso de SOFTWARES, com serviços integrados para implantação e manutenção de sistema de gestão de recursos humanos com módulos de folha de pagamento, treinamento aos usuários, com suporte técnico presencial contínuo, da Secretaria de Administração do Município do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:D9C3CF0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº4049/2023 – PARECER Nº 340/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4049/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **GILVAN RODRIGUES DE SOUZA,** matrícula funcional **n° 10.414,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 340/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de julho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:0B627AA0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA SEPA N.º 001/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEPA N.º 001/2023
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação informa o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 DISPENSA SEPA nº 025/2023, Objeto: Constitui objeto do presente chamamento público o cadastro de pessoas jurídicas que possuam interesse em atender às necessidades dos objetos abaixo elencados:
a) OBJETO 1: Contratação de metodologia para desenvolvimento de habilidades socioemocionais, com base nos objetivos gerais da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, para atender aos alunos do Ensino Fundamental (1° ao 9° ano). A referida metodologia deverá compreender: material didático de apoio para professores, alunos e suas respectivas famílias, formação dos professores e equipe técnica de educação, plataforma para gestão e controle de resultados, entrega de relatórios de acompanhamento das ações educativas e comprovação de eficácia.
b) OBJETO 2: Contratação de metodologia de Sistema de Ensino para atender aos alunos da Educação Infantil, com base nos objetivos gerais da Base Nacional Comum Curricular – BNCC. A referida metodologia deverá compreender: material didático de apoio para professores, alunos e suas respectivas famílias, formação dos professores e equipe técnica de educação, plataforma para gestão e controle de resultados, entrega de relatórios de acompanhamento das ações educativas.
As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no **LINK: https://x.gd/R7JPv.**
Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Preço até o dia 21 de agosto de 2023, das 08:00h às 13:00h, na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090, – Centro – Paulista/PE.
Quaisquer esclarecimentos relativos ao Edital podem ser solicitados pelo e-mail rafaela.gomes@edu.paulista.pe.gov.br ou se.planejamentoegestao@edu.paulista.pe.gov.br .

Paulista, 11 de agosto de 2023.

IONE PARAISO PESSOA FERRO

PATRÍCIA TERESA CORUSO

RAFAEL NUNES DA SILVA COMISSÃO

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:53783EB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023 - FME

Ata de Registro de Preços nº 089/2023 - FME, Processo Licitatório nº 00008/2023. Pregão Eletrônico nº 00006/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para prestação de serviço parcelado para Confecção de Uniformes Escolares, dentro dos modelos estipulados pelo município, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim- PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: L. C. EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 06.349.848/0001-07						
Valor Total da Ata R$ 291.066,80 (duzentos e noventa e um mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
13	Tênis 18 a 32 – Tênis material: Lona de algodão, solado em borracha, com cadarço e Palmilha em EVA, Uso em Uniforme escolar. Conforme imagem e tabela de tamanhos anexo.	CALÇADOS HAWAI	unidades	2500	R$ 54,70	R$ 136.750,00
14	Tênis 34 a 40 – Tênis material: Lona de algodão, solado em borracha, com cadarço e Palmilha em EVA, Uso em Uniforme escolar. Conforme imagem e tabela de tamanhos anexo.	CALÇADOS HAWAI	unidades	2400	R$ 60,00	R$ 144.000,00
15	Tênis 41 a 46 – Tênis material: Lona de algodão, solado em borracha, com cadarço e Palmilha em EVA, Uso em Uniforme escolar. Conforme imagem e tabela de tamanhos anexo.	CALÇADOS HAWAI	unidades	160	R$ 64,48	R$ 10.316,80
TOTAL						**R$ 291.066,80**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02/08/2023

Bom Jardim, 02 de agosto de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023 - FME

Ata de Registro de Preços nº 090/2023 - FME, Processo Licitatório nº 00008/2023. Pregão Eletrônico nº 00006/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para prestação de serviço parcelado para Confecção de Uniformes Escolares, dentro dos modelos estipulados pelo município, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim- PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: RENATA DA SILVA SOARES - ME						
CNPJ: 35.365.376/0001-84						
Valor total da Ata R$ 289.065,00 (duzentos e oitenta e nove mil e sessenta e cinco reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Calça confeccionada em tecido plano 100% POLIAMIDA, com gramatura de 140 gr/m2, na cor Azul Pantone 19–4053 TPX. Na parte da frente da calça em ambas as pernas terá reforço joelho na região do joelho, sobreposto, costurado na máquina de costura reta com duas agulhas, com bitola larga de 6,4 mm. Nas laterais da calça devem ser costurados dois bolsos tipo faca embutidos pregados e pespontados em máquina reta 1 agulha na cor do corpo e com forro do mesmo tecido e cor do corpo. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina interloque e rebatido em máquina catraca quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser costuradas em máquina interloque. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. No meio da cintura, na parte interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. conforme descritivo em anexo.	própria	unidades	1260	R$ 16,85	R$ 21.231,00
2	Bermuda confeccionada em Helanca, composição 100% POLIAMIDA e gramatura de 260 g/m². Bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha com 0,5 cm. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Costurado nas laterais uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 55% POLIÉSTER e 45% POLIAMIDA com gramatura de 220 g/m², conforme imagem. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. No meio da cintura, na parte interna da bermuda, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Tamanhos conforme descritivo em anexo.	própria	unidades	1260	R$ 10,88	R$ 13.708,80
3	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha, composição 52% POLIÉSTER e 48% ALGODÃO, com gramatura de 160g/m². As mangas deverão ser raglã, confeccionadas em meia malha, composição 52% POLIÉSTER e 48% ALGODÃO, com gramatura de 160g/m². Gola simples única, confeccionada em máquina retilínea, 100% ACRÍLICO, com largura de 3,2cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,6cm, 0,6cm. Punhos, confeccionados em máquina retilínea, 100% ACRÍLICO, com largura de 3,2cm. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. No meio das costas, na parte interna da camiseta, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Conforme imagem em anexo.	própria	unidades	1260	R$ 10,88	R$ 13.708,80
4	Camiseta regata confeccionada em meia malha, composição 52% POLIÉSTER e 48% ALGODÃO, com gramatura de 160g/m². Gola simples única, confeccionada em máquina retilínea, 100% ACRÍLICO, com largura de 3,2cm. Punhos, confeccionados em máquina retilínea, 100% ACRÍLICO, com largura de 3,2cm. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. No meio das costas, na parte interna da regata, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Conforme imagem e tabela de tamanhos em anexo.	própria	unidades	1260	R$ 9,99	R$ 12.587,40
5	Calça Educação Fundamental I – confeccionada em tecido plano 100% POLIAMIDA, com gramatura de 140 gr/m2. Na parte da frente da calça em ambas as pernas terá reforço joelho na região do joelho, sobreposto, costurado na máquina de costura reta com duas agulhas, com bitola larga de 6,4 mm. Nas laterais da calça devem ser costurados dois bolsos tipo faca embutidos pregados e pespontados em máquina reta 1 agulha na cor do corpo e com forro do mesmo tecido e cor do corpo. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina interloque e rebatido em máquina catraca quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser costuradas em máquina interloque. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. No meio da cintura, na parte interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Conforme imagem e tabela de tamanhos em anexo.	própria	unidades	1900	R$ 17,99	R$ 34.181,00
6	Bermuda Educação fundamental I – confeccionada em Helanca, composição 100% POLIAMIDA e gramatura de 260 g/m². Bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha com 0,5 cm. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Costurado nas laterais uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 55% POLIÉSTER e 45% POLIAMIDA com gramatura de 220 g/m². A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1	própria	unidades	1900	R$ 11,99	R$ 22.781,00

	agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. No meio da cintura, na parte interna da bermuda, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Conforme imagem e tabela de tamanhos em Anexo.					
7	Camiseta manga curta Educação Fundamental I – confeccionada em meia malha, composição 52% POLIÉSTER e 48% ALGODÃO, com gramatura de 160g/m². As mangas deverão ser raglã, confeccionadas em meia malha, composição 52% POLIÉSTER e 48% ALGODÃO, com gramatura de 160g/m². Gola simples única, confeccionada em máquina retilínea, 100% ACRÍLICO, com largura de 3,2cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,6cm. Punhos, confeccionados em máquina retilínea, 100% ACRÍLICO, com largura de 3,2cm, começando da ponta para a abertura da manga, sendo 0,6cm. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. No meio das costas, na parte interna da camiseta, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.	própria	unidades	1900	R$ 12,20	R$ 23.180,00
8	Camiseta regata Educação Fundamental I – confeccionada em meia malha, composição 52% POLIÉSTER e 48% ALGODÃO, com gramatura de 160g/m². Gola simples única, confeccionada em máquina retilínea, 100% ACRÍLICO, com largura de 3,2cm. Punhos, confeccionados em máquina retilínea, 100% ACRÍLICO, com largura de 3,2cm. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. No meio das costas, na parte interna da regata, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Conforme imagem e tabela de tamanhos em anexo.	própria	unidades	1900	R$ 10,99	R$ 20.881,00
9	Calça Educação Fundamental II e EJA – confeccionada em tecido plano 100% POLIAMIDA, com gramatura de 140 gr/m2. Na parte da frente da calça em ambas as pernas terá reforço joelho na região do joelho, sobreposto, costurado na máquina de costura reta com duas agulhas, com bitola larga de 6,4 mm. Nas laterais da calça devem ser costurados dois bolsos tipo faca embutidos pregados e pespontados em máquina reta 1 agulha na cor do corpo e com forro do mesmo tecido e cor do corpo. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina interloque e rebatido em máquina catraca quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser costuradas em máquina interloque. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. No meio da cintura, na parte interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Conforme imagem e tabela de tamanhos em anexo.	própria	unidades	1900	R$ 18,99	R$ 36.081,00
10	Bermuda Educação fundamental II – confeccionada em Helanca, composição 100% POLIAMIDA e gramatura de 260 g/m². Bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha com 0,5 cm. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Costurado nas laterais uma faixa personalizada com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 55% POLIÉSTER e 45% POLIAMIDA com gramatura de 220 g/m². A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. No meio da cintura, na parte interna da bermuda, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Conforme imagem e tabela de tamanhos em Anexo.	própria	unidades	1900	R$ 17,75	R$ 33.725,00
11	Camiseta manga curta Educação Fundamental II – confeccionada em meia malha, composição 52% POLIÉSTER e 48% ALGODÃO, com gramatura de 160g/m². As mangas deverão ser raglã, confeccionadas em meia malha, composição 52% POLIÉSTER e 48% ALGODÃO, com gramatura de 160g/m². Gola simples única, confeccionada em máquina retilínea, 100% ACRÍLICO, com largura de 3,2cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,6cm. Punhos, confeccionados em máquina retilínea, 100% ACRÍLICO, com largura de 3,2cm, começando da ponta para a abertura da manga, sendo 0,6cm. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. No meio das costas, na parte interna da camiseta, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.	propria	unidades	1900	R$ 15,75	R$ 29.925,00
12	Camiseta regata Educação Fundamental II – confeccionada em meia malha, composição 52% POLIÉSTER e 48% ALGODÃO, com gramatura de 160g/m². Gola simples única, confeccionada em máquina retilínea, 100% ACRÍLICO, com	propria	unidades	1900	R$ 14,25	R$ 27.075,00

	largura de 3,2cm. Punhos, confeccionados em máquina retilínea, 100% ACRÍLICO, com largura de 3,2cm. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER – 120. No meio das costas, na parte interna da regata, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Conforme imagem e tabela de tamanhos em anexo.					
TOTAL						**R$ 289.065,00**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02/08/2023

Bom Jardim, 02 de agosto de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:50CCA1C6

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 076/2023 PM, Processo Licitatório nº 0038/2023. Pregão Eletrônico nº 0008/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e suas diversas Secretarias, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: A E DA SILVA ROLIM - ME						
CNPJ: 23.758.669/0001-42						
Valor Total da Ata R$ 1.641,50 (mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	RÉGUA DE TOMADAS PARA RACK DE SERVIDOR 20A Bivolt, com indicador de Tensão de Alimentação/Potência: 127V/1270W e 220V/2200W; Comprimento total do cabo: mínimo de 1,5 metros; Possuir 08 tomadas tripolares (nova norma) Possuir chave on/off Gabinete Metálico: Preto Corrente Máxima: 20A Tensão Máxima: 250V Régua de Tomadas Para Rack Com fusível de proteção; Alta resistência a impactos; Cabo tripolar certificado pelo INMETRO; Tomadas compatíveis com a nova norma NBR 14136.20.14 Garantia mínimo de 03 meses	INTELBRAS 10A EPR 208	UNIDADE	10	R$ 83,70	R$ 837,00
17	LIMPA CONTATO Para recuperar a condutividade dos equipamentos elétricos Conteúdo: mínimo: 300m	LIMPA CONATATO ORBI QUIMICA 300ML	UNIDADE	10	R$ 14,85	R$ 148,50
31	ALICATE DE CRIMPAGEM 2 EM 1 – RJ45RJ11 Alicate de crimpar cabo rede RJ45 e telefonia RJ11 Com Cortador e Descascador de cabo	KNUP	UNIDADE	10	R$ 21,75	R$ 217,50
32	Alicate Corte Diagonal, 160 mm – Material: ??Liga de aço	FOX	UNIDADE	10	R$ 29,00	R$ 290,00
37	MULTÍMETRO DIGITAL Display aproximado: 3 ½ Dígitos (2000 Contagens), Indicação de Polaridade: Automática, negativa indicada "-", Indicação de Sobrefaixa: "1" é mostrado, Mudança de Faixa: Manual, Alimentação: Uma bateria 9V, Conformidade: IEC1010 – Sobretensão CAT II 600V e dupla isolação, Medição de Corrente DC, Resistência, Teste de Transistor, Teste de Diodo e teste de Continuidade. Acompanha Manual de Instruções, Pontas de Prova (par), Bateria (instalada) e Hoster.	MULTIMETRO DIGITAL EXBOM MD– 160	UNIDADE	5	R$ 29,70	R$ 148,50
TOTAL						**R$ 1.641,50**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 28/07/2023

Bom Jardim, 28 de julho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 077/2023 PM, Processo Licitatório nº 0038/2023. Pregão Eletrônico nº 0008/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e suas diversas Secretarias, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 45.538.349/0001-10						
Valor Total da Ata R$ 14.514,95 (quatorze mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	PATCH PANEL GIGABIT 24 PORTAS Categoria: 6, U/UTP17.2 Cor padrão: preto Construção: painel de 19 x 1U com 24 posições e local para identificação	plus cable	UNIDADE	5	R$ 381,99	R$ 1.909,95

	das portas Condutores: 22 a 26AWG17.5 Compatibilidade: plug RJ45 e Rj–11 Permite uso da ferramenta Punch Down 110IDC Garantia mínima de 12 meses					
14	MOUSE USB48.1 Botões: 3 botões + roda de rolagem Compatibilidade: Microsoft® Windows® XP/Vista™/7/8/10 Conector: USB Sensor: Óptico Cor: Preto Fácil instalação, com função Plug & Play. Garantia de 12 meses	knup	UNIDADE	200	R$ 6,29	R$ 1.258,00
15	TECLADO USB Cor: Preto Conector: USBTeclado em português padrão ABNT/ABNT2 Fácil instalação, com função Plug & Play. Suporte que pode ser ajustado para posição plana ou elevado 3 luzes indicativas: Caps Lock, Num Lock, Scroll Lock Garantia de 12 meses	maxprint	UNIDADE	200	R$ 21,99	R$ 4.398,00
23	FONTE DE ALIMENTAÇÃOATX Padrão: ATX63.2 Potencia: mínimo 250W Voltagem: Bivolt Com Seleção Manual Conector: SATA Conector de Saída: 20+4 Pinos Conformidade com as Normas ROHS, FCC, CE Cabo de Força em conformidade com a NBR 14136:2002 Controle de Temperatura Silencioso Garantia do 12 meses	knup	UNIDADE	100	R$ 69,49	R$ 6.949,00
TOTAL						**R$ 14.514,95**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 28/07/2023

Bom Jardim, 28 de julho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 078/2023 PM, Processo Licitatório nº 0038/2023. Pregão Eletrônico nº 0008/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e suas diversas Secretarias, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						
CNPJ: 40.061.199/0001-82						
Valor Total da Ata R$ 25.273,59 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e nove reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	ACCESS POINT WIRELESS Portas: 2 gigabit ethernet poe (auto mdx, auto–sensing 10/100/1000 mbps) e 1 porta usb 2.0 Botões: reset24.3 Antenas integradas (suporta mimo 3x3 em 5 ghz e mimo 2x2 em 2.4 ghz) Padrões wi–fi: 802.11 a/b/g/n/ac Energia: power over ethernet passivo (48v) fonte alimentação: 48v 0,5a poe com adaptador incluso Potência do cartão (wlan): 22 dbm24.8 Capacidade mínima de 200 usuários simultâneos Suporte a multiplosssid – no mínimo 8 Suporte a wpa2 enterprise Firmware baseado em linux Troughput em 2.4 ghz mínimo de 450 mbps Troughput em 5 ghz mínimo de 1300 mbps Suporte a vlan 802.1q Deve acompanhar suporte para montagem de teto e parede Compatível com a controladora ubiquitiunifi Para uso indoor (ambientes internos). Modelo de Referência: Ubiquitiunifi AP AC PRO	UBIQUITI	UNIDADE	15	R$ 1.170,71	R$ 17.560,65
41	RECEPTOR GPS Rastreador de satélite GPS e GLONASS simultaneamente, Tela de no mínimo 2.2”, Robusto e a prova d’água, Bateria mínima de 16 horas ou superior (02 baterias AA), 97.5 Capacidade de gravação mínima de 5000 waypoints / 200 rotas, Conectividade sem fio ANT+ e Bluetooth, Bússola digital de 3 eixos/ altímetro, barométrico, acelerômetro, Memória interna mínima de 4GB Possuir slot micro SD, Notificações de e–mail, texto. Garantia de 12 meses	GARMIN	UNIDADE	2	R$ 3.856,47	R$ 7.712,94
TOTAL						**R$ 25.273,59**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 28/07/2023

Bom Jardim, 28 de julho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 079/2023 PM, Processo Licitatório nº 0038/2023. Pregão Eletrônico nº 0008/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e suas diversas Secretarias, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: FREEDOM DO BRASIL LTDA						
CNPJ: 35.733.585/0001-33						
Valor Total R$ 3.000,00 (três mil reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
45	PROJETOR PORTATIL l Tecnologia 3lcd que oferece cores até três vezes mais brilhantes. l Com no mínimo 3.300 lumens em cor e e no mínimo 3.300 lumens em branco, l Resolução xga (1280 x 800). l A conectividade hdmi compatível com transmissões fullhd.	MSE	UNIDADE	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
TOTAL						**R$ 3.000,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 28/07/2023

Bom Jardim, 28 de julho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 080/2023 PM, Processo Licitatório nº 0038/2023. Pregão Eletrônico nº 0008/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e suas diversas Secretarias, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA						
CNPJ: 29.391.476/0001-82						
Valor Total R$ 5.735,60 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	PLACA DE REDE PCI WIRELLESS N 150 MBPS Interface: 32–bit PCI Express Tipo de Antena: Onidirecional Ganho de Antena: 2dBi Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, CSMA/CA with ACK Taxa de sinal:até 150Mbps Modos Wireless: Ad–Hoc / Infraestrutura Segurança WirelessWEP e WPA–WPA2/PSK (TKIP/AES) Certificação: CE, FCC, RoHS Garantia de 12 meses	PCI EXPRESS WIFI 300MBPS COM 2 ANTENAS	UNIDADE	20	R$ 69,68	R$ 1.393,60
10	PEN DRIVE DE 32GB53.1 Capacidade: 32Gb Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0Garantia de 12 meses	STROND 32GB 3.0	UNIDADE	50	R$ 27,04	R$ 1.352,00
13	MOUSE USB SEM FIO Tipo de Mouse: Sem fio Botões: 3 botões + roda de rolagem Compatibilidade: Microsoft® Windows® XP/Vista™/7/8/10 Conector: USB Sensor: Óptico Cor: Preto Fácil instalação, com função Plug & Play. Garantia de 12 meses	C3 PLUS M–W17BK	UNIDADE	30	R$ 16,64	R$ 499,20
26	FILTRO DE LINHA Voltagem: Bivolt 127V / 220V Corrente e Tensão Nominal: 10A / 250V Potência Máxima: 2500W (250V) e 1270W (127V) Tomada de saída: três pinos, padrão NBR14136 (2P+T) Tomada de Entrada: mínimo de 04, padrão NBR14136 (2P+T) Fusível de segurança Cabo de força certificado pelo INMETRO Comprimento do cabo: mínimo 80 centímetros Garantia: 12 meses de garantia	MEGATRON 6 TOMADAS	UNIDADE	50	R$ 24,44	R$ 1.222,00
46	WEBCAM l Resolução máxima: 1080 p/30 qps – 720p/ 30 qps l Conexão: Porta USB–A l Megapixels da câmera: 3 l Tipo de foco: Foco automático l Tipo de lente: Vidro l Microfone integrado: Estéreo l Alcance de microfone: Até 1 m l Campo de visão (CDV) diagonal: 78° l Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD. l Compatibilidade: Windows® 7 ou superior / macOS 10.10 ou superior / Chrome OS™ l Modelo de referência: C920 HD PRO WEBCAM	RELEE WB140	UNIDADE	10	R$ 126,88	R$ 1.268,80
TOTAL						**R$ 5.735,60**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 28/07/2023

Bom Jardim, 28 de julho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 081/2023 PM, Processo Licitatório nº 0038/2023. Pregão Eletrônico nº 0008/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e suas diversas Secretarias, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: I.L.MENDES JUNIOR EIRELI - ME						
CNPJ: 17.184.211/0001-24						
Valor Total R$ 387.049,60 (trinta e nove mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
28	TELÃO COM TRIPÉ Tecido: Vinil Convencional 1.0 Sustentação: Por Tripé. Enrolamento: Automático Por Mola, Com Botão Esticador Do Tecido (Tensor Interno) Perfil: Sextavado De Alumínio Com Acabamento Em Pintura Epóxi Preta.– Altura Total Aprox. 2,20m. Dimensão Da Área De Projeção: Máximo (Axl): 1,80 X 1,80 M.– Mínimo (Axl): 1,75 X 1,75 M. Garantia: 12 meses	Sumay	UNIDADE	30	R$ 714,99	R$ 21.449,70
50	Scanner, tipo: mesa, cromatismo: policromático, resolução: 600 dpi, tensão alimentação: bivolt v, tipo digitalização: simplex, duplex, color, pb, tons cinza, interface: usb, formato: A4, carta, oficio	Canon	UNIDADE	10	R$ 1.659,99	R$ 16.599,90
TOTAL						**R$ 38.049,60**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 28/07/2023

Bom Jardim, 28 de julho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 082/2023 PM, Processo Licitatório nº 0038/2023. Pregão Eletrônico nº 0008/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e suas diversas Secretarias, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI						
CNPJ: 35.459.909/0001-97						
Valor Total da Ata 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
53	Fonte 500W, 80 Plus, PFC: Ativo, Conector principal: 24Pin	DRAXEN	UNIDADE	30	R$ 248,00	R$ 7.440,00
TOTAL						**R$ 7.440,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 28/07/2023

Bom Jardim, 28 de julho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 083/2023 PM, Processo Licitatório nº 0038/2023. Pregão Eletrônico nº 0008/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e suas diversas Secretarias, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI						
CNPJ: 36.544.770/0001-42						
Valor Total da Ata R$ 143.140,00 (cento e quarenta e três mil, cento e quarenta reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
12	TECLADO USB SEM FIO Tipo de Teclado: Sem fio Cor: Preto Conector: USB Teclado em português padrão ABNT/ABNT2 Fácil instalação, com função Plug & Play. Suporte que pode ser ajustado para posição plana ou elevado 3 luzes indicativas: Caps Lock, Num Lock, Scroll Lock Duas pilhas AAA Garantia de 12 meses	BRAZIL PC	UNIDADE	20	R$ 52,00	R$ 1.040,00
24	HD EXTERNO PORTÁTIL – 1TB Capacidade: 1TB Interface: USB 3.0 Rotação: 5400 RPM Taxa de Transferência de Dados: mínimo de 4,5GBPS Garantia de 12 meses	WD	UNIDADE	30	R$ 300,00	R$ 9.000,00
44	HD SSD 480 GB l Interface: SSD l Tamanho físico: 2,5 pol. l Capacidade: 480 GB Garantia de 12 meses Leitura: 500MB/s e Gravação: 450MB/s ,Modelo de Referência: Kingston A400	ACOS	UNIDADE	100	R$ 135,00	R$ 13.500,00
48	NOTEBOOK TIPO I, novo, na cor preta ou cinza grafite, com monitor led de 15,6"; webcam e microfone embutidos; disco rígido: 1 ssd de 256gb; placa de vídeo 2gb integrada; memória ram de 8gb ddr 4; teclado padrão abnt ii; processador de 4 núcleos e mínimo de 2,5 ghz; entradas: 3 usb (no mínimo 1 usb 3.0), rede (rj–45), hmdi, microfone e áudio de alta definição, bateria bivolt, sistema operacional instalado, conectividade mínima: bluetooth e wifi. acessórios: deve ser acompanhado de todos os acessórios necessarios ao funcionamento do equipamento, fonte de alimentação e etc. garantia mínima do fabricante: 12 meses	SAMSUNG	UNIDADE	30	R$ 2.990,00	R$ 89.700,00
59	NOTEBOOK TIPO I, novo, na cor preta ou cinza grafite, com monitor led de 15,6"; webcam e microfone embutidos; disco rígido: 1 ssd de 256gb; placa de vídeo 2gb integrada; memória ram de 8gb ddr 4; teclado padrão abnt ii; processador de 4 núcleos e mínimo de 2,5 ghz; entradas: 3 usb (no mínimo 1 usb 3.0), rede (rj–45), hmdi, microfone e áudio de alta definição, bateria bivolt, sistema operacional instalado, conectividade mínima: bluetooth e wifi. acessórios: deve ser acompanhado de todos os acessórios necessarios ao funcionamento do equipamento, fonte de alimentação e etc. garantia mínima do fabricante: 12 meses	SAMSUNG	UNIDADE	10	R$ 2.990,00	R$ 29.900,00
TOTAL						**R$ 143.140,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 28/07/2023

Bom Jardim, 28 de julho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 084/2023 PM, Processo Licitatório nº 0038/2023. Pregão Eletrônico nº 0008/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e suas diversas Secretarias, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 36.925.507/0001-01

Valor Total da Ata R$ 66.160,00 (sessenta e seis mil, centos e sessenta reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
47	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS Características Técnicas: l Com as seguintes características mínimas: l 24 (vinte e quatro) portas RJ–45 10/100/1000 com detecção automática. l 4 (quatro) portas SFP 100/1000. l Clock do processador: 400MHz. l 256 MB SDRAM. l 64 MB flash. l Tamanho do buffer de pacotes: 1.5 MB. l Latência a 100 Mb: menor que 7 µs. l Latência a 1000 Mb: menor que 2 µs. l Throughput: acima de 77.3 Mpps (pacotes de 64 bytes). l Capacidade de routing/switching: 104 Gbps. l Tamanho da tabela de roteamento: 32 entradas. l Tamanho da tabela de endereços MAC: 16000 entradas. l MTBF: 61.7 anos. l Frequência: 50/60 Hz. l Voltagem AC: 100 – 127/200– 240 VAC. l Certificações de Segurança UL 60950–1. IEC 60950–1. EN 60950–1. CAN/CSA– C22.2 No. 60950–1. EN 60825–1. l Deve possuir os seguintes recursos: l Gerenciamento pelo navegador web. l Gerenciamento SNMPv1, v2c e v3. l Registro de logs completos de sessão. l Espelhamento de portas. l Dual flash images. l Protocolo NTP. l Modo cliente DHCP padrão. l FTP e TFTP l Compatível com Omada Controller l Modelo de referência: TP–LINK T2600, ou equivalente técnico.	TP–LINK	UNIDADE	3	R$ 1.720,00	R$ 5.160,00
57	IMPRESSORA COM TANQUE ESPECIFICAÇÕES: – Multifuncional, com funcao de impressora, copiadora e scanner, impressao jato de tinta colorida, com tanque de tinta, velocidade minima em preto 33 ppm, velocidade minima em cores 15 ppm, resolucao minima na cor preta de 5760 x 1440 dpi otimizados, resolucao minima 5760 x 1440 dpi otimizados, memoria minima de 32 kbytes, tipos de papel suportados: carta, oficio, executivo, a4, a5, a6, b5, b6, envelopes etiquetas, capacidade minima da bandeja de entrada de 100 folhas / 10 envelopes, resolucao minima de digitalizacao resolucao optica:1200 dpi; resolucao de hardware:1200 x 2400 dpi; resolucao maxima: 9600 x 9600 dpi, quantidade de cores colorido 48 bits, escala de cinzas 16 bits, tamanho de escaneamento 216 x 297 mm, interface usb 2.0 de alta velocidade (compativel com usb 1.1), wi–fi (802.11 b/g/n) e wi–fi direct, velocidade na cor pretade 27 cpm, velocidade em cores 15 cpm, bandeja de entrada para 100 folhas, capacidade de saida ate 30 folhas, windows®? xp/xp professional x64 edition/vistatm/7/8/8.1/10 mac®? os x 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, com drives de instalacao e software de utilizacao, garantia de no minimo 12 meses, balcao, com manuais tecnicos de instalacao e operacao em portugues, com cabo usb, cabo de forca, conectores, refil detinta (ciano, magenta, amarelo, preto) de 70ml; garantia: – 1 ano de garantia.	Epson	UNIDADE	50	R$ 1.220,00	R$ 61.000,00
TOTAL						**R$ 66.160,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 28/07/2023

Bom Jardim, 28 de julho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 085/2023 PM, Processo Licitatório nº 0038/2023. Pregão Eletrônico nº 0008/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e suas diversas Secretarias, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI						
CNPJ: 19.454.333/0001-19						
Valor Total da Ata R$ 72.080,00 (setenta e dois mil, e oitenta reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
43	BATERIA PARA NOBREAK 12V/7.A l Aplicação: Bateria Selada Recarregável 12V 7A para Nobreak l Corrente Constante de Carga: a 25°C l Carga Constante: 13.5V/13.8V l 53.4 Carga Eventual: 14.5V/15.0V l 53.5Corrente Inicial de Carga: 2.16A 53.6Comprimento: 151mm 53.7Largura: 65mm l Altura: 100mm l Garantia de 12 meses	ELGIN	UNIDADE	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
51	MONITOR DE VÍDEO 1.TELA – LCD/LED: 1.1. A Tela deve ser de 21,5 pol. ou superior 1.2. O Monitor deve possuir entrada de energia Bivolt: 110/220; 1.3. A tela deve possuir o formato Widescreen, com resolução mínima de: 1920x1080 ou superior; 1.4. Dimensões mínimas do equipamento serão (AxLxC): 37,4 x 17,6 x 50,3 cm – respectivamente; 1.5. Pixel Pitch 0,248 mm ou superior; 1.6. Brilho mínimo de : 200cd/m² ; 1.7. Frequência de: 60Hz ou superior; 1.8. Suporte de cores: 16 Milhões ou superior; 1.9. Conexões mínimas: 1xVGA / 1xHDMI; Exemplos de marcas/modelos que atendem às especificações: Monitor Philips 221V8L;Monitor LG 22MK400H; Monitor AOC E2270SWHEN;Monitor DellSE2216H	PHILIPS	UNIDADE	40	R$ 599,00	R$ 23.960,00
58	TABLET: PROCESSADOR 2.3GHZ, 1.8GHZ TIPO OCTA CORE TELA MINIMO 8.7" TFT RESOLUÇÃO 1340 X 800 (WXGA+) PROFUNDIDADE DE COR 16M CAMERA TRASEIRA 8.0MP FRONTAL 2.0MP FOCO AUTOMATICO RESOLUÇÕES DE GRAVAÇÕES DE VIDEO FHD 1920X1080 30FPS MEM RAM 4GB MEM INTERNA TOTAL 64GB COM SUPORTE A MICRO SD CONECTIVIDADE USB 2.0 GPS,GLONASS, BEIDOU, GALILEO CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2) 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 BLUETOOTH V5.0 PERFIL A2DP, AVRCP,DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP,PAN, PBAP, SISTEMA ANDROID, COM ACELERÔMETRO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE LUZ, BATERIA 5100MAH ÁUDIO E VÍDEO MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM, MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG,OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID,MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA.	SAMSUNG	UNIDADE	40	R$ 1.078,00	R$ 43.120,00
TOTAL						**R$ 72.080,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 28/07/2023

Bom Jardim, 28 de julho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 086/2023 PM, Processo Licitatório nº 0038/2023. Pregão Eletrônico nº 0008/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e suas diversas Secretarias, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI– ME						
CNPJ: 05.372.103/0001-04						
Valor Total da Ata 197.589,96 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
29	ACUMULADOR DE TENSÃO (NOBREAK) 2 KVA BIVOLT; Potência nominal: 2000 VA/1200W; Regulação da tensão de saída, em modo rede ou bateria; Forma de onda senoidal pura; sinalização visual e auditiva completa das condições da rede elétrica, do nobreak, da bateria e da carga; Gabinete metálico com pintura epóxi. 4 (quatro) baterias 12V de 7000mAh, ou arranjo equivalente; 6 (seis) ou mais tomadas tripolares 10 a 20 A, conforme NBR14136; freqüência 50 a 60 Hz; tempo de transferência máximo 5 ms; Rendimento igual ou superior a 95% (em rede) e igual ou superior a 85% (em inversor). ENTRADA: Tensão nominal: 115 / 127 / 220 V; Variação máxima de tensão em modo de rede: 88 a 141 (rede 115V), 170 a 262 (rede 220V), tolerância de 10%; Frequência de rede: 60 +/– 5 Hz. Cabo de força do nobreak igual ou superior a 1,2m (NBR14136) SAÍDA: Potência máxima: 1200 VA; Fator de potência: 0,5; Tensão nominal: 115 V; 80.17 Regulação: +/– 5 % (operação bateria), + 6 % – 10 % (operação rede); Frequência: 60 Hz +/– 1 % (bateria); Forma de onda do inversor: senoidal.	TS	UNIDADE	2	R$ 2.299,98	R$ 4.599,96
40	CAIXA DE SOM ACÚSTICA MÓVEL Amplificador: 1– Analógico Potência: mínimo de 150 Watts / 8 Ohms Quantidade de Vias: mínimo duas (2) Alto Falante: mínimo 1 de 12" Driver: mínimo 1 de 50w RMS Visor: Digital Controle Remoto: Sim Equalizador: Gráfico FM, USB, SD Card, Bluetooth Entrada para Microfone:1– P10 Microfones: 2 Microfones Sem fio Saída de Linha: 1– RCA Voltagem: Bivolt – 110v/ 220v Dimensões mínimas: Altura entre 560mm e 590mm, Largura entre 340mm e 360mm, Profundidade entre 280mm e 300mm Possuir alça e rodas acopladas a estrutura Garantia: 12 meses	Amvox	UNIDADE	15	R$ 1.480,00	R$ 22.200,00
42	ACUMULADOR DE TENSÃO (NOBREAK) 600VA BIVOLT; l Potência nominal: 600 VA/300W; l Regulação da tensão de saída, em modo rede ou bateria; l Forma de onda senoidal pura; l sinalização visual e auditiva completa das condições da rede elétrica, do nobreak, da bateria e da carga; l Gabinete metálico com pintura epóxi. l 1 (uma) baterias 12V de 7000mAh, ou arranjo equivalente; l 4 (seis) ou mais tomadas tripolares 10 a 20 A, conforme NBR14136; l Frequência 50 a 60 Hz; tempo de transferência máximo 5 ms; l Rendimento igual ou superior a 95% (em rede) e igual ou superior a 85% (em inversor). l ENTRADA: Tensão nominal: 115 / 127 / 220 V; Variação máxima de tensão em modo de rede: 88 a 141 (rede 115V), 170 a 262 (rede 220V), tolerância de 10%; l Frequência de rede: 60 +/– 5 Hz. Cabo de força do nobreak igual ou superior a 1,2m (NBR14136) SAÍDA: Potência máxima: 1200 VA; Fator de potência: 0,5; Tensão nominal: 115 V; Regulação: +/– 5 % (operação bateria), + 6 % – 10 % (operação rede); Frequência: 60 Hz +/– 1 % (bateria); Forma de onda	Ragtech	UNIDADE	50	R$ 471,60	R$ 23.580,00
54	Rack de Piso 19" Desmontável 24U x 670mm, Porta: Acrílico e Fecho com Chave, Material: Aço SAE 1008	Contato	UNIDADE	1	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00
56	DESKTOP – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Processador: – Intel® Core™ i5 (3.6 GHz até 4.3 GHz, cache de 6MB, quad–core, 11ª geração) ou superior. Sistema Operacional: – Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits –Português (Brasil); Vídeo: – Placa gráfica integrada Intel® Graphics; Memória RAM – Memória de 8GB (2X4GB OU 1X8GB), DDR4, 2666MHz, Expansível até 64GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre); Armazenamento: – SSD mínimo 240GB– Suporte para SSD M.2 do tipo NVME. Unidade óptica:– Tray load DVD Drive (lê e grava em DVD / CD); Conectividade: – Placa de rede Wireless 802.11ac (WiFi 2x2) + Bluetooth 5.0; – Placa de rede Gigabit Ethernet RJ45 10/100/1000; Portas e slots: – 04x USB 2.0; – 04x USB 3.2 de 1ª geração Type–A; – Conector de áudio combinado; – Slots de cartão de expansão; – 01x VGA (Vídeo); – 01x HDMI (Vídeo); – Slot de trava de segurança do pad; Criptografia de Dados: – Tecnologia TPM 2.0(Trusted Platform Module 2.0); Monitor: – LCD com retroiluminação LED – 21.5"; – Tipo de Painel: VA; – Relação de Aspecto: 16:9; – Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz; – Relação de Contraste: 3000:1 / 8000000:1 (dinâmico); – Tempo de resposta: 12 ms (cinzentoparacinzento); – Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores; – Conectores de Entrada: 1 HDMI, 1 VGA; – Ajustes da Posição do Visor: Inclinação; – Revestimento de Tela: Antiofuscamento, 3H Hard Coating; – Padrões de conformidade: Plug and Play, DDC/CI, RoHS, CECP, Compatível com EDID; – Taxa de proporção: Widescreen (16:9); – Tensão exigida: 100 a 240 VCA / 50 ou 60 Hz ± 3 Hz / 1,0 A (típica); Teclado: – Teclado multimídia em Português do Brasil (padrão ABNT2); – Interface: USB; – Função de Teclas de Atalho: Volume,mudo, leitura/pausa, retrocesso,avanço; Mouse: – Tecnologia de detecção de movimento: Óptico; – Interface: USB; – Resolução de movimento: 1000 ppp; – Comprimento do cabo: 1.8m; – Serviços de Suporte: – Garantia On–Site de 1 Ano(assistência básica no local)	Golden	UNIDADE	30	R$ 3.599,00	R$ 107.970,00
60	DESKTOP – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Processador: – Intel® Core™ i5 (3.6 GHz até 4.3 GHz, cache de 6MB, quad–core, 11ª geração) ou superior. Sistema Operacional: – Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits –Português (Brasil); Vídeo: – Placa gráfica integrada Intel® Graphics; Memória RAM – Memória de 8GB (2X4GB OU 1X8GB), DDR4, 2666MHz, Expansível até 64GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre); Armazenamento: – SSD mínimo 240GB– Suporte para SSD M.2 do tipo NVME. Unidade óptica:– Tray load DVD Drive (lê e grava em DVD / CD); Conectividade: – Placa de rede Wireless 802.11ac (WiFi 2x2) + Bluetooth 5.0; – Placa de rede Gigabit Ethernet RJ45 10/100/1000; Portas e slots: – 04x USB 2.0; – 04x USB 3.2 de 1ª geração Type–A; – Conector de áudio combinado; – Slots de cartão de expansão; – 01x VGA (Vídeo); – 01x HDMI (Vídeo); – Slot de trava de segurança do pad; Criptografia de Dados: – Tecnologia TPM 2.0(Trusted Platform Module 2.0); Monitor: – LCD com retroiluminação LED – 21.5"; – Tipo de Painel: VA; – Relação de Aspecto: 16:9; – Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz; – Relação de Contraste: 3000:1 / 8000000:1 (dinâmico); – Tempo de resposta: 12 ms (cinzentoparacinzento); – Suporte de Cor: 16,7 milhões de	Golden	UNIDADE	10	R$ 3.599,00	R$ 35.990,00

	cores; – Conectores de Entrada: 1 HDMI, 1 VGA; – Ajustes da Posição do Visor: Inclinação; – Revestimento de Tela: Antiofuscamento, 3H Hard Coating; – Padrões de conformidade: Plug and Play, DDC/CI, RoHS, CECP, Compatível com EDID; – Taxa de proporção: Widescreen (16:9); – Tensão exigida: 100 a 240 VCA / 50 ou 60 Hz ± 3 Hz / 1,0 A (típica); Teclado: – Teclado multimídia em Português do Brasil (padrão ABNT2); – Interface: USB; – Função de Teclas de Atalho: Volume,mudo, leitura/pausa, retrocesso,avanço; Mouse: – Tecnologia de detecção de movimento: Óptico; – Interface: USB; – Resolução de movimento: 1000 ppp; – Comprimento do cabo: 1.8m; – Serviços de Suporte: – Garantia On–Site de 1 Ano(assistência básica no local) (Cota Reservada)					
TOTAL						**R$ 197.589,96**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 28/07/2023

Bom Jardim, 28 de julho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 087/2023 PM, Processo Licitatório nº 0038/2023. Pregão Eletrônico nº 0008/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e suas diversas Secretarias, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP						
CNPJ: 28.787.127/0001-11						
Valor Total da Ata R$ 9.773,37 (nove mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
11	BATERIA CR2032 (100 UNIDADES) Capacidade Nominal: 3VMaterial: Lithium	ELGIN	PACOTES	2	R$ 175,49	R$ 350,98
18	FITA ISOLANTE 18MMX5M (C/ 10 UNIDADES) Boa isolação elétrica Resistência a Raios U.V Boa flexibilidade Fácil aplicação e rasgamento. Aprovada e Certificada pela ABNT NBR NM 60454–3.	NORTON	PACOTES	10	R$ 48,50	R$ 485,00
20	ABRAÇADEIRA DE NYLON (100 Unidades)60.1 Dimensões mínimo de 2,5mm x200mm 60.2 Cor: preta	THOMPSON	PACOTES	50	R$ 12,14	R$ 607,00
27	EXTENSÃO 10M Cor: Branco/Preto Cabo: CH 3 Vias Cordão: 10M Tensão: 250V (10A)	NATICON	UNIDADE	80	R$ 59,75	R$ 4.780,00
33	Alicate Bico Meia Cana Reto, Fabricado de aço cromo–vanádio de alta resistência Medida: 6 pol. (160mm)	THOMPSON	UNIDADE	10	R$ 61,30	R$ 613,00
34	Furadeira De Impacto: com velocidade miníma de ?2700 RPM,com no mínimo 01 Maleta Plástica; 01 Chave Mandril ; 01 Empunhadura lateral multiposição; 01 Martelo; 01 Limitador de profundidade; 01 Trena; 01 Chave de fenda / Chave Philips; 05 Brocas; Manual de Instruções e Manual de Assistência Técnica.	WAP	UNIDADE	3	R$ 538,23	R$ 1.614,69
49	Caixa som, potência: por canal 3 w, voltagem: 5 vdc v, aplicação: computador, características adicionais: áudio 2.0 sáida para fone de ouvido e controle de som	C3TECH	UNIDADE	30	R$ 44,09	R$ 1.322,70
TOTAL						**R$ 9.773,37**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 28/07/2023

Bom Jardim, 28 de julho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 088/2023 PM, Processo Licitatório nº 0038/2023. Pregão Eletrônico nº 0008/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e suas diversas Secretarias, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI						
CNPJ: 27.274.178/0001-87						
Valor total da Ata R$ 13.125,60 (treze mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	CABO LAN UTP CAT6 (CX 305M) COR: AZUL Tamanho e cor conforme descrição do item Para trafego de dados, voz e imagem Tipo de cabo: U/UTP CAT6 Marcação sequencial métrica Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG; Cabo trançado composto de condutores sólidos de cobre nu, isolados em polietileno de alta densidade Capa externa em PVC não propagante a chamaConforme NORMA ANSI/EIA/TIA 568,ISO/IEC 11801	MPT	UNIDADE	10	R$ 879,98	R$ 8.799,80
55	Routerboard com CPU arquitetura ARM, portas Gigabit, painel touchscreen LCD , Modelo de Referência Mikrotik 3011	MIKROTIK	UNIDADE	2	R$ 2.162,90	R$ 4.325,80
TOTAL						**R$ 13.125,60**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 28/07/2023

Bom Jardim, 28 de julho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:8BE47ABB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 011/2023 – FMS; Processo Licitatório Nº 005/2023. Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA; Fornecedor Registrado: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.240.632/0001-16; Vigência: 04/07/2023 a 04/07/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CÓDIGO CATÁLOGO DE COMPRAS	MARCA	QUANT	PREÇO	PREÇO
08	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Extra Fino, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana 1: Ref. 3118ff, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Chama.	UND	403151	MICRODONT	100	**R$ 3,00**	**R$ 300,00**
09	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Fino, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana 1: Ref. 3168f, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Pêra.	UND	403152	MICRODONT	100	**R$ 3,00**	**R$ 300,00**
13	Carbono Para Artcular Uso Odontológico Material: Em Papel , Cor: Dupla Face - 2 Cores , Apresentação: Em Folha , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Formato: Formato De Fita	UND	406150	PHARMAINOX	80	**R$ 2,00**	**R$ 160,00**
VALOR TOTAL							**R$ 760,00**

Gameleira/PE, 04 de agosto de 2023.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:DC856BA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 056/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **205/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **056/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA), PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 41.340.103/0001-88, estabelecida à Rua Machado de Assis, nº 447, Bairro José Bonifácio, Erechim/RS – CEP: 99.701-712, fone: (54) 3529-0601, pelo valor total de **R$ 72.901,20 (setenta e dois mil novecentos e um reais e vinte centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
101	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG - COMPRIMIDO **Marca: IMEC / RMS 1425900060091**	COMP	270000	R$ 0,05	R$ 13.500,00
153	ALBENDAZOL 40MG/ML - FRASCO 10ML **Marca: GEOLAB / RMS 1542300440063**	Frasco c/10ml	20440	R$ 1,69	R$ 34.543,60
237	VITAMINA DO COMPLEXO B - COMPRIMIDO **Marca: SOOLIS / RDC 240/2018**	COMP	621440	R$ 0,04	R$ 24.857,60

2- DROGAFONTE LTDA, CNPJ N° 08.778.201/0001-26, estabelecida à ROD BR 101 NORTE, KM 56, 6, GALPAO01, GALPAO02, Jardim Paulista, Paulista/PE – CEP: 53.409-260, fone: (81) 2102-1819, pelo valor total de **R$ 760.884,90 (setecentos e sessenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
102	ACIDO ASCORBICO 500MG - COMPRIMIDO **Marca: AIRELA (SC) / RDC 540**	COMP	420000	R$ 0,12	R$ 50.400,00
10	ANLODIPINO, BENSILATO 10MG - COMPRIMIDO **Marca: CIMED / RMS 1438101610058**	COMP	814125	R$ 0,05	R$ 40.706,25
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML 20ML - FRASCO 20ML **Marca: HIPOLABOR-MG / RMS 1134301540027**	Frasco c/20ml	15885	R$ 5,99	R$ 95.151,15
20	CETOCONAZOL 20mg/g - BISNAGA 30G **Marca: HIPOLABOR-MG / RMS 1134301310064**	Bisnaga c/30g	15540	R$ 2,75	R$ 42.735,00

25	DEXAMETASONA 1 MG / G - CREME - BISNAGA 10G **Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256801260020**	Bisnaga c/10g	25920	R$ 1,60	R$ 41.472,00
34	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL C/ APLICADOR - BISNAGA 50G. **Marca: HIPOLABOR-MG / RMS 1134302040011**	Bisnaga c/50g	4500	R$ 10,75	R$ 48.375,00
35	FLUCONAZOL 150MG - COMPRIMIDO **Marca: MEDQUIMICA-MG / RMS 1091700980031**	COMP	73410	R$ 0,42	R$ 30.832,20
42	LORATADINA 1MG/ML -100 ML - FRASCO **Marca: CIMED (MG) / RMS 1438102540010**	Frasco	25005	R$ 3,25	R$ 81.266,25
51	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO **Marca: LEGRAND/NOVAME / RMS 1677300290014**	COMP	381600	R$ 0,10	R$ 38.160,00
60	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML - ORAL - 60 ML – FRASCO. **Marca: HIPOLABOR-MG / RMS 1134301840039**	Frasco	16650	R$ 4,32	R$ 71.928,00
63	SIMETICONA 75MG/ML 10ML - FRASCO **Marca: NATULAB (BA) / RMS 0000001038413**	Frasco	54750	R$ 1,63	R$ 89.242,50
64	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO **Marca: SANDOZ (SP) / RMS 1004702700175**	COMP	450000	R$ 0,15	R$ 67.500,00
65	SINVASTATINA 20MG – COMPRIMIDO **Marca: SANDOZ (SP) / RMS 1004704720521**	COMP	901665	R$ 0,07	R$ 63.116,55

3- FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 05.400.006/0001-70, estabelecida à Rua Conde do Arco, nº 200, SUBAE, Feira de Santana/BA – CEP: 44.094-588, fone: (75) 4009-7171, pelo valor total de **R$ 442.763,85 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
103	AMBROXOL, CLORIDRATO 15mg/5ml - 120ML – FRASCO **Marca: FARMACE / RMS 1108500390115**	Frasco	20955	R$ 2,56	R$ 53.644,80
104	AMBROXOL, CLORIDRATO 30mg/5ml - 120ML - FRASCO **Marca: FARMACE / RMS 1108500390050**	Frasco c/120ml	35955	R$ 3,13	R$ 112.539,15
18	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDO **Marca: TEUTO / RMS 1037003820062**	COMP	276750	R$ 0,53	R$ 146.677,50
19	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO - FRASCO 60ML **Marca: TEUTO / RMS 1037005090045**	Frasco c/60ml	13500	R$ 6,66	R$ 89.910,00
57	PARACETAMOL 200MG/ML - 15 ML - FRASCO **Marca: FARMACE / RMS 1108500340029**	Frasco	28980	R$ 1,38	R$ 39.992,40

4- AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 35.854.418/0001-40, estabelecida à Av. Frei Damião, nº 113 casa, Centro, São Joaquim do Monte/PE – CEP: 55.670-000, fones: (81) 4107-0712 / (81) 4107-0713, pelo valor total de **R$ 1.156.725,00 (um milhão cento e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
105 e 78	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500MG +125MG – COMPRIMIDO. **Marca: SANDOZ / RMS 100470457**	COMP	397500	R$ 2,91	R$ 1.156.725,00

5- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ N° 73.856.593/0001-66, estabelecida à Rua Mitsoguro Tanaka, nº 145, Centro I N A C ARRUD, Toledo/PR – CEP: 85.903-630, fones: (45) 2103-1398 / (45) 2103-1166 / (45) 2103-1450 / (45) 2103-1298, pelo valor total de **R$ 4.273.848,15 (quatro milhões duzentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
106 e 79	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50MG/ML + 12,5MG/ML Suspensão Oral - FRASCO 70ML. **Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256802560028**	Frasco c/70ml	162400	R$ 15,90	R$ 2.582.160,00
07	AMOXICILINA 50MG/ML Suspensão Oral - FRASCO 60ml **Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256801560024**	Frasco c/60ml	54300	R$ 5,50	R$ 298.650,00
08	AMOXICILINA 500MG - Cápsula ou Comprimido **Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256801470068**	COMP	298200	R$ 0,23	R$ 68.586,00
11	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO **Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256801460070**	COMP	675000	R$ 0,05	R$ 33.750,00
12	AZITROMICINA DI HIDRATADA 600MG/15ML. PÓ PARA SUSPENSÃO – FRASCO. **Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256801850081**	Frasco	9525	R$ 6,00	R$ 57.150,00
27	DIPIRONA 500MG - COMPRIMIDO **Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256800410029**	COMP	670260	R$ 0,12	R$ 80.431,20
39	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO **Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256801610031**	COMP	322050	R$ 0,16	R$ 51.528,00
43	LOSARTANA POTASSICA 50MG - COMPRIMIDO **Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256802020228**	COMP	2706255	R$ 0,05	R$ 135.312,75
45	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG - COMPRIMIDO **Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256801510061**	COMP	813780	R$ 0,10	R$ 81.378,00
46	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG - COMPRIMIDO **Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256801510027**	COMP	1353780	R$ 0,10	R$ 135.378,00
49	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL C/ APLICADORES – BISNAGA. **Marca: PRATI DONADUZZI / RMS ISENTO**	Bisnaga	30180	R$ 7,20	R$ 217.296,00
52 e 125	NISTATINA 100.000UI/4G/g CREME VAGINAL- 60G **Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256800450101**	Bisnaga c/60g	40840	R$ 6,00	R$ 245.040,00
53	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.00UI/G 200MG/G CREME **Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256801380026**	Bisnaga c/60g	37770	R$ 6,00	R$ 226.620,00
67	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 8MG – COMPRIMIDO. **Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256802090153**	COMP	318780	R$ 0,19	R$ 60.568,20

6- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 94.389.400/0001-84, estabelecida à ROD RSC 287, KM 109+500, S/N, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS – CEP: 96.880-000, fone/fax: (51) 3740-1450 / 0800 541 2828, pelo valor total de **R$ 335.364,60 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
109	AMPICILINA 50MG/ML - Suspensão Oral - FRASCO 60ML **Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256801440101**	Frasco c/60ml	18750	R$ 6,46	R$ 121.125,00
21	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG - COMPRIMIDO **Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256801500099**	COMP	313500	R$ 0,19	R$ 59.565,00
50	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI POMADA - 15G - BISNAGA 10G	Bisnaga c/10g	31170	R$ 2,18	R$ 67.950,60

	Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256801280064				
66	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG - BISNAGA 30G **Marca: CRISTALIA / RMS 1029805590114**	Bisnaga c/30g	19710	R$ 4,40	R$ 86.724,00

7- CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 03.652.030/0003-32, estabelecida à AC Florenal Riberio, nº 1551-D, Quedas do Palmital, Chapeco/SC – CEP: 89.815-290, fone: (54) 3523-2700, pelo valor total de **R$ 325.544,40 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
13	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO **Marca: PHARLAB / RMS 1410700060063**	COMP	188100	R$ 0,76	R$ 142.956,00
55	OMEPRAZOL 40MG - COMPRIMIDO **Marca: BELFAR / RMS 1057100830136**	COMP	375075	R$ 0,20	R$ 75.015,00
61	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG - COMPRIMIDO **Marca: HIPOLABOR / RMS 1134302100020**	COMP	680400	R$ 0,03	R$ 20.412,00
69	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS - FRASCO GOTEJADOR 3ML **Marca: NATUBRAS / RDC 27/2010**	Frasco	13500	R$ 1,12	R$ 15.120,00
73 e 146	POLIVITAMINICO E MINERAIS – SOLUÇÃO ORAL - FRASCO **Marca: NATUBRAS / RDC 27/2010**	Frasco	15000	R$ 3,90	R$ 58.500,00
110	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO **Marca: MEDQUIMICA / RMS 1091700930042**	COMP	451380	R$ 0,03	R$ 13.541,40

8- DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ N° 02.520.829/0001-40, estabelecida à ROD BR 480, nº 180, Centro, Barão de Cotegipe/RS – CEP: 99.740-000, fones: (54) 3523-2600, pelo valor total de **R$ 1.156.725,00 (um milhão cento e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
15	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG. **Marca: BELFAR / RMS 1057101070011**	COMP	154050	R$ 0,33	R$ 50.836,50

9- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ N° 08.674.752/0001-40, estabelecida à Rua Arthur Schwambach, nº 710, Boa Viagem, Recife/PE – CEP: 51.030-640, fones: (81) 3035-9050 / (81) 3035-9052 / (81) 3035-9094, pelo valor total de **R$ 892.871,92 (oitocentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
16	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO **Marca: EMS / RMS 1023510730188**	COMP	375975	R$ 0,08	R$ 30.078,00
17	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO **Marca: EMS / RMS 1023510730250**	COMP	375000	R$ 0,12	R$ 45.000,00
32	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO **Marca: EMS / RMS 1023506320019**	COMP	542340	R$ 0,19	R$ 103.044,60
33	ESPIRONOLACTONA 50MG - COMPRIMIDO **Marca: EMS / RMS 1023506320116**	COMP	300000	R$ 0,25	R$ 75.000,00
62	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE200DOSES -FRASCO/BOMBA **Marca: TEUTO / RMS 1037000960033**	Frasco/Bomba	10943	R$ 11,24	R$ 122.999,32
72	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO **Marca: EMS / RMS 1023505640011**	COMP	487500	R$ 1,06	R$ 516.750,00

10- UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 07.484.373/0001-24, estabelecida à Rua Alagoas, nº 253, 241 e 231, IPSEP, Recife/PE – CEP: 51.350-560, fones: (81) 3472-7201 / (81) 3472-7214 / (81) 3472-7207, pelo valor total de **R$ 394.700,55 (trezentos e noventa e quatro mil setecentos reais e cinquenta e cinco centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
22	COLAGENASE COM CLORAFENICOL 0,6 UI + 10MG - BISNAGA 30G **Marca: IRUXOL / RMS 1055302590105**	Bisnaga c/30g	24015	R$ 11,29	R$ 271.129,35
29	DOMPERIDONA 1 MG/ML -100ML - FRASCO 100ML **Marca: DOMPERIX / RMS 1004310330082**	Frasco c/100ml	7860	R$ 8,92	R$ 70.111,20
41	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO **Marca: TAMIRAM / RMS 1004306710046**	COMP	81000	R$ 0,66	R$ 53.460,00

11- PHARMAPLUS LTDA, CNPJ N° 03.817.043/0001-52, estabelecida à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, fones: (87) 9.9618-1513 / (87) 3838-4210, pelo valor total de **R$ 328.579,20 (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
23	DESLORATADINA 0,5 MG/ML - FRASCO 60 ML **Marca: EMS / RMS 1023511710164**	Frasco c/60ml	23940	R$ 4,96	R$ 118.742,40
40	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG - COMPRIMIDO **Marca: CRISTALIA / RMS 1029801070045**	COMP	81000	R$ 0,49	R$ 39.690,00
48	METRONIDAZOL CREME VAGINALC/ APLICADORES - BISNAGA 50G **Marca: PRATI / RMS 1256800430046**	Bisnaga c/50g	27180	R$ 6,26	R$ 170.146,80

12- MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ N° 07.752.236/0001-23, estabelecida à Rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS – CEP: 96.880-000, fones: (51) 3718-7600 / (51) 3715-1296, pelo valor total de **R$ 226.571,10 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e um reais e dez centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
24	DEXAMENTASONA 0,1mg/ml ELIXIR - 100ML - FRASCO **Marca: FARMACE / RMS 1108500350024**	Frasco c/100ml	28500	R$ 1,91	R$ 54.435,00
26	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG / 5 ML - 100ML - FRASCO **Marca: FARMACE / RMS 1108500360021**	Frasco c/100ml	30870	R$ 1,81	R$ 55.874,70

28	DIPIRONA 500MG/ML 10ML - FRASCO **Marca: FARMACE / RMS 1108500300027**	Frasco	62280	R$ 1,13	R$ 70.376,40
58	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO **Marca: HIPOLABOR / RMS 1134301010036**	COMP	655500	R$ 0,07	R$ 45.885,00

13- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ N° 67.729.178/0006-53, estabelecida à Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 689, GP C5, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.355-030, fone: (19) 3522-5800, pelo valor total de **R$ 341.254,80 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
30	ENALAPRIL, MALEATO 20MG - COMPRIMIDO **Marca: HIPOLABOR / RMS 1.1343.0211.004-2**	COMP	675000	R$ 0,05	R$ 33.750,00
31	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO **Marca: HIPOLABOR / RMS 1.1343.0155.003-0**	COMP	452340	R$ 0,59	R$ 266.880,60
37	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO **Marca: MEDQUIMICA / RMS 1.0917.0093.004-2**	COMP	1354140	R$ 0,03	R$ 40.624,20

14- DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ N° 76.386.283/0001-13, estabelecida à Rua José Fraron, nº 155, sala 01, Fraron, Pato Branco/PR – CEP: 85.503-320, fones: (81) 2102-1819 / (46) 3224-3767/ (46) 9.9106-3571, pelo valor total de **R$ 484.560,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
36	HIDRALAZINA 25 MG - COMPRIMIDO **Marca: NOVARTIS / RMS 1006800130086**	COMP	270000	R$ 0,38	R$ 102.600,00
44	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50MG - COMPRIMIDO **Marca: MABRA / RMS 1779400340032**	COMP	450000	R$ 0,55	R$ 247.500,00
71	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG BLISTER C/ 21 COMP **Marca: BIOLAB / RMS 1097403110015**	Cartela	81000	R$ 1,66	R$ 134.460,00

15- TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 01.884.446/0001-99, estabelecida à Rua Pereira Coutinho Filho, nº 727, Iputinga, Recife/PE – CEP: 50.680-180, fones: (81) 3453-9643 / (81) 3202-0552, pelo valor total de **R$ 217.074,00 (duzentos e dezessete mil e setenta e quatro reais),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
38 e 111	HIDROGEL - HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, GLICERINA, CARBOXIMETILCELULOSE, ALANTOÍNA, ÁLCOOL BENZÍLICO, METILPARABENO E PROPILPARABENO. HIDRATA A FERIDA E AGILIZA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DO TECIDO NECRÓTICO - BISNAGA 25GR **Marca: COLOPLAST / RMS 10430310011**	Bisnaga c/25g	10120	R$ 21,45	R$ 217.074,00

16- MARIA E FERREIRA EPP, CNPJ N° 45.357.178/0001-22, estabelecida à Rua José Cordeiro Siqueira, nº 34, Centro, Calumbi/PE – CEP: 56.930-000, fone: (87) 9.8861-1484, pelo valor total de **R$ 513.001,90 (quinhentos e treze mil um real e noventa centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
54 e 127	NORETISTERONA - 0,35MG COMPRIMIDO - BLISTER C/ 25 **Marca: BIOLAB / RMS 109740262**	Blister c/35	18000	R$ 6,87	R$ 123.660,00
59 e 132	PIRIDOXINA 5MG/ML + DIMENIDRATO 25MG/ML - 20ML **Marca: UNIAO QUIMICA / RMS 1049711280019**	Frasco	21960	R$ 4,98	R$ 109.360,80
82	AMPICILINA 50MG/ML - Suspensão Oral - FRASCO 60ML **Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256801440096**	Frasco c/60ml	6250	R$ 7,43	R$ 46.437,50
179	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIROXINA 5MG/ML GOTAS **Marca: VITAMEDIC / RMS 1039200920090**	Frasco	9000	R$ 5,83	R$ 52.470,00
194	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG – COMPRIMIDO **Marca: ZYDUS / RMS 1565100080016**	COMP	6440	R$ 0,28	R$ 1.803,20
208	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML -10ML0RAL – FRASCO **Marca: FARMACE / RMS 1130010510021**	Frasco	12340	R$ 1,68	R$ 20.731,20
209	MICONAZOL, NITRATO 20mg/g - 28G - BISNAGA 28G **Marca: CIMED / RMS 1438101120034**	Bisnaga c/28g	10480	R$ 1,97	R$ 20.645,60
213	NISTATINA 100.000UI/ml SOL. ORAL - FRASCO 50ML **Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256800260035**	Frasco c/50ml	9440	R$ 5,54	R$ 52.297,60
215	PASTA D'AGUA 100G - FRASCO **Marca: VIC PHARMA / RMS 209260007**	Frasco	4800	R$ 8,02	R$ 38.496,00
238	VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30ML **Marca: MEDQUIMICA / RMS 1091700720021**	Frasco c/30ml	15000	R$ 3,14	R$ 47.100,00

17- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 12.418.191/0001-95, estabelecida à ROD BR 101, nº 131, KM 131, Várzea do Ranchinho, Camboriú/SC – CEP: 88.349-175, fone: (47) 3366-7867, pelo valor total de **R$ 48.864,00 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
56	ÓXIDO DE ZINCO100MG/G, PALMITATO DE RETINOL 1000 UI/G (VIT. A), COLECALCIFEROL 400UI/G (VIT. D) - 45G - BISNAGA 45G **Marca: NATIVITA / RMS ISENTO**	Bisnaga c/45g	15270	R$ 3,20	R$ 48.864,00

18- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 15.218.561/0001-39, estabelecida à Rua Doutor Djalma Herculano Porto, nº 300, Distrito Industrial, Campina Grande/PB – CEP: 58.411-560, fones: (83) 3113-4312 / (83) 3343-7317, pelo valor total de **R$ 68.752,80 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
68 e 141	SULFATO DE FERRO 5MG/ML XAROPE - FRASCO 100ML	Frasco c/100ml	18000	R$ 2,55	R$ 45.900,00

	Marca: NTS / RMS NOTIFICAÇÃO				
70 e 143	VASELINA 100% 30 G - BISNAGA **Marca: RIOQUIMICA / RMS NOTIFICAÇÃO**	Bisnaga	3680	R$ 6,21	R$ 22.852,80

19- FACIMED COMERCIO LTDA ME, CNPJ N° 15.161.670/0001-67, estabelecida à Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE – CEP: 53.429-220, fones: (81) 3435-8296 / (81) 3423-9686 / (81) 3108-0394, pelo valor total de **R$ 93.877,10 (noventa e três mil oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
74	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG - COMPRIMIDO **Marca: MEDQUIMICA / RMS 1091700390021**	COMP	90000	R$ 0,20	R$ 18.000,00
128	OMEPRAZOL 40MG - COMPRIMIDO **Marca: PHARLAB / RMS 1410706180011**	COMP	125025	R$ 0,20	R$ 25.005,00
129	ÓXIDO DE ZINCO100MG/G, PALMITATO DE RETINOL 1000 UI/G (VIT. A), COLECALCIFEROL 400UI/G (VIT. D) - 45G - BISNAGA 45G **Marca: NATIVITA / RMS 1039201400015**	Bisnaga c/45g	5090	R$ 4,69	R$ 23.872,10
137	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO **Marca: PHARLAB / RMS 1410701080106**	COMP	150000	R$ 0,18	R$ 27.000,00

20- W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 28.013.023/0001-50, estabelecida à Rua Barão de Amaraji, nº 690, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.400-180, fones: (81) 9.8713-4081 / (81) 2102-9968, pelo valor total de **R$ 102.836,00 (cento e dois mil oitocentos e trinta e seis reais),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
75	ACIDO ASCORBICO 500MG - COMPRIMIDO **Marca: AIRELA / RMS NOTIFICAÇÃO**	COMP	140000	R$ 0,13	R$ 18.200,00
150	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML Gotas - FRASCO 20ML **Marca: AIRELA / RMS NOTIFICAÇÃO**	Frasco c/20ml	26220	R$ 1,26	R$ 33.037,20
210	NIFEDIPINO 10MG - COMPRIMIDO **Marca: NEO QUIMICA / RMS 1558401690023**	COMP	186000	R$ 0,08	R$ 14.880,00
211	NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDO **Marca: NEO QUIMICA / RMS 1558401690031**	COMP	181080	R$ 0,11	R$ 19.918,80
230	SULFATO FERROSO 40MG FE++ - COMPRIMIDO **Marca: AIRELA / RMS NOTIFICAÇÃO**	COMP	420000	R$ 0,04	R$ 16.800,00

21- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ N° 40.256.200/0001-24, estabelecida à Rua Major Belmiro, nº 204, Bairro São José, Campina Grande/PB – CEP: 58.400-342, fones: (83) 9.9600-3610 / (83) 3099-2991 / (83) 3021-1237, pelo valor total de **R$ 242.562,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
76	AMBROXOL, CLORIDRATO 15mg/5ml - 120ML - FRASCO **Marca: FARMACE / RMS 110850039**	Frasco	6985	R$ 4,12	R$ 28.778,20
105	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO **Marca: E.M.S / RMS 102350632**	COMP	180780	R$ 0,20	R$ 36.156,00
126	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.00UI/G 200MG/G CREME - BISNAGA **Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 125680138**	Bisnaga	12590	R$ 8,82	R$ 111.043,80
178	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO **Marca: TEUTO / RMS 103700458**	COMP	71440	R$ 0,17	R$ 12.144,80
233	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G - 10G - BISNAGA **Marca: E.M.S / RMS 102350735**	Bisnaga	7440	R$ 3,23	R$ 24.031,20
236	VERAPAMIL 80MG - COMPRIMIDO **Marca: E.M.S / RMS 102350626**	COMP	108600	R$ 0,28	R$ 30.408,00

22- HOSPITALMED LTDA EPP, CNPJ N° 29.868.059/0001-88, estabelecida à Rua Senador Paulo Guerra, nº 215, Andar 1, sala 103, Centro, Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, fone: (87) 9.9640-6437, pelo valor total de **R$ 1.081.932,60 (um milhão oitenta e um mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
77	AMBROXOL, CLORIDRATO 30mg/5ml - 120ML – FRASCO **Marca: FARMACE / RMS 1108500390042**	Frasco c/120ml	11985	R$ 3,67	R$ 43.984,95
80	AMOXICILINA 50MG/ML Suspensão Ora - FRASCO 60ml **Marca: PRATI / RMS 1256801560016**	Frasco c/60ml	18100	R$ 7,18	R$ 129.958,00
85	AZITROMICINA DI HIDRATADA 600MG/15ML. PÓ PARA SUSPENSÃO - FRASCO **Marca: PHARLAB / RMS 1410700060195**	Frasco	3175	R$ 7,87	R$ 24.987,25
87	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML 20ML - FRASCO 20ML **Marca: BELFAR / RMS 1057101070089**	Frasco c/20ml	5295	R$ 6,16	R$ 32.617,20
96	DESLORATADINA 0,5 MG/ML - FRASCO 60 ML **Marca: EMS / RMS 1023511710164**	Frasco c/60ml	7980	R$ 5,03	R$ 40.139,40
98	DEXAMETASONA 1 MG / G - CREME - BISNAGA 10G **Marca: PRATI / RMS 1256801260012**	Bisnaga c/10g	8640	R$ 2,14	R$ 18.489,60
100	DIPIRONA 500MG - COMPRIMIDO **Marca: GREEN / RMS 1201901250089**	COMP	223420	R$ 0,13	R$ 29.044,60
101	DIPIRONA 500MG/ML 10ML - FRASCO **Marca: FARMACE / RMS 1108500300027**	Frasco	20760	R$ 1,26	R$ 26.157,60
102	DOMPERIDONA 1 MG/ML -100ML - FRASCO **Marca: EUROFARMA / RMS 1004311630081**	Frasco c/100ml	2620	R$ 11,69	R$ 30.627,80
104	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO **Marca: EMS / RMS 1023506320094**	COMP	150780	R$ 0,68	R$ 102.530,40
109	HIDRALAZINA 25 MG - COMPRIMIDO **Marca: NOVARTIS / RMS 1006800130027**	COMP	90000	R$ 0,41	R$ 36.900,00
113	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG - COMPRIMIDO **Marca: CRISTALIA / RMS 1029801070045**	COMP	27000	R$ 0,50	R$ 13.500,00
121	METRONIDAZOL CREME VAGINALC/ APLICADORES - BISNAGA 50G **Marca: PRATI / RMS 1256800430046**	Bisnaga c/50g	9060	R$ 6,36	R$ 57.621,60
134	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG - COMPRIMIDO **Marca: OSORIO DE MORAES / RMS 1050400510024**	COMP	226800	R$ 0,03	R$ 6.804,00

151	ACIDO FOLICO 5MG - COMPRIMIDO **Marca: HIPOLABOR / RMS 1134301590024**	COMP	500000	R$ 0,038	R$ 19.000,00
160	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO - FRASCO 120ML **Marca: EMS / RMS 1023504920043**	Frasco c/120ml	320	R$ 7,56	R$ 2.419,20
164	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG – COMPRIMIDO **Marca: PHARLAB / RMS 1410700270025**	COMP	13000	R$ 0,61	R$ 7.930,00
167	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO **Marca: EMS / RMS 1023510730048**	COMP	501300	R$ 0,08	R$ 40.104,00
169	CETOCONAZOL 200mg - COMPRIMIDO **Marca: PHARLAB / RMS 1410700640019**	COMP	82000	R$ 0,35	R$ 28.700,00
171	CLARITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO **Marca: PHARLAB / RMS 1410706280014**	COMP	10000	R$ 2,08	R$ 20.800,00
181	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG - COMPRIMIDO **Marca: GERMED / RMS 1058307180023**	COMP	1900	R$ 0,47	R$ 893,00
182	ENALAPRIL, MALEATO 10MG - COMPRIMIDO **Marca: HIPOLABOR / RMS 1134302110026**	COMP	904320	R$ 0,03	R$ 27.129,60
184	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML (ANESTACON), SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO **Marca: ALCON / RMS 1006810870015**	Frasco	480	R$ 9,22	R$ 4.425,60
187	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDO **Marca: GEOLAB / RMS 1542302120052**	COMP	1444320	R$ 0,02	R$ 28.886,40
188	HIDROXIDO DE AULIMINO 61,5MH/ML - FRASCO 150ML **Marca: IMEC / RMS ISENTO**	Frasco c/150ml	11680	R$ 2,31	R$ 26.980,80
196	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO **Marca: EMS / RMS 1023505770037**	COMP	87940	R$ 0,56	R$ 49.246,40
202	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO **Marca: VITAMEDIC / RMS 1039201260019**	COMP	186000	R$ 0,14	R$ 26.040,00
205	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO **Marca: PRATI / RMS 1256801820034**	COMP	181440	R$ 0,21	R$ 38.102,40
206	METRONIDAZOL 40MG/ML – COMPRIMIDO **Marca: EMS / RMS 1023504920043**	COMP	4000	R$ 7,56	R$ 30.240,00
217	PERMETRINA 1% - LOÇÃO - 60ML - FRASCO **Marca: NATIVITA / RMS 1476100110038**	Frasco	10360	R$ 2,39	R$ 24.760,40
218	PERMETRINA 5% - LOÇÃO - 60ML - FRASCO **Marca: NATIVITA / RMS 1476100110089**	Frasco	15360	R$ 3,64	R$ 55.910,40
219	PANTOPRAZOL 40MG - CÁPSULAS **Marca: EMS / RMS 1023501560151**	CAP	80000	R$ 0,22	R$ 17.600,00
220	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO **Marca: HIPOLABOR / RMS 1134302130086**	COMP	75500	R$ 0,22	R$ 16.610,00
228	SIMETICONA 40MG - COMPRIMIDO **Marca: BELFAR / RMS 1057100890031**	COMP	207200	R$ 0,11	R$ 22.792,00

23- SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ N° 47.783.547/0001-74, estabelecida à Av. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, sala 1, Iputinga, Recife/PE – CEP: 50.800-010, fones: (81) 9.9733-8082 / (81) 4042-8144, pelo valor total de **R$ 737.266,87 (setecentos e trinte e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
81	AMOXICILINA 500MG - Cápsula ou Comprimido **Marca: PRATI DONAD(PR) / RMS 1256801470068**	COMP	99400	R$ 0,28	R$ 27.832,00
83	ANLODIPINO, BENSILATO 10MG - COMPRIMIDO **Marca: CIMED(MG) / RMS 1438101610058**	COMP	271375	R$ 0,05	R$ 13.568,75
86	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO **Marca: MEDQUIMICA-(MG) / RMS 1091700970036**	COMP	62700	R$ 0,83	R$ 52.041,00
88	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG **Marca: PHARLAB-MG(MG) / RMS 1410700270025**	COMP	51350	R$ 0,41	R$ 21.053,50
93	CETOCONAZOL 20mg/g - BISNAGA 30G **Marca: HIPOLABOR-M(MG) / RMS 1134301310064**	Bisnaga c/30g	5180	R$ 2,88	R$ 14.918,40
94	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG - COMPRIMIDO **Marca: PRATI DONAD(PR) / RMS 1256801500099**	COMP	104500	R$ 0,24	R$ 25.080,00
97	DEXAMENTASONA 0,1mg/ml ELIXIR - 100ML - FRASCO **Marca: FARMACE-CE(CE) / RMS 1108500350024**	Frasco c/100ml	9500	R$ 2,50	R$ 23.750,00
103	ENALAPRIL, MALEATO 20MG - COMPRIMIDO **Marca: CIMED(MG) / RMS 1048100980163**	COMP	225000	R$ 0,06	R$ 13.500,00
108	FLUCONAZOL 150MG - COMPRIMIDO **Marca: MEDQUIMICA-(MG) / RMS 1091700980031**	COMP	24470	R$ 0,44	R$ 10.766,80
112	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO **Marca: PRATI DONAD(PR) / RMS 1256801610031**	COMP	107350	R$ 0,20	R$ 21.470,00
115	LORATADINA 1MG/ML -100 ML - FRASCO **Marca: UNITHER(SP) / RMS 1624100070028**	Frasco	8335	R$ 3,44	R$ 28.672,40
116	LOSARTANA POTASSICA 50MG - COMPRIMIDO **Marca: BRAINFARMA(GO) / RMS 1558404280159**	COMP	902085	R$ 0,06	R$ 54.125,10
122	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL C/ APLICADORES - BISNAGA **Marca: HIPOLABOR-M / RMS 1134301790023**	Bisnaga	10060	R$ 8,75	R$ 88.025,00
124	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO **Marca: LEGRAND/NOV(SP) / RMS 1677300290014**	COMP	127200	R$ 0,10	R$ 12.720,00
131	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO **Marca: HIPOLABOR-M(MG) / RMS 1134301010036**	COMP	218500	R$ 0,10	R$ 21.850,00
133	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML - ORAL - 60 ML **Marca: HIPOLABOR-M(MG) / RMS 1134301840039**	Frasco	5550	R$ 4,50	R$ 24.975,00
152	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO **Marca: PRATI DONAD(PR) / RMS 1256800520029**	COMP	90000	R$ 0,46	R$ 41.400,00
156	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG - COMPRIMIDO **Marca: GEOLAB-GO(GO) / RMS 1542300020042**	COMP	109720	R$ 0,42	R$ 46.082,40
157	ANLODIPINO, BENSILATO 5MG - COMPRIMIDO **Marca: GEOLAB-GO(GO) / RMS 1542302430043**	COMP	905500	R$ 0,03	R$ 27.165,00
166	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG Ca03 +400UI - COMPRIMIDO **Marca: NUTIVIT(PE) / RMS NOTIFICADO**	COMP	162000	R$ 0,07	R$ 11.340,00
174	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPRIMIDO **Marca: BRAINFARMA(GO) / RMS 1558405730021**	COMP	90000	R$ 0,05	R$ 4.500,00
175	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G - BISNAGA 30G **Marca: CRISTALIA-S(SP) / RMS 1029804310096**	Bisnaga c/30g	420	R$ 13,75	R$ 5.775,00
176	DICLOFENACO POTASSICO 50MG – COMPRIMIDO **Marca: EMS(SP) / RMS 1023505070027**	COMP	98840	R$ 0,06	R$ 5.930,40
177	DICLOFENACO SODICO 50MG - COMPRIMIDO **Marca: EMS(SP) / RMS 1023511130036**	COMP	98840	R$ 0,06	R$ 5.930,40

189	IBUPROFENO 300MG - COMPRIMIDO **Marca: VITAMEDIC L(RS) / RMS 1039200650018**	COMP	165000	R$ 0,14	R$ 23.100,00
200	LIDOCAINA 2% GELÉIA - 30G - BISNAGA **Marca: BRAINFARMA/(GO) / RMS 1558401620025**	Bisnaga	5540	R$ 2,95	R$ 16.343,00
207	METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDO **Marca: HIPOLABOR-M(MG) / RMS 1134300520057**	COMP	86600	R$ 0,06	R$ 5.196,00
212	NIMESULIDA 50MG/ML - 15ML - FRASCO **Marca: GEOLAB-GO(GO) / RMS 1542300130069**	Frasco	12000	R$ 2,19	R$ 26.280,00
214	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO **Marca: HIPOLABOR-M(MG) / RMS 1134301730101**	COMP	809700	R$ 0,06	R$ 48.582,00
221	PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO **Marca: HIPOLABOR-M(MG) / RMS 1134302130043**	COMP	62500	R$ 0,06	R$ 3.750,00
240	LIDOCAÍNA SPRAY FRASCO 50ML - FRASCO **Marca: HIPOLABOR-M(MG) / RMS 1134301750021**	Frasco	264	R$ 43,73	R$ 11.544,72

24- LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 26.419.311/0001-83, estabelecida à Rua Argentina, nº 152, Luther King, Francisco Beltrão/PR – CEP: 85.605-380, fone: (46) 2601-0680, pelo valor total de **R$ 228.504,30 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e quatro reais e trinta centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
84	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO **Marca: VITAMEDIC / RMS 1039201680093**	COMP	225000	R$ 0,07	R$ 15.750,00
138	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO **Marca: SANDOZ / RMS 1.0047.0472.011-4**	COMP	300555	R$ 0,10	R$ 30.055,50
147	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO **Marca: PHARLAB / RMS 1410700180069**	COMP	92000	R$ 0,24	R$ 22.080,00
155	ALOPURINOL 100MG - COMPRIMIDO **Marca: MEDLEY / RMS 1832600350015**	COMP	183600	R$ 0,16	R$ 29.376,00
158	ATENOLOL 25MG – COMPRIMIDO **Marca: SANDOZ / RMS 1004703630138**	COMP	906240	R$ 0,05	R$ 45.312,00
165	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO **Marca: HIPOLABOR / RMS 1.1343.0207.003-2**	COMP	944360	R$ 0,03	R$ 28.330,80
198	LEVOTIROXINA 25MG - COMPRIMIDO **Marca: MERCK / RMS 1.0089.0392.001-9**	COMP	180000	R$ 0,21	R$ 37.800,00
199	LEVOTIROXINA 50MG - COMPRIMIDO **Marca: MERCK / RMS 1008903920043**	COMP	90000	R$ 0,22	R$ 19.800,00

25- CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME, CNPJ N° 31.908.034/0001-02, estabelecida à Rua Dona Maria de Souza, nº 220, GL 000A, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.400-260, fone: (81) 9.9183-2512, pelo valor total de **R$ 1.076.971,37 (um milhão setenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
89	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO **Marca: EMS / RMS 1023510730188**	COMP	125325	R$ 0,09	R$ 11.279,25
90	CARVEDILOL 25MG – COMPRIMIDO **Marca: EMS / RMS 1023510730250**	COMP	125000	R$ 0,13	R$ 16.250,00
91	CEFALEXINA 500MG – COMPRIMIDO **Marca: UNIAO QUIMICA / RMS 0000104971354**	COMP	92250	R$ 0,54	R$ 49.815,00
95	COLAGENASE COM CLORAFENICOL 0,6 UI + 10MG - BISNAGA 30G **Marca: CRISTALIA / RMS 1029805050101**	Bisnaga c/30g	8005	R$ 13,93	R$ 111.509,65
99	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG / 5 ML - 100ML – FRASCO **Marca: NATULAB / RMS 138410020**	Frasco c/100ml	10290	R$ 1,94	R$ 19.962,60
106	ESPIRONOLACTONA 50MG - COMPRIMIDO **Marca: E.M.S. / RMS 0000102350632**	COMP	100000	R$ 0,27	R$ 27.000,00
114	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO **Marca: EMS / RMS 0000102350757**	COMP	27000	R$ 0,78	R$ 21.060,00
118	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG – COMPRIMIDO **Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256801510051**	COMP	271260	R$ 0,15	R$ 40.689,00
119	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG – COMPRIMIDO **Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256801510027**	COMP	451260	R$ 0,15	R$ 67.689,00
135	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE200DOSES- FRASCO/BOMBA **Marca: TEUTO / RMS 1037000960033**	Frasco/ Bomba	3647	R$ 11,21	R$ 40.882,87
136	SIMETICONA 75MG/ML 10ML - FRASCO **Marca: NATULAB / RMS ISENTO**	Frasco	18250	R$ 1,65	R$ 30.112,50
139	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG - BISNAGA 30G **Marca: NATIVITA / RMS 1476100230025**	Bisnaga c/30g	6570	R$ 4,85	R$ 31.864,50
142	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS - FRASCO GOTEJADOR 3ML **Marca: NATULAB / RMS 0000138410004**	Frasco	4500	R$ 1,30	R$ 5.850,00
144	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG BLISTER C/ 21 COMP - CARTELA **Marca: UNIAO QUIMICA / RMS 104970286**	Cartela	27000	R$ 1,89	R$ 51.030,00
145	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDO **Marca: E.M.S. / RMS 0000102350564**	COMP	162500	R$ 1,00	R$ 162.500,00
149	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - COMPRIMIDO **Marca: IMEC(PE) / RMS 1425900060081**	COMP	724800	R$ 0,05	R$ 36.240,00
163	BROMOPRIDA 10MG - COMPRIMIDO **Marca: UNIAO QUIMICA / RMS 104970095**	COMP	90200	R$ 0,15	R$ 13.530,00
168	CEFALEXINA 250MG/5ML - 100ML - FRASCO **Marca: UNIAO QUIMICA / RMS 104971355**	Frasco c/100ml	760	R$ 9,10	R$ 6.916,00
186	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO **Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256801950027**	COMP	708600	R$ 0,06	R$ 42.516,00
190	IBUPROFENO 50MG/ML- 30ML - FRASCO **Marca: NATULAB / RMS 1384100330083**	Frasco c/30ml	22880	R$ 2,36	R$ 53.996,80
191	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,250MG/ML - 20ML – FRASCO **Marca: HIPOLABOR / RMS 0000113430162**	Frasco	7200	R$ 1,29	R$ 9.288,00
193	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MGSUBLIGUAL – COMPRIMIDO **Marca: EMS / RMS 1356900150041**	COMP	128300	R$ 0,30	R$ 38.490,00
195	ITRACONAZOL 100mg - COMPRIMIDO **Marca: GEOLAB / RMS 154230260**	COMP	51440	R$ 1,09	R$ 56.069,60
204	MEBENDAZOL 20MG/ML – FRASCO **Marca: NATULAB / RMS 0000138410036**	Frasco	10000	R$ 1,65	R$ 16.500,00
225	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL - ENVELOPE/SACHÊ **Marca: NATULAB / RMS 0000001038413**	Envelope /sachê	52200	R$ 0,97	R$ 50.634,00
226	SALBUTAMOL, SULFATO 40ML/100ML - 0,4% - FRASCO	Frasco	8420	R$ 1,57	R$ 13.219,40

	Marca: NATULAB / RMS 0000138410019				
231	TIMOLOL MALEATO 0,50 MG/ML - FRASCO 5ML **Marca: UNIAO QUIMICA / RMS 104971279**	Frasco c/5ml	10000	R$ 2,30	R$ 23.000,00
234	VARFARINA 5MG - COMPRIMIDO **Marca: UNIAO QUIMICA / RMS 104971323**	COMP	109440	R$ 0,13	R$ 14.227,20
239	LEVONORGESTREL - 0,75MG – COMPRIMIDO - CARTELA **Marca: UNIAO QUIMICA / RMS 104971216**	Cartela	9000	R$ 1,65	R$ 14.850,00

26- ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ N° 23.232.280/0001-69, estabelecida à Rua Buenópolis, nº 200 A, Rua acesso BR324 GALPAOC, 35º BI, Feira de Santana/BA – CEP: 44.094-594, fones: (75) 4009-7155 / (75) 4009-7171, pelo valor total de **R$ 82.807,60 (oitenta e dois mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
92	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO - FRASCO 60ML **Marca: TEUTO / RMS 1037005090045**	Frasco c/60ml	4500	R$ 6,66	R$ 29.970,00
130	PARACETAMOL 200MG/ML - 15 ML - FRASCO **Marca: FARMACE / RMS 1108500340029**	Frasco	9660	R$ 1,39	R$ 13.427,40
159	BACLOFENO 10MG - COMPRIMIDO **Marca: TEUTO / RMS 1037001110017**	COMP	50000	R$ 0,11	R$ 5.500,00
173	DEXAMETASONA 4MG – COMPRIMIDO **Marca: TEUTO / RMS 1037005520112**	COMP	42860	R$ 0,17	R$ 7.286,20
222	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO **Marca: TEUTO / RMS 1037006910011**	COMP	204800	R$ 0,13	R$ 26.624,00

27-ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ N° 42.946.717/0001-70, estabelecida à Rua Maria Thereza Favero, nº 100, Três Vendas, Erechim/RS – CEP: 99.713-060, fones: (54) 3712-5519 / (54) 9.9697-9666/ (54) 9.9152-4509, pelo valor total de **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
107	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL C/ APLICADOR - BISNAGA 50G **Marca: HIPOLABOR / RMS 113430204**	Bisnaga c/50g	1500	R$ 12,80	R$ 19.200,00

28- MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 31.030.858/0001-22, estabelecida à Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, sala 04, Imigrantes, Turvo/SC – CEP: 88.930-000, fone: (48) 3525-3498, pelo valor total de **R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
117	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50MG - COMPRIMIDO **Marca: GLOBO / RMS 1053502080023**	COMP	150000	R$ 0,71	R$ 106.500,00
170	CICLOBENZAPRINA 5MG - COMPRIMIDO **Marca: GLOBO / RMS 1053502150064**	COMP	50000	R$ 0,15	R$ 7.500,00

29- TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 32.364.822/0001-48, estabelecida à Rua Machado de Assis, nº 1355, sala 02, Bela Vista, Erechim/RS – CEP: 99.704-066, fone: (54) 3712-2155, pelo valor total de **R$ 67.043,00 (sessenta e sete mil quarenta e três reais),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
123	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI POMADA - 15G - BISNAGA 10G **Marca: CIMED / RMS 1438100860018**	Bisnaga c/10g	10390	R$ 2,66	R$ 27.637,40
148	ACILOVIR CREME 5% - BISNAGA **Marca: CIMED / RMS 143810023**	Bisnaga	11160	R$ 2,66	R$ 29.685,60
154	ALEDRONATO DE SODIO 70MG - COMPRIMIDO **Marca: CELERA / RMS 1044002050010**	COMP	36000	R$ 0,27	R$ 9.720,00

30- ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ N° 41.347.974/0001-23, estabelecida à Rua Espírito Santo, nº 1440 loja, Bairro Linho, Erechim/RS – CEP: 99.704-396, fones: (54) 3712-5441 / (54) 9.9935-2862, pelo valor total de **R$ 52.382,40 (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
140	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 8MG - COMPRIMIDO **Marca: PRATI / RMS 1256802090021**	COMP	106260	R$ 0,24	R$ 25.502,40
197	LACTULOSE 667MG/ML - 120ML - FRASCO **Marca: NUTRIEX / RDC 27/2010**	Frasco	4480	R$ 6,00	R$ 26.880,00

31- W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ N° 37.844.754/0001-38, estabelecida à Rua Jesuíno de Mello Pacheco, nº 66, Três Pinheiros, Marmeleiro/PR – CEP: 85.615-000, fones: (46) 9.9936-0600 / (46) 9.9993-6060 / (46) 9.9918-9868, pelo valor total de **R$ 126.865,00 (cento e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
180	DIMENIDRINATO 50MG + PIROXINA 10MG – COMPRIMIDO **Marca: COSMED / RMS 1781709070035**	COMP	108000	R$ 0,65	R$ 70.200,00
192	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG - COMPRIMIDO **Marca: EMS SIGMA / RMS 1356900150025**	COMP	128300	R$ 0,35	R$ 44.905,00
223	PROPATILNITRATO 10MG - COMPRIMIDO **Marca: FARMOQUIMICA / RMS 1039001820029**	COMP	21000	R$ 0,56	R$ 11.760,00

32- ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA EPP, CNPJ N° 41.227.287/0001-74, estabelecida à Av. Paraná, nº 1505, Conj. 04, Boa Vista, Curitiba/PR – CEP: 82.510-000, fone: (41) 3276-3218, pelo valor total de **R$ 6.952,80 (seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
185	FLUORESCEÍNA SOLUÇÃO OFTALMICA 1% - FRASCO 3ML **Marca: OFTALMOPHARMA -FLUDIAG / RMS 80193050005**	Frasco c/3ml	240	R$ 28,97	R$ 6.952,80

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
47 e 120	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	COMP	553240	-	-
161	BISACODIL 5MG - COMPRIMIDO	COMP	300	-	-
162	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG GOTAS - FRASCO 20ML	Frasco c/20ml	6480	-	-
172	CLINDAMICINA 500MG - COMPRIMIDO	COMP	13120	-	-
183	ERITROMICINA ESTEARATO 50MG/ML - FRASCO 60ML	Frasco c/60ml	7200	-	-
201	LOPERAMIDA 2MG - COMPRIMIDO	COMP	10000	-	-
203	MEBENDAZOL 100MG - COMPRIMIDO	COMP	40000	-	-
216	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100G - COMPRIMIDO	COMP	30360	-	-
224	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG - COMPRIMIDO	COMP	150000	-	-
227	SECNIDAZOL 1G - COMPRIMIDO	COMP	25000	-	-
229	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8MG/ML - FRASCO 500ML	Frasco c/500ml	10540	-	-
232	TROPICAMIDA 10MG/ML Frasco Conta-Gotas 5ml -	Frasco c/5ml	240	-	-
235	TOBRAMICINA 3MG/ML SOL. OFTALMICA FRASCO 5ML	Frasco c/5ml	240	-	-

O valor global do Processo é de **R$ 14.968.299,91 (quatorze milhões novecentos e sessenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)**. Goiana, 10 de agosto de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:AD3A1DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 067/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **236/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **067/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MMH – MATERIAL PENSO, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, CNPJ N° 78.742.491/0001-33, estabelecida à Rua Wilson Lois Koehler Junior, nº 406, Xaxim, Curitiba/PR – CEP: 81.630-280, fone: (41) 2108-4545, pelo valor total de **R$ 381.150,00 (trzentos e oitenta e um mil cento e cinquenta reais),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
101	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA DE 19- 64MM COM 10 UNIDADES BOLSA TRANSPARENTE COM PLACA RECORTÁVEL. PACOTE CONTENDO 10 BOLSAS DE UMA PEÇA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO COM ABERTURAS PARA ESTOMA PRÉ-CORTADAS NOS SEGUINTES DIÂMETROS: 19 MM, 25 MM, 32 MM, 38 MM, 45 MM, 50MM E 64 MM. **Marca: VITALGOLD / RMS 10296900149**	Embal. c/10und	4620	R$ 82,50	R$ 381.150,00

2- DAM SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 09.513.987/0001-12, estabelecida à Rua Germano Magalhães, nº 154, Centro, Arcoverde/PE – CEP: 56.506-550, fones: (87) 9.9120-4000 / (87) 9.9243-0707, pelo valor total de **R$ 643.694,86 (seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitent a e seis centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
102 e 05	KIT PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAM P **Marca: VAGISPEC / RMS 10237610191**	KIT	72700	R$ 3,13	R$ 227.551,00
03	KIT PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL MEDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAM M **Marca: VAGISPEC / RMS 10237610191**	KIT	55440	R$ 3,35	R$ 185.724,00
07	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURAS UNIFORMES EM TODA SUA EXTENSÃO, MENDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO; 1,4CM DE LARGURA; 0,5CM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. **Marca: THEOTO / RMS 80002369003**	PCTE	960	R$ 5,05	R$ 4.848,00
16	COLETOR DE URINA ADULTO, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA DE REFLUXO DRENÁVEL, 2000ML, EM PVC, CLAMPS DE TRAVAMENTO NA PARTE SUPERIOR E NO TUBO DE SAÍDA, CONECTOR NO PONTO SUPERUIOR DOTADO DE PONTO LATERAL PARA RETIRADA DE AMOSTRA. EMBALAGEM ESTÉRIL, C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. **Marca: BIONAL / RMS 10209210009**	UND	8820	R$ 2,83	R$ 24.960,60
23	ESPAÇADOR PARA MEDICAÇÃO INALATÓRIA - TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO AEROSSOL; DOIS TAMANHOS DE MÁSCARAS (ADULTO E INFANTIL) PARA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TAMANHO DE ROSTO; MÁSCARAS EXTRAMACIAS COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO; VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E MÁSCARA, COM RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO; COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL; BPA FREE. **Marca: PLASTIC WAY / RMS 10387170050**	UND	1360	R$ 23,33	R$ 31.728,80
25	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, LUBRIFICADO, TRANSPARENTE, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, PRODUZIDO SEGUNDO TODOS OS DITAMES E NORMAS DA ANVISA **Marca: VAGISPEC / RMS 10237610153**	UND	39900	R$ 1,59	R$ 63.441,00
26	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, LUBRIFICADO, TRANSPARENTE, COM DISPOSITIVO DE	UND	37900	R$ 1,03	R$ 39.037,00

	ABERTURA, PRODUZIDO SEGUNDO TODOS OS DITAMES E NORMAS DA ANVISA **Marca: VAGISPEC / RMS 10237610153**				
27	FRASCO PARA ACONDICIONAR E ADMINISTRAR DIETA ENTERAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ATÓXICO, COM GARGALO ADEQUADO, TAMPA ENROSCADA, CAPACIDADE 300ML, ESCALONADO A CADA 50ML DE FORMA ASCENDENTE E DESCENDENTE, COM ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. **Marca: NUTRIMED / RMS 10442360012**	UND	21020	R$ 0,83	R$ 17.446,60
29	FIXADOR, TIPO CEFÁLICO PARA MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI), MATERIAL NEOPRENE COM TIRAS FIXAÇÃO EM VELCRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 PONTOS DE FIXAÇÃO **Marca: IMPACTO / RMS 80358740015**	UND	60	R$ 83,92	R$ 5.035,20
34	KIT PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAM G **Marca: VAGISPEC / RMS 10237610191**	KIT	7900	R$ 3,55	R$ 28.045,00
39	MÁSCARA DE OXIGÊNIO SIMPLES ADULTO **Marca: BIODESC / RMS 80695710020**	UND	276	R$ 10,47	R$ 2.889,72
48	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL 32 A 42¨ C COM PRECISÃO DE +/- 0,2¨C - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO DE MEMÓRIA, ACURACIDADE COMPROVADA, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA) BEEP SONORO INDICADOR DE BATERIA BAIXA PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA **Marca: G TECH / RMS 80275310040**	UND	914	R$ 14,21	R$ 12.987,94

3- STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ N° 02.223.342/0001-04, estabelecida à Rua Wilson Lois Koehler Junior, nº 406, Xaxim, Curitiba/PR – CEP: 81.630-280, fones: (41) 3268-5437 / (41) 2108-4545, pelo valor total de **R$ 327.311,60 (trezentos e vinte e sete mil trezentos e onze reais e sessenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA DE 19- 64MM COM 10 UNIDADES BOLSA TRANSPARENTE COM PLACA RECORTÁVEL. PACOTE CONTENDO 10 BOLSAS DE UMA PEÇA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO COM ABERTURAS PARA ESTOMA PRÉ-CORTADAS NOS SEGUINTES DIÂMETROS: 19 MM, 25 MM, 32 MM, 38 MM, 45 MM, 50MM E 64 MM. **Marca: VITALGOLD / RMS 10296900149**	Embal. c/10und	1540	R$ 78,90	R$ 121.506,00
08	ALMOTOLIA – FRASCO TIPO ALMOTOLIA (250ML APROXIMADO) RECIPIENTE DE COR ÂMBAR COM TAMPA ENROSCADA BICO LONGO COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO **Marca: GG PLASTICOS / RMS ISENTO**	UND	1442	R$ 2,80	R$ 4.037,60
09	ALMOTOLIA – FRASCO TIPO ALMOTOLIA (500ML APROXIMADO) RECIPIENTE COR/; TRANSPARENTE COM TAMPA ENROSCADA BICO LONGO COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. **Marca: GG PLASTICOS / RMS ISENTO**	UND	1424	R$ 4,05	R$ 5.767,20
10	BOLSA COLETORA DE URINA INFANTIL, USO PEDIÁTRICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA, CAMPO DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 18 X 7 cm, COM CAPACIDADE PARA 100 ml – MODELO UNISSEX, FIXAÇÃO: FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA PARA BOA FIXAÇÃO NA PELE. **Marca: ADVANTIVE / RMS 10296900090**	UND	5270	R$ 0,47	R$ 2.476,90
15	COLETOR DE URINA ADULTO, SISTEMA ABERTO, 1200ML, EM PVC, PAREDE RÍGIDA, COM ESCALA DE VOLUME COM MARCACOES EM TRACOS HORIZONTAIS, CONECTOR E EXTENSÃO DE LÁTEX PARA SONDA URETROVESICAIS, PINÇA CORTA FLUXO, TUBO EXTENSOR, CORDEL PARA SUSTENTAÇÃO NO LEITO E DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. **Marca: UROMED**	UND	14720	R$ 3,21	R$ 47.251,20
19	DISPOSITIVO PARA CLAMPEAMENTO DO COTO UMBILICAL – SISTEMA TIPO PINÇA EM "V", COM VEDAÇÃO DEFINITIVA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE **Marca: VITALGOLD / RMS 10296900036**	UND	320	R$ 0,49	R$ 156,80
20	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINA, PELÍCULA FINA DE BORRCHA NATURAL QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA COM ESTENSÃO NÃO ESTÉRIL TAMANHO Nº 5. UNIDADE **Marca: BIOSANI / RMS 80286000036**	KIT	8120	R$ 2,28	R$ 18.513,60
21	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINA, PELÍCULA FINA DE BORRCHA NATURAL QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA COM ESTENSÃO NÃO ESTÉRIL TAMANHO Nº 6 UNIDADE **Marca: BIOSANI / RMS 80286000036**	KIT	8120	R$ 2,28	R$ 18.513,60
28	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, COM ALTURA DE 250 MM, TAMPA E COPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO, COM ROSCA DE METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS, ADAPTÁVEL P/QUALQUER VÁLVULA REGULADORA **Marca: HAOXI / RMS 80358740015**	Conjunto	610	R$ 13,14	R$ 8.015,40
30	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO. CONFECCIONADO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, LAVÁVEL, DESMONTÁVEL, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTO DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL AO OXIGÊNIO, CABEÇOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE E MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO **Marca: VITALGOLD / RMS 10296900071**	KIT	276	R$ 5,50	R$ 1.518,00
31	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL. CONFECCIONADO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, LAVÁVEL, DESMONTÁVEL, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTO DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL AO OXIGÊNIO, CABEÇOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE E MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO **Marca: VITALGOLD / RMS 10296900071**	KIT	288	R$ 5,50	R$ 1.584,00
32	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBÚ ADULTO, COMPOSTO POR RESERVATÓRIO E EXTENSÃO CAPACIDADE 2.500ml **Marca: SAFTI / RMS 10296900045**	UND	200	R$ 235,08	R$ 47.016,00
33	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBÚ INFANTIL NEONATAL, COMPOSTO POOR RESERVATÓRIO E EXTENSÃO. CAPACIDADE 1.000ML **Marca: SAFTI / RMS 10296900045**	UND	190	R$ 113,06	R$ 21.481,40
35	KIT INFANTIL COMPLETO DE MÁSCARA DE VENTURI, MÁSCARA, TRAQUEIA, CONECTORES DE O2 COLORIDOS 24%,28%,31%,35%,40% 50% PROLONGAMENTO DE O2 EM PVC E/OU SIMILAR **Marca: ADVANTIVE / RMS 10296900148**	KIT	429	R$ 8,50	R$ 3.646,50
36	KIT ADULTO COMPLETO DE MÁSCARA DE VENTURI, MÁSCARA, TRAQUEIA, CONECTORES DE O2 COLORIDOS 24%,28%,31%,35%,40% 50% PROLONGAMENTO DE O2 EM PVC E/OU SIMILAR. **Marca: ADVANTIVE / RMS 10296900148**	KIT	478	R$ 8,00	R$ 3.824,00
40	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, ALTA CONCENTRAÇÃO E NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C, VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO **Marca: ADVANTIVE / RMS 10296900077**	UND	470	R$ 8,00	R$ 3.760,00
41	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, ALTA CONCENTRAÇÃO E NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL,	UND	380	R$ 7,43	R$ 2.823,40

	COMPONENTE ADICIONAL: C, VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO **Marca: ADVANTIVE / RMS 10296900077**				
45	REANIMADOR MANUAL- AMBU - MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C, VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS: ADULTO **Marca: SAFTI / RMS 10296900045**	KIT	72	R$ 115,00	R$ 8.280,00
46	REANIMADOR MANUAL- AMBU - MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C, VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS: INFANTIL **Marca: SAFTI / RMS 10296900045**	KIT	68	R$ 105,00	R$ 7.140,00

4- LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ N° 41.302.176/0001-85, estabelecida à Rua Vereador João Claro, nº 05, Dezoito do Forte, Aracaju/SE – CEP: 49.072-750, fones: (79) 3302-1638 / (79) 9.8804-4089, pelo valor total de **R$ 32.729,10 (trinta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e dez centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
11	COLAR CERVICAL ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, MACIA, COM REFORÇO INTERNO, FECHO EM VELCRO, LAVÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO; SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, bordas estofadas e perfurações que facilitam a transpiração; CONTER ORIFÍCIO CASO SEJA NECESSÁRIO A TRAQUEOSTOMIA, EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, TAM. GG **Marca: RESGATE SP / RMS 81094800010**	UND	150	R$ 23,00	R$ 3.450,00
12	COLAR CERVICAL ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, MACIA, COM REFORÇO INTERNO, FECHO EM VELCRO, LAVÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO; SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, bordas estofadas e perfurações que facilitam a transpiração; CONTER ORIFÍCIO CASO SEJA NECESSÁRIO A TRAQUEOSTOMIA, EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, TAM. G **Marca: RESGATE SP / RMS 81094800010**	UND	150	R$ 16,69	R$ 2.503,50
13	COLAR CERVICAL ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, MACIA, COM REFORÇO INTERNO, FECHO EM VELCRO, LAVÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO; SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, bordas estofadas e perfurações que facilitam a transpiração; CONTER ORIFÍCIO CASO SEJA NECESSÁRIO A TRAQUEOSTOMIA, EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, TAM. M **Marca: RESGATE SP / RMS 81094800010**	UND	150	R$ 21,00	R$ 3.150,00
14	COLAR CERVICAL ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, MACIA, COM REFORÇO INTERNO, FECHO EM VELCRO, LAVÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO; SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, bordas estofadas e perfurações que facilitam a transpiração; CONTER ORIFÍCIO CASO SEJA NECESSÁRIO A TRAQUEOSTOMIA, EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, TAM. P **Marca: RESGATE SP / RMS 81094800010**	UND	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
18	COLETOR UNIVERSAL 80 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, TAMPA COM ROSCA, QUE EVITE VAZAMENTO, ESTÉRIL. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **Marca: CRAL / RMS 10379860093**	UND	38260	R$ 0,56	R$ 21.425,60

5- G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES EPP, CNPJ N° 23.420.875/0001-48, estabelecida à Rua Professor Francisco Morato, nº 499, FT-2, Centro, Uchoa/SP – CEP: 15.890-000, fone: (17) 3826-3200, pelo valor total de **R$ 19.695,54 (dezenove mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
17	COLETOR P/DRENAGEM DE TÓRAX 2000ML FRASCO COLETOR, TIPO P/ FLUIDOS CORPORAIS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 2000 ML, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES 3 VIAS, ALÇA, GRADUADO, EXTENSOR, ESTÉRIL **Marca: MEDSHARP / RMS 80267170006**	UND	258	R$ 30,53	R$ 7.876,74
37	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, EM POLIETILENO, USADA PARA MANTER O AQUECIMENTO DA VÍTIMA, IDEAL PARA RESGATE - MEDIDAS APROXIMADASS 1,40 X 2,10M **Marca: RESGATE SP / RMS 80574189001**	UND	1608	R$ 7,35	R$ 11.818,80

6- SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ N° 23.643.895/0001-88, estabelecida à Rua Pola de Rezende, nº 11, Cercado Grande, Embu das Artes/SP – CEP: 06.804-070, fone: (11) 4321-1210, pelo valor total de **R$ 159.756,92 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
38	MÁSCARA DE OXIGÊNIO SIMPLES INFANTIL **Marca: XIAMEN / RMS 80901110018**	UND	188	R$ 14,89	R$ 2.799,32
42	MASCARA FACIAL TOTAL PARA VNI, GRANDE, CAMADA EXTERNA EM SILICONE, COM SUPORTE E PRESILHA PARA FIXACAO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C (TIPO PERFORMAX OU EQUIVALENTE). **Marca: BMC / RMS 80117580216**	UND	168	R$ 259,00	R$ 43.512,00
43	MASCARA FACIAL TOTAL PARA VNI, MÉDIA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE, COM SUPORTE E PRESILHA PARA FIXACAO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C (TIPO PERFORMAX OU EQUIVALENTE). **Marca: BMC / RMS 80117580216**	UND	168	R$ 306,03	R$ 51.413,04
44	MASCARA FACIAL TOTAL PARA VNI, PEQUENA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE, COM SUPORTE E PRESILHA PARA FIXACAO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C (TIPO PERFORMAX OU EQUIVALENTE). **Marca: BMC / RMS 80117580216**	UND	168	R$ 318,17	R$ 53.452,56
52	CONJUNTO (KIT) PARA UMIDIFICAÇÃO DE OXIGÊNIO 250ML - TAMPA E PORCA (COM INSERTO EM METAL), FRASCO DE PVC 250ML COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO. EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO DE 1,20M COM CONECTORES E MÁSCARAS TAMANHO ADULTO. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906 **Marca: XIAMEN/VENTCARE / RMS 806770440012**	KIT	390	R$ 22,00	R$ 8.580,00

7- INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ N° 11.042.902/0001-07, estabelecida à Av. Mofarrej, nº 154, Apt 73, Torre 01, Vila Leopoldina, São Paulo/SP – CEP: 05.311-000, fones: (11) 9.8271-4305 / (11) 4115-8545, pelo valor total de **R$ 28.958,08 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
47	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL, FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: 0°C À 50°C (32°F À 122°F); FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: - 50° À +70°C (-58°F À 158°F); RESOLUÇÃO: 0,1°C / °F; EXATIDÃO INT/EXT: ± 1°C DE 0ºC A 50ºC, ± 2ºC PARA O RESTANTE DA FAIXA. FAIXA DA UMIDADE: 15% À 95% UR; RESOLUÇÃO: 1% UR; COMPRIMENTO DO CABO: ± 2,40M; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHAS 1,5V - AAA **Marca: INSMART / RMS ISENTO**	UND	88	R$ 118,16	R$ 10.398,08
49	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITALI NFRAVERMELHO, ESCALA/; ATÉ 50 °C USO EM TESTA, COMPONENTES, ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES **Marca: AQUIRA / RMS ISENTO**	UND	232	R$ 80,00	R$ 18.560,00

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
06	KIT PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL MEDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAM M	KIT	18480	-	-
22	DRENO DE TÓRAX (MEDIASTINAL) Nº32, EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	128	-	-
24	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, LUBRIFICADO, TRANSPARENTE, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, PRODUZIDO SEGUNDO TODOS OS DITAMES E NORMAS DA ANVISA	UND	9100	-	-

Os lotes abaixo foram DESRTOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
50	TESTE BOWIE & DICK, PACOTE PRONTO PARA TESTAR O SISTEMA DE VÁCUO DA AUTOCLAVE A VAPOR; POSSUIR INDICADOR ESPECÍFICO PARA DETECTAR A PRESENÇA DE AR RESIDUAL; AVALIAR A PENETRAÇÃO DO VAPOR; DETECTAR FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO; INDICADOR CLASSE II SEGUNDO ISO11140- 1:2005 – EMBALAGEM COM 20 PACOTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	PCTE	100	-	-
51	TIRAS REATIVAS PARA DETECÇÃO DE COMPONENTES DA URINA (LABSTIX) TIRAS TESTE PARA ANÁLISE DE PARÂMETROS NA URINA (LEUCÓCITOS, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, SANGUE OCULTO, NITRITOS, PH, DENSIDADE ESPECÍFICA, PROTEÍNA, GLICOSE E CETONAS), OS RESULTADOS AUXILIAM DE MODO RÁPIDO O DIAGNÓSTICO DE POSSÍVEIS PROBLEMAS, TAIS COMO, A INFECÇÃO URINÁRIA, EXCESSO DE GLICOSE OU SANGUE OCULTO. EMBALAGEM COM 100 TESTES	Embal. c/100 testes	992	-	-

O valor global do Processo é de **R$ 1.593.296,10 (um milhão quinhentos e noventa e três mil duzentos e noventa e seis reais e dez centavos)**.

Goiana, 10 de agosto de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:5B6A6E70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24 00024/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24 00024/2023

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TR; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08.

VENCEDOR: ELLO3 PROMOÇOES E EVENTOS IRELLI						
CNPJ: 26.994.803/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	GERADOR com alimentação á óleo, cabinado, insonorizado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horimetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por super aquecimento e/ou baixa pressão do óleo, potencia mínima de 180 Kva, com painel de comando e controle equipado com módulos micro processados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento, com estimativa de uso por 07(sete) horas por diária por cada gerador. FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 03 (Diárias), CARNAVAL (05 diárias), FESTEJOS JUNINOS (08 diárias), FOLCLORE E DIA DO ESTUDANTE (02 diárias), FESTA DO JERICO 06 (diárias), DESFILE	LEON HEIMER	Diárias	23	2.940,00	67.620,00

	CÍVICO (02 diária), EMANCIPAÇÃO POLITICA(02); CANTADA NATALINA, 02 Diárias					
2	Iluminação – uma mesa de iluminação MX 48 canais de fader, 05 racks Dimmerbox com 12 canais de 4KM com filtros; 24 par led RGBW; 6 refletores elipsoidais 750W (com faca, íris, porta–gel e porta–gobo), 01 canhão seguidor HMI; 02 mini brutes de 06 lâmpadas; 12 moving 7R; 01 máquina de fumaça com glicerina; fiação séries, extensões e cabos para a ligação do sistema; distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 50m; 04 aras para iluminação lateral de cerca de 2m;04 torres de 4x10m. FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 03 (Diárias) CARNAVAL (05 diárias), FESTEJOS JUNINOS (08 diárias), FESTA DO JERICO 04 (diárias), EMANCIPAÇÃO POLITICA(02) diárias; CANTADA NATALINA 02 (diárias)	ONE LIGHT	Diárias	21	3.450,00	72.450,00
3	PAINEIS DE LED TIPO III – Compostos por 01 unidade de 24 módulo/cada de 896mm x 672mm (cada painel), com resolução de 7mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler. FESTA SÃO SEBASTIÃO (03 diárias), FESTEJOS JUNINOS (05 diárias), FESTA DO JERICO (04 diárias).	ONE LIGHT	Diárias	20	3.017,00	60.340,00
4	SANITÁRIOS; Cabine individual, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo. FESTA SÃO SEBASTIÃO (60) UND CARNAVAL (100) UND COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES (5 unid), FESTEJOS JUNINOS (100 UND), FESTA DO JERICO (135unid) E MANCIPAÇÃO POLITICA (30 unid), CANTADA NATALINA (20unid)	POLY JOHN	UND	338	180,00	60.840,00
5	Grid´s em treliça de alumínio tipo q 30 ou q50 para iluminação de médio porte (medindo 08x06 x 08x06 com 05 metros de altura) em formato de trave, sleeve e talhas, pau de carga e base para montagem, (equipamento móvel para montagem no chão e elevação) Incluindo montagem, desmontagem, transporte. FESTA SÃO SEBASTIÃO (03 diárias), FESTEJOS JUNINOS (05 diárias), FESTA DO JERICO (04 diárias).	PERNAMBUCO ESTRUTURA	Diárias	20	1.200,00	24.000,00
6	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO DE MEDIO – Locação de 01 caminhão truck 1113 ou equiparado (carroceria trio elétrico), com 13,00m de extensão de ponta a ponta, palco livre para artistas medindo 10,00x2,40m, 3,20m altura do piso do palco em relação ao asfalto, guarda corpo com 0,90 m altura, totalizando 4,10m de altura; com os seguintes equipamentos por lado: 06 sub 218; 06 cxs 2x12 com 01 driver e 02 tweeters em cada; 08 cxs MB112– 04 drivers e 08 tweeters frente; 08 cxs MB 112 04 drivers e 08 tweeters traseiras; 06 amplificadores 6000 watts para sub; 06 amplificadores 3000 watts para médio graves; 06 amplificadores de 2000 watts para médios; 06 amplificadores de 1000 watts para agudos; 06 monitores de chão; 02 amplificadores para monitor, 01 gerador 20kva; 02 processadores digital 04 canais; 01 mixer Yamaha Ls9/32; 01 kit mic para bateria; 01 mic beta 52 dumbo; 03 mic para surdo da percussão; 10 mic SM 58; 10 mic SM 57; 02 mic sem fio; 08 direct box; 12 suporte LP; pedestais baby e girafa para vocais; diversos cabos para conexão do sistema; 50 cabos XLR dive ; AMP de baixo, guitarra e bateria; 01 técnico operador; 02 auxiliares e 01 motorista. CARNAVAL (4 diárias)	PROPRIA	Diárias	4	11.310,00	45.240,00
7	SOM GRANDE PORTE 01 equipamento de Som Profissional totalmente Industrializado – PA: 01console digital 48 canais, a)auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabos 48 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com spliter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento; 16 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS;16 caixas acústicas tipo LineArray com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 30 metros do palco Amplificação compatível com o sistema; Cabeação de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3;01 intercomunicador entre as mesas de PA e de Monitor; Fios e cabos para a ligação do sistema, mais02 Torres de Deley. – Monitor: 01 console digital 48 canais, 20 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill; 02 sidefills, cada um com, 02 sub woofer com 02 falantes de 18",02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas),sendo 01 PA totalmente Indutrializado. 8 caixas de monitor (02 falante de 12" ou 15" + driver de 2") ou similar; 01 caixa de sub 1x 18"; 01 caixas 03 vias (02 falantes de 15", e 01 driver 2") para bateria; Amplificação compatível com o sistema; 60 cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garras; 30 microfones dinâmicos, 06 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF; 15 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento; 08 praticáveis com pés telescópicos, em alumínio medindo 1 x 1m com travamento para acoplagem das peças. EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE):01 bateria completa com Bumbo de 22", caixa 14", ton tons de 12"13" e 16"; Ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 03 estantes de pratos; 01 amplificador para guitarra ou transistorizados, com reverb, 100 watts; 01 amplificador para contrabaixo com400 watts; 01 caixa para contra baixo com 01 falante de 18" ou 01 falante de 15" e uma caixa com 04 falantes de 10"; 02 torres de dely com 04 caixas de sub com 02 fones de 18" e 04 caixas de 03 vias tipo LineArray. FESTA DE SÃO SEBASTIAO (03 diárias), CARNAVAL (05 diárias), Palco principal, FESTIVAL DO BREGA (03 diárias), FESTA DO JERICO (04 diárias).	STUDIO R	Diárias	12	10.700,00	128.400,00
8	SOM MÉDIO PORTE 01 Equipamento Profissional PA: 01 console digital 32 canais, a)auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 32 khz; 01 multicabos 32 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com spliter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento;12 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 12 caixas acústicas tipo LineArray com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 30 metros do palco .Amplificação compatível com o sistema; Cabeação de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3 .01 intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor.Fios e cabos para a ligação do sistema, mais02 Torres de Deley. Monitor:01 console digital 32 canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 32 khz;01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill;02 sidefills, cada um com, 02 sub woofer com 02 falantes de 18",02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas),sendo 01 PA totalmente Indutrializado.4 caixas de monitor (02 falante de 12" ou 15" + driver de 2") ou similar;01 caixa de sub 1x 18"; 01 caixas 03 vias (02 falantes de 15", e 01 driver 2") para bateria;Amplificação compatível com o sistema;40 cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garras;120 microfones dinâmicos, 06 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF;10 Direct Box ativas e passivas;Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. CARNAVAL (03 diárias), Polo Maracatu, FESTEJOS JUNINOS (08 diárias), EMANCIPAÇÃO POLITICA (03 diárias), CANTADA NATALINA (02 diárias), FESTA NATALINA E REVEILLON (04 diárias).	STUDIO R	Diárias	15	7.100,00	106.500,00
9	SOM PEQUENO PORTE PA com no mínimo: monitor, mesa de 16 canaisdigital; 01 equalizador estério de 31 vias, 1 processador de sistema analógico com 2 entradas e 8 saídas,04 caixas de sub woofer com 2 falante de 18 polegadas e 1.200w, 04 caixas acústicas, tipo LineArray, amplificadores compatíveis com sistema, 06 microfones, 06 pedestais, cabos para microfones e instrumentos, um aparelho de CD OU DVD. FESTIVIDADES DE SÃO GONÇALO (01 diárias), CARNAVAL FOLCLORE E DIA DO ESTUDANTE (04 diárias), DESFILE CÍVICO (01 diária). PEQUENOS	STUDIO R	Diárias	20	2.820,00	56.400,00
10	PALCO em grid de alumínio duas águas, medindo 14x10m, pé direito com altura de 8.00m de profundidade no piso do palco. Piso em placas pré–fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de14.00mm. Cobertura em lona anti–chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti–chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré–fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House–mixmedidno 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8'revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti–chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda–corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre ahaste de terra e as junções da estrutura. 02 (dois) camarins, escada de acesso com 3,00m. FESTA DE SÃO SEBASTIAO (03 diárias) CARNAVAL	PERNAMBUCO ESTRUTURA	Diárias	12	10.500,00	126.000,00

	(05 diárias) Palco principal FESTIVAL DO BREGA (03 diárias), FESTA DO JERICO (04 diárias					
11	PALCO em estrutura tubular metálica, medindo 12.00m de frente por 8.00m de profundidade, com 2..m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8.00m de profundidade no piso do palco. Piso em placas pré–fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de14.00mm. Cobertura em lona anti–chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti–chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré–fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House–mixmedidno 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8'revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti–chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda–corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre ahaste de terra e as junções da estrutura. FESTA SÃO JOÃO (8 diárias), FESTIVAL DO BREGA (03 diária), EMANCIPAÇÃO (01 diária).	PERNAMBUCO ESTRUTURA	Diárias	9	7.800,00	70.200,00
12	PALCO medindo 07X06 em Grid de alumínio, pé direito com 04 metros do chão ao piso com 1,50m de altura, fechamento do fundo e lateral de lona de cor preta, aterramento conforme as especificações técnicas, para som e iluminação de pequeno porte. FESTIVIDADES DE SÃO GONÇALO (01 diárias), CARNAVAL PALCO (MARACATU) (03 diárias), FOLCLORE E DIA DO ESTUDANTE (04 diárias), DESFILE CÍVICO (01diária); CANTADA NATALINA, (01 diária), EVENTOS Eventuais(08 diárias).	PERNAMBUCO ESTRUTURA	Diárias	18	3.290,00	59.220,00
13	CAMAROTE: medindo 15.00m X 4,40m cobertura em lona branca; fechamento em placas metalicas; escada de acesso ao piso; 2,0 m de altura do solo ao piso; 1 extintor; 1 aterramento, capacidade para 140 pessoas. FESTA DO JERICO 08 (diárias).	PROPRIA	Diárias	8	5.400,00	43.200,00
14	DISCIPLINADORES em aço ou ferro galvanizado de 2x1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades. FESTA DE SÃO SEBASTIÃO (150 METROS) CARNAVAL (340 METROS), FESTEJOS JUNINOS (200 METROS), FESTIVAL DO BREGA (150 METROS) FOLCLORE E DIA DO ESTUDANTE (60 METROS), FESTA DO JERICO 1.050METROS), DESFILE CÍVICO (250 METROS), ELEIÇÕES(300 METROS), EMANCIPAÇÃO POLITICA (200 METROS), CANTADA NATALINA, (100 METROS), PRAÇA DE SÃO SEBASTIAO SEMANALMENTE (1.200 METROS).	GERDAU	Metros	3000	20,00	60.000,00
15	TENDAS medindo 5 X 5m, estilo Pirâmide com lona night Day, de cor branca com 2,50 m de altura. CARNAVAL (05) FOLCLORE E DIA DO ESTUDANTE (03), FESTA DO JERICO (15), OUTUBRO ROSA (03 UNID), NOVEMBRO AZUL(03 UNID); EVENTUAIS (31 UNID)	EL SHADAI	UND	60	350,00	21.000,00
16	PÓRTICO EM GRIDE DE ALUMÍNIO: Medindo 8,00 m (de comprimento na frente), 5,00 m (de altura), em alumínio de espessura q–30; levantamento portalha, posicionado nas entradas do evento. FESTA DE SÃO SEBASTIAO (02 diárias), CARNAVAL (02 diárias) DESFILE CIVÍCO(02 diárias) FESTA DO JERICO (04 diárias); Emancipação Politica (02 diárias).	PERNAMBUCO ESTRUTURA	Diárias	12	2.000,00	24.000,00
17	PAVILHÃO em estrutura tubular metálica medindo 36.00 metros de cumprimento por 12.00 metros de largura, coberto com lona anti–chamas do tipo quatro águas, tablado medindo 12.00m x 8.00m x 1.00m de altura, com piso em perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm., fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti–chamas com Blackout, área de produção e escada de acesso. Toda área do tablado deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura FESTEJOS JUNINOS (08 diárias), FESTA DO JERICO (02 diárias).	EL SHADAI	Diárias	10	6.700,00	67.000,00
18	FECHAMENTO em tapumes modulados com armação de metalon com placas de aço galvanizado, com 3mts. X 2mts. de altura (500 METROS)CARNAVAL FESTA DO JERICO (2.000 METROS).	GERDAU	Metros	1875	28,50	53.437,50
19	Equipe de apoio logístico com homens devidamente uniformizado, os quais devem atuar munidos de radio de comunicação, crachá de identificação, convenientemente preparados para um bom relacionamento com o público. FESTA SÃO SEBASTIÃO (40), CARNAVAL (120), FESTIVAL DO BREGA (40), FESTEJOS JUNINOS (40), DESFILE (10) FESTA DO JERICO (120), EMANCIPAÇÃO POLITICA (30).	PROPRIA	UND homens	400	160,00	64.000,00
20	CAMARIM TIPO I • CAMARIM EM PERFIL DE ALUMÍNIO PADRÃO COM FECHAMENTO EM TS; • MEDIDA DE 4M X 4M COM COBERTURA; • COM PISO ELEVADO DE 10CM; • FORMAÇÃO EM CARPETE CINZA; • CLIMATIZADO COM AR–CONDICIONADO DE 9.0000 BTUS • COBERTO POR TOLDO CHAPÉU DE BRUXA DE 5M X 5M. • COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONTENDO (03) TOMADAS TRI POLAR; • 4 ARANDELAS COM LÂMPADAS DE 100 WATTS. SÃO SEBASTIÃO (06 UNID), BREGA (03 UND), FESTA DO JERICO (09 UND), EMANCIPAÇÃO POLITICA (02 UND).	ALUMIPAC	Diárias	20	2.150,00	43.000,00
22	PRATICAVEIS FIXO TIPO I • ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR; • MEDIDA 2M X 1M. FESTA SÃO SEBASTIÃO (14UNID), CARNAVAL (14), FESTIVAL DO BREGA (14), FESTEJOS JUNINOS (14), FESTA DO JERICO (24), EMANCIPAÇÃO POLITICA (12); FESTA NATALINA E REVEILLON (08).	PERNAMBUCO ESTRUTURA	UND	100	140,00	14.000,00
23	GERADOR com alimentação á óleo, cabinado, insonorizado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horimetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por super aquecimento e/ou baixa pressão do óleo, potencia mínima de 180 Kva, com painel de comando e controle equipado com módulos micro processados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento, com estimativa de uso por 07(sete) horas por diária por cada gerador. FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 03 (Diárias), CARNAVAL (05 diárias), FESTEJOS JUNINOS (08 diárias), FOLCLORE E DIA DO ESTUDANTE (02 diárias), FESTA DO JERICO 06 (diárias), DESFILE CÍVICO (02 diária), EMANCIPAÇÃO POLITICA(02); CANTADA NATALINA, 02 Diárias	LEON HEIMER	Diárias	7	2.940,00	20.580,00
24	Iluminação – uma mesa de iluminação MX 48 canais de fader, 05 racks Dimmerbox com 12 canais de 4KM com filtros; 24 par led RGBW; 6 refletores elipsoidais 750W (com faca, íris, porta–gel e porta–gobo), 01 canhão seguidor HMI; 02 mini brutes de 06 lâmpadas; 12 moving 7R; 01 máquina de fumaça com glicerina; fiação séries, extensões e cabos para a ligação do sistema; distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 50m; 04 aras para iluminação lateral de cerca de 2m;04 torres de 4x10m. FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 03 (Diárias) CARNAVAL (05 diárias), FESTEJOS JUNINOS (08 diárias), FESTA DO JERICO 04 (diárias), EMANCIPAÇÃO POLITICA(02) diárias; CANTADA NATALINA 02 (diárias)	ONE LIGHT	Diárias	7	3.450,00	24.150,00
25	SANITÁRIOS; Cabine individual, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo. FESTA SÃO SEBASTIÃO (60) UND CARNAVAL (100) UND COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES (5 unid), FESTEJOS JUNINOS (100 UND), FESTA DO JERICO (135unid) E MANCIPAÇÃO POLITICA (30 unid), CANTADA NATALINA (20unid)	POLY JOHN	UND	112	180,00	20.160,00
26	SOM GRANDE PORTE 01 equipamento de Som Profissional totalmente Industrializado – PA: 01console digital 48 canais, a)auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabos 48 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com spliter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento; 16 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS;16 caixas acústicas tipo LineArray com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 30 metros do palco Amplificação compatível com o sistema; Cabeação de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3;01 intercomunicador entre as mesas de PA e de Monitor; Fios e cabos para a ligação do sistema, mais02 Torres de Deley. – Monitor: 01 console digital 48 canais, 20 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill; 02 sidefills, cada um com, 02 sub woofer	STUDIO R	Diárias	3	10.700,00	32.100,00

	com 02 falantes de 18",02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas),sendo 01 PA totalmente Indutrializado. 8 caixas de monitor (02 falante de 12" ou 15" + driver de 2") ou similar; 01 caixa de sub 1x 18"; 01 caixas 03 vias (02 falantes de 15", e 01 driver 2") para bateria; Amplificação compatível com o sistema; 60 cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garras; 30 microfones dinâmicos, 06 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF; 15 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento; 08 praticáveis com pés telescópicos, em alumínio medindo 1 x 1m com travamento para acoplagem das peças. EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE):01 bateria completa com Bumbo de 22", caixa 14", ton tons de 12"13" e 16"; Ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 03 estantes de pratos; 01 amplificador para guitarra ou transistorizados, com reverb, 100 watts; 01 amplificador para contrabaixo com400 watts; 01 caixa para contra baixo com 01 falante de 18" ou 01 falante de 15" e uma caixa com 04 falantes de 10"; 02 torres de dely com 04 caixas de sub com 02 fones de 18" e 04 caixas de 03 vias tipo LineArray. FESTA DE SÃO SEBASTIAO (03 diárias), CARNAVAL (05 diárias), Palco principal, FESTIVAL DO BREGA (03 diárias), FESTA DO JERICO (04 diárias).					
27	SOM MÉDIO PORTE 01 Equipamento Profissional PA: 01 console digital 32 canais, a)auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 32 khz; 01 multicabos 32 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com spliter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento;12 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 12 caixas acústicas tipo LineArray com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 30 metros do palco .Amplificação compatível com o sistema; Cabeação de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3 .01 intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor.Fios e cabos para a ligação do sistema, mais02 Torres de Deley. Monitor:01 console digital 32 canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 32 khz;01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill;02 sidefills, cada um com, 02 sub woofer com 02 falantes de 18",02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas),sendo 01 PA totalmente Indutrializado.4 caixas de monitor (02 falante de 12" ou 15" + driver de 2") ou similar;01 caixa de sub 1x 18"; 01 caixas 03 vias (02 falantes de 15", e 01 driver 2") para bateria;Amplificação compatível com o sistema;40 cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garras;120 microfones dinâmicos, 06 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF;10 Direct Box ativas e passivas;Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. CARNAVAL (03 diárias), Polo Maracatu, FESTEJOS JUNINOS (08 diárias), EMANCIPAÇÃO POLITICA (03 diárias), CANTADA NATALINA (02 diárias), FESTA NATALINA E REVEILLON (04 diárias).	STUDIO R	Diárias	5	7.100,00	35.500,00
28	PALCO em grid de alumínio duas águas, medindo 14x10m, pé direito com altura de 8.00m de profundidade no piso do palco. Piso em placas pré–fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de14.00mm. Cobertura em lona anti–chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti–chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré–fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House–mixmedidno 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8'revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti–chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda–corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre ahaste de terra e as junções da estrutura. 02 (dois) camarins, escada de acesso com 3,00m. FESTA DE SÃO SEBASTIAO (03 diárias) CARNAVAL (05 diárias) Palco principal FESTIVAL DO BREGA (03 diárias), FESTA DO JERICO (04 diárias	PERNAMBUCO ESTRUTURA	Diárias	3	10.500,00	31.500,00
29	PALCO em estrutura tubular metálica, medindo 12.00m de frente por 8.00m de profundidade, com 2..m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8.00m de profundidade no piso do palco. Piso em placas pré–fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de14.00mm. Cobertura em lona anti–chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti–chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré–fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House–mixmedidno 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8'revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti–chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda–corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre ahaste de terra e as junções da estrutura. FESTA SÃO JOÃO (8 diárias), FESTIVAL DO BREGA (03 diária), EMANCIPAÇÃO (01 diária).	PERNAMBUCO ESTRUTURA	Diárias	3	7.800,00	23.400,00
30	DISCIPLINADORES em aço ou ferro galvanizado de 2x1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades. FESTA DE SÃO SEBASTIÃO (150 METROS) CARNAVAL (340 METROS), FESTEJOS JUNINOS (200 METROS), FESTIVAL DO BREGA (150 METROS) FOLCLORE E DIA DO ESTUDANTE (60 METROS), FESTA DO JERICO 1.050METROS), DESFILE CÍVICO (250 METROS), ELEIÇÕES(300 METROS), EMANCIPAÇÃO POLITICA (200 METROS), CANTADA NATALINA, (100 METROS), PRAÇA DE SÃO SEBASTIAO SEMANALMENTE (1.200 METROS).	GERDAU	Metros	1000	20,00	20.000,00
31	FECHAMENTO em tapumes modulados com armação de metalon com placas de aço galvanizado, com 3mts. X 2mts. de altura (500 METROS)CARNAVAL FESTA DO JERICO (2.000 METROS).	GERDAU	Metros	625	28,50	17.812,50
TOTAL						1.492.050,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ELLO3 PROMOÇOES E EVENTOS IRELLI.
26.994.803/0001-00
Valor: R$ 1.492.050,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

Lagoa de Itaenga - PE, 10 de Agosto de 2023

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA -
Prefeita

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:CC2A408C

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21 00021/2023

Aos 02 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundo de Saúde e Assistência Social, no Município de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações contidas no TR; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.464.118/0001-97; FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 15.424.996/0001-30.

VENCEDOR: LAGOA REVENDEDORA GLP LTDA						
CNPJ: 10.895.651/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Gás liquefeito do Petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	NACIONAL GÁS	UND	873	115,00	100.395,00
2	Gás liquefeito do Petróleo acondicionado em botijão de 45 kg, altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	NACIONAL GÁS	UND	80	510,00	40.800,00
3	Gás liquefeito do Petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	NACIONAL GÁS	UND	291	115,00	33.465,00
TOTAL						174.660,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.464.118/0001-97; FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 15.424.996/0001-30.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LAGOA REVENDEDORA GLP LTDA.
10.895.651/0001-40
Valor: R$ 174.660,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

Lagoa de Itaenga - PE, 02 de Agosto de 2023

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA -
Prefeita

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:70A455C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

CONSELHOS MUNICIPAIS
PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS – PE. EDITAL Nº 004/2023

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS – PE.

EDITAL Nº 004/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA LAGOA DOS GATOS – CMDCA, através da **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 21 de 5 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 074 de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar Municipal nº 192 de 20 de novembro de 2012 e pela Lei Municipal nº 255 de 5 de maio de 2015 e Art. 3, alínea f, do Edital nº 001/2023, tornam público o presente Edital de Divulgação do Resultado Final e Gabarito Final da Prova Objetiva e discursiva para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

CONSIDERANDO o término do período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, discursiva e do Gabarito Preliminar – Edital nº 001/2023;

CONSIDERANDO que os recursos interpostos para a plenária da Comissão Especial Eleitoral foram julgados e encaminhados aos recorrentes na forma da Lei, dentro dos prazos previstos no Edital nº 001/2023;

CONSIDERANDO que não houve recurso contra a decisão da Comissão Especial Eleitoral para a plenária do CMDCA, conforme preconiza o Edital nº 001/2023,

CONSIDERANDO que não houve o deferimento de recursos contra o Resultado
Preliminar da Prova Objetiva, discursiva e do Gabarito Preliminar,

DO RESULTADO FINAL E DO GABARITO FINAL DA PROVA OBJETIVA e DISCURSIVA
O Resultado Final e o Gabarito Final da Prova Objetiva e Discursiva aplicada no dia 30 de julho de 2023, encontram-se no ANEXO I e ANEXO II, respectivamente, deste Edital.

DOS RECURSOS

Não será admitido recurso contra o Resultado Final da Prova Objetiva, discursiva e do Gabarito Final, conforme Edital nº 001/2023.

DO RESULTADO FINAL

Somente serão constados no Anexo I, deste Edital, os nomes e notas dos candidatos aptos a continuar no Processo de Escolha em Data Unificada para o Conselho Tutelar deste Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, ao Poder Judiciário, à Procuradoria Municipal e à Câmara Municipal de Vereadores.

Lagoa dos Gatos/PE, 11 de agosto de 2023.

MARIA JOSÉ DA SILVA/SANDRA
Presidenta Do CMDCA

CARLOS ALBERTO MORAIS DA SILVA
Presidente Da Comissão Especial Eleitoral

EMANUELA FERNANDA BARBOSA AMANCIO
1º Secretária da Comissão Especial Eleitoral

ANA PAULA DE LIRA SILVA
2º Secretária da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO I

RESULTADO FINAL MEDIANTE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA.

Nº	NOME DO CANDIDATO	REALIZAÇÃO DA PROVA	OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	Ademar Mendonça da Silva Júnior	Compareceu	5,6	2,4	8,0	Aprovado
02	Ana Cristina Bezerra Lins	Compareceu	4,9	2,1	7,0	Aprovado
03	Bianca Freitas da Silva	Não compareceu	0,0	0,0	0,0	Não compareceu
04	Edeilton Rodrigues de Oliveira	Não compareceu	0,0	0,0	0,0	Não compareceu
05	Elielson Batista de Oliveira	Compareceu	6,3	2,2	8,5	Aprovado
06	Elisson Felix da Silva	Compareceu	7,0	2,3	9,3	Aprovado
07	Esmeraldina Rita da Silva	Não compareceu	0,0	0,0	0,0	Não compareceu
08	Francisco Tomaz Bento de Sena	Compareceu	5,6	2,6	8,2	Aprovado
09	José Emerson da Silva	Compareceu	6,3	3,0	9,3	Aprovado
10	José Jeferson da Silva	Compareceu	4,9	2,5	7,4	Aprovado
11	José Joelton Lima de Espíndula	Compareceu	4,2	3,0	7,2	Aprovado
12	José Josivan Ferreira de Barros	Compareceu	7,0	2,5	9,5	Aprovado
13	Joselane Vital	Compareceu	7,0	3,0	10,0	Aprovado
14	Michely Candido de Sá	Compareceu	4,9	2,6	7,5	Aprovado
15	Rosália Maria da Silva	Compareceu	4,2	0,5	4,7	Reprovado

ANEXO II

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Nº DA QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	B
02	B
03	B
04	B
05	D
06	D
07	C
08	D
09	A
10	A

Publicado por:
Emanuela Fernanda Barbosa Amancio
Código Identificador:B4AD7955

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Orobó/PE, vem através da presente, solicitar cotação de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reboque, em veículos caminhão “prancha e guincho/lança”, para remoção de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas pertencentes à frota oficial do município de Orobó, por um período de 12 (doze) meses, conforme abaixo especificado.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	SAÍDA ATÉ 40KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "PRANCHA", PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, **DESLOCAMENTO MÁX. DE ATÉ 40 KM**		
2	20	SAÍDA ATÉ 40KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "PRANCHA", PARA REMOÇÃO DE MICROÔNIBUS, **DESLOCAMENTO MÁX. DE ATÉ 40 KM**		
3	60	SAÍDA ATÉ 40KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "GUINCHO/LANÇA", PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS, **DESLOCAMENTO MÁX. DE ATÉ 40 KM**		
4	1000	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "PRANCHA", PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, **DESLOCAMENTO EXCEDENTE À 40 KM**		
5	1000	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "PRANCHA", PARA REMOÇÃO DE MICROÔNIBUS, **DESLOCAMENTO EXCEDENTE À 40 KM**		
6	2000	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "GUINCHO/LANÇA", PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS, **DESLOCAMENTO EXCEDENTE À 40 KM**		
VALOR TOTAL					

Valor Total da Cotação: _____ (_____)
OBSERVAÇÕES:
As cotações deverão atender aos seguintes itens:
1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
2 - Carimbo de CNPJ;
3 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
5 - Informar condições de pagamento
6 - Validade da cotação

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação através do e-mail: compras.orobo.pe@gmail.com e pmorobo@hotmail.com no prazo máximo de 03 (três) dias.

Orobó/PE, 11 de agosto de 2023.

MARCOS SEVERINO DE LIMA
Secretária de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DAECA7C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 74 , DE 11 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.482

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2023

DECRETO Nº 74 , DE 11 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$47.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**47.500,00**			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		715	08.244.0016.2127.0000	Cuidando das Pessoas	47.500,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		689	08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	-47.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
Anulação (-)					**-47.500,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 11 de agosto de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:BE751E25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA SEDUC Nº 001 /2023

Tornar público o resultado final da homologação das chapas para o Processo de Consulta Eleitoral para Provimento dos cargos de Diretor dos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de São José do Belmonte-PE.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 026, de 08 de setembro de 2022 que estabelece normas para Processo de Consulta Eleitoral para Provimento dos Cargos de Diretor dos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de São José do Belmonte-PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023, que dispõe sobre a realização de eleição para provimento dos cargos de diretor dos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de São José do Belmonte-PE;

CONSIDERANDO a necessária observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência que devem nortear todos os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art 1º - Tornar público, após análise, o resultado final da homologação das chapas para a realização de eleição para provimento do cargo de diretor dos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de São José do Belmonte-PE; Processo de Consulta Eleitoral para Provimento dos cargos, listado no Anexo I desta portaria.

Art 2º - As chapas na condição de Homologadas estão aptas a concorrer ao processo eleitoral em questão.

Art. 3º - Os estabelecimentos de ensino que não tiverem chapas constituídas não participarão do processo eleitoral em questão.

Parágrafo único – O diretor dos estabelecimentos de ensino referidos neste caput será nomeado pelo Secretário de Educação e Cultura, cumprindo, impreterivelmente, os critérios previstos no artigo 14 do Decreto Municipal Nº 026, de 08 de setembro de 2022.

Art. 4º - Os candidatos eleitos, no ato da posse, deverão apresentar todos os documentos que comprovem os requisitos descritos no Art. 8º do Decreto Municipal Nº 026, de 08 de setembro de 2022, sob pena de ficarem impedidos de assumir o cargo.

Art. 5º - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal.

COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS -Presidente da Comissão

LUEDJA FLÁVIA PEREIRA VALÕES - Secretária da Comissão

ADRIANA NUNES DE BARROS MELO - Membro da Comissão

MARIA APARECIDA NUNES DE BARROS RODRIGUES - Membro da Comissão

EDSON EDMUNDO SILVA - Membro da Comissão

São José do Belmonte, 11 de Agosto de 2023.

IZAIAS ALBERTO BARROS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
Listagem do resultado final da homologação das chapas para o Processo de Consulta Eleitoral

UNIDADE ESCOLAR	CHAPA	DIRETOR	SITUAÇÃO FINAL
ESCOLAR MARIA JOSÉ NOBREGA DE FIGUEIREDO MOURA	CHAPA ÚNICA	ANITA PEREIRA DE PÁDUA	HOMOLOGADO
ESCOLA MARIZINHA BARROS	CHAPA ÚNICA	LUZIA BARBOSA DA S. BRANDÃO	HOMOLOGADO
ESCOLA INSPETOR MARTINHO DA MOTA E SÁ	CHAPA ÚNICA	MEIRYANE ROBERTA B. DA SILVA	HOMOLOGADO
ESCOLA PROF. VALDECI DE PAULA MENEZES	CHAPA ÚNICA	IARA MENEZES CARVALHO	HOMOLOGADO
ESCOLA JOSÉ NUNES DE MAGALHÃES	CHAPA ÚNICA	SANTINA RODRIGUES DE MAGALHÃES	HOMOLOGADO
ESCOLA VICENTE DE SOUZA FRANÇA	CHAPA 1	ANA CLESSIA GOMES DA CRUZ	HOMOLOGADO
ESCOLA VICENTE DE SOUZA FRANÇA	CHAPA 2	FRANCISCA LUCIA MOURATO DE LIMA	HOMOLOGADO
ESCOLA JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO	CHAPA ÚNICA	VICENCIA LUCAS DE BARROS	HOMOLOGADO
ESCOLA MANUELA FERNANDES DE ARAÚJO LEÃO	CHAPA ÚNICA	ALESXANDRA NUNES DE SOUSA	HOMOLOGADO

ESCOLA ANCILON ALVES GONDIM	CHAPA ÚNICA	MARENILSE MEDEIROS DA CRUZ	HOMOLOGADO
ESCOLA NORBERTO GOMES DOS SANTOS SIDÉ	CHAPA ÚNICA	JOSE EUDES DE CARVALHO	HOMOLOGADO
ESCOLA JOAQUINA NUNES DE MOURA	CHAPA ÚNICA	RISALVA QUEIROZ DA SILVA	HOMOLOGADO
ESCOLA MOISES FLORENTINO DE MEDEIROS	----------	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO	----------
ESCOLAS RURAIS: - ESCOLA JOAQUINA NUNES DE MOURA - ESCOLA JOSÉ PUDÊNCIO DOS SANTOS - ESCOLA MANOEL BARBOSA DA SILVA -ESCOLA EMIDIO FRANCISCO DA SILVA	CHAPA ÚNICA	MARIA HELIANE LOPES DE MOURA	HOMOLOGADO
ESCOLA JOSÉ PIRES DA SILVA	CHAPA ÚNICA	EVANEIDE FERRERIA DA SILVA	HOMOLOGADO
ESCOLA MANOEL NUNES DE MAGALHÃES	CHAPA ÚNICA	JANAINA NERY DOS SANTOS	HOMOLOGADO
ESCOLA FUTURO DA GENTE	----------	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO	----------

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:AC3DD1E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM CILINDRO P-13 – BOTIJÃO 13 KG, EM REGIME DE COMODATO DOS VASILHAMES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **RENAN GUILHERME LOPES DA SILVA - ME**, CNPJ nº 30.317.934/0001-12, situada na Av. Lafaete Bezerra de Araújo, 25, Murupé, Vicência/PE, CEP: 55.850-000, neste ato representado pelo o senhor, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representado pelo Sr. **Renan Guilherme Lopes da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF nº 106.439.364-08, portador do RG 8.562.266 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Manoel Solteiro, 05, Murupé, Vicência/PE, CEP: 55.850-000, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2020 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Processo Licitatório nº 034/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg, em regime de comodato dos vasilhames, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha) - Composição básica e butano, inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg, com troca dos vasilhames. Suas condições deverão estar de acordo com as normas da ANP e NBR - 14024 da ABNT. AMPLA CONCORRÊNCIA 75%.	Cilindro P-13 – Botijão 13 kg	Liquigás	1658	R$85,00	R$140.930,00
2	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha) - Composição básica e butano, inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg, com troca dos vasilhames. Suas condições deverão estar de acordo com as normas da ANP e NBR - 14024 da ABNT. COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.	Cilindro P-13 – Botijão 13 kg	Liquigás	552	R$85,00	R$46.920,00

VALOR TOTAL: R$ 187.850,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.168.235/0001-40.
Órgãos participantes da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.746.449/0001-57.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 "a", 6.8 "b" e 6.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAGESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão da ata será de responsabilidade do servidor José Jhonathan de Andrade Gomes, Gerente de Aquisição de Patrimônio, enquanto a fiscalização da avença será exercida pelo o servidor Daniel Araújo Moura Filho, gerente de Contratos e Passivos da Prefeitura Municipal; pela servidora Cristiane Maria de Oliveira Silveira, Diretora de Departamento da Secretaria de Educação e Esportes; pelo servidor Jaylton de Oliveira Silva, Auxiliar Administrativo do Fundo Municipal de Saúde e José André de Souza, Gerente de Rede de Proteção Básica do Fundo Municipal de Assistência Social.

9.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
VIII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

11.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

11.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

11.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

11.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

11.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

11.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

11.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

11.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

11.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

11.13 - Manter os preços pactuados;

11.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

11.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

12.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

12.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

12.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

12.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

14.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 19 de julho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito
Órgão Gerenciador

Renan Guilherme Lopes da Silva - ME
CNPJ nº 30.317.934/0001-12
RENAN GUILHERME LOPES DA SILVA
CPF nº 106.439.364-08
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F1F5FB99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) VEÍCULO AMBULÂNCIA, TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, 2023/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE VICÊNCIA-PE.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**, Estado de Pernambuco, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA**, com sede na Rua Juventina Correia de Azevedo, 12 – Centro – Vicência – PE; CEP: 55850-000, incrito no CNPJ nº 10.566.414/0001-36, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **Valéria Queiroga de Lira**, Brasileira, domiciliada na Rua Juventina Correia de Azevedo, 12 – Centro – Vicência – PE; CEP: 55850-000, CPF nº 718.765.104-04, Carteira de Identidade nº 2886942 SSP/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rua Poeta Levino Neto, 934 – Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.914.425/0001-20 doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Luciano José Lemos de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 245.172.914-72, RG n.º 1749435 – SSP/PE, domiciliado na Rua Poeta Levino Neto, 934 – Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000 firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2020 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023 – Processo Licitatório nº 016/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para: **Aquisição de 02(duas) Veículo ambulância, TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, primeiro emplacamento, 2023/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Vicência-PE**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Veículo AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, AIRBAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.)NAS 4 RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. MOTOR DIANTEIRO;4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL = GASOLINA OU GASOLINA E/OU ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO(FLEX);POTÊNCIA DE 84 CV;TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPAC=55 L. FREIOS E SUSPENSÃO. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA:PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/ FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO.ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA.O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SIST. ELÉTRICO:ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍN 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS.O SIST. ELÉTRICO DIMENSIONADO P/ O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER C/ A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES.ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, C/ COMPR. MÍN DE 1.000 MM E MÁX DE 1.300 MM, LARGURA MÍN DE 250 MM E MÁX DE 500 MM E ALTURA MÍN DE 55 MM E MÁX DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO.LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, P/ O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL.SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍN100 DB @13,8 VCC;LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SIST.S DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE. SIST. PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍN 3 L. A CABINE DEVE SER C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDIC., VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR.O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDIC. E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561.VENTILADOR OSC	FIAT	UND	2	R$ 125.900,00	R$ 251.800,00

Valor total: R$ 251.800,00 (duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

5.3. É facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Vicência, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 "a", 6.8 "b" e 6.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. O Fundo Municipal de Saúde de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A fiscalização da execução da ARP será exercida pelo o servidor Helton Adriano de Oliveira, Gestor de Frota.

9.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
VIII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

11.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

11.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

11.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;
11.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
11.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;
11.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
11.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;
11.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.
11.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.
11.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;
11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;
11.13 - Manter os preços pactuados;
11.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.
11.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;
11.16 - Disponibilizar o layout da orgnização dos equipamentos com até 3(três) dias de antecedência aos eventos promovidos pelo o munícipio.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;
12.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;
12.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
12.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
12.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;
12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
12.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;
12.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

14.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência - PE, 1º de agosto de 2023

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 05.914.425/0001-20
LUCIANO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA
CPF/MF sob o n.º 245.172.914-72
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:45DAAACD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 011/2023-SRP

Pregão (Eletrônico) nº 008/2023-SRP

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em locação de veículos com e sem motoristas, que suprirão as necessidades do transporte de pessoas e cargas para as diversas secretarias deste Município e para o Fundo Municipal de Saúde de Calçado, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Projeto de Viabilidade para Terceirização da Frota Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Empresa Registrada: **POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita **no CNPJ/MF sob o nº 08.630.841/0001-94,** sediada na Avenida Caruaru, s/n, São José, Garanhuns – PE, CEP: 55.295-380, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 8 e 10 do Pregão em tela, com um valor global de **R$: 2.145.070,80 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, setenta reais e oitenta centavos)**, conforme gráfico abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	OBRIGAÇÕES	SECRETARIAS							QTD TOTAL	VALOR DA DIARIA	VALOR UNIT DIARIAS R$	VALOR UNIT MENSAL R$	VALOR TOTAL MENSAL R$	VALOR TOTAL ANUAL GERAL R$
			EDUC	INFR	ADM	GAB	GOV	SAU	AGR						
1	**Veículo passeio, c/ capacidade de 05 passageiros (motorista incluso),** com potência mínima de 1.000 cilindradas, ano não inferior a 2018, combustível gasolina/etanol, devidamente equipado e licenciado as normas do CNT. Inclui se na prestação do serviço por parte da empresa a ser contratada o fornecimento do veículo com a manutenção mecânica com substituição e reparos de peças, lubrificante a ser utilizado pelo veículo, mais despesas com taxas, IPVA e multas aplicadas ao veículo durante o período de sua prestação de serviço.	Despesas com o combustível que venham a ser anotadas no período em que o veículo esteja a serviço são responsabilidade do **Contratante** e a Despesas com o motorista pela **Contratada.**	-	1	-	-	-	5	1	**7**	207,63	1.453,41	6.228,90	43.602,30	523.227,60
2	**Veículo passeio, c/ capacidade de 05 passageiros (motorista incluso),** com potência mínima de 1.000 cilindradas, ano não inferior a 2018, combustível gasolina/etanol, devidamente equipado e licenciado as normas do CNT. Inclui se na prestação do serviço por parte da empresa a ser contratada o fornecimento do veículo com a manutenção mecânica com substituição e reparos de peças, lubrificante a ser utilizado pelo veículo, mais despesas com taxas, IPVA e multas aplicadas ao veículo durante o período de sua prestação de serviço.	Despesas com o combustível que venham a ser anotadas no período em que o veículo esteja a serviço são responsabilidade e a Despesas com o motorista pela **Contratante.**	1	-	-	1	1	3	-	**6**	80,17	481,02	2.405,10	14.430,60	173.167,20
3	**Veículo Utilitário tipo Pick-up, c/ capacidade de 01 motorista e 01 passageiros,** com potência mínima de 1.300 cilindradas, capacidade de carga mínima de 700kg, ano não inferior a 2018, combustível gasolina/etanol, devidamente equipado e licenciado as normas do CNT. Inclui se na prestação do serviço por parte da empresa a ser contratada o fornecimento do veículo com a manutenção mecânica com substituição e reparos de peças, lubrificante a ser utilizado pelo veículo, mais despesas com taxas, IPVA e multas aplicadas ao veículo durante o período de sua prestação de serviço.	Despesas com o combustível que venham a ser anotadas no período em que o veículo esteja a serviço são responsabilidade do **Contratante** e a Despesas com o motorista pela **Contratada.**	-	2	-	-	-	-	-	**2**	102,79	205,58	3.083,70	6.167,40	74.008,80
5	**Veículo Tipo Van ou Micro Onibus, c/ capacidade mínima de 16 passageiros sentados devidamente equipado e licenciado as normas do CNT,** ano não inferior a 2013. Inclui se na prestação do serviço por parte da	Despesas com o combustível e motorista que venham a ser anotadas no período em que o veículo esteja a serviço são	2	-	-	-	-	1	-	**3**	327,31	981,93	9.819,20	29.457,60	353.491,20

	empresa a ser contratada o fornecimento do veículo com a manutenção mecânica com substituição e reparos de peças, lubrificante a ser utilizado pelo veículo, mais despesas com taxas, IPVA e multas aplicadas ao veículo durante o período de sua prestação de serviço.	responsabilidade do **Contratada.**													
6	**Veículo Tipo Micro Ônibus ou Onibus, c/ capacidade mínima de 40 passageiros sentados devidamente equipado e licenciado as normas do CNT,** ano não inferior a 2013. Inclui se na prestação do serviço por parte da empresa a ser contratada o fornecimento do veículo com a manutenção mecânica com substituição e reparos de peças, lubrificante a ser utilizado pelo veículo, mais despesas com taxas, IPVA e multas aplicadas ao veículo durante o período de sua prestação de serviço.	Despesas com o combustível e motorista que venham a ser anotadas no período em que o veículo esteja a serviço são responsabilidade do **Contratada.**	2	-	-	-	-	2	-	**4**	537,59	2.150,36	16.127,70	64.510,80	774.129,60
8	**Veículo utilitário do tipo Pick-UP, cabine dupla, tração 4x4,** com potencia minima de 178cv, fabricação nacional não inferior ao ano 2018, Ar-condicionado, câmbio automático, câmera de ré, banco de couro, c/ capacidade de mínima de 04 passageiros e 01 motorista, tipo combustível Flex (Gasolina ou Etanol), equipado e licenciado as normas do CNT. Inclui se na prestação do serviço por parte da empresa a ser contratada o fornecimento do veículo com a manutenção mecânica com substituição e reparos de peças, lubrificante a ser utilizado pelo veículo, mais despesas com taxas, IPVA e multas aplicadas ao veículo durante o período de sua prestação de serviço.	Despesas com o combustível que venham a ser anotadas no período em que o veículo esteja a serviço são responsabilidade e a Despesas com o motorista pela **Contratante.**	-	-	1	-	-	-	-	**1**	240,42	240,42	7.212,60	7.212,60	86.551,20
10	**Veículo Caminhão com "Compactador de lixo" - Veículo caminhão equipado com carroceria caçamba com capacidade de no mínimo 15 m³,** ano não inferior a 2013.combustível diesel, capacidade de mínima de 02 passageiros e 01 motorista, devidamente equipado e licenciado as normas do CNT, em boas condições de aparência, manutenção e uso. Inclui se na prestação do serviço por parte da empresa a ser contratada o fornecimento do veículo com a manutenção mecânica com substituição e reparos de peças, lubrificante a ser utilizado pelo veículo, mais despesas com taxas, IPVA e multas aplicadas ao veículo durante o período de sua prestação de serviço	Despesas com o combustível que venham a ser anotadas no período em que o veículo esteja a serviço são responsabilidade do **Contratante** e a Despesas com o motorista pela **Contratada.**	-	1	-	-	-	-	-	**1**	445,82	445,82	13.374,60	13.374,60	160.495,20
TOTAIS REGISTRADOS														**178.755,90**	**2.145.070,80**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Empresa Registrada: **REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita **no CNPJ/MF sob o** nº 10.876.072/0001-50, sediada na Avenida Coronel, João Fernandes, nº 29, Centro, São João – PE, CEP: 55.435-000, vencedora dos itens: 4, 7 e 9 do Pregão em tela, com um valor global de **R$: 588.804,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quatro reais)**, conforme gráfico abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	OBRIGAÇÕES	INFR	GAB	QTD TOTAL	VALOR DA DIARIA	VALOR UNIT DIARIAS R$	VALOR UNIT MENSAL R$	VALOR TOTAL MENSAL R$	VALOR TOTAL ANUAL GERAL R$
4	**Veículo Caminhão Basculante Caçamba tipo "toco" - Veículo caminhão dois eixos, equipado com carroceria caçamba basculante com capacidade de carga para no mínimo 6.000 m³,** ano não inferior a 2013. Inclui se na prestação do serviço por parte da empresa a ser contratada o fornecimento do veículo com a manutenção mecânica com substituição e reparos de peças, lubrificante a ser utilizado pelo veículo, mais despesas com taxas, IPVA e multas aplicadas ao veículo durante o período de sua prestação de serviço.	Despesas com o combustível que venham a ser anotadas no período em que o veículo esteja a serviço são responsabilidade do **Contratante** e a Despesas com o motorista pela **Contratada.**	2	-	**2**	377,38	754,76	11.321,50	22.643,00	271.716,00
7	**Veículo utilitário do tipo SUV, tração**	Despesas com o combustível que	-	1	**1**	540,87	540,87	16.226,00	16.226,00	194.712,00

	4x4, com potencia minima de 200cv, fabricação nacional não inferior ao ano 2023, Ar-condicionado, câmbio automático, câmera de ré, banco de couro, c/ capacidade de mínima de 06 passageiros e 01 motorista, tipo combustível Diesel, equipado e licenciado as normas do CNT. Inclui se na prestação do serviço por parte da empresa a ser contratada o fornecimento do veículo com a manutenção mecânica com substituição e reparos de peças, lubrificante a ser utilizado pelo veículo, mais despesas com taxas, IPVA e multas aplicadas ao veículo durante o período de sua prestação de serviço.	venham a ser anotadas no período em que o veículo esteja a serviço são responsabilidade e a Despesas com o motorista pela **Contratante.**								
9	**Veículo caminhão, equipado com carroceria madeira,** com capacidade de carga para no mínimo 3.800 quilos, fabricação nacional não inferior ao ano 2013, combustível diesel, capacidade de mínima de 02 passageiros e 01 motorista, devidamente equipado e licenciado as normas do CNT, em boas condições de aparência, manutenção e uso. Inclui se na prestação do serviço por parte da empresa a ser contratada o fornecimento do veículo com a manutenção mecânica com substituição e reparos de peças, lubrificante a ser utilizado pelo veículo, mais despesas com taxas, IPVA e multas aplicadas ao veículo durante o período de sua prestação de serviço	Despesas com o combustível que venham a ser anotadas no período em que o veículo esteja a serviço são responsabilidade do **Contratante** e a Despesas com o motorista pela **Contratada.**	1	-	**1**	339,93	339,93	10.198,00	10.198,00	122.376,00
TOTAIS REGISTRADOS									**49.067,00**	**588.804,00**

DATA DA ASSINATURA:07/08/2023.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 07 de agosto de 2023.

ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA
Secretário de Administração e Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Adauto Andson de Melo Lima
Código Identificador:F6484491